



PLANO DE ATIVIDADES

2025

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO ALGARVE I.P.

Ficha técnica

Título

Plano de Atividades 2025

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, IP

Praça da Liberdade, 2, 8000-164 FARO

Telef.: 289 895 200/99 • Fax: 289 889 099

E-mail: geral@ccdr-alg.pt • www.ccdr-alg.pt • www.facebook.com/ccdralgarve • twitter: [@ccdr_algarve](https://twitter.com/ccdr_algarve)

Data de edição: 29 de novembro de 2024



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Algarve, I.P.

Lista de siglas e acrónimos

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AInCA	Avaliação de Incidências Ambientais
BD	Base de dados
BMAR	Plataforma de Licenciamento de Atividades do Mar
CCDR Algarve, IP	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, Instituto Público
CIRA	Conselho de Inovação Regional do Algarve
DGAV	Direção Geral de Alimentação e Veterinária
DGT	Direção-Geral do Território
DIRP	Divisão de Informação e Relações Públicas
DRAP Algarve	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
DRAPONline	Serviços On-Line das Direções Regionais de Agricultura e Pescas
DRC Alg	Direção Regional da Cultura do Algarve
EM PR Algarve 2030	Estrutura de Missão do Programa Regional do Algarve 2030
ePortugal	Canal de Acesso de Acesso Eletrónico aso Serviços do Estado
EREI	Estratégia Regional de Especialização Inteligente
EUROAAA	Euroregião Algarve-Alentejo-Andaluzia
EUROPE DIRECT	Centro Europeu de Informação ao Cidadão
Filedoc	Sistema de Gestão Documental em uso na CCDR Algarve, IP
ICNF	Instituto da Conservação da natureza e Florestas, I.P.
IDEAlgarve	Nova plataforma de Infraestruturas de Dados Especiais
iDIGITAL	Sistema Informático do Instituto Financeiro do Instituto Financiamento da Agricultura e Pescas
INTERREG	Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça
ITI	Intervenção Territorial Integrada
NCSBU	Núcleo de Conferência de Serviços e Balcão Único
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas
OE	Objetivo Estratégico
OP	Organização de Produtores
PA	Plano de Atividades
PCGT	Plataforma Colaborativa da Gestão Territorial
PO CRESC ALGARVE	Região Competitiva, Resiliente, Empreendedora e Sustentável com base na valorização do Conhecimento
POCTEP	Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça
PR ALGARVE 2030	Programa Operacional Regional ALGARVE 2030
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
PRR	Programa de Recuperação e Resiliência
PTM	Plano Territorial Municipal
QGis	Sistema de Informação Geográfica
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RAN	Reserva Agrícola Nacional
REN	Reserva Ecológica Nacional
RJAIA	Regime Jurídico Avaliação de Impacto Ambiental
RJAInCA	Regime Jurídico de Avaliação de Incidências Ambientais
RN	Rede Natura
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
SIGO	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
SINGAP	Sistema Integrado para a Nova Gestão da Administração Pública
UACNB	Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade
UADR	Unidade Agroalimentar e Desenvolvimento Rural
UC	Unidade de Cultura
UGAFRH	Unidade de Gestão Administrativa, Financeira, Recursos Humanos e de Fiscalização
UIIAP	Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas
UO	Unidade Orgânica
UOT	Unidade de Ordenamento do Território
UPDR	Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional
USJAAL	Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local

Conteúdo

Índice de Tabelas.....	5
Sumário Executivo.....	7
Nota Introdutória	9
Missão	10
Visão	10
Valores.....	10
Estrutura Orgânica	11
Ambiente Organizacional	16
Ambiente Externo	18
Metodologia	22
I – OBJETIVOS E ESTRATÉGIA.....	24
1. Objetivos estratégicos, objetivos operacionais e objetivos anuais	27
2. Alinhamento dos Objetivos Operacionais com os Objetivos Estratégicos	29
II – OBJETIVOS ANUAIS, RECURSOS E ATIVIDADES	31
1. Objetivos Anuais das Unidades Orgânicas	31
2. Recursos Humanos planeados por cargo/carreira/categoria	34
3. Recursos Financeiros planeados nas componentes receita e despesa	36
4. Recursos Patrimoniais	38
III - PLANO DE FORMAÇÃO.....	40
IV - MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	43
V – CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	47
VI – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	47
ANEXOS	49
ANEXO I – Serviços Prestados e Síntese das Atividades.....	50
mais relevantes	50
ANEXO II – Objetivos das Unidade Orgânicas e Atividades Previstas	51
ANEXO III – Contratação Pública	52
ANEXO IV – Quadro de Avaliação e Responsabilização de 2025	53
ANEXO V – Mapas de Pessoal de 2025	54
ANEXO VI – Orçamento Proposto	55
ANEXO VII – Plano de Formação	56

ANEXO VIII – Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	57
ANEXO IX – Código de Conduta e Ética	58
ANEXO X– Contrato Programa CCDR Algarve, IP e Contrato de Desempenho do Presidente da Comissão Diretiva da CCDR Algarve, IP	59

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Alinhamento dos Objetivos Operacionais com os Objetivos Estratégicos.....	29
Tabela 2 - Número e Peso dos Objetivos do QUAR nos Objetivos Estratégicos	30
Tabela 3 - Objetivos Anuais das Unidades Orgânicas	31
Tabela 4- Recursos Humanos Planeados (Mapas de Pessoal)	35
Tabela 5 - Tabela 5 - Orçamento para 2025 – componente receita	37
Tabela 6 - Tabela 6 - Orçamento para 2025 - componente despesa	37



Sumário Executivo

No ano de 2025 será dada continuidade ao processo de consolidação em conformidade com as orientações assumidas no Relatório do Orçamento de Estado para 2025, e o preconizado no Decreto-Lei nº 36/2023, de 26 de maio, que procedeu à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) em institutos públicos de regime especial e âmbito regional, integrados na Administração Indireta do Estado, com personalidade jurídica própria, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sob a tutela e a superintendência da Coesão Territorial¹, e cuja organização interna foi estabelecida nos estatutos publicados².

A realidade de governação multinível, operacionalizada através do contrato-programa, exige uma maior coordenação da implementação das políticas públicas sectoriais ao nível regional.

Pretende-se com o reforço das competências contribuir para o desígnio de políticas públicas mais adaptadas à especificidade e necessidades da região, em complemento do processo incremental de descentralização a nível nacional para as autarquias locais.

O ano de 2025 será marcado pelo acentuar da exigência e relevância dos instrumentos de acompanhamento e monitorização da intervenção da CCDR Algarve IP no quadro do sistema multinível de governança.

Será dada especial atenção à implementação da matriz de reuniões periódicas no quadro do Conselho de Coordenação Intersectorial, bem como ao escrutínio do trabalho do Conselho Diretivo por parte do Conselho Regional.

A CCDR Algarve assume assim a missão de integrar e coordenar as diversas políticas que prosseguem estratégias de promoção do desenvolvimento integrado do território, bem como a cooperação técnica e financeira para projetos significativos de desenvolvimento regional, valorizando os territórios de baixa densidade.

O Plano de Atividades para o ano económico de 2025 é elaborado tendo presente as áreas de atuação/desafios estratégicos definidos na proposta de Lei das Grandes Opções para o período 2024-2028, as disposições constantes no Relatório do Orçamento do Estado para o ano 2025, as Linhas de Orientação do Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços e as Linhas de orientação para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e Plano de Atividades do Núcleo de Coordenação Estratégica

¹ Decreto-Lei nº 36/2023, de 26 de maio

² Portaria 403/2023, de 5 de dezembro, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2024

da Entidade Coordenadora – Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, tal como as estratégias nacionais que impactam no exercício da missão da CCDR Algarve, IP.

Complementarmente o Plano de Atividades para o ano económico de 2025 teve como enquadramento a Missão, Competências e Atribuições da CCDR Algarve, IP definidas e alinhadas com as orientações políticas vertidas na Resolução de Conselho de Ministros nº 123/2022, de 14 de dezembro, no Decreto-Lei nº 36/2023, de 26 de maio e na Portaria nº 403/2023, de 5 de dezembro, e no respetivo Contrato-Programa celebrado a 6 de dezembro, este último ancorado na Estratégia Portugal 2030, e nas suas agendas temáticas, e aprumado com a Estratégia de Desenvolvimento Regional do Algarve 2030, bem como com a Estratégia de Especialização Inteligente, que suportam a visão estratégica do Programa Regional do Algarve 2021-2027 (ALGARVE 2030).

Considerando este enquadramento a CCDR Algarve, IP, manteve os quatro objetivos estratégicos plurianuais definidos no ano anterior, em sede do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Em alinhamento com estes Objetivos Estratégicos foram definidos sete Objetivos Operacionais no QUAR e fixados sessenta e um Objetivos Anuais das Unidades Orgânicas, os quais incorporam o Plano de Atividades 2025. Identificam-se igualmente os recursos humanos, financeiros e recursos patrimoniais necessários à prossecução dos objetivos delineados.

Nota Introdutória

Tendo presente os desafios da gestão pública decorrentes do novo sistema de governação multinível, perspetiva-se uma nova era de competências que exige que a CCDR Algarve I.P. esteja na vanguarda na implementação de ferramentas digitais inovadoras e adaptadas à transição ecológica, como prioritárias para melhor servir o cidadão, simplificando e desburocratizando os vários procedimentos, contribuindo para a prestação de serviços públicos mais transparentes, eficientes e eficazes.

O ambiente geopolítico e económico mundial alterou-se substancialmente, não se prevendo a breve trecho grandes reversões, colocando novos desafios em relação às políticas de coesão, levando a uma reflexão profunda sobre as necessidades de adaptação às novas realidades no que concerne às abordagens regionais.

A progressiva implementação do processo de conversão garante que a CCDR Algarve, I.P. assuma um papel determinante ao nível do planeamento regional nas suas várias dimensões, de forma integrada, reforçando a sua missão de coordenação das políticas públicas ao nível NUTS2, aumentando a eficiência e eficácia ao nível da implementação das políticas públicas de âmbito transversal.

Numa visão de médio prazo pretende-se contribuir para o reforço das ligações, entre as zonas urbanas e as zonas rurais, dentro de zonas funcionais, com uma ligação a longo prazo focada na coesão territorial e na competitividade da região, coordenando o seu todo: litoral, barrocal e serra algarvia, ancorado num desenvolvimento integrado e sustentável.

Finalmente, tendo presente o foco na implementação de políticas regionais centradas na competitividade económica, criação de valor, promovendo o equilíbrio nos diversos setores económicos, mas principalmente no setor Turístico e Agrícola, manter-se-á como prioritário o desenvolvimento de projetos estruturantes ao nível da ação climática, transição energética e eficiência hídrica.

Missão

Em conformidade com o estabelecido no Artigo 2.º do Decreto-Lei nº 36/2023, de 26 de maio, as CCDR, IP, têm por missão:

- a) Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional;
- b) Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas;
- c) Assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições;
- d) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Visão

Contribuir para o desenvolvimento da região do Algarve enquanto território socialmente coeso, competitivo, sustentável e qualificado, mediante a articulação das políticas de desenvolvimento regional e de desenvolvimento rural, do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas e da gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais e de cooperação territorial europeia, bem como da implementação descentralizada das medidas de desenvolvimento rural PEPAC e do Mar 2030.

Valores

No cumprimento das suas competências e atribuições, a atuação deste serviço rege-se pelos valores da ética, rigor, transparência e inovação e pelo princípio da *Accountability*.

Estrutura Orgânica

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 36/2023, de 26 de maio, a CCDR Algarve, IP, é constituída pelos seguintes órgãos:

Conselho Diretivo

Presidente

José Apolinário Nunes Portada

Vice-Presidentes

José António Faísca Duarte Pacheco

Elsa Maria Simas Cordeiro

João Pedro Valadas da Silva Monteiro

Conselho Regional

Composto pelas entidades enumeradas no artigo 19º do Decreto-Lei nº 36/2023 de 26 de maio.

A Comissão permanente do Conselho Regional é composta por:

Presidente

Vice-Presidente

Vítor Aleixo (Município de Loulé)

José Carlos Martins Rolo (Município de Albufeira)

Vogais:

Ana Paula Martins (Município de Tavira)

Rogério Bacalhau (Município de Faro)

Conselho de Coordenação Intersectorial

Presidido pelo Presidente da CCDR Algarve, IP é o órgão que promove a coordenação técnica da execução e monitorização das políticas sectoriais, nomeadamente nas áreas do desenvolvimento regional, ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas.

Os membros do Conselho de Coordenação Intersectorial são designados pelos membros do Governo responsáveis pelas respetivas áreas e pelos presidentes das entidades intermunicipais.

A constituição do Conselho de Coordenação Intersectorial da CCDR Algarve, IP foi fixada pelo Decreto-Lei 36/2023 de 26 de maio.

Conferência de Serviços

Assume as seguintes modalidades/membros:

- a) Conferência de Serviços Interna, quando a competência decisória for apenas da CCDR IP, sem decisão ou participação de outras pessoas coletivas públicas, sendo membros o Presidente ou do Vice-Presidente com competência delegada, que preside e os dirigentes relevantes em função da matéria, indicados na agenda da conferência;
- b) Conferência de Serviços Externa, nos termos do estabelecido para o Balcão Único de Pedidos, sendo membros o Presidente da CCDR IP, que preside, e os representantes das entidades com intervenção nos procedimentos em causa

Fiscal Único

Órgão de fiscalização da respetiva CCDR IP responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e de boa gestão financeira e patrimonial.

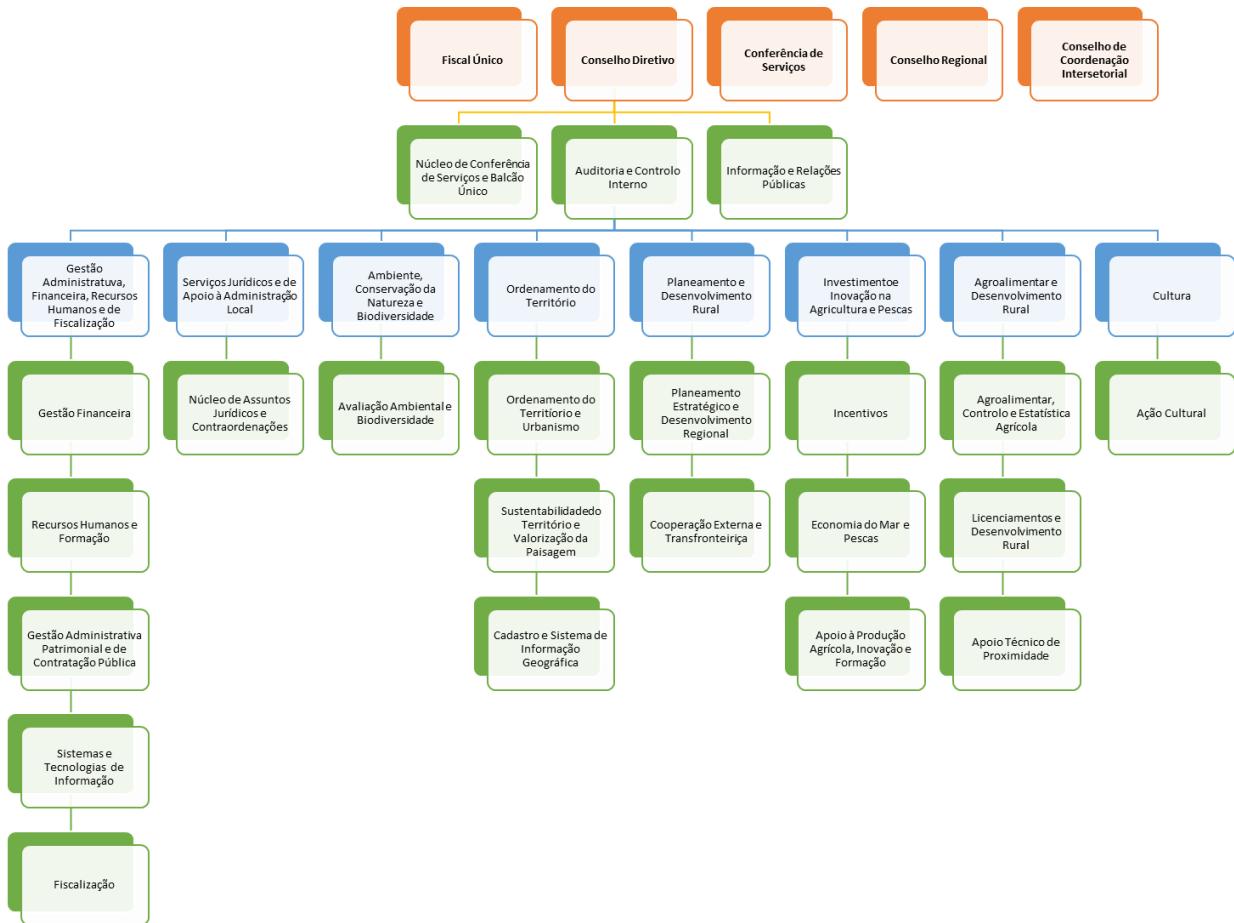
João Cipriano & Associado, SROC, Lda

De acordo com o estabelecido na Portaria nº 403/2023, de 5 de dezembro, que aprova os Estatutos da CCDR Algarve, IP, a organização interna obedece ao modelo estrutural misto, constituída por:

- a) Unidades orgânicas operacionais;
- b) Unidades orgânicas de suporte;
- c) Unidades orgânicas territorialmente desconcentradas;
- d) Unidades orgânicas flexíveis;
- e) Núcleos.

conforme representado no Organograma a seguir representado:

Organograma da CCDR Algarve IP



Em matéria de gestão dos Fundos Europeus, de acordo com os artigos 12º, 13º e 14º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, a Autoridade de Gestão é o órgão responsável pela gestão, acompanhamento e execução do Programa Regional do Algarve, assumindo a natureza de estrutura de missão, criada por Resolução do Conselho de Ministros. A Autoridade de Gestão integra a Comissão Diretiva e o Secretariado Técnico. As competências desempenhadas pela Autoridade de Gestão encontram-se descritas no artigo 15º do Decreto-Lei acima referenciado, estando as competências do presidente da Comissão Diretiva previstas no artigo 16º do mesmo Decreto-Lei.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, cria a estrutura de missão responsável pelo exercício das funções de Autoridade de Gestão do Programa Regional. Esta Resolução produziu efeitos desde a data da respetiva publicação, 26 de janeiro de 2023.

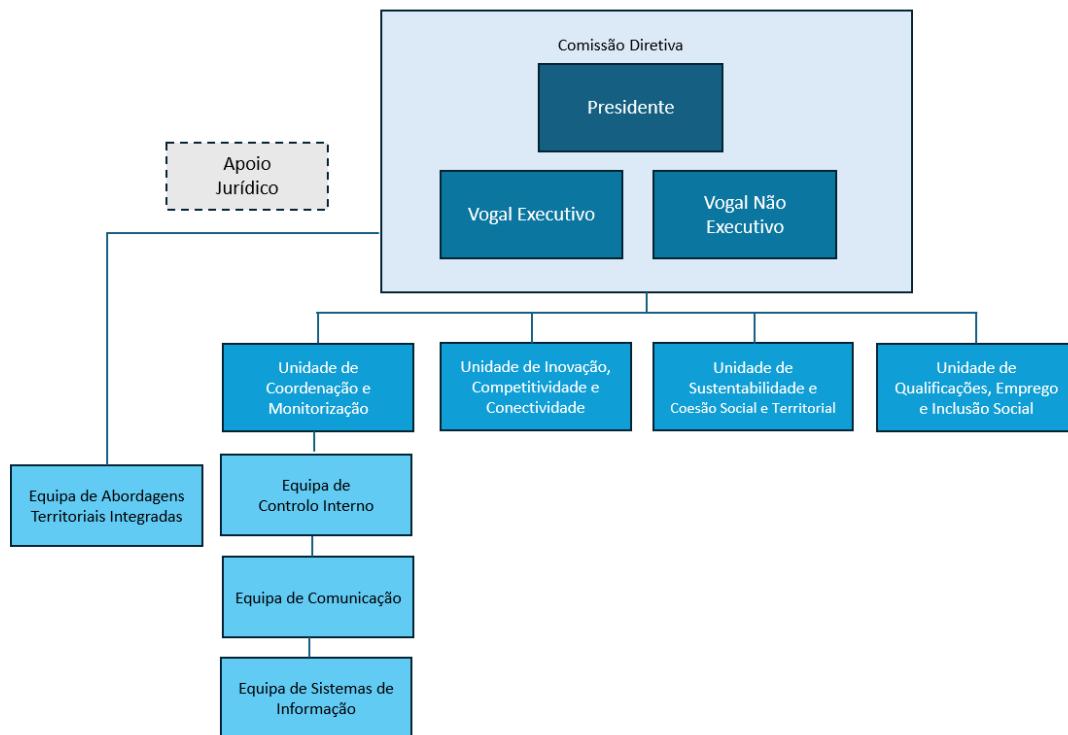
Através do Despacho nº 4655/2023, de 18 de abril, é extinta a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional Algarve 2020, sendo as suas atribuições e competências assumidas pela Autoridade de Gestão do Programa Regional Algarve 2030.

Assim, a Autoridade de Gestão do Programa Regional Algarve 2030 é composta por:

- Comissão Diretiva que integra o Presidente que é, por inerência, o Presidente da CCDR Algarve, um Vogal Executivo e um Vogal não Executivo;
- Secretariado Técnico cuja dimensão foi aprovada de acordo com os nº 2 e 3 do mapa X do Anexo da Resolução de Conselho de Ministros nº 14/2023, de 10 de fevereiro.

A Autoridade de Gestão do Programa está sediada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Algarve, que lhe presta o respetivo apoio logístico e administrativo, de acordo com o estabelecido no nº 4 do mapa X do Anexo da referida Resolução de Conselho de Ministros nº 14/2023.

Estrutura de Missão do PR Algarve 2030 (2021-2027)



Nota 1) O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Regional do Algarve é, por inerência de cargo, o Presidente da Conselho Diretivo CCDR Algarve IP

Ambiente Organizacional

A CCDR Algarve, IP, no âmbito das suas atribuições e competências enquanto instituto público de regime especial da administração indireta do Estado e no exercício das funções de gestão do Programa Regional do Algarve 2030 interage com um universo amplo e diversificado de públicos estratégicos, internos e externos, que arrogam um papel direto ou indireto na gestão e resultados da organização, nomeadamente:

INTERNOS

- Dirigentes
- Trabalhadores
- Colaboradores

EXTERNOS

- Administração Central e Administração Central Desconcentrada
- Outras entidades de âmbito regional
- Administração Local
- Organizações Não-governamentais
- Associações e Outras Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos
- Agências de Desenvolvimento Regional e Local
- Empresas
- Cidadãos

Atenta a sua missão e atribuições, nomeadamente, no que concerne à execução e avaliação das políticas no domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura, pescas, e gestão de fundos europeus, tal como, a promoção da articulação entre instituições da administração direta do Estado, autarquias locais e entidades equiparadas e a dinamização da cooperação territorial europeia, a CCDR Algarve, IP, está representada institucionalmente em comissões, comités, grupos de trabalho, conselhos consultivos, entre outros.

A CCDR Algarve, IP, presta serviços ao nível da análise e emissão de pareceres, licenciamentos e instrução de processos, conforme mapeamento constante no Anexo I, por áreas de negócio, sendo estas, para o efeito coadjuvadas pelas designadas unidades orgânicas de suporte.

No universo dos organismos da administração pública regional, as CCDR, IP, possuem a missão mais abrangente. Através do processo de conversão concretizado com a publicação do Decreto-Lei nº 36/2013, de 26 de maio, as CCDR, IP, passaram a constituir-se como entidades que integram as diversas políticas públicas que prosseguem estratégias de promoção e desenvolvimento regional integrado do

território, no sentido em que as mesmas se constituem como serviços que coordenam as respostas de âmbito regional do Estado, desempenhando um papel privilegiado na construção de regiões mais desenvolvidas, sustentáveis e coesas.

Constituem também uma importante alavanca de concertação multinível entre a administração central e a administração local, bem como com o nível europeu, através da gestão e acompanhamento da aplicação dos Fundos Europeus na Região. A este propósito salientar que no ano 2025 prosseguir-se-á como principal desiderato a utilização criteriosa dos fundos europeus, como meio de promover a convergência do país e da região do Algarve com a União Europeia. Para este efeito as grandes prioridades consubstanciar-se-ão no pleno aproveitamento dos fundos europeus do Portugal 2030, considerando que a programação do Programa Regional Algarve 2030 é marcada desde logo, pelo adicional de 300 milhões de euros, que visam acelerar a diversificação da base económica, robustecendo os atores e ativos regionais, tornando-os mais resilientes e aptos para responder a choques externos, com o intuito de minimizar os fortes impactos económicos e sociais, procurando desenvolver os setores de especialização regional (EREI), e potenciar a correção de desequilíbrios crónicos derivados do perfil assente nos serviços, em particular no turismo.

Em termos operacionais os objetivos de política e os objetivos específicos mobilizados no âmbito do Programa Algarve 2030 contribuirão para concretizar a seguinte visão: uma região reconhecida internacionalmente pela qualidade de vida e identidade, dotada de atores capacitados para fazer face aos novos desafios, por via de escolhas sustentáveis, conducentes a um Algarve mais inteligente, mais conectado, rumo à redução da pegada do carbono, mais social e inclusivo, mais coeso e próximo das pessoas.

Ambiente Externo

Para este efeito, no que se refere à caracterização do ambiente externo importa referir o preconizado no programa do XXIII Governo Constitucional, que terá expressão ao nível do Orçamento para o ano económico de 2025, em matéria de prioridades, de que importa destacar desafio transversal – Boa Governação, tal como nos seis desafios estratégicos, que incorporam a proposta de lei das Grandes Opções 2024-2028. O QUAR e o Plano de Atividades desta CCDR para o ano 2025 estão alinhados com as orientações vertidas nestas áreas de atuação/desafios estratégicos - incluindo, entre outros, os objetivos centrados na qualificação da instituição, seja através da modernização administrativa e capacitação institucional, seja através da qualificação dos trabalhadores em funções públicas, tendo em vista uma maior eficiência do funcionamento do Estado; na promoção da transição energética, assente na maior eficiência e incorporação de energias renováveis; na reorientação do modelo económico regional para uma utilização linear dos recursos, para a sua recirculação, através da criação de instrumentos e ações de divulgação que promovam a alteração do paradigma que lhe está associado; na proposta da mobilidade sustentável; na valorização dos diferentes ativos territoriais favorecendo uma sociedade e um território mais competitivo e coeso. Sem prejuízo de outras prioridades, identicamente relevantes, constantes no programa XXIII Governo Constitucional salientam-se no QUAR e no Plano de Atividades para o ano económico de 2025, aquelas em que a CCDR Algarve IP, no âmbito das suas atribuições e competências, é chamada a participar de forma ativa.

A par da concretização das políticas públicas importa acompanhar a execução e a monitorização da territorialização dos impactos regionais dos respetivos instrumentos de financiamento no desenvolvimento económico e social da região do Algarve. Salienta-se, também, o contributo para a delinearção de políticas que sejam mais profícias para a região, para o tecido económico, empresarial e associativo e para a população em geral.

Neste âmbito é fundamental o cruzamento da dimensão do planeamento e da programação financeira, quer por via dos instrumentos de âmbito territorial, quer pela participação em processos de delineação estratégica e setorial suportados pelos Programas Regionais (PR), pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) e por outros instrumentos de financiamento com incidência no Algarve, aferindo os impactes e sua territorialização, em prol do desenvolvimento regional, nomeadamente através da monitorização dos indicadores de realização e resultado do Programa Regional 2030, do PRR e do INTERREG POCTEP.

Em matéria de investimentos significativos na região do Algarve importa destacar os financiados pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). A CCDR Algarve é beneficiária intermediária tendo à sua responsabilidade o acompanhamento físico e financeiro dos sub-investimentos RE-C07-i03 Ponte de Alcoutim e RE-C07-i01.5 Área de Acolhimento Empresarial de Lagos (descarbonização e gestão energética sustentável), sendo interlocutores como beneficiários finais os municípios de Alcoutim e de Lagos, respetivamente e tem agora em fase de concurso, a executar até 2026, o investimento RE-C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas, referente à modernização dos estabelecimentos públicos de ensino do 2.º e 3.º ciclos e secundário. É também beneficiária final outros projetos de que merece destaque o relativo aos Polos de Inovação de Tavira e Faro. Os investimentos e projetos ID a realizar nestes Polos de Inovação, no âmbito da Agenda de Inovação 20/30 - Terra Futura, localizados em Tavira e Faro, visam desenvolver atividades que potenciem as fileiras nacionais sendo o Polo de Inovação de Tavira a sede da iniciativa emblemática "alimentação saudável" e a sua atividade central é em redor desta iniciativa, em particular na sua dimensão na dieta mediterrânica. Este Polo integra a cadeia de valor da fruticultura, sendo responsável pela conservação e valorização das principais variedades de fruteiras desta região. Acolhe ainda o centro nacional de competências para a dieta mediterrânica. O Polo de Inovação de Faro integra igualmente a cadeia de valor da fruticultura. É um Polo de pequena dimensão que contribui para algumas linhas de ação de iniciativas emblemáticas que se cruzam com a cadeia de valor da fruticultura, destacando-se neste âmbito a citricultura. No âmbito do modelo de governança da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI Algarve) serão dinamizados os vários instrumentos de gestão criados, nomeadamente o Conselho de Inovação Regional, as Plataformas de Inovação e Colaboração, em torno dos domínios prioritários da EREI e, por fim, espaços de descoberta empreendedora, orientados para a obtenção de resultados concretos. Pretende-se dessa forma promover o robustecimento e a competitividade do ecossistema de inovação regional e dinamizar a procura do Programa Regional Algarve 2030, com base em grupos de trabalho destinados a resolver ou potenciar desafios sociais, através de ações colaborativas e projetos conjuntos”

A Agenda 2030 das Nações Unidas e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nela consignados enquadram e orientam de forma transversal toda a atuação da CCDR Algarve IP, procurando esta entidade contribuir de forma direta para a sua concretização e para a sensibilização da sua relevância ao nível regional. Os 17 ODS e respetivas 169 metas estabelecem as prioridades e as ambições para o desenvolvimento sustentável global para 2030, procurando atingir incremento de qualidade de vida da geração atual e preparar o legado para as gerações vindouras.

Ambiente Interno

No domínio do ambiente interno, releva a consolidação do modelo de integração de vários serviços na CCDR Algarve, IP conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2022³, de 14 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 36/2023⁴de 26 de maio, que culminou com a publicação do Estatutos das CCDR Algarve IP, pela Portaria n.º 403/2023, de 5 de dezembro.

Através da publicação da Portaria n.º 403/2023 de 5 dezembro, determinou-se a organização interna da CCDR Algarve IP, que obedece a um modelo estrutural misto, constituído por Unidades orgânicas operacionais, Unidades orgânicas de suporte, Unidades orgânicas territorialmente desconcentradas, Unidades orgânicas flexíveis e Núcleos.

Acresce ao cumprimento das atribuições e competências nas distintas unidades orgânicas operacionais, bem como nas de suporte, o decorrente do processo de integração de vários serviços até então periféricos, tendo em conta a diversidade da região e levando em consideração as potencialidades, capacidades e limitações da região do Algarve, promovendo a racionalização do processo de tomada de decisão organizativa.

Paralelamente importa destacar os desafios que se propõem alcançar ao nível do(a):

³ Este diploma legal determina a transferência, a partilha e a articulação das atribuições dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado nas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

⁴Este diploma legal procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em Institutos Públicos de regime especial.

- **Reorganização Interna dos Serviços** – Implementação do modelo estrutural misto constituído pelas distintas unidades orgânicas – procedimentos concursais para recrutamento e seleção dos diretores de unidade e chefes de divisão;
- **Capacitação Institucional** – Formação e capacitação de dirigentes e trabalhadores dinamizando as ações de formação planeadas, tal como a partilha de conhecimentos, experiências e boas práticas e a promoção da participação em ações de formação especializadas, com o objetivo de qualificar a prestação do serviço público da organização;
- **Desmaterialização e Simplificação Administrativas** - Promoção da transformação digital assente nas tecnologias de informação e comunicação visando garantir a continuidade da política de modernização, desmaterialização e simplificação administrativa, com especial enfoque no princípio da prestação digital de serviços públicos – “digital por omissão” - e na interoperabilidade das plataformas eletrónicas (regra *only-once*), com vista a melhorar a eficiência, a eficácia, a transparência, a qualidade e a facilidade de acesso aos serviços prestados.
- **Dinamização de projetos âncora** - Promover as ações programadas no âmbito de: Agenda Regional de Transição para a Economia Circular; Plano Regional do Clima; Plano de Ação da Dieta Mediterrânica; Plano de Ação das Infraestruturas Verdes e Biodiversidade; Plano de Ação relativo ao Investimento Territorial Integrado da Água e Ecossistema da Paisagem; Lugares de Globalização, e Polos de Inovação de Faro e de Tavira.

Metodologia

A metodologia de elaboração deste Plano de Atividades sopesou a necessária articulação entre o estatuído no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, na atual redação, e no Decreto-Lei n.º 12/2007, de 10 de janeiro, que procede à quarta alteração à Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, e nos demais diplomas legais aplicáveis, que, sincronicamente, estabelecem a obrigação de se prever no Plano, entre outra, informação relacionada com medidas de Modernização e Simplificação Administrativa⁵, informação relacionada com a proposta de Formação Profissional dos Recursos Humanos⁶, e informação sobre Publicidade Institucional⁷.

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, com a atual redação, todos os serviços e organismos da Administração Pública devem elaborar Planos e Relatórios de Atividades anuais. O Plano Anual de Atividades deve discriminar os objetivos a atingir, os programas a

⁵ Conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-lei 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual

⁶ Conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, na sua redação atual

⁷ Conforme estabelecido na alínea 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto

realizar e os recursos a utilizar, o qual, após aprovação pela tutela competente, fundamentará a proposta de orçamento, devendo ser corrigido em função deste, após a aprovação da Lei do Orçamento de Estado.

A elaboração e aprovação do Plano de Atividades estão associadas à fase inicial do ciclo anual de gestão de cada organismo, estabelecida no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP) (cf. Artigos 7.º e 8.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelo decreto-Lei nº 12/20024, de 10 de janeiro).

A atividade que se planeia prosseguir decorre da legislação que define a missão e respetivas atribuições e competências, da estrutura orgânica, do alinhamento com as Grandes Opções, com as quais se devem perfilar os objetivos estratégicos, das orientações estratégicas definidas no Contrato Programa e dos recursos que se prevê estarem disponíveis.

A construção deste Plano de Atividades resultou das reuniões de concertação de objetivos estratégicos e operacionais realizadas entre o Conselho Diretivo e as unidades orgânicas operacionais e de suporte, e destas com as chefias de divisão e com os responsáveis pela dinamização dos projetos âncora. O estabelecimento dos objetivos anuais bem como o(s) respetivo(s) indicador(es) de medida, meta(s), tolerância(s) e valor(es) crítico(s) e fonte(s) de verificação contou com a participação ativa das unidades orgânicas com eles envolvidas.

O resultado deste processo foi sistematizado e resultou na construção do presente documento.

I – OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

De acordo com as previsões do Banco de Portugal a economia portuguesa deverá registar um bom desempenho em relação à área do euro, perspetivando-se um crescimento entre 2% e 2,3% entre 2024 e 2026. Por seu turno, o Conselho das Finanças Públicas (CFP) espera que o crescimento desça temporariamente para 1,6% em 2024, antecipando, contudo, uma recuperação para 2,1% em 2025. Prevê-se, ainda, que as taxas de juro em Portugal estabilizem em torno dos 2,75% em 2025.

O turismo continua a ser um pilar vital da economia do Algarve, prevendo-se num cenário otimista uma taxa de crescimento de 9% em 2025. A região pretende atrair até 10 milhões de visitantes – um objetivo apoiado por investimentos em infraestruturas e hotelaria. Este aumento do turismo irá impulsionar a procura de imóveis para arrendamento de curta duração, representando oportunidades lucrativas para os investidores no mercado de compra para arrendamento. De acordo com as tendências da inflação, os preços das rendas também deverão aumentar 2,16% em 2025.

O mercado imobiliário algarvio previsivelmente superará o desempenho de outros mercados imobiliários internacionais. Este desempenho será impulsionado pela forte procura, oferta limitada e interesse internacional persistente, o que se traduzirá na trajetória ascendente dos valores dos imóveis. Com o crescimento dos preços resultarão ganhos de capital para os investidores que provavelmente ultrapassarão também aqui os de outros mercados.

Com uma previsão económica estável, o crescimento do turismo e o interesse sustentado dos compradores internacionais, a região do Algarve continua a apresentar inúmeras oportunidades para os investidores, gerando um aumento da produção de riqueza.

Após a forte contração observada em 2020, a região iniciou um ciclo de recuperação, embora só em 2022 o PIB tenha superado o valor de 2019. A taxa de variação real do Produto alcançou 17% em 2022, muito acima da média nacional (6,7%). É expectável que se assista a uma desaceleração em 2024 e 2025, mas o Algarve deverá continuar a crescer a um ritmo superior ao do país, também resultado da capacidade de execução dos fundos europeus geridos na região, que alavancam o PIB regional entre 4 e 5%.

O dinamismo económico traduziu-se igualmente no crescimento do emprego total (perspetiva das Contas Regionais), que aumentou cerca de 11% entre 2021 e 2022 (Importa acrescentar a subida verificada em 2023, caso se disponha desses dados), sendo plausível esperar uma subida também em 2025.

Assinale-se que o mercado de trabalho regional depende cada vez mais de mão de obra vinda de outras geografias, sobretudo na época alta do turismo bem como à construção civil e, mais recentemente, também em atividades ligadas à agricultura, o que tem reforçado as características de intensidade e sazonalidade laboral.

Apesar desta capacidade para atrair trabalhadores migrantes, ainda é difícil o recrutamento em diversas áreas, existindo um défice de mão de obra de acordo conforme atestas as declarações de alguns atores regionais. Para obviar esta situação a região terá de ser capaz de encontrar respostas que permitam ultrapassar alguns condicionalismos, nomeadamente ligados à habitação e às remunerações.

Os indicadores disponíveis indicam que o Algarve é a região portuguesa (NUTS II 2013) com o “Valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares nos últimos 12 meses” mais elevado, posicionando-se em 2º lugar entre as regiões do continente no caso do “Valor mediano das rendas por m² de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares”.

O custo elevado da habitação contribui para que a região apresente a taxa de sobrelotação da habitação mais elevada do Continente e, segundo o estudo do Gabinete de Estratégias e Estudos (Ministério da Economia e do Mar) publicado em fevereiro de 2024, o Índice de Acessibilidade à Habitação mais desfavorável do continente. Apesar deste estudo recorrer a dados de 2021, é plausível considerar que a situação se manterá.

Paralelamente, apesar do Algarve registar o segundo PIB per capita mais elevado do país, as remunerações são, com frequência, menos atrativas quando comparadas com as outras regiões, podendo, a par da habitação, condicionar a atração e fixação de mão-de-obra, em particular de profissionais mais qualificados. De 2019 a 2023 a região apresentou, em 4 períodos anuais, o rendimento médio mensal líquido da população empregada por conta de outrem mais baixo do continente.

O ano de 2025 manter-se-ão os desafios acrescidos devido à situação de escassez hídrica. Embora a água nunca tenha sido um recurso abundante, em virtude das características edafo-climáticas próprias da região, diferentes fatores, nomeadamente a diminuição da precipitação e o impacte das alterações climáticas, a Região enfrenta à data um condicionamento estrutural.

O armazenamento de água nas albufeiras encontra-se em mínimos históricos e a situação das massas de água subterrânea é igualmente desfavorável, tornando-se crítico avançar para a implementação das diferentes medidas de curto e médio prazo e implementação efetiva dos investimentos presentes no Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve/PRR bem como outros investimentos já identificados noutras fontes de financiamento. Tal pressupõe o envolvimento coletivo dos agentes económicos, da

sociedade e da Administração, e bem assim um novo olhar sobre a governança multinível reforço da eficiência e eficácia.

Considerando esta caracterização sumária ao nível macroeconómico é importante sublinhar o papel primordial da CCDR Algarve, IP, no âmbito das suas atribuições e competências.

1. Objetivos estratégicos, objetivos operacionais e objetivos anuais

Tendo como enquadramento a Missão, Competências e Atribuições definidas pelos normativos legais, designadamente o Decreto-lei n.º 36/2023, de 26 de maio e a Portaria nº 403/2023, de 5 de dezembro, e tendo como alinhamento as disposições constantes no Contrato-Programa de 6 de dezembro de 2023 e, ainda, tendo em consideração os constrangimentos e as oportunidades identificadas nos ambientes interno e externo do organismo face ao contexto externo e interno, a CCDR Algarve, IP, arroga os seguintes objetivos estratégicos (vide Anexo IV):

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE1: Promover o desenvolvimento e a economia regional utilizando eficaz e eficientemente os recursos financeiros dos fundos europeus

Promover a economia regional através da utilização eficaz e eficiente dos recursos financeiros dos fundos europeus otimizando o seu impacto e contributo para a competitividade, sustentabilidade e qualificação da região do Algarve.

OE2: Promover a integração e articulação territorial das políticas públicas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas

Implementar ao nível regional das políticas públicas e coordenar intersectorialmente com vista ao desenvolvimento regional

OE3: Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações

Otimizar o apoio jurídico às autarquias locais e suas associações através da elaboração de pareceres e informações.

OE4: Promover a Inovação e Modernização na Organização

Otimizar a gestão dos recursos, através da capacitação da organização e modernização administrativa

Com base nas linhas orientadoras atrás definidas foram estabelecidos os seguintes Objetivos Operacionais para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR):

OBJETIVOS OPERACIONAIS

OP1: Garantir a aplicação dos fundos europeus na região

Garantir uma decisão célere sobre as candidaturas apresentadas e pedidos pagamentos submetidos, assegurando uma taxa de compromisso coerente com as metas definidas, com a respetiva e consequente execução dos investimentos na região.

OP2: Implementar e monitorizar as Estratégias e Planos de Ação de Desenvolvimento Regional

Garantir o planeamento e a gestão da política de coesão, tendo como primazia a sustentabilidade, competitividade e qualificação, com particular atenção ao desenvolvimento económico, social e cultural e ambiental dos territórios, alinhando com a Agenda2030 das Nações Unidas e seus ODS.

OP3: Promover a salvaguarda e valorização do Património Cultural

Promover a salvaguarda e valorização do património, através da sua conservação, classificação e registo, da dinamização cultural dos monumentos e da atividade editorial.

OP4: Apoiar a e fomentar a criação artística e cultural

Apoiar e fomentar a criação e produção artística e cultural através de programas de apoio, de atividades que envolvem outras entidades, de ações de formação dirigidas a agentes culturais e da disponibilização dos meios de comunicação instituto para a divulgação das suas atividades.

OP5: Otimizar o apoio técnico às autarquias locais

Otimizar o apoio jurídico à administração local, mediante a elaboração atempada de pareceres e informações, solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local direta e indireta.

OP6: Garantir a boa gestão dos trabalhadores

Garantir a boa gestão dos trabalhadores através da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

OP7: Promover Serviços Públicos Bem Geridos, Renovados e com Profissionais Motivados

Avaliar a experiência e a satisfação dos cidadãos e stakeholders, identificando oportunidades de melhoria e reforçando a motivação e o compromisso dos trabalhadores

OBJETIVOS ANUAIS

No que se refere ao Plano de Atividades 2025 os objetivos anuais da CCDR Algarve, IP, respetivos indicadores de medida e metas, bem como os alinhamentos e unidade(s) orgânicas, que respondem pela sua concretização, estão descritos no Capítulo II. No que se refere ao nível do Plano de Atividades 2025 os objetivos anuais da CCDR Algarve, IP, respetivos indicadores de medida e metas, bem como os alinhamentos e unidade(s) orgânicas, que respondem pela sua concretização, estão descritos no Capítulo II.

2. Alinhamento dos Objetivos Operacionais com os Objetivos Estratégicos

Com base nas linhas orientadoras atrás definidas construiu-se a matriz de alinhamento dos Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais do QUAR, reproduzidos na tabela seguinte.

Tabela 1 - Alinhamento dos Objetivos Operacionais com os Objetivos Estratégicos

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo Grandes Opções Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objetivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
GRANDES OPÇÕES PARA 2024-2028 (Proposta de Lei nº 8/XV/1 ^a) Aprova a Estratégia Portugal 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro de 2020) Aprova a Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026 e o respetivo Plano de Ação Transversal para a legislatura (Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2021 de 10 de setembro de 2021) Contrato Programa CCDR Algarve, I.P. 2024-2029 Procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos (Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio) A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio e Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, de 14 de agosto de 2023)	OE1: Promover o desenvolvimento e a economia regional utilizando eficaz e eficientemente os recursos financeiros dos fundos europeus OE2: Promover a integração e articulação territorial das políticas públicas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pesca OE3: Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações OE4: Promover a Inovação e Modernização na Organização	RD RD RD RD	OP1: Garantir a aplicação dos fundos europeus na região OP2: Implementar e Monitorizar as Estratégias e Planos de Ação de Desenvolvimento Regional OP3: Promover a salvaguarda e valorização do Património Cultural OP4: Apoiar a e fomentar a criação artística e cultural OP5: Otimizar o apoio técnico às autarquias locais OP6: Garantir a boa gestão dos trabalhadores OP7: Garantir a boa gestão dos trabalhadores	RD RD RD RD RD RD

RD – Evidencia de relação direta

RI – Evidencia de relação indireta

O alinhamento dos Objetivos Estratégicos com os Objetivos Anuais do Plano de Atividades está descrito no Capítulo II.

Em suma fixaram-se 7 Objetivos Operacionais no QUAR os quais contribuem para a concretização dos objetivos estratégicos definidos para o ano 2025, conforme descrito na tabela seguinte.

Tabela 2 - Número e Peso dos Objetivos do QUAR nos Objetivos Estratégicos

Objetivo estratégico	Grau de Realização do Objetivo Operacional	Peso do OP no OE	Fórmula de Cálculo do Grau de Realização do OE (média ponderada)	Meta plurianual OE 2025
OE1	OP1	100%	Grau de Realização do OP1 x 50%	25%
OE2	OP2	40%	Grau de Realização do OP2 x 20% + Grau de Realização do OP3 x 15% + Grau de Realização do OP4 x 15%	25%
	OP3	30%		
	OP4	30%		
OE3	OP5	100%	Grau de Realização do OP5 x 50%	25%
OE4	OP6	40%	Grau de Realização do OP6 x 20% + Grau de Realização do OP7 x 30%	25%
	OP7	60%		

II – OBJETIVOS ANUAIS, RECURSOS E ATIVIDADES

1. Objetivos Anuais das Unidades Orgânicas

Na tabela seguinte são listados os objetivos anuais da CCDR Algarve, IP, em sede de Plano de Atividades, bem como os alinhamentos e unidade(s) orgânicas que respondem pela sua concretização (Anexo II).

Tabela 3 - Objetivos Anuais das Unidades Orgânicas

Unidade Orgânica	Objetivos Anuais	Objetivo Estratégico
UPDR	<i>Implementar e monitorizar as Estratégias e Planos de Ação de Desenvolvimento Regional</i>	OE2
UPDR	<i>Planejar o Investimento Público dirigido ao desenvolvimento regional, territorialmente coerente, de infraestruturas e de redes de serviços coletivos</i>	OE2
UPDR	<i>Assegurar Representatividade nos diversos fora</i>	OE2
UPDR	<i>Reforçar a Aproximação da CCDR e das Autoridades de Gestão às Comunidades</i>	OE2
UPDR	<i>Promover o diálogo transfronteiriço</i>	OE2
UPDR	<i>Potenciar o papel das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional na cooperação territorial</i>	OE2
UACNB	<i>Avaliar as emissões atmosféricas das unidades de produção de energia a partir de biogás</i>	OE2
UACNB	<i>Acompanhar as medidas de avaliação ambiental do aterro do Sotavento</i>	OE2
UACNB	<i>Promover a pós avaliação ambiental de instalações de extração mineral na região do Algarve</i>	OE2
UOT	<i>Coordenar a manutenção e atualização da Infraestrutura de Dados Espaciais do Algarve (IDEAlg), bem como a atualização da informação disponibilizada na mesma</i>	OE2
UOT	<i>Apreciar as propostas de planos territoriais municipais ou intermunicipal e dar continuidade ao procedimento de alteração e recondução do PROT Algarve</i>	OE2
UOT	<i>Emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, inclusive no âmbito da participação da CCDR na ER-RAN</i>	OE2
UOT	<i>Garantir o acompanhamento dos procedimentos de delimitação REN, bem como a respetiva aprovação e publicação em Diário da República</i>	OE2
UOT	<i>Colaborar com outros setores e entidades, nos procedimentos de controlo sucessivo e/ou de reposição da legalidade, bem como de avaliação ambiental</i>	OE2
UOT	<i>Emitir pareceres no âmbito do regime jurídico da REN, planos de ordenamento de gestão e de intervenção florestal, ações de arborização e rearborização, bem como de culturas marinhas</i>	OE2
UC	<i>Promover a salvaguarda e valorização do Património Cultural</i>	OE2
UC	<i>Apoiar e Fomentar a Criação e Produção Artística e Cultural</i>	OE2
UIIAP	<i>Garantir a execução do PDR2020/PEPAC</i>	OE1
UIIAP	<i>Garantir a execução do MAR2030</i>	OE1
UIIAP	<i>Renovar/requalificar os Polos de Inovação Agrícola e desenvolvimento de projetos I&D+I</i>	OE1
UIAP	<i>Garantir o melhor cumprimento das ações desenvolvidas no âmbito da fitossanidade ao abrigo do protocolo de cooperação estabelecido com a DGAV</i>	OE1
UIAP	<i>Garantir o melhor cumprimento das análises de amostras apresentadas ao laboratório</i>	OE1
UIAP	<i>Garantir com eficiência as atividades relacionadas com a formação setorial agrícola</i>	OE1
UIAP	<i>Garantir com qualidade a resposta a solicitações externas no atendimento presencial</i>	OE4
UIAP	<i>Promover a capacitação e divulgação dos diferentes programas de apoio público na área da agricultura e pesca</i>	OE1

Unidade Orgânica	Objetivos Anuais	Objetivo Estratégico
UADR	<i>Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo: Investimento, VITIS, Outros Controlos/Fiscalizações e Controlo no âmbito da Segurança Alimentar</i>	OE1
UADR	<i>Garantir o cumprimento do “report” anual dos sistemas estatísticos de informação agrária</i>	OE2
UADR	<i>Garantir com qualidade a resposta a solicitações externas no atendimento presencial</i>	OE4
UADR	<i>Melhorar a eficácia na emissão de declarações de produtor agrícola</i>	OE2
UADR	<i>Melhorar a eficácia na confirmação dos prejuízos ocorridos por Intempéries</i>	OE2
UADR	<i>Melhorar as verificações físicas no local dos projetos de investimento</i>	OE1
UADR	<i>Promover a valorização e diversificação da economia rural</i>	OE1
UADR	<i>Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo das Ajudas Diretas</i>	OE1
UADR	<i>Assegurar a execução das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar (SIP) e Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV)</i>	OE2
UADR	<i>Assegurar a execução das ações de fiscalização no quadro das competências da CCDR Algarve I.P.</i>	OE2
UADR	<i>Garantir resposta a pedidos de licenciamento</i>	OE4
UADR	<i>Garantir a execução do plano de controlo NREAP</i>	OE2
UGAFRH	<i>Consolidar a utilização do Sistema de Gestão Documental</i>	OE4
UGAFRH	<i>Modernizar as infraestruturas tecnológicas para melhorar a segurança, desempenho e disponibilidade dos serviços</i>	OE4
UGAFRH	<i>Atualização do Manual de Centros de Custo</i>	OE4
UGAFRH	<i>Promover a atualização do cadastro dos bens inventariados</i>	OE4
UGAFRH	<i>Garantir a boa gestão dos trabalhadores</i>	OE4
UGAFRH	<i>Promover a Segurança e Saúde no Trabalho</i>	OE4
UGAFRH	<i>Promover a formação profissional</i>	OE4
USJAAL	<i>Garantir a gestão dos processos de contraordenação</i>	OE2
USJAAL	<i>Promover a capacitação autárquica e dos serviços da CCDR/PR, através da otimização do apoio técnico /jurídico</i>	OE3
USJAAL	<i>Analisar e emitir pareceres referentes às candidaturas apresentadas no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira</i>	OE3
DIRP	<i>Executar a Estratégia de Comunicação da CCDR Algarve</i>	OE4
DIRP	<i>Promover Serviços Públicos Bem Geridos, Renovados e com Profissionais Motivados</i>	OE4
DACI	<i>Assegurar a atualização do Código de Ética e Conduta (DL 109-E/2021)</i>	OE4
DACI	<i>Promover a formação contínua dos trabalhadores sobre o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Ética Profissional (DL 109-E/2021)</i>	OE4
DACI	<i>Assegurar o cumprimento dos prazos de entrega do relatório Intercalar e anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) (DL 109-E/2021)</i>	OE4
DACI	<i>Assegurar o cumprimento dos prazos de entrega do Relatório Anual de Denúncias no âmbito em matéria de corrupção e fraude (Lei 93/2021, DL 109-E/2021)</i>	OE4
NCSBU	<i>Conceber o modelo de funcionamento do Balcão Único</i>	OE2
NCSBU	<i>Constituição/organização da Equipa (RH) operacional do NCSBU</i>	OE2

Unidade Orgânica	Objetivos Anuais	Objetivo Estratégico
GFC	<i>Assegurar o funcionamento dos instrumentos de apoio à gestão e de informação ao cidadão no âmbito do PO CRESC ALGARVE 2020, até ao seu encerramento</i>	OE1
GFC	<i>Assegurar o funcionamento do Sistema de Controlo Interno do PO CRESC ALGARVE 2020</i>	OE1
GFC	<i>Assegurar a decisão de candidaturas e a execução do Programa Regional ALGARVE 2030</i>	OE1
GFC	<i>Criar e assegurar o funcionamento dos instrumentos de apoio à gestão do Programa Regional ALGARVE 2030</i>	OE1
GFC	<i>Assegurar a Implementação do Sistema de Controlo Interno do Programa Regional ALGARVE 2030</i>	OE1
GFC	<i>Implementar o Plano de Comunicação do Programa Regional ALGARVE 2030</i>	OE1

O grau de realização do Plano será aferido em sede de Relatório de Atividades aplicando a metodologia adotada no QUAR: Assim serão calculadas as taxas de realização por objetivo e por indicador, e atribuindo a cada uma das 12 unidades orgânicas da CCDR Algarve I.P. (UPDR; UACNB; UOT; UC; UIIAP; UADR; UGAFRHF; USJAAL; DIRP; DACI; DF; NCSBU) e Estrutura de Missão do PR Algarve 2030 uma ponderação de 8% à qual se aplica a taxa de realização das diversas unidades orgânicas.

Será ainda avaliado o grau realização para os objetivos e os indicadores através da aplicação da fórmula de cálculo proposta no documento “Linhas de orientação – Relatório de Atividades” da SGPCM.

2. Recursos Humanos planeados por cargo/carreira/categoria

Os Mapas de Pessoal da CCDR Algarve IP e da Estrutura de Missão do PR 2030 para o ano de 2025 (vide Anexo V), congregam os efetivos ao serviço à data da sua elaboração e as necessidades de recrutamento identificadas, tendo presente a realidade organizacional que resultou do processo de integração de Serviços, promovido pelo Decreto-lei n.º 36/2023, de 26 de maio. Trata-se de instrumentos de gestão previsional, que perspetivam a afetação dos recursos humanos às atividades planeadas para o ano de 2025, em termos de número, perfil profissional e afetação às unidades orgânicas preexistentes e emergentes do processo de reorganização de serviços. O mapa de pessoal da CCDR Algarve IP, contrariamente à versão originária do seu homólogo do ano de 2024, é representativo do universo de trabalhadores e dirigentes em efetividade de funções que resultaram do processo de integração, refletindo todos os postos de trabalho que este Instituto considera elementares para a prossecução das suas atribuições e exercício das suas competências.

Neste âmbito, procura este capítulo dedicado aos Recursos Humanos da CCDR Algarve IP apresentar os 296 postos de trabalho que se previram para o ano de 2025, distribuídos pelos cargos dirigentes, pelas carreiras gerais e pelas carreiras especiais, e que se afiguram essenciais para garantir o normal funcionamento da CCDR Algarve IP e da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve, nas diversas áreas de negócio que as caracterizam. Os 296 postos de trabalho previstos resultam da soma dos 278 postos de trabalho ocupados por trabalhadores e dirigentes em exercício de funções à data em que se procedeu à elaboração dos mapas, acrescidos de 18 postos de trabalho vagos, ponderadamente entendidos como indispensáveis para cada uma das unidades orgânicas em que foram criados e/ou mantidos.

À semelhança de anos anteriores, balancearam-se os efetivos necessários face às disponibilidades orçamentais existentes, acomodando orçamentalmente na proposta de orçamento apresentada o total das necessidades identificadas.

A realização de novos recrutamentos fundamenta-se na necessidade de assegurar, eximamente, a prossecução das atribuições e o exercício das competências que estão cometidas à CCDR Algarve IP e à Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve, num cenário de crescente redução de efetivos, nomeadamente, por aposentação, e, no que especificamente respeita à CCDR Algarve IP, num contexto de alargamento das áreas de atuação, por força do referido processo de integração e reestruturação de Serviços periféricos da Administração direta e indireta do Estado. Esses recrutamentos efetivar-se-ão com recurso aos mecanismos legais dispostos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, assumindo particular preponderância,

neste domínio, o recrutamento centralizado, incluído no Programa de Capacitação Avançada dos trabalhadores em funções públicas, no artigo 39.º-A daquele diploma legal.

Nestes termos, no ciclo de gestão de 2025 gerir-se-ão os recursos humanos da CCDR Algarve IP e da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve em função dos efetivos planeados no mapa de pessoal aprovado em 14 de agosto de 2024 por Sua Excelência, o Senhor Ministro da Coesão Territorial, que encontram representação na tabela abaixo exibida.

Tabela 4- Recursos Humanos Planeados (Mapas de Pessoal)

DESIGNAÇÃO*	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planeados para 2025		
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada
Dirigentes - Direção Superior	20	2034	180	2034
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	6780	480	6780
Técnico Superior	12	33900	1800	33900
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	12	904	48	904
Coordenador Técnico	9	226	9	226
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	8	1130	40	1130
Assistente Técnico	8	15820	560	15820
Assistente Operacional	5	5876	130	5876
Verificador Auxiliar de 1.ª Classe	5	226	5	226

3. Recursos Financeiros planeados nas componentes receita e despesa

Em 2025, a CCDR Algarve, IP, terá à sua responsabilidade um orçamento total de €51.009.441, conforme consta no Anexo VI, o que representa um aumento expressivo de 59,9% em comparação ao montante de €31.907.042 disponível em 2024. Esse crescimento é impulsionado, principalmente, pelo acréscimo de receitas comunitárias do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e pelo aumento aproximado de 41% nas receitas próprias advindas da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Este orçamento já incorpora as alterações resultantes da integração e reestruturação de diversos serviços periféricos da Administração Direta e Indireta do Estado na CCDR Algarve, IP, em linha com as disposições do Decreto-Lei 36/2023, de 26 de maio, e da Portaria 403/2023, de 5 de setembro. Essa reestruturação trouxe uma nova configuração organizacional, redefinindo a missão e as atribuições da CCDR Algarve, as competências dos seus órgãos e as formas de articulação com outras entidades públicas, em um esforço de fortalecer a sua capacidade de resposta e atuação na região.

Esse aumento de recursos e a reestruturação organizacional representam um reforço na capacidade da CCDR Algarve, I.P para liderar e implementar iniciativas regionais e melhorar a gestão de fundos, com foco no desenvolvimento sustentável e na inovação regional.

Para a execução desse orçamento, a CCDR Algarve, IP, conta com diferentes fontes de receita, que incluem:

- Receitas de impostos (provenientes do Orçamento de Estado),
- Receitas próprias ou autofinanciamento,
- Receitas comunitárias, obtidas a partir de reembolsos de despesas cofinanciadas no âmbito de projetos de investimento,
- Transferências de receitas próprias entre organismos públicos.

Os valores das receitas e despesas totais estimadas para o ano económico de 2025 foram detalhados nas tabelas 5 e 6, repartidos entre as componentes de Funcionamento (Atividades) e Investimento (Projetos) e respetivas fontes de financiamento.

Tabela 5 - Tabela 5 - Orçamento para 2025 – componente receita

			(Unid: Euros)
Fontes de Financiamento		VALORES	%
Funcionamento : Atividades			
Receitas Gerais - Orçamento de Estado		7 278 308	56,2%
Financiamento da U.E		1 394 173	10,8%
Receitas Próprias - Autofinanciamento		3 355 925	25,9%
Transferências da Administ. Pública		911 196	7,0%
Total Orçamento de Funcionamento (1)		12 939 602	100%
Investimento: Projetos			
Receitas Gerais - Orçamento de Estado		1 237 454	3,3%
Fundos Comunitários FEDER /FSE/PRR		36 159 115	95,0%
Receita Própria		252 416	0,7%
Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial		420 854	1,1%
Total Orçamento de Investimento (2)		38 069 839	100%
Total Orçamento CCDR Algarve (3) = (1)+(2)		51 009 441	

Tabela 6 - Tabela 6 - Orçamento para 2025 - componente despesa

						(Unid: Euros)
Fontes de Financiamento	RG - Receitas Gerais	RP - Receitas Próprias	RC - Receitas Comunitárias	Transf. Administr. Pública	Total	
Funcionamento : Atividades						
Despesas com o Pessoal (1)	7 087 808	1 346 883	595 353	162 187	9 192 231	
Despesas com o Funcionamento (2)	190 500	1 562 555	722 915	227 414	2 703 384	
Aquisição de Bens e Serviços		1 453 151	721 728	227 099	2 401 978	
Transferências Correntes	180 500	1 500	0	0	182 000	
Outras despesas (inclui reserva)	10 000	107 904	1 187	315	119 406	
Total Despesas Correntes (1)+(2)	7 278 308	2 909 438	1 318 268	389 601	11 895 615	
Aquisição de Bens de Capital		446 487	75 905	21 595	543 987	
Transferências de Capital	0	0	0	500 000	500 000	
Total Despesas de Capital (3)	0	446 487	75 905	521 595	1 043 987	
Total Orçamento de Funcionamento (4) = (1)+(2)+(3)	7 278 308	3 355 925	1 394 173	911 196	12 939 602	
Investimento: Projetos						
Despesas com o Pessoal (1)	748 122	106	1 253 989	0	2 002 217	
Despesas com o Funcionamento (2)	373 494	78 620	4 992 452	0	5 444 566	
Aquisição de Bens e Serviços	373 494	78 620	964 908	0	1 417 022	
Transferências Correntes	0	0	4 027 544	0	4 027 544	
Outras despesas (inclui reserva)	0	0	0	0	0	
Total Despesas Correntes (1)+(2)	1 121 616	78 726	6 246 441	0	7 446 783	
Aquisição de Bens de Capital	115 838	173 690	2 043 558	420 854	2 753 940	
Transferências de Capital		0	27 869 116	0	27 869 116	
Total Despesas de Capital (3)	115 838	173 690	29 912 674	420 854	30 623 056	
Total Orçamento de Investimento (5)	1 237 454	252 416	36 159 115	420 854	38 069 839	
Total Orçamento CCDR Algarve, I.P (6) = (4)+(5)	8 515 762	3 608 341	37 553 288	1 332 050	51 009 441	

4. Recursos Patrimoniais

O Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, determinou a conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) em Institutos Públicos, incorporando nas CCDR IP os vários serviços objeto de integração e reestruturação.

Nos termos do previsto no art.º 6.º do referido Decreto-Lei, os bens móveis e imóveis, incluindo os bens imóveis arrendados e os veículos, das entidades objeto de integração são transferidos para as CCDR, IP.

Neste sentido, em 2024 foram iniciados os procedimentos de identificação dos bens móveis, imóveis e veículos com vista à sua integração, prevendo-se a conclusão deste processo em 2025 com a identificação, avaliação e abate dos bens que já não são suscetíveis de utilização.

No que concerne aos bens imóveis afetos ao exercício da sua atividade, para além do edifício sede situado na Praça da Liberdade, em Faro, a CCDR Algarve, I.P. desenvolve a sua atividade em várias instalações localizadas na cidade de Faro, no Patacão, Parchal, Tavira, Olhão e Alcoutim.

Em 2025, para além das intervenções regulares para manutenção e reparação dos edifícios, prevê-se a realização da “Empreitada de reabilitação das patologias estruturais e melhoria da eficiência energética do edifício do Palacete Doglioni”, objeto de candidatura aprovado pelo Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, a realização das obras previstas nas candidaturas ao Plano de recuperação e Resiliência (PRR) “Agenda Terra Futura – Polos da Rede de Inovação Tavira e Patacão” e a realização da empreitada de “Reabilitação e Beneficiação de Instalações da CCDR Algarve, I.P.” referente ao edifício da ex-Direção Regional do Algarve da Direção Geral do Território.

No que se refere ao parque automóvel, constituído por 36 veículos próprios e 1 veículo em regime de Aluguer Operacional de Veículos, verifica-se que a maioria veículos ultrapassaram há muito o período de vida útil (idade média de 26 anos) só mantendo a funcionalidade com elevados custos de manutenção/conservação, pelo que em 2025 será efetuada uma avaliação com vista à elaboração de propostas de abate dos veículos que já não reúnem condições de funcionamento.

Prosseguindo o objetivo de renovação do parque automóvel, em 2024 foram submetidos 12 pedidos de contratação de aluguer operacional de veículos (AOV) junto da ESPAP, I.P. para substituição de viaturas cujos contratos de AOV já terminaram, dos quais 5 serão financiadas pela Assistência Técnica do Programa Regional do Algarve, 5 pela Assistência Técnica PDR e 1 pelo Fundo Ambiental (candidatura aprovada à 3.ª Fase do Programa de apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública).

Da totalidade dos pedidos submetidos, apenas um já tem decisão de adjudicação com data prevista para entrega do veículo no início de 2025. Em relação aos restantes pedidos prevê-se que sejam concluídos e os veículos entregues durante o ano de 2025.

Prosseguindo o objetivo de melhorar as condições de trabalho e o funcionamento dos serviços, em 2025 pretende-se dar continuidade ao processo aquisitivo de equipamentos de escritório e informáticos, sendo que estes investimentos serão efetuados em função da disponibilidade orçamental.

III - PLANO DE FORMAÇÃO

Em cumprimento do estabelecido na legislação aplicável anualmente é definido o plano de formação e capacitação, em função da identificação das necessidades evidenciadas pelos trabalhadores e dirigentes.

Procedeu-se à elaboração do Plano de Formação e Capacitação para o ano 2025, conforme consta no Anexo VII, em resultado da informação recolhida através da aplicação de questionário para a aferição de necessidades de formação profissional para o período 2025-2027.

Considerando que a adaptação à transição digital e climática se afigura como um dos desafios do horizonte de 2030, aliada à defesa da igualdade de género, à promoção da inclusão social e à prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, a CCDR Algarve IP, com a aplicação deste questionário, pretendeu aferir em que áreas daqueles grandes domínios de intervenção, carecem os/as seus/suas trabalhadores/as e dirigentes de formação profissional, sem descurar, adicionalmente, a identificação de áreas transversais em que se reconheça que existe, também, a necessidade de formação.

O questionário foi dividido por áreas temáticas, em alinhamento com as áreas estratégicas de formação previstas no Decreto-lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, na sua redação atual, no Despacho n.º 3431/2019, de 19 de março, no Despacho n.º 2786/2022, de 4 de março e, ainda, tendo por referência as áreas de formação abrangidas pelo Aviso Algarve-2024-24, de 31 de maio de 2024, aprovado pela Deliberação CIC n.º 10/2024/PL, de 28 de março de 2024.

Desta forma, a aferição na grande área de formação Competências Digitais Essenciais teve maior relevância, nomeadamente no tema: ‘Proteger a minha identidade digital’ e ‘Proteger dados pessoais e privacidade em ambientes digitais’. Contudo é importante referir que os temas de ‘Cibersegurança’ e a ‘Inteligência Artificial 1 - Oportunidades para a Administração Pública’ dentro da grande área Competências Digitais em Tecnologias Emergentes também foram eleitas como relevantes.

Constatou-se que dentro da grande área de formação Competências Digitais em Ferramentas de Produtividade houve particular destaque nos temas ‘Desmaterialização de processos e simplificação administrativa - gestão e preservação documental’ e ‘Office 365 (Onedrive e Teams)’.

Na grande área de formação Cidadania e Participação com maior expressão foi ‘Competências de liderança, gestão e motivação de equipas’.

Dentro da grande área de formação Inovação, a formação ‘Simplificação da linguagem escrita na comunicação da Administração Pública’ apresenta a maior expressão.

Por último a grande área de formação Sustentabilidade, Ambiente e Energia as ações de formação ‘Simplex ambiental: avaliação de impacto ambiental, licenciamento ambiental, resíduos e outras matérias’ ‘Criminalidade Ambiental’ e Agenda 2030: da estratégia à ação/integrar os ODS com os planos de gestão’ apresentam níveis de interesse semelhantes.

Ainda no âmbito deste questionário foi possível os/as trabalhadores/as e dirigentes referirem outras áreas de formação, onde identificaram como necessárias e prioritárias 4 áreas, entre outras, as seguintes:

- Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Língua estrangeira - Inglês;
- SIG - Sistemas de informação geográfica;
- Simplex Urbanístico - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Constitui um objetivo do ano 2025 implementar o Plano de Formação que será objeto da apresentação de uma candidatura ao Programa regional 2030, até final do ano em curso, obedecendo às áreas de formação aqui identificadas.

Pretende-se com este Plano de Formação reforçar a adaptabilidade dos trabalhadores em funções públicas a novos contextos de trabalho, aumentando os seus níveis de motivação e produtividade, bem como aumentar a eficiência a qualidade de prestação de serviço público por parte da CCDR Algarve, IP, responsável por uma vasta extensão de competências e atribuições na Região do Algarve.

O Plano de Formação está estruturado em torno das áreas estratégicas de formação na Administração Pública, definidas no Decreto-lei 86-A/2016, de 29 de dezembro, que define o regime da formação profissional na Administração Pública, e bem assim nos Despachos nº 3431/2019, de 19 de março, do Ministro das Finanças e nº 2786/2022, de 4 de março de 2022, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

Numa ótica de melhoria contínua e no quadro da Reforma TD-r36: Administração pública capacitada para a criação de valor público, integrante da Componente 19 do Plano de Recuperação e Resiliência, a CCDR Algarve, IP, norteará sua ação em matéria de formação e capacitação em função do Plano de Capacitação Estratégica para a Administração Pública 2022-2026, do Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, IP).

Constitui um objetivo do ano 2025 implementar o Plano de Formação que será objeto da apresentação de uma candidatura ao Programa regional 2030.

Ainda no domínio da formação profissional projeta-se a realização de um conjunto de ações de formação promovidas pelo IFAP no âmbito das competências delegadas em matéria de investimento e controlo de Fundos Europeus para a Agricultura e Pescas.

Adicionalmente, dinamizar-se-ão outras ações, com destaque para a área da saúde e segurança no trabalho, e bem assim sempre que se justifique, noutras áreas, em função das necessidades de aprofundamento de conhecimentos em temáticas que se considerem prioritárias, tal como se promoverá a participação dos trabalhadores e dirigentes em ações dinamizadas por outras entidades.

IV - MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

No ano 2025 a CCDR Algarve, IP, preservará como eixo prioritário de atuação a adoção de planos, medidas e ações com o objetivo de promover a modernização, desmaterialização e simplificação dos procedimentos técnico-administrativos, mediante a implementação de um conjunto de medidas que permitam a melhoria da eficiência interna, a agilização das respostas, tornando a comunicação mais transparente e acessível ao cidadão comum, eliminando entraves desnecessários e reduzindo os custos de contexto. Concomitantemente, prevê-se a modernização da infraestrutura tecnológica por forma a mitigar os riscos de funcionamento e de segurança.

Em alinhamento com estes propósitos identificam-se em sede de Plano de Atividades objetivos operacionais de caráter transversal que se materializarão na implementação de melhorias e remodelação de métodos de trabalho e de interação com o exterior com vista à melhoria do desempenho organizacional.

Tendo presente o processo de integração e reestruturação iniciado a 1 de janeiro de 2024, no âmbito do Plano de Atividades da CCDR Algarve, IP, no ano 2025 será dada continuidade à implementação de iniciativas estratégicas destinadas a harmonizar, modernizar e atualizar os sistemas de informação, bem como a renovar e modernizar as infraestruturas tecnológicas.

No ano 2025 está prevista a implementação de um importante investimento que se consubstanciará na formalização de uma candidatura ao Aviso – Digitalização da Administração Regional ao Programa Regional 2030, Tipologia de Ação – Digitalização na Administração Pública (CCDR), Tipologia de Intervenção – Digitalização para a eficiência de serviços aos cidadãos e empresas, Tipologia de operação – Infraestrutura, desmaterialização de processos internos, serviços *web/online* aos cidadãos e empresas e cibersegurança.

Neste âmbito, foram identificadas áreas-chave de intervenção expressas nas medidas abaixo reproduzidas, a que se adicionam outras inerentes ao cumprimento da missão e atribuições da CCDR Algarve IP. De salientar que todas estas medidas são fundamentais para cumprir os objetivos estratégicos da CCDR Algarve, IP, promovendo uma comunicação eficaz, garantindo a segurança dos dados e facilitando o acesso às plataformas digitais da organização.

Assim, elencam-se as principais medidas de melhoria a introduzir:

- a) Adoção do modelo de funcionamento do Balcão Único de Pedidos – em conformidade com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 36/2023, de 26 de maio de 2023, são obrigatoriamente decididos em reunião da conferência de serviços todos os pedidos de

licenciamento, autorização ou parecer da competência de qualquer órgão, serviço ou pessoa coletiva que sejam rececionados no Balcão Único da CCDR Algarve, IP. Assim, no ano 2025 prevê-se a identificação de procedimentos, pontos focais e modelos de interoperabilidade e por fim, a definição de um modelo operacional de funcionamento e respetivo fluxograma, a par da constituição da equipa de suporte;

- b) Continuação do processo de otimização dos sites dos vários serviços objeto de integração e reestruturação - A otimização dos sites dos vários serviços sujeitos a integração e reestruturação é uma prioridade crucial. Este processo envolve uma revisão da arquitetura da informação, design e conteúdo dos sites existentes, visando melhorar a usabilidade, acessibilidade e eficiência. Ao priorizar esta otimização, a CCDR Algarve, IP, pretende facilitar o acesso à informação, promover uma comunicação mais transparente e eficaz com os diversos stakeholders, e aumentar a eficácia das operações online, alinhando-se assim com os objetivos estratégicos da organização;
- c) Implementação de melhorias nos Serviços *On-line* – ao nível da revisão dos serviços disponibilizados e análise das melhorias necessárias a implementar na era da comunicação digital;
- d) Continuação da implementação das medidas de reforço da Cibersegurança - pretende-se atualizar e fortalecer as defesas contra ameaças externas, adaptando-se às evoluções do panorama de segurança digital. Isso inclui a implementação de políticas de segurança mais robustas, a revisão de configurações de acesso e o uso de tecnologias avançadas de deteção e prevenção de intrusões;
- e) Harmonização dos sistemas de faturação vários serviços objeto de integração e reestruturação, num único - A harmonização dos sistemas de faturação dos diferentes serviços sujeitos a integração e reestruturação é uma etapa essencial no processo de otimização e eficiência operacional. Ao unificar esses sistemas em um único, pretende-se simplificar procedimentos, reduzir redundâncias e eliminar possíveis inconsistências. Isso não só facilita o fluxo de trabalho interno, mas também melhora a precisão e a transparência na faturação dos serviços prestados. Desta forma, a harmonização dos sistemas de faturação contribui significativamente para a integração e reestruturação eficazes dos serviços, promovendo uma gestão financeira mais eficiente e alinhada com as metas estratégicas da organização;
- f) A conceção e implementação de um Plano de Preservação Digital é uma medida fundamental para garantir a integridade e a acessibilidade a longo prazo dos documentos digitais produzidos

e recebidos pela CCDR Algarve. Com o crescimento exponencial da produção de dados e a evolução das tecnologias de armazenamento e formatos de ficheiros, é essencial estabelecer um conjunto de estratégias e normas que assegurem a durabilidade e a compatibilidade dos arquivos digitais ao longo do tempo. A preservação digital envolve não só a criação de backups regulares e a migração de conteúdos para novos suportes e formatos, mas também a definição de políticas claras sobre a conservação, acesso e eliminação de documentos e processos. Este plano contribui para a continuidade administrativa, permitindo a consulta segura e eficiente dos documentos e processos, mesmo após mudanças tecnológicas, e assegurando o cumprimento das exigências legais e normativas de preservação de dados.

- g) A digitalização de arquivos físicos representa um passo crucial na modernização administrativa da CCDR Algarve, permitindo transformar documentos em suportes físicos em formatos digitais que possam ser facilmente armazenados, organizados e consultados. Este processo não só facilita o acesso à informação, aumentando a eficiência e agilidade no atendimento aos cidadãos e no processo de tomada de decisões, como também contribui para a otimização de recursos, reduzindo custos com armazenamento físico e aumentando a sustentabilidade ambiental. A digitalização permite, ainda, a proteção de documentos valiosos contra deterioração, incêndios ou desastres naturais, garantindo a preservação de um património documental essencial. Além disso, o aumento da transparência e a melhoria da comunicação institucional são resultados diretos de um sistema digitalizado, que facilita a partilha segura de informações e o cumprimento das obrigações de acesso público e transparência.

A definição destes objetivos, indicadores e ações foi efetuada em alinhamento com as políticas públicas vertidas na proposta de Lei das Grandes Opções 2024-2028, nomeadamente no sexto desafio - Um país mais democrático, aberto e transparente, com os objetivos consagrados na Resolução de Conselho de Ministros nº 12/2012, de 2 de fevereiro, tal como com o estabelecido na Estratégia TIC 2020, Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública, a Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026 e o respetivo Plano de Ação para a Transição Digital para a legislatura, e ainda em observância com o estipulado no Decreto-lei nº 49/2024, de 8 de agosto – Regras de disponibilização de serviços digitais na Administração Pública.

Importa, ainda, salientar que a definição dos objetivos, indicadores e ações teve presente o enquadramento legal definido nos Decretos-lei nº 73/2014 e 74/2014, de 13 de maio.

Consolidando a orientação seguida em anos anteriores, o modo de funcionamento da CCDR Algarve, IP, manter-se-á aprumado com o designado “paradigma de prestação digital de serviços públicos”

disponibilizando-se progressivamente na internet serviços e informações, para além do tradicional atendimento presencial, sendo dada prioridade ao princípio “digital por omissão”.

Em resultado da implementação dos objetivos e ações mencionados perspetivam-se poupanças que se traduzirão na desmaterialização e agilização de processos, na simplificação administrativa, na interoperabilidade de plataformas ao nível interno e entre organismos, na reafectação de recursos humanos a outras tarefas e na redução do nível de consumos (redução consumo de papel, consumíveis de impressão e outros), libertação de espaço de arquivo, entre outros. Em suma, ganhos em termos de produtividade, eficiência, eficácia, transparência e qualidade do serviço público prestado.

V – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Com o objetivo de assegurar os meios necessários ao cumprimento das atribuições e competências das unidades orgânicas que integram a CCDR Algarve, IP e a estrutura de missão do Programa Regional do Algarve serão assegurados os procedimentos de contratação pública adequados, apresentando-se em anexo a previsão anual das aquisições de bens e serviços. Sublinha-se, desde já, que este exercício a esta data reveste uma natureza indicativa.

A lista elaborada (vide Anexo III) contempla maioritariamente as aquisições de bens e serviços que resultam de compromissos transitados de anos anteriores e que originaram compromissos plurianuais. Inclui, igualmente, aquisições com vista à prossecução das atividades planeadas para o ano 2025, sendo que a sua realização está condicionada pela efetiva disponibilidade orçamental e pelo cumprimento da tramitação processual.

VI – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

As ações de publicidade institucional programadas para o ano 2025 realizar-se-ão em observância com as normas constantes na Lei nº 95/2015, de 17 de agosto, em geral, e em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 31/2024, de 25 de janeiro, em particular, no que concerne às ações a dinamizar no âmbito do Programa Regional do Algarve.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio, que procedeu à sua conversão em institutos públicos, as CCDR têm por missão definir e executar as estratégias de desenvolvimento regional; integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas; assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições; e, apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Neste contexto, a CCDR Algarve promoverá campanhas, ações informativas e publicitárias, com o objetivo de divulgar as iniciativas dirigidas a uma pluralidade de destinatários e de difundir as suas atribuições e competências nas matérias supracitadas, assegurando e fortalecendo comunicação com os órgãos de comunicação social, devendo esta ser uma tarefa que se pretende frequente e desenvolvida com rigor e transparência, procurando afirmar os objetivos das políticas de coesão social e territorial.

Prevêem-se assim, ações dirigidas a públicos-alvo bastante diversificados consolidando a marca ALGARVE FAZ BEM, publicitando as Operações de Importância Estratégica (OIE), protagonizadas e/ou integradas pela CCDR, e versando temas como a informação europeia aos cidadãos e às empresas, no contexto da celebração do mês da Europa e do Plano de Atividades do EUROPE DIRECT ALGARVE, nas ações de cooperação transfronteiriça, na promoção da Dieta Mediterrânea, da Economia Circular e do Programa Regional ALGARVE 2030, nos termos do respetivo Plano de Comunicação, e as medidas desenvolvidas no contexto da adesão institucional à Década de Ação das Nações Unidas para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS 2030).

É nesse sentido que no ano de 2025 está previsto dar continuidade à produção de notas de imprensa/informativas e divulgação de ações e de avisos de candidaturas do Programa, bem como de um conjunto de conteúdos informativos para divulgação junto dos meios e nos suportes de comunicação do Programa Regional.

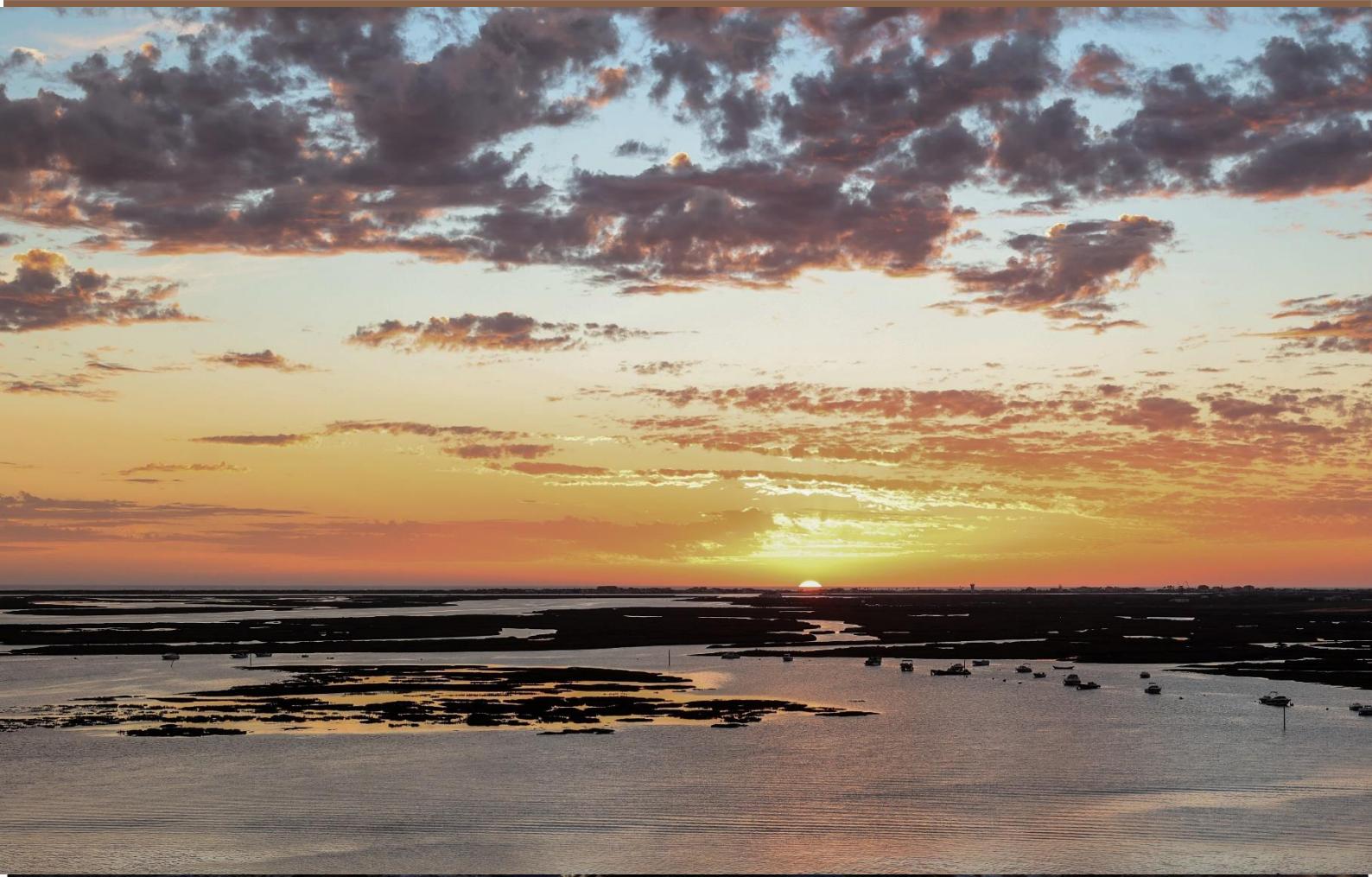
No mesmo sentido, e com vista a dar resposta à obrigação regulamentar decorrente do estabelecido no Decreto-Lei n.º 31/2024, de 25 de janeiro, introduzindo um mecanismo de publicitação através de jornais locais ou regionais e de âmbito nacional, associada à publicitação das operações aprovados no âmbito do Programa Regional, será garantida essa divulgação junto de um conjunto de jornais regionais e nacionais, sendo que a escolha dos jornais tem em conta o âmbito da sua circulação e a respetiva cobertura regional. Esta divulgação, tem subjacente um calendário de publicitação para todo o ano de 2025, com alternância entre os diferentes jornais regionais e nacionais e publicitação nas edições online e em papel.

Para além da divulgação das operações aprovadas, o Programa dará continuidade à realização de publireportagens de diferentes projetos financiados, nos órgãos de comunicação social, bem como a realização de vídeos promocionais sobre os mesmos.

Tendo presente a necessidade de reforçar a divulgação a nível europeu, de projetos apoiados pelos Fundos Europeus, a Autoridade de Gestão pretende estabelecer uma parceria com a RTP para a produção e emissão reportagens/programas de TV e rádio a inserir no programa TERRA EUROPA, sobre projetos da região financiados pelos fundos europeus.

Sublinhando o facto de a região do Algarve estar alinhada e comprometida com os desígnios e desafios da transição climática, e porque o tema da água é estratégico para o Algarve, pretende o Programa Regional ALGARVE 2030 dinamizar uma série de conferências dedicadas a este tema, tendo como media partner o jornal Público.

ANEXOS



**ANEXO I – Serviços Prestados e Síntese das Atividades
mais relevantes**

(Este anexo segue em ficheiro autónomo)

ANEXO II – Objetivos das Unidade Orgânicas e Atividades Previstas

(Este anexo segue em ficheiro autónomo)

ANEXO III – Contratação Pública

(Este anexo segue em ficheiro autónomo)

ANEXO IV – Quadro de Avaliação e Responsabilização de 2025

(Este anexo segue em ficheiro autónomo)

ANEXO V – Mapas de Pessoal de 2025

(Este anexo segue em ficheiro autónomo)

ANEXO VI – Orçamento Proposto

(Este anexo segue em ficheiro autónomo)

ANEXO VII – Plano de Formação

(Este anexo segue em ficheiro autónomo)

ANEXO VIII – Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas

(Este anexo segue em ficheiro autónomo)

ANEXO IX – Código de Conduta e Ética

(Este anexo segue em ficheiro autónomo)

**ANEXO X – Contrato Programa CCDR Algarve, IP e Contrato de
Desempenho do Presidente da Comissão Diretiva da CCDR
Algarve, IP**

(Este anexo segue em ficheiro autónomo)

ANEXO I– Serviços Prestados e Síntese das Atividades
mais Relevantes

Política Pública	Serviço prestado (áreas de negócio)	Síntese das atividades mais relevantes	UO
Agricultura e Pescas	Análises laboratoriais de apoio à atividade agrícola	Análises de água, solo, folhas e frutos (recepção de amostras, análise e elaboração do relatório)	Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas
Ordenamento do Território	Apoio à tomada de decisão em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo incluindo a utilização não agrícola de solos da RAN	Unidade de Ordenamento do Território
Cultura	Apoio e fomento da criação e produção artística e cultural	Realização ou apoio à realização de iniciativas de capacitação, promoção e difusão cultural	Unidade de Cultura
Autarquias Locais	Apoio técnico jurídico às autarquias locais	Elaboração de pareceres jurídicos solicitados pelas autarquias ou pela CCDR/PR	Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local
Planeamento e Desenvolvimento Regional, Urbano e Rural	Aproximação às comunidades	Iniciativas sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 dirigidas às comunidades Eventos para promoção dos valores da União Europeia (Europe Direct)	Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional
Todas	Atendimento e apoio técnico especializados	Atendimento e apoio técnico especializado nas áreas de competência da CCDRAlgarve, IP Prestação de serviços informativos, interativos e transacionais nas áreas da competência da CCDRAlgarve: (1) Investimento e Inovação da Agricultura, (2) Ambiente, (3) Agroalimentar e Desenvolvimento Rural, (4) Cultura, (5) Ordenamento do território, (6) Desenvolvimento Regional, a entidades privadas (individuais ou coletivas) ou públicas	Todas as UO em articulação com o Núcleo de Conferência de Serviços e Balcão Único
Ordenamento do Território	Cartografia das condicionantes de Ordenamento do Território, pela plataforma IDEALG	IDEALG - Infraestrutura de dados espaciais do Algarve - Manutenção da infraestrutura e gestão da informação disponibilizada concretamente relativa à delimitação das Reservas Ecológica Nacional (REN) e Agrícola Nacional (RAN), Planos Territoriais Municipais (PTM), Cadastro Predial e certidões ou alvarás de loteamento dos municípios do Algarve	Unidade de Ordenamento do Território
Agricultura e Pescas	Controlo	Exceção dos Planos Anuais de Controlo: Investimento, VITIS, Segurança Alimentar e Uso Sustentável de produtos fitofarmacêuticos, Ajudas Diretas, NREAP	Unidade Agroalimentar e Desenvolvimento Rural
Autarquias Locais	Cooperação Técnica e Financeira com as autarquias locais	Apoio técnico à formalização de candidaturas no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, acompanhamento da execução física e financeira e validação de pedidos de pagamento	Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local
Todas	Deveres de reporte e colaboração institucional	Elaboração de reportes à tutela e a outras entidades competentes na matéria; Ações de colaboração institucional com entidades públicas e privadas nas áreas de competência da CCRAlgarve, IP	Todas as UO

Política Pública	Serviço prestado (áreas de negócio)	Síntese das atividades mais relevantes	UO
Todas	Divulgação	Divulgação de conteúdos nas páginas institucionais: sítios na internet, intranet e redes sociais e edição e distribuição de newsletter periódicas Gestão dos espaços expositivos e coordenação da organização de eventos	Divisão de Informação e Relações Públicas
Todas	Emissão de parecer, de declaração, de autorização, de título, de cartão (de âmbito setorial)	Emissão de pareceres, declarações, títulos, no âmbito do Ambiente, Ordenamento do território e Desenvolvimento Regional ou no âmbito setorial (Agroalimentar e Desenvolvimento rural e Cultura), a entidades privadas (individuais ou coletivas) ou públicas, mediante solicitação;	Todas as UO em articulação com o Núcleo de Conferência de Serviços e Balcão Único
Ordenamento do território	Emissão de pareceres no âmbito dos regimes jurídicos da REN, da RAN, Planos de Ordenamento de Gestão e Intervenção Florestal, Ações de arborização e rearborização e Culturas marinhas	Procedimentos associados à emissão dos pareceres solicitados	Unidade de Ordenamento do Território
Agricultura e Pescas	Execução de instrumentos de financiamento (Agricultura e Pescas)	Análise de candidaturas e Validação de Pedidos de Pagamento dos programas setoriais Agricultura e Pescas (PDR2020, VITIS, PEPAC2030, Mar2020 e Mar2030, Fundo Ambiental) Visitas ao local (na fase de análise de candidatura ou para verificação física da realização na fase de avaliação de pedidos de pagamento)	Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas
Todas	Fiscalização	Ações de fiscalização do cumprimento da legislação em vigor sobre ordenamento do território, do regime de prevenção e controlo das emissões para a atmosfera, exposição ao ruído, operações de gestão de resíduos, exploração de massas minerais e posterior recuperação, atividades sob competência do ICNF, regimes de proteção especial (REN, RN2000 e RAN), REAP, de operações de Conservação de Cadastro e atividades de fiscalização, na área da Cultura.	Unidade Agroalimentar e Desenvolvimento Rural
Cultura	Fiscalização de trabalhos arqueológicos	Ações de fiscalização de trabalhos arqueológicos	Unidade de Cultura
Agricultura e Pescas	Formação Profissional Setorial Agrícola	Certificação de entidades formadoras Homologação de ações de formação (em fase avançada a disponibilização da prestação deste serviço transacional através da plataforma DRAPOonline)	Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas
Todas	Gestão de processos de contraordenação	Apreciação e enquadramento legal das infrações vertidas nos autos de notícia e instrução dos respetivos processos e proposta de decisão Procedimentos de notificação dos arguidos, cobranças e eventuais reposições da legalidade	Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local
Ambiente	Implementação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos	Programação e execução de medidas no âmbito do PERSU	Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade

<i>Política Pública</i>	<i>Serviço prestado (áreas de negócio)</i>	<i>Síntese das atividades mais relevantes</i>	<i>UO</i>
<i>Planeamento e Desenvolvimento Regional, Urbano e Rural</i>	<i>Implementação e monitorização das Estratégias e Planos de Ação de Desenvolvimento Regional</i>	<i>Procedimentos conducentes à atualização do EREI 21-27 e iniciativas para implementar o Conselho de Inovação Regional do Algarve</i>	<i>Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional</i>
<i>Agricultura e Pescas</i>	<i>Inovação no âmbito da preservação do Património Genético Agrícola, Dieta Mediterrânea, Modo de Produção Biológico e outros com carácter inovador</i>	<i>Concretização de iniciativas programadas para estes pólos de Inovação Agrícola da região do Algarve (o de Tavira e o do Patacão)</i>	<i>Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas</i>
<i>Agricultura e Pescas</i>	<i>Licenciamentos (resposta a pedidos de)</i>	<i>Estabelecimentos de atividade pecuária no âmbito do NREAP (classe 1 e 2), estabelecimentos de extração de mel, apreciação de planos de gestão de efluentes pecuários, estatuto de pequena destilaria, RERAE, SIR,</i>	<i>Unidade Agroalimentar e Desenvolvimento Rural</i>
<i>Ambiente</i>	<i>Monitorização da qualidade do ar</i>	<i>Gestão da rede de monitorização (equipamentos e dados)</i>	<i>Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade</i>
<i>Agricultura e Pescas</i>	<i>Património vitivinícola</i>	<i>Apóio técnico nas ações de reconversão e cadastro e atualização do património vitícola; Em colaboração com o IVV, procedimentos para o cumprimento das regras de condicionamento da vinha;</i>	<i>Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas</i>
<i>Planeamento e Desenvolvimento Regional, Urbano e Rural</i>	<i>Planeamento do investimento público em infraestruturas e redes de serviços coletivos visando o desenvolvimento regional</i>	<i>Elaboração de estudos e planos</i>	<i>Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional</i>
<i>Cultura</i>	<i>Planeamento Regional de Intervenções Prioritárias</i>	<i>Elaboração do Plano, programas e projetos para conservação, restauro e valorização das intervenções prioritárias, a propor ao Património Cultural, IP</i>	<i>Unidade de Cultura</i>
<i>Ordenamento do Território</i>	<i>Planos de Ordenamento do Território - regional (PROTAlgarve) e municipais (PTMunicipais)</i>	<i>Apreciação de propostas das autarquias para ows PTM Acompanhamento e revisão do PROT Algarve</i>	<i>Unidade de Ordenamento do Território</i>
<i>Ambiente</i>	<i>Pós-avaliação de projetos alvo de avaliação ambiental</i>	<i>Visitas técnicas e elaboração dos respetivos relatórios</i>	<i>Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade</i>

Política Pública	Serviço prestado (áreas de negócio)	Síntese das atividades mais relevantes	UO
Ordenamento do Território	Procedimentos de controlo sucessivo e/ou de reposição da legalidade e da avaliação ambiental	<p>Apoio e articulação com outras UO da CCDRAlgarve nos procedimentos internos de controlo sucessivo e/ou de reposição da legalidade e com a IGAMAOT, o Ministério Público, a GNR e outras entidades competentes em ações inspetivas relativas a usos ou ações incidentes em áreas RAN, REN e Cadastro Predial.</p> <p>Participação na avaliação de impacto ambiental no âmbito do RJAIA, de avaliação de incidências ambientais (RJAInCA) e em outros procedimentos que envolvam matéria de Ordenamento do Território, Serviços administrativas e Restrições de utilidade pública, Solos, Usos de solos, Paisagem, Geologia e Geomorfologia</p>	Unidade de Ordenamento do Território
Ordenamento do Território	Procedimentos de delimitação ou alteração da REN e da RAN	<p>Acompanhamento, colaboração e apreciação de propostas de delimitação ou alteração da RAN e da REN</p> <p>Participação na execução drelativos a delimitação/alteração da REN e da RAN</p>	Unidade de Ordenamento do Território
Gestão de Fundos Comunitários	Programa Regional do Algarve 2030	Atividades de Gestão do Programa Regional	Estrutura de Missão do Programa Regional do Algarve 2030
Cultura	Pronúncia sobre projetos e obras públicas a realizar em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação	Emissão de pareceres técnicos sobre projetos e obras públicas a realizar em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação	Unidade de Cultura
Agricultura e Pescas	Proteção das culturas/fitossanidade	<p>Prospeção de inimigos de culturas agrícolas conforme plano anual no âmbito de protocolo de cooperação com a DGAV (recolha de dados biológicos, fenológicos e meteorológicos)</p> <p>Elaboração e divulgação de circulares de Avisos Agrícolas</p> <p>Proposta de emissão de Cartões de aplicador de PFF mediante solicitação e na sequência dos procedimentos de análise e avaliação do pedido (serviço transacional já disponível na plataforma DRAPOnline)</p>	Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas
Planeamento e Desenvolvimento Regional, Urbano e Rural	Representação da CCDR Algarve,IP nos diversos fora participando designadamente no do POCTEP 21-27, do Plano Nacional de Saúde 2030, do MAR2030 e do INE/SEBT	Participação nas ações integradas nos diversos planos	Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional
Agricultura e Pescas	Sistema de Identificação Parcelar (iSIP) - Parcelário	Atendimento presencial nas salas de parcelário e visitas ao campo no âmbito do Sistema de Identificação Parcelar	Unidade Agroalimentar e Desenvolvimento Rural
Agricultura e Pescas	Sistemas de Informação setorial, na área da agricultura	Gestão de informação: de contabilidades agrícolas (RICA), de mercados agrícolas (SIMA) e de estatística da área da agricultura	Unidade Agroalimentar e Desenvolvimento Rural

ANEXO II – Objetivos das Unidade Orgânicas e Atividades
Previstas

UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

BREVE ENQUADRAMENTO DOS OBJETIVOS/ATIVIDADES

Os objetivos e atividades para 2025 procuram garantir o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da UE, tendo como primazia a sustentabilidade e competitividade, com particular atenção ao desenvolvimento económico, social e cultural e ambiental dos territórios, alinhando com a Agenda2030 das Nações Unidas e seus ODS, destacando neste contexto a implementação e monitorização da ITI Água e Ecossistemas de paisagem e do Plano de Ação para a Salvaguarda da Dieta Mediterrâника. No âmbito das estratégias de desenvolvimento regional, neste ano de 2025, implementar-se-á plenamente o modelo de governança EREI 21-27, com funcionamento regular do CIRA, PIC e EDE, procurar-se-á, em contínuo, incorporar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas, bem como apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA

O1: Implementar e monitorizar as Estratégias e Planos de Ação de Desenvolvimento Regional

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
1	N.º de iniciativas para implementar o Modelo de Governança da EREI / CIRA Conselho de Inovação Regional do Algarve e Grupos de Trabalho Fórmula de Cálculo: Somatório anual de iniciativas para implementar Modelo de Governança da EREI / CIRA Conselho de Inovação Regional do Algarve e Grupos de Trabalho	n.º	6	2	10	OE2	OP2	2
2	N.º de ações que contribui para a execução do Plano de Ação para a Salvaguarda da Dieta Mediterrânea previstas para CCDR, IP Fórmula de Cálculo: (nº de ações executadas)	n.º	10	3	16	OE2	OP2	1
3	N.º de relatórios de monitorização da Implementação do Plano de Ação para as Infraestruturas Verdes e Biodiversidade Fórmula de Cálculo: Somatório anual do N.º de Relatórios de Monitorização da Implementação do Plano de Ação para as Infraestruturas Verdes e Biodiversidade	n.º	4	2	8	OE2	OP2	1
4	N.º de relatórios de monitorização de implementação da ITI Água e Ecossistemas de Paisagem Fórmula de Cálculo: Somatório anual do N.º de Relatórios de Monitorização de implementação da ITI Água e Ecossistemas de Paisagem	n.º	4	2	8	OE2	OP2	3

O2: Planear o investimento público dirigido ao desenvolvimento regional, territorialmente coerente, de infraestruturas e de redes de serviços coletivos								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
5	N.º de escolas a requalificar e modernizar, acompanhamento da execução Fórmula de Cálculo: Somatório anual de n.º de escolas a requalificar e modernizar	n.º	6	2	10	OE2	-	1
6	N.º de planos para Áreas de Acolhimento Empresarial com vista à Eficiência Energética e Descarbonização Fórmula de Cálculo: Somatório anual do nº de planos para Áreas de Acolhimento Empresarial com vista à Eficiência Energética e Descarbonização	n.º	3	1	5	OE2	-	1
7	Nº de estudos sobre mobilidade suave, incluindo MetroBus e ciclovias Fórmula de Cálculo: Somatório anual do nº de estudos sobre mobilidade suave, incluindo MetroBus e ciclovias	n.º	3	1	5	OE2	-	2

O3: Assegurar representatividade nos diversos foros								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
8	Taxa de participação em reuniões de órgãos de gestão e de acompanhamento técnico de programas e planos Fórmula de Cálculo: (nº de reuniões em participa /nº total de reuniões dos órgãos que integra) x100	%	80%	5%	95%	OE2	-	4

O4: Reforçar a aproximação da CCDR e das Autoridades de Gestão às Comunidades								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
9	N.º de iniciativas sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 Fórmula de Cálculo: Somatório anual de n.º de iniciativas sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030	n.º	6	2	10	OE2	-	1
10	Nº de alunos envolvidos nos eventos organizados para promoção dos valores da União Europeia (Europe Direct) Fórmula de Cálculo: Somatório anual do nº de alunos envolvidos nos eventos organizados para promoção dos valores da União Europeia (Europe Direct)	n.º	2000	350	2938	OE2	-	1

O5: Promover o diálogo transfronteiriço								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
11	N.º de iniciativas que contribuem para promover o diálogo transfronteiriço Fórmula de Cálculo: Somatório anual do n.º de iniciativas	n.º	3	2	7	OE2	-	1

O6: Potenciar o papel das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional na cooperação territorial								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
12	N.º de iniciativas no âmbito da cooperação territorial Fórmula de Cálculo: Somatório anual do n.º de iniciativas	n.º	5	2	9	OE2	-	1

UNIDADE DE AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

BREVE ENQUADRAMENTO DOS OBJETIVOS/ATIVIDADES

A Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade, visa a execução de competências diversas (avaliação ambiental, licenciamento, conservação da natureza, gestão da qualidade do ar, controlo de emissões atmosféricas) e para o ano de 2025 pretende-se que a execução destas integrem as estratégias macro da área ambiental, que se traduzam na melhoria dos indicadores ambientais da região do Algarve, fazendo-se salientar o grau de conformidade dos índices de qualidade do ar, do aumento da recolha seletiva e de tratamento de diversos fluxos específicos de resíduos e evidenciar o grau de conformidade ambiental das unidades industriais e de tratamento de resíduos que são licenciadas pela CCDR, IP.

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA

O1: Avaliar as emissões atmosféricas das unidades de produção de energia a partir de biogás

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
1	N.º de dias para análise dos relatórios de monitorização de 2020 a 2024 nas 3 instalações do Algarve Fórmula de cálculo: Somatório anual do nº de visitas implementadas	N.º	280	30	188	OE2	-	2

ATIVIDADES

Análise de relatórios de acordo com normativo legal e sua contribuição para a descarbonização

O2: Acompanhar as medidas de avaliação ambiental do aterro do Sotavento

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
2	Nº de visitas às instalações do aterro Fórmula de cálculo: Somatório anual do nº de visitas implementadas	Nº	3	2	6	OE2	-	2
3	N.º de dias úteis para elaboração de relatório de visita	N.º	5	2	9	OE2	-	2

ATIVIDADES

Verificação das medidas de proteção ambiental definidas na autorização de funcionamento do aterro do Sotavento

O3: Promover a pós avaliação ambiental de instalações de extração mineral na região do Algarve

UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

BREVE ENQUADRAMENTO DOS OBJETIVOS/ATIVIDADES

Contribuir para a implementação e avaliação da aplicação da lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei de Bases), designadamente no âmbito da formação (elaboração, alteração, revisão, suspensão, medidas preventivas e/ou normas provisórias) dos planos e programas territoriais, assegurando a avaliação da sua conformidade com o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), incluindo a observação dos diplomas complementares, nomeadamente o regime de avaliação ambiental (estratégica) dos planos e programas (quando aplicável), bem como a verificação da sua compatibilidade com o Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT Algarve), em articulação e em linha com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e com outros programas territoriais abrangidos, relevando-se o apoio aos municípios do Algarve e às respetivas equipas técnicas na conclusão da tarefa de revisão dos planos territoriais municipais (PTM) e intermunicipais, com destaque para os Planos Diretores Municipais (PDM), bem como dar continuidade ao procedimento de alteração e recondução a programa do referido PROT Algarve, com vista à sua atualização, em conformidade com as mencionadas normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como em compatibilidades com o modelo territorial consagrado no mencionado PNPOT.

Garantir o exercício das competências da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR), cometidas à Unidade de Ordenamento do Território (UOT), no âmbito dos diferentes regimes jurídicos específicos aplicáveis, designadamente da urbanização e da edificação (RJUE), da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), da Reserva Agrícola Nacional (RJRAN), dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal (PGF), das ações de arborização e rearborização (RJAAR), da instalação e exploração de culturas em águas marinhas, de transição e interiores (RJIECAMTI), da instalação ou alteração significativa de grandes superfícies comerciais (RJACS) e do Cadastro Predial (RJCP), através da apreciação técnica, emissão de informações e pareceres de apoio à tomada de decisão, e apoio à fiscalização, designadamente em matérias de uso, ocupação, transformação do solo e divisão cadastral, assim como emitir certidões e dar resposta às reclamações ou outras solicitações que nos são dirigidas, participar em órgãos de decisão (por ex. a Entidade Regional da RAN – ER-RAN), com relevo para os procedimentos de delimitação da REN e da RAN dos municípios da região, bem como da respetiva aprovação e publicação em Diário da República, assim como analisar e emitir parecer sobre Processos de Reclamação Administrativa (PRA), fornecer e certificar dados do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica, em articulação com a Direção-Geral do Território.

Privilegiar o recurso às plataformas informáticas nacionais setoriais, designadamente o Sistema informático do RJUE SIRJUE, o Sistema de submissão automática dos IGT e da REN – SSAIGT-REN, a Plataforma colaborativa de gestão territorial – PCGT, o portal do RJAAR, o Balcão Eletrónico do Mar – BMar e o Balcão do Empreendedor – ePortugal, bem como consolidar a utilização, a manutenção, a atualização e o desenvolvimento da “Infraestrutura de Dados Espaciais do Algarve” (IDEAlg), plataforma informática da CCDR, baseada em tecnologias de informação e comunicação (TIC), potenciada com a integração dos serviços do cadastro predial na CCDR, através da qual se disponibiliza informação geográfica contextualizada, facilitadora da simplificação e da transparência administrativa (de maior rigor na apreciação de programas, planos, projetos, usos e ações), do combate à corrupção e do controlo dos procedimentos e dos processos (tendencialmente desmaterializados), a qual contribui decisivamente para um desempenho com redução de custos de contexto, mais célere, eficiente e eficaz, quer na interação do Estado com os cidadãos, empresas ou outros agentes económicos, como na relação intersetorial com as outras unidades orgânicas desta CCDR e com as entidades externas nossas parceiras ou clientes.

Cooperar com os demais setores desta CCDR, nos procedimentos que envolvam matérias da competência da UOT, nomeadamente com a Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade, na apreciação dos descriptores - Ordenamento do Território, Serviços Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, Solos, Usos do Solo, Paisagem, Geologia e Geomorfologia, dos estudos de impacte ambiental ou de incidências ambientais, com a Divisão de Fiscalização e com a Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local, nos procedimentos de controlo sucessivo e/ou de reposição da legalidade, com ênfase para a aplicação do RJREN, do RJRAN e do RJCP, bem como com outros setores, no acompanhamento e apreciação de projetos de potencial interesse nacional, regional e/ou cujas características e dimensão o justifique, quando envolvam matérias da competência desta unidade orgânica.

Colaborar com as demais entidades externas, particularmente com as autarquias locais, seus órgãos e associações, na melhoria do funcionamento dos sistemas de gestão territorial, bem como com a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), o Ministério Público (MP) e a Guarda Nacional Republicana (GNR), nomeadamente nas respetivas ações inspetivas, com as demais CCDR e outras entidades, designadamente as Tutelas e a Direção-Geral do Território, na concertação e harmonização dos procedimentos e dos critérios técnicos aplicáveis, na elaboração de legislação, regulamentação setorial, normas e recomendações técnicas, na preparação e execução de políticas, programas e projetos de ordenamento e desenvolvimento territorial sustentável e na divulgação de boas práticas, nomeadamente nos domínios da conservação da natureza, da valorização da paisagem, do ordenamento do território, do urbanismo, da política das cidades, da informação geográfica, da cartografia e do cadastro predial.

Representar a CCDR, no âmbito das competências desta Unidade orgânica, em conselhos, comissões, júris, grupos de trabalho, conferências decisórias e procedimentais, seminários, workshops e outras ações [por exemplo: Observatório do PROT, Comissão Nacional do Território (CNT), Grupo de trabalho da REN, Grupo de trabalho dos IGT, Grupo de trabalho do SNIG local, Comissão Permanente de Apoio ao Investimento (CPAI), Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (CO SNIG), Conselho Coordenador de Cartografia (CCC)].

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA

O1: Coordenar a manutenção e atualização da Infraestrutura de Dados Espaciais do Algarve (IDEAlg), bem como a atualização da informação disponibilizada na mesma

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
1	Nº relatórios com a descrição e as evidências das tarefas/ intervenções realizadas na IDEAlg Formula de Cálculo: Somatório anual do nº de relatórios com a descrição e as evidências das tarefas/ intervenções realizadas na IDEAlg	N.º	3	1	5	OE2	-	0,50
2	Nº de dias para atualização e disponibilização da nova versão da IDEAlg. Formula de Cálculo: Nº de dias para disponibilização para o exterior do novo visualizador da IDEAlg.	N.º	90	45	34	OE2	-	0,50

ATIVIDADES

Garantir a coordenação do acompanhamento da aquisição externa dos serviços de manutenção (corretiva e evolutiva) da plataforma - Infraestrutura de Dados Espaciais do Algarve (IDEAlg), bem como do desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com a programação estabelecida e em função das intervenções que se verificarem necessárias, conforme previsto no contrato n.º 22/CCDR Algarve/2023.

Contribuir para a modernização da IDEAlg, designadamente com o intuito da nova versão dispor de um visualizador ainda mais amigável e proporcionar a utilização desta plataforma em diferentes tipos de dispositivos (computadores, tablets e telemóveis), bem como de possibilitar a criação de formulários dinâmicos online (por exemplo para registo de participação de ocorrências, quer internamente, quer por parte de interessados externos).

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
3	Taxa de apreciação de propostas de planos territoriais municipais (PTM). Formula de Cálculo: (Nº de propostas PTM apreciadas/Nº total de propostas de PTM apresentadas) x100	%	85%	10%	100%	OE2	-	4
4	Nº de dias para definição dos termos de referência para elaboração da proposta de alteração e recondução a programa do PROT Algarve Formula de Cálculo: Nº de dias para a definição dos termos de referência p/ a elaboração da proposta de alteração e recondução a programa do PROT Algarve	Nº	180	60	90	OE2	-	2

O3: Emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, inclusive no âmbito da participação da CCDR na ER-RAN

O3: Emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, inclusive no âmbito da participação da CCDR na ER-RAN								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
5	Nº de dias uteis de antecipação relativamente ao prazo legal de apreciação, emissão de informações e pareceres, sobre pretensões, relativas ao uso, ocupação e transformação do solo Formula de Cálculo: Média aritmética do nº de dias uteis de antecipação relativamente ao prazo legal em todos os pedidos	N.º	2	1	4	OE2	-	2
6	Taxa de apreciação dos pedidos de autorização para usos não agrícolas em solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN), agendados para apreciação nas reuniões da Entidade Regional da RAN Formula de Cálculo: (Nº de pedidos apreciados/Nº total de pedidos agendados) x100	%	75%	15%	100%	OE2	-	3

O4: Garantir o acompanhamento dos procedimentos de delimitação REN, bem como a respetiva aprovação e publicação em Diário da República (DR)

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
7	Taxa de realização de procedimentos de acompanhamento, apreciação e conclusão técnica de proposta e de delimitação ou alteração da REN Formula de Cálculo: (Nº de propostas de delimitação ou alteração da REN/Nº total de propostas de delimitação ou alteração da REN apresentadas) x100	%	85%	10%	100%	OE2	-	2
8	Taxa de publicação em Diário da República de procedimentos de delimitação ou alteração da REN. Formula de Cálculo: (Nº procedimentos REN publicados/Nº total de procedimentos concluídos) x100	%	85%	10%	100%	OE2	-	1

ATIVIDADES

Acompanhar, colaborar e apreciar as propostas de delimitação ou alteração da REN, no âmbito dos respetivos regimes jurídicos, em articulação com a Administração da Região Hidrográfica do Algarve e demais entidades intervenientes, de acordo com os critérios, orientações e recomendações definidos a nível nacional, tendo presentes as especificidades da região.

Realizar reuniões de trabalho e de concertação, conferências procedimentais e decisórias, incluindo a colaboração em estudos técnicos, prestação de informações e pareceres de apoio à decisão, atas e memorandos relativos a esses atos administrativos, bem como preparar e submeter as propostas finais da REN a registo e publicação em Diário da República (DR), através do sistema de submissão automática dos instrumentos de gestão territorial.

O5: Colaborar com outros setores e entidades, nos procedimentos de controlo sucessivo e/ou de reposição da legalidade, bem como de avaliação ambiental

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
9	Taxa de participação em procedimentos, de controlo sucessivo, com a DF, a USJAAL, a IGAMAOT, o MP, a GNR e outras entidades. Formula de Cálculo: (Nº de participações efetuada/Nº total de participações solicitadas) x100	%	85%	10%	100%	OE2	-	1
10	Nº de dias uteis de antecipação relativamente ao limite de prazo legal, para a apreciação, emissão de informações e pareceres, relativos aos descritores cuja apreciação é da competência desta Unidade Orgânica, nos procedimentos de AIA e AlnCA. Formula de Cálculo: Média aritmética do nº de dias uteis de antecipação relativamente ao prazo legal em todos os pedidos.	N.º	2	1	4	OE2	-	1

O6: Emitir pareceres no âmbito do regime jurídico da REN, planos de ordenamento de gestão e de intervenção florestal, ações de arborização e rearborização, bem como de culturas marinhas

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
11	Nº de dias uteis de antecipação relativamente ao prazo legal, p/ apreciação, emissão de informações e pareceres, de apoio à decisão, sobre pretensões sujeitas a comunicação prévia ou informações e parecer genérico, no âmbito dos RJREN. Formula de Cálculo: Média aritmética do nº de dias uteis de antecipação relativamente ao prazo legal em todos os pedidos	N.º	3	1	5	OE2	-	3
12	Nº de dias uteis de antecipação relativamente ao prazo legal, para a apreciação, emissão de informações e pareceres, de apoio à decisão sobre PGF, ações de arborização e rearborização, atividades agrícolas, infraestruturas específicas, instalação e exploração de culturas em águas marinhas, de transição e interiores. Formula de Cálculo: Média aritmética do nº de dias uteis de antecipação relativamente ao prazo legal em todos os pedidos	N.º	2	1	4	OE2	-	1

ATIVIDADES

Apreciação técnica, elaboração de informação, pareceres e atas, sobre procedimentos de comunicação prévia, em função dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), bem como na respectiva regulamentação, assegurando a realização de conferências procedimentais, reuniões e outros procedimentos, quando tal for aplicável.

Apreciação, informação e emissão de pareceres sobre planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal (PGF), ações de arborização e rearborização (RJAAR), atividades do setor agrícola, infraestruturas específicas, instalação e exploração de culturas em águas marinhas e em águas interiores, no quadro dos respetivos regimes jurídicos, observando os princípios e objetivos do RJREN.

UNIDADE DE CULTURA

BREVE ENQUADRAMENTO DOS OBJETIVOS/ATIVIDADES

Para o ano 2025 a Unidade de Cultura irá desenvolver a sua missão focando-se na promoção, salvaguarda e valorização da Cultura, nas distintas dimensões de salvaguarda patrimonial e do apoio à criação artística e cultural. Pretende-se cumprir as ações regionais e locais de salvaguarda e acompanhamento do património arqueológico, incluindo a instrução de pareceres sobre pedidos de autorização de trabalhos arqueológicos, bem como dos respetivos relatórios, e fiscalização das intervenções arqueológicas. A emissão de pareceres sobre os planos, projetos, trabalhos e intervenções nas zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como o respetivo acompanhamento e fiscalização, são igualmente tarefas axiais da atuação. A Instrução de processos de classificação e fixação ou revisão das zonas especiais de proteção de imóveis de interesse nacional e de interesse público será também um dos objetivos prioritários.

Ultrapassada a incerteza gerada pela reorganização institucional concretizada em 2024, no âmbito da ação cultural será essencial garantir que a Unidade de Cultura e em particular a Divisão de Ação Cultural, se consolide como um parceiro dos agentes culturais da região. A atividade da divisão deverá consubstanciar-se no apoio e dinamização de iniciativas artísticas e culturais, locais ou regionais, de caráter não profissional, do contributo à crescente capacitação do setor, assim como do fomento de atividades de sensibilização para a importância das artes e da cultura no contexto regional, em articulação com as restantes unidades operacionais da CCDR Algarve, IP e outras entidades regionais e nacionais.

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA

O1: Promover a salvaguarda e valorização do Património Cultural

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
1	Taxa de atualização do Plano Regional de Intervenções Prioritárias no Algarve (monumentos classificados de grau nacional) Fórmula de Cálculo: (16 concelhos/situações de maior premência) x100	%	70%	10%	100%	OE2	-	2
2	Taxa de pareceres emitidos dentro do prazo sobre projetos e obras públicas ou privadas a realizar em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação Fórmula de Cálculo: (nº de pareceres emitidos dentro do prazo/ nº de pareceres solicitados) x100	%	99%	1%	100%	OE2	OP3	6
3	Taxa de realização das ações de fiscalização e acompanhamento de trabalhos arqueológicos Fórmula de Cálculo: ((Nº ações de fiscalização e acompanhamento executadas /Nº de ações de fiscalização e acompanhamento solicitadas) x 100)	%	75%	5%	100%	OE2	OP3	2
4	N.º de procedimentos de processos de classificação de imóveis e ZEP submetidos ao PC, IP Fórmula de Cálculo: Somatório do nº procedimentos de processos de classificação de imóveis e ZEP submetidos ao PC, IP	Nº.	10	2	15	OE2	-	6

ATIVIDADES

Emitir parecer, nos termos da lei, sobre planos, projetos, trabalhos e intervenções de iniciativa pública ou privada a realizar nas zonas de proteção dos imóveis classificados ou em vias de classificação, excetuando as áreas abrangidas pelas servidões administrativas de imóveis afetos ao Património Cultural, I. P.

Emitir parecer sobre o impacto de planos ou grandes projetos e obras, tanto públicos como privados, e propor ao Património Cultural, I. P., as medidas de proteção e as medidas corretivas e de minimização que resultem necessárias para a proteção do património cultural arquitetónico, arqueológico e paisagístico.

Emitir pareceres prévios nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, excetuando as áreas abrangidas pelas servidões administrativas de imóveis afetos ao Património Cultural, I. P., e à Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E.

Acompanhar a execução de intervenções nas zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação.

Propor a constituição de reservas arqueológicas; a submeter a aprovação do Património Cultural, I. P., nos termos da lei.

Instruir os processos de classificação e fixação das zonas especiais de proteção de imóveis de interesse nacional e de interesse público, a submeter à aprovação do Património Cultural, I. P.

Instruir e submeter à aprovação do Património Cultural, I. P., os pareceres sobre pedidos de autorização para a realização de trabalhos arqueológicos, bem como dos respetivos relatórios, nos termos do Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos, e remeter os documentos originais ao Património Cultural, I. P.
Acompanhar e fiscalizar os trabalhos arqueológicos autorizados pelo Património Cultural, I. P.
Pronunciar e submeter a apreciação do Património Cultural, I. P., os estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados como monumento nacional ou interesse público, ou em vias de classificação e nas zonas de proteção de imóveis afetos ao Património Cultural, I. P., e à Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E.
Dar cumprimento às recomendações das organizações internacionais de que Portugal é parte e participar nos eventos decorrentes da <i>2005 Faro Convention</i> .
Dar cumprimento, no respetivo território regional, às normas da lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural e demais legislação complementar, desenvolvendo para o efeito planos de ação de base regional.

O2: Apoiar e Fomentar a Criação e Produção Artística e Cultural

UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCAS

BREVE ENQUADRAMENTO DOS OBJETIVOS/ATIVIDADES

As atribuições da Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas encontram-se definidas pela Portaria nº 403/2023 de 5 de dezembro, que aprovou os estatutos da CCDR Algarve, IP.

A Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas atua na área de apoio à produção e incentivos à agricultura e pescas e integra na sua dependência, três unidades orgânicas flexíveis com a natureza de Divisões: Divisão de Incentivos (DI), Divisão de Economia do Mar e Pescas (DEMP) e a Divisão de Apoio à Produção Agrícola, Inovação e Formação (DAPAIF)

A Divisão de Incentivos, abreviadamente designada DI, tem os seguintes objetivos para 2025:

- Assegurar, com eficácia, as competências enquanto organismo intermédio (OI) no Análise de candidaturas PDR2020, VITIS, Plano Apícola Nacional e PEPAC, estabelecendo mecanismos no sentido de reduzir prazos de análise com vista ao cumprimento da meta regionalizada prevista no contrato programa para 2029;
- Garantir, com eficácia, o controlo administrativo de pedidos de pagamento dos regimes de apoio no âmbito do desenvolvimento rural, o que inclui a verificação física no local, alterações de datas no *iDigital*, Reengenharia de polígonos e demais tarefas inerentes à análise de pedidos de pagamento, estabelecendo mecanismos para reduzir os tempos médios de análise com vista ao cumprimento da meta regionalizada prevista no contrato programa para 2029;

- Assegurar os procedimentos relativos à Manutenção do Reconhecimento das Organizações de Produtores da região do Algarve.

A Divisão de Economia do Mar e Pescas designada por DEMP, tem os seguintes objetivos para 2025:

- Assegurar, com eficácia, as competências enquanto organismo intermédio (OI) no Análise de candidaturas MAR2030, estabelecendo mecanismos no sentido de reduzir prazos de análise;
- Garantir, com eficácia, o controlo administrativo de pedidos de pagamento dos regimes de apoio no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Aquicultura (FEAMPA), o que inclui a verificação física no local, alterações de datas no *iDigital*, e demais tarefas inerentes à análise de pedidos de pagamento, estabelecendo mecanismos para reduzir os tempos médios de análise com vista ao cumprimento da meta regionalizada prevista no contrato programa para 2029;
- Assegurar no âmbito das competências delegadas o apoio aos utentes no atendimento mediado para acesso aos serviços disponibilizados no balcão eletrónico do Mar e emissão de licenças de pesca lúdica.

A Divisão de Apoio à Produção Agrícola, Inovação e Formação, abreviadamente designada por DAPAIF, tem os seguintes objetivos para 2025:

- Proceder à renovação/requalificação dos Polos de Inovação Agrícola (2 Polos) previstos no contrato programa, instalando os ensaios que se encontram previstos nestes projetos, bem como nos afetos ao Projeto Agro+Eficiente;
- Desenvolvimento de novos projetos I&D+I / ações experimentais, em busca da inovação ao nível dos sistemas agrícolas sustentáveis;
- Garantir o melhor cumprimento das ações desenvolvidas no âmbito da fitossanidade ao abrigo do protocolo de cooperação estabelecido com a DGAV;
- Garantir o melhor cumprimento na realização das análises às amostras apresentadas ao laboratório, de forma a apoiar a produção agrícola;
- Garantir com eficiência a realização das atividades relacionadas com a formação setorial agrícola, permitindo deste modo dotar os agricultores de conhecimentos / experiências que melhorem o seu desempenho e assegurem a sua segurança e de toda a cadeia alimentar;
- Garantir um atendimento eficaz e eficiente aos utentes, de forma que os mesmos fiquem plenamente satisfeitos;
- Garantir a realização de ações de sensibilização direcionadas para o interesse dos Agricultores e suas organizações

Adicionalmente como objetivo transversal de toda a UIIAP (englobando todas as Unidades Flexíveis) pretende-se aferir o grau de satisfação dos utentes no atendimento realizado de modo a identificar eventuais melhorias futuras, bem como contribuir para a melhor capacitação e divulgação dos diferentes programas de apoio público na área da agricultura e pescas.

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA - DIVISÃO DE INCENTIVOS

O1: Garantir a execução do PDR2020/PEPAC

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
1	Taxa de análise dos pedidos de apoio do PEPAC Fórmula de Cálculo: [(N.º de pedidos de apoio analisados/N.º de pedidos de apoio distribuídos) *100] Nota: Contabilizados os pedidos de apoio distribuídos de 01/10/2024 a 30/09/2025	%	100%	0%	100%	OE1	OP1	2
2	Taxa de análise dos pedidos de pagamento do PDR2020/PEPAC Fórmula de Cálculo: [(N.º de pedidos de pagamento validados/N.º de pedidos de pagamento distribuídos) *100] Nota: Contabilizados os pedidos de pagamento submetidos, de 01/10/2024 a 30/09/2025)	%	92%	5%	100%	OE1	OP1	4
3	Tempo médio de análise das Candidaturas PEPAC Fórmula de Cálculo: (N.º total de dias úteis de análise/N.º total de candidaturas) Nota: Interrompe a contagem de tempo nos pedidos de elementos/esclarecimentos	N.º	28	2	20	OE1	-	2
4	Tempo Médio de análise dos pedidos de pagamento do PDR2020/PEPAC Fórmula de Cálculo: (N.º total de dias úteis de análise/N.º total de pedidos de pagamento) Nota: Interrompe a contagem de tempo nos pedidos de elementos/esclarecimentos	N.º dias	58	2	42	OE 1	-	4

ATIVIDADES

N.º1- Análise dos pedidos de Apoio, PEPAC (Medidas da competência da CCDR Algarve, I.P (Eixo B e C). Inclui visitas prévias se necessário. Recursos Humanos planeados em diferentes percentagens de tempo anual disponibilizados para o indicador: 1 Diretor Unidade, 1 Chefe Divisão, 9 técnicos superiores os quais consubstanciam no seu conjunto, o equivalente a 4 postos de trabalho afeto permanentemente à execução das atividades necessárias para o melhor resultado do indicador1 e 3.

N.º 2- Análise de pedidos de pagamento PDR2020, VITIS, PEPAC. Recursos Humanos planeados em diferentes percentagens de tempo anual disponibilizados para o indicador : 1 Diretor Unidade, 1 Chefe Divisão, 9 técnicos superiores e 1 assistente técnico os quais consubstanciam no seu conjunto, o equivalente a 8 postos de trabalho afeto permanentemente à execução das atividades necessárias para o melhor resultado do indicador2 e.4 ..2 técnicos que apenas efetuam Verificações físicas no local na zona do sotavento além de atendimento geral+ 1 assistente técnico de apoio geral

N.º3 e 4 – estabelecidos de acordo com o contrato programa- recursos humanos planeados já incluídos no n.º1 e n.º2. Os indicadores 3 e 4 não são QUAR mas só plano

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA - DIVISÃO DE ECONOMIA DO MAR E PESCAS

O2: Garantir a execução do MAR2030

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
5	Taxa de análise dos pedidos de apoio do MAR2030 Fórmula de Cálculo: [(N.º de pedidos de apoio analisados/N.º de pedidos de apoio distribuídos) *100] Nota: Contabilizados os pedidos de apoio distribuídos de 01/10/2024 a 30/09/2025)	%	95%	3%	100%	OE1	OP1	1
6	Taxa de análise dos pedidos de pagamento do MAR2030 Fórmula de Cálculo: [(N.º de pedidos de pagamento validados/N.º de pedidos de pagamento distribuídos) *100] Nota: Contabilizados os pedidos de pagamento submetidos, de 01/10/2024 a 30/09/2025)	%	92%	5%	100%	OE1	OP1	2
7	Tempo médio de análise das Candidaturas MAR2030 Fórmula de Cálculo: (Nº total de dias úteis de análise/Nº Total candidaturas) Nota: Interrompe a contagem de tempo nos pedidos de elementos/esclarecimentos	N.º	28	2	20	OE1	-	1
8	Tempo Médio de análise dos pedidos de pagamento MAR2030 Fórmula de Cálculo: (Nº total de dias úteis de análise/Nº Total pedidos de pagamento) Nota: Interrompe a contagem de tempo nos pedidos de elementos/esclarecimentos	N.º	58	2	42	OE1	-	1

ATIVIDADES

N.º5- Análise dos pedidos de Apoio MAR2030. Inclui visitas prévias ao local se necessário para a execução destas atividades, planeamos de acordo com o mapa de pessoal de 2025, alocar em diferentes percentagens de imputação temporal, 7 colaboradores, os quais consubstanciam no seu conjunto, o equivalente a 1 posto de trabalho afeto permanentemente à execução das atividades necessárias para o melhor resultado do indicador.

N.º 6- Análise de pedidos de pagamento MAR2030 (Para a execução destas atividades, planeamos de acordo com o mapa de pessoal de 2025, alocar em diferentes percentagens de imputação temporal, 8 colaboradores, 1 a recrutar por estar o posto vago, os quais consubstanciam no seu conjunto, o equivalente a 2 postos de trabalho afeto permanentemente à execução das atividades necessárias para o melhor resultado do indicador

N.º 7 e 8 – Estabelecidos de acordo com o contrato programa- técnicos já incluídos no n.º5 e 6. (Para a execução destas atividades, planeamos de acordo com o mapa de pessoal de 2025, alocar em diferentes percentagens de imputação temporal, 8 colaboradores, 1 a recrutar por estar o posto de trabalho vago, os quais consubstanciam no seu conjunto, o equivalente a 2 postos de trabalho afeto permanentemente à execução das atividades necessárias para o melhor resultado dos indicadores

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA - DIVISÃO DE APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO

O3: Renovar/requalificar os Polos de Inovação Agrícola e desenvolvimento de projetos I&D+I

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
9	Taxa de instalação de ensaios no âmbito dos projetos PPR (polos de inovação / Agro+eficiente) Fórmula de Cálculo (n.º de ensaios instalados / n.º total de ensaios previstos nos projetos) X100	%	80%	10%	100%	OE2	-	13
10	N.º de novos projetos I&D+I / ações experimentais apresentadas / desenvolvidas Fórmula de Cálculo (Somatório anual de n.º de novos projetos I&D+I / ações experimentais apresentadas / desenvolvidas	Nº	4	1	6	OE2	-	2

ATIVIDADES

IND 9 - Desenvolvimento das iniciativas previstas nos projetos PRR dos Polos de Inovação Agrícola de Tavira e do Patação e Agro+Eficiente. **Recursos Humanos planeados:** Em diferentes percentagens da alocação funcional do tempo anual de trabalho: 1 Diretor Unidade, 1 Chefe Divisão, 7 Técnicos Superiores 2 Assistentes Técnicos e 6 Assistentes Operacionais que disponibilizam o equivalente ao tempo de trabalho anual de 13 postos de trabalho afetos em permanência às atividades que pretendem induzir favoravelmente os resultados do indicador.

IND 10 - Apresentação de novos projetos para participação da UO / participação em novas iniciativas experimentais. **Recursos Humanos planeados:** Em diferentes percentagens da alocação funcional, do tempo anual de trabalho: 1 Diretor Unidade, 1 Chefe Divisão, 5 Técnicos Superiores 2 Assistentes Técnicos e 6 Assistentes Operacionais que disponibilizam o equivalente ao tempo de trabalho anual de 13 postos de trabalho afetos em permanência às atividades que pretendem induzir favoravelmente os resultados do indicador.

O4: Garantir o melhor cumprimento das ações desenvolvidas no âmbito da fitossanidade ao abrigo do protocolo de cooperação estabelecido com a DGAV

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
11	Taxa de execução dos Programas de Prospeção (pontos realizados) Fórmula de Cálculo: (pontos de prospeção executados (nº)/ pontos de prospeção programados (nº)) x100	%	92,5%	5%	100%	OE2	-	1
12	N.º de Circulares de Avisos Agrícolas emitidas Fórmula de Cálculo Somatório anual do N.º de Circulares de Avisos Agrícolas emitidas	N.º	7	1	10	OE2	-	1

ATIVIDADES

IND 11 - Execução das atividades de prospeção dos inimigos de acordo com o plano anual acordado com a DGAV (n.º de pontos / inimigo). Incorporação dos dados na plataforma Gesfito. **Recursos Humanos planeados**; Em diferentes percentagens de alocação funcional, do tempo anual de trabalho: 1 Diretor Unidade, 1 Chefe Divisão, 1 Técnicos Superiores 2 Assistentes Técnicos e que disponibilizam o equivalente ao tempo de trabalho anual de 1 posto de trabalho afetos em permanência às atividades que pretendem induzir favoravelmente os resultados do indicador.

IND 12- Recolha de dados biológicos, fenológicos e meteorológicos; gestão dos assinantes; emissão e divulgação das circulares de avisos agrícolas. Recursos Humanos planeados; em diferentes percentagens de alocação funcional, do tempo anual de trabalho: 1 Diretor Unidade, 1 Chefe Divisão, 2 Técnicos Superiores 1 Assistentes Técnicos e que disponibilizam o equivalente ao tempo de trabalho anual de 1 posto de trabalho afetos em permanência às atividades que pretendem induzir favoravelmente os resultados do indicador.

O5: Garantir o melhor cumprimento das análises de amostras apresentadas ao laboratório

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
13	Taxa de resposta às amostras entregues no laboratório (no prazo de 15 dias) Fórmula de Cálculo: (N.º de amostras analisadas no prazo de 15 dias úteis/N.º de amostras apresentadas no prazo) * 100	%	85%	5%	100%	OE2	-	6

ATIVIDADES

IND 13 - Receção das amostras, tratamento, análise, tratamento e divulgação de resultados. **Recursos Humanos planeados**; em diferentes percentagens de alocação funcional, do tempo anual de trabalho: 1 Diretor Unidade, 1 Chefe Divisão, 1 Técnico Superior, 3 Assistentes Técnicos e 3 Assistentes Operacionais que disponibilizam o equivalente ao tempo de trabalho anual de 6 postos de trabalho afetos em permanência às atividades que pretendem induzir favoravelmente os resultados dos indicadores.

O6: Garantir com eficiência as atividades relacionadas com a formação setorial agrícola

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
14	Prazo médio de entrega dos reportes mensais à DGADR Fórmula de Cálculo: (somatório do nº de dias do universo de reportes realizado / 12 meses)	N.º dias	6	2	3	OE2	-	1
15	Taxa de ações de formação de APF / AAPF / COTS monitorizadas Fórmula de Cálculo: (n.º total de ações monitorizadas / n.º total de ações homologadas e realizadas no ano) x100	%	12,5%	5%	21,87%	OE2	-	1

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA - UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCAS / DIVISÃO DE INCENTIVOS, DIVISÃO DE ECONOMIA DO MAR E PESCAS E DIVISÃO DE APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO (TODAS AS UO'S DA UIIAP)

O7: Garantir com qualidade a resposta a solicitações externas no atendimento presencial

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
16	Grau de satisfação dos utentes no atendimento presencial Fórmula de Cálculo: Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes ao inquérito.	%	3.5	0.5	5	OE4	-	11

ATIVIDADES

N. 16- Com este indicador pretende-se aferir grau de satisfação dos utentes no atendimento presencial da CCDR Algarve, I.P em 2025, realizado nos balcões de atendimento da Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas Patacão (UIIAP), que servirá para equacionar melhorias para o futuro. Este instrumento será aplicado aos utentes externos que se dirigem ao atendimento presencial aos vários balcões em Alcoutim, Patacão, Olhão e Tavira, ao longo do ano de 2025, para tratar entre outros dos seguintes assuntos; Licenças Pesca, Identificação Beneficiário (IB), Subsídio Gasóleo Colorido e Marcado, Registo Apícola, B-MAR, Vinha, Cartões Fitofarmacêuticos, Cartões Gasóleo, Formação Profissional Agrícola setorial, Pedidos no âmbito do Ordenamento Territorial (Reserva Agrícola), Declaração Produtor Agrícola, etc.

Na esfera da dependência funcional da Divisão Economia do Mar e Pescas, realizar os procedimentos necessários à emissão de licenças Pesca Lúdica. Ainda na esfera dos balcões de atendimento da Divisão Economia do Mar e Pescas, o apoio aos utentes no atendimento mediado para acesso aos serviços disponibilizados no balcão eletrónico do Mar, os cartões ao gasóleo, a atualização dos IB's no IDIGITAL do IFAP, etc. Para a execução no melhor nível de satisfação dos utentes dos atendimentos, foi planeado envolver em diferentes percentagens de imputação temporal, 8 colaboradores, os quais consubstanciam no seu conjunto, o equivalente a 6 postos de trabalho afeto permanentemente à execução das atividades necessárias para o melhor resultado dos indicadores.)

Na esfera da dependência funcional da Divisão Incentivos, realizar os procedimentos necessários na Estação Agrária de Tavira e balcão de atendimento Alcoutim de inscrição e Atualização dos IB's no IDIGITAL do IFAP, Apoio ao encaminhamento de processos RAN e entrados processos REAP. Recursos Humanos planeados: foi planeado envolver 1 técnico superior que disponibiliza o equivalente anual a 20% do seu tempo de trabalho para este indicador.

Na esfera da dependência funcional da Divisão de Apoio à Produção Agrícola , Inovação e Formação, , realizar os procedimentos necessários ao atendimento especializado na vinha, atualização e preservação do património vitícola (pedidos de alteração, declarações de arranque, declarações de Plantação, Candidatura Novas Autorizações, Alterações Candidatura e apoio pedidos de pagamento Vitis),, Formação Profissional Setorial Agrícola, Entrega e emissão dos cartões de aplicador de produtos fitofarmacêuticos, Inscrições bolsas de formadores, na Estação Agrária de Tavira e balcão de atendimento Alcoutim e Parchal (Lagoa).e inscrição e Atualização dos IB's no IDIGITAL do IFAP, Apoio ao encaminhamento de processos RAN e entrados processos REAP. Recursos Humanos planeados: foi planeado envolver 1 Chefe Divisão, 8 técnicos superiores, 6 assistentes técnicos, 3 assistentes operacionais que disponibiliza o equivalente ao tempo de trabalho anual de 5 postos de trabalho afetos em permanência ao atendimento e satisfação dos utentes na DAPAIF..Total das três UO's flexíveis da UIIAP – 11 postos de trabalho.

O8 Promover a capacitação e divulgação dos diferentes programas de apoio público na área da agricultura e pescas

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUARI		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
17	Taxa de realização de ações de capacitação e divulgação na área da agricultura e pescas Fórmula de cálculo [(Nº de ações realizadas/Nº de ações planeadas) x 100]	%	80%	10%	100%	OE1	-	2

UNIDADE AGROALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO RURAL

BREVE ENQUADRAMENTO DOS OBJETIVOS/ATIVIDADES

A Divisão do Agroalimentar, Controlo e Estatísticas Agrícolas, abreviadamente designada DACEA, tem os seguintes objetivos para 2025:

Executar, dentro dos prazos definidos, as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito do desenvolvimento rural e das pescas, no quadro das funções delegadas;

Assegurar a execução das ações previstas para a região no âmbito dos planos oficiais de controlo da segurança alimentar, conforme previsto no protocolo de cooperação e delegação de funções assinado com a DGAV

Garantir o *report* anual dos sistemas estatísticos de informação agrária, assegurando o cumprimento da meta regionalizada prevista no contrato programa;

Estabelecer as condições necessárias para assegurar a elaboração de planos e aplicação de estratégias no quadro do bem-estar animal;

A Divisão de Apoio Técnico de Proximidade, abreviadamente designada DATP, tem os seguintes objetivos para 2025:

Assegurar em articulação funcional com as unidades orgânicas de suporte os recursos sediados na área do serviço sub-regional de Lagoa;

Desenvolver, em articulação com as unidades orgânicas funcionais, as ações necessárias ao cumprimento das competências que lhe estão atribuídas;

Assegurar o atendimento presencial na sub-regional de Lagoa nos vários domínios da agricultura e pescas;

Assegurar, dentro do prazo definido, a confirmação dos prejuízos em caso de situação de intempérie.

A Divisão de Fiscalização, designada abreviadamente como DF, tem os seguintes objetivos para 2025:

Executar, dentro dos prazos definidos, as ações enquadradas nos planos oficiais de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito das ajudas diretas, no quadro das funções delegadas;

Assegurar a execução das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar (ISIP) e Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV), de acordo com as orientações funcionais dos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria

Executar as ações de fiscalização no cumprimento de regimes de proteção especial (REN, RN200 e RAN), de operações de conservação do cadastro, de acordo com plano estabelecido para atingir em 2029 as metas regionalizadas previstas no contrato programa

Executar a fiscalização nas matérias relativas à cultura, atividade pecuária, ordenamento do território, ruido, massas minerais e controlo de emissões para atmosfera, em parceria com as U.O. competentes em razão da matéria.

A Divisão de Divisão de Licenciamento e Desenvolvimento Rural, designada abreviadamente como DLDR, tem os seguintes objetivos para 2025:

Emitir, no prazo estabelecido na meta regionalizada prevista no contrato programa, a decisão dos pedidos de licenciamento SIR nos estabelecimentos industriais da tipologia 1;

Executar, nos prazos estabelecidos na legislação aplicável, os pedidos de licenciamento referentes à restantes matérias da competência da UDAR.

Assegurar o cumprimento do plano de controlo NREAP;

Emitir, nos prazos previstos na legislação aplicável, os pareceres referentes às matérias da competência da UADR.

Assegurar a emissão do relatório mensal do Estado das Culturas e Previsão de Colheitas (ECPC).

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA - DIVISÃO DO AGROALIMENTAR, CONTROLO E ESTATÍSTICAS AGRÍCOLAS

O1: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo: Investimento, VITIS, Outros Controlos/Fiscalizações e Controlo no âmbito da Segurança Alimentar

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
1	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo – Investimento Fórmula de Cálculo: ((Nº de controlos concluídos / nº de controlos distribuídos pelo IFAP e AG MAR de 01 out 2024 a 30 set 2025) x 100)	%	92%	5%	100%	OE1	OP1	5
2	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo – VITIS Fórmula de Cálculo: ((Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100)	%	90%	5%	100%	OE1	-	1
3	Taxa de cumprimento do plano anual de controlo no âmbito da Segurança Alimentar Fórmula de Cálculo: ((Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100)	%	90%	5%	100%	OE1	-	1
4	Taxa de execução dos planos de controlo de uso sustentável de PFF Fórmula de Cálculo: ((Nº Controlos executados / Nº de Controlos atribuídos) x 100)	%	90%	5%	100%	OE1	-	1

ATIVIDADES

N.º 1 – Controlos “In loco” PDR2020/PEPAC, MAR2020/MAR 2030, Apicultura, Reconhecimento de OP's, Retiradas de Mercado – Recursos Humanos: 3 técnicos superiores + Chefe de Divisão + 1 assistente técnico

N.º 2 – Controlos “in loco” VITIS + VITIS Prévio – Recursos Humanos: 1 técnico superior

N.º 3 – Controlos no âmbito da Segurança Alimentar: Plano de controlo das agroindústrias (PCAI), Plano de Controlo dos Materiais em Contacto (PCMC), Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA), Plano de controlo dos suplementos alimentares (PCSA), Plano nacional de controlo de contaminantes (PNCC), Plano de Controlo dos Grupos Específicos (PCGE), Plano de Controlo do Azeite (PCAZ) – Recursos Humanos: 2 técnicos superiores a 50 % (1 ETI), também, afetos ao n.º 4.

N.º 4 - Controlos no âmbito do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos (PFF): Plano de Controlo da Produção Primária (PCPP-HUSPF) e Plano de Controlo à aplicação de produtos fitofarmacêuticos por empresas e entidades com serviços de aplicação terrestre (PCPF-EEAT) – Recursos Humanos: 2 técnicos superiores a 50 % (1 ETI), também, afetos ao n.º e 3.

O2: Garantir o cumprimento do “report” anual dos sistemas estatísticos de informação agrária

O2: Garantir o cumprimento do “report” anual dos sistemas estatísticos de informação agrária								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
5	Taxa de cumprimento do Plano de Report Anual dos sistemas estatísticos de informação agrária Fórmula de Cálculo: ((Nº de “reports” entregues / n.º de reports previstos) x 100)	%	90%	5%	100%	OE2	-	4

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA - DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO DE PROXIMIDADE

O3: Garantir com qualidade a resposta a solicitações externas no atendimento presencial

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
6	Grau de satisfação dos utentes no atendimento presencial Fórmula de Cálculo: Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes ao inquérito.	Média	3,5	0,5	5	OE4	-	4

O4: Melhorar a eficácia na emissão de declarações de produtor agrícola

O4: Melhorar a eficácia na emissão de declarações de produtor agrícola								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
7	Taxa de emissão de declarações de produtor agrícola ((N.º de declarações emitidas/ N.º de declarações solicitadas entre 01 dez 2024 a 30 novembro 2025 x 100))	%	90%	5%	100%	OE2	-	2

O5: Melhorar a eficácia na confirmação dos prejuízos ocorridos por Intempéries

O6: Melhorar as verificações físicas no local dos projetos de investimento

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
9	Taxa de verificação física no local de pedidos de apoio Fórmula de Cálculo: ((N.º de verificações realizadas no prazo de 30 dias/n.º total de verificações requeridas pela UMAP) x 100)	%	80%	10%	100%	OE1	-	2

ATIVIDADES

N.º 9. Realização de visita ao local do investimento para confirmação dos investimentos realizados, conforme os pedidos de pagamento submetidos e realização de respetivo relatório– Recursos Humanos: 2 técnicos superiores

O7: Promover a valorização e diversificação da economia rural

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
10	Taxa de realização de ações de informação e divulgação na área da Agricultura e Pescas Fórmula de Cálculo: ((N.º de ações realizadas /n.º total de ações previstas) x 100)	%	80%	10%	100%	OE1	-	1

ATIVIDADES

Nº10. Para 2025 prevê-se a realização de 10 ações (Seminário no âmbito da FATACIL subordinado ao tema “Boas Práticas de Regadio no Algarve” + 9 ações de divulgação das Medidas PEPAC/MAR 2030 a realizar em colaboração com os municípios/juntas de freguesia), podendo eventualmente ser realizadas mais se existir essa necessidade – Recursos humanos: Chefe Divisão

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

O8: Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo das Ajudas Diretas

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
11	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo – Ajudas Diretas Fórmula de Cálculo: (Nº Controlos executados /Nº de Controlos atribuídos x 100)	%	90%	5%	100%	OE1	-	5

ATIVIDADES

N.º 11. Controlo "in loco" ANI, POC, Pedido Único (PU): Componentes superfícies (FEADER e FEAGA), Condisionalidade Ambiental e BCAA. – Recursos Humanos: 2 Assistentes técnicos + 3 técnicos superiores

O9: Assegurar a execução das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar (ISIP) e Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV)

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
12	Taxa de resposta a pedidos de atendimento no prazo estabelecido Fórmula de Cálculo: (Nº atendimentos realizados em menos de 15 dias/Nº de atendimentos solicitados x 100)	%	90%	5%	100%	OE2	-	4
13	Taxa de execução das visitas de campo Fórmula de Cálculo: (Nº visitas de campo realizadas/Nº visitas de campo requeridas x 100)	%	90%	5%	100%	OE2	-	1

ATIVIDADES

Nº 12 – Garantir o atendimento para registo e manutenção, com permissão de supervisão, do Sistema de Identificação Parcelar (SIP) em 3 salas de Parcelário: Lagoa – Parchal; Faro – Patacão; Tavira – CEAT. Garantir o registo e a interoperabilidade do Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV) com o iSIP. – Recursos Humanos: 4 técnicos afetos a 50 % a este objetivo (2 ETI), + 2 Assistentes técnicos

Nº 13 – Garantir a realização e registo das visitas de campo SIP, na região do Algarve. – Recursos Humanos: 2 Técnicos afetos a 50 % (1 ETI)

10: Assegurar a execução das ações de fiscalização no quadro das competências da CCDR Algarve I.P.

10: Assegurar a execução das ações de fiscalização no quadro das competências da CCDR Algarve I.P.								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
14	Taxa de fiscalização do cumprimento de regimes de proteção especial - REN, RN2000 e RAN Fórmula de Cálculo: (n.º de ações de fiscalização realizadas/n.º de ações de fiscalização previstas na meta regionalizada do contrato programa x 100)	%	17,5%	5%	28%	OE2	-	3
15	Taxa de fiscalização das operações de conservação de cadastro Fórmula de Cálculo: (n.º de ações de fiscalização realizadas/n.º de ações de fiscalização atribuídas de 01jan 2025 a 30 nov 2025 x 100)	%	10%	5%	19%	OE2	-	1
16	Taxa de fiscalização noutras áreas de intervenção Fórmula de Cálculo: (n.º de ações de fiscalização realizadas/n.º de ações de fiscalização atribuídas de 01jan 2025 a 30 nov 2025 x 100)	%	10%	5%	19%	OE2	-	1

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

11: Garantir resposta a pedidos de licenciamento

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
17	Taxa de resposta a pedidos de licenciamento SIR antes do limite do prazo estabelecido Fórmula de Cálculo: ((Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos) *100)	%	90%	5%	100%	OE4	-	2
18	Taxa de resposta de outros pedidos de licenciamento antes do limite do prazo estabelecido Fórmula de Cálculo: ((Nº pedidos respondidos antes do limite do prazo/Nº total de pedidos) *100)	%	90%	5%	100%	OE4	-	5

ATIVIDADES

N.º 17 - Neste indicador é avaliada a resposta a pedidos de licenciamento SIR estabelecimentos industriais da tipologia 1, realização de ações de controlo e reexame – 2 Técnicos superiores

N.º 18 - Neste indicador é avaliada a resposta a pedidos de licenciamento NREAP (Classe 1 e 2), estabelecimentos de extração de mel, apreciação dos planos de gestão de efluentes pecuários, estatuto de pequena destilaria, etc – 2 técnicos superiores + 1 assistente operacional + 2 Assistentes técnicos.

12: Garantir a execução do plano de controlo NREAP

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
19	Taxa de realização de vistorias de controlo, acompanhamento e reexame no âmbito do NREAP Fórmula de Cálculo: ((Nº vistorias realizadas /Nº total de vistorias previstas) x100)	%	80%	10%	100%	OE2	-	3

ATIVIDADES

N.º 19 -Neste indicador é avaliada a taxa de realização do plano de controlo NREAP aprovado para 2025 – 2 técnicos superiores + 1 assistente técnico

13: Garantir o cumprimento do “report” anual dos sistemas estatísticos de informação agrária

13: Garantir o cumprimento do “report” anual dos sistemas estatísticos de informação agrária								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
20	Taxa de elaboração, antes do limite do prazo estabelecido (até ao décimo dia do mês seguinte), do relatório mensal do Estado das Culturas e Previsão de Colheitas (ECPC); Fórmula de Cálculo: ((N.º de relatórios mensais ECPC realizadas antes do limite prazo / (N.º de relatórios mensais previstos) x 100)	%	85%	5%	100%	OE2	-	2

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E DE FISCALIZAÇÃO

BREVE ENQUADRAMENTO DOS OBJETIVOS/ATIVIDADES

A Unidade de Gestão Administrativa, Financeira, Recursos Humanos e Fiscalização é uma unidade orgânica de suporte nos termos do estabelecido nos Estatutos da CCDR Algarve IP. No ano 2025 esta Unidade manterá um intenso trabalho ao nível dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais no decurso do processo de integração e reestruturação de serviços operacionalizado a 1 de janeiro de 2024.

Para garantir uma operação mais eficiente, segura e integrada, estabelece-se como prioridade a modernização das infraestruturas tecnológicas e a consolidação dos sistemas de informação. A renovação das infraestruturas visa reforçar a segurança e otimizar o desempenho dos recursos tecnológicos, assegurando maior robustez e capacidade para responder às necessidades institucionais. Em paralelo, a consolidação dos sistemas de informação, como o Filedoc, procura uniformizar e melhorar a gestão documental e administrativa em todas as unidades, promovendo uma experiência de uso consistente e facilitando o acesso a informações essenciais para a tomada de decisões.

Na vertente financeira, dando continuidade aos esforços empreendidos nos últimos anos para simplificar e modernizar a administração, é fundamental dinamizar os centros de custo para melhorar o desempenho da organização e aumentar a eficiência financeira, atenta a dimensão que assume neste momento o orçamento da CCDR Algarve IP.. Os centros de custo ajudam a acompanhar e analisar os gastos de cada unidade, projeto ou atividade, permitindo à gestão da CCDR Algarve, I.P identificar onde estão concentrados os principais custos e direcionar melhor seus recursos. Essa estrutura detalhada facilita o controle dos gastos, reduz excessos e apoia decisões financeiras mais informadas. Com isso, a organização consegue alinhar melhor seus recursos aos seus objetivos estratégicos, aumentando a eficiência e fortalecendo o desempenho de cada área.

De igual modo na vertente administrativa e patrimonial o desafio assume igualmente grande expressão, considerando que a atual dimensão da organização repartida por vários edifícios, consubstanciada na existência de patrimónios móvel e imóvel próprios, arquivos (massas acumuladas), entre outros, que carecem de uma gestão otimizada e racional. Será dada prioridade à atualização do cadastro de bens inventariados.

Paralelamente a estas atividades, mantém a CCDR Algarve IP a intenção de reforço da sua dimensão social, que se reveste de especial importância no âmbito da boa gestão dos recursos humanos, pretendendo-se, no ano de 2025, continuar a proporcionar aos trabalhadores e dirigentes direitos mais efetivos, designadamente, no domínio da conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional, apanágio do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, na expectativa de melhor motivar as pessoas e de permitir que se atinja um empenho acrescido na concretização dos objetivos individualmente definidos, otimizando, reflexamente, os resultados da Organização.

Os resultados esperados entrecruzam-se, evidentemente, com as políticas de Segurança e Saúde no Trabalho, que continuarão a ser preponderantes para a prossecução da missão da CCDR Algarve IP, traduzindo a preocupação de prosseguir com a política de prevenção de riscos profissionais; de manter a educação, formação e informação para a segurança e para a saúde no trabalho e de realizar as necessárias consultas de medicina preventiva.

Ainda na dinâmica de cumprimento das atribuições da Unidade Orgânica, assume particular importância o tema da formação profissional, marcado, sobretudo, pela necessidade de capacitação institucional dos trabalhadores e dirigentes da CCDR Algarve IP em áreas hegemónicas, nomeadamente, ao nível da inovação, da transição digital e climática, dos objetivos de desenvolvimento sustentável, da promoção da igualdade de género e da promoção da inclusão social, não esquecendo e até mesmo reforçando, o especial papel que a CCDR Algarve IP tem vindo histórica e sucessivamente a desempenhar na formação profissional dos trabalhadores em funções públicas das demais entidades regionais e locais.

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA

O1: Consolidar a utilização do Sistema de Gestão Documental

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
1	Nº de dias para a generalização do uso do sistema de Gestão Documental Filedoc em todas as Unidades da CCDR, assegurando a uniformização e eficiência na gestão e no acesso aos documentos	Nº dias	180 dias	30 dias	113 dias	OE4	-	5

ATIVIDADES

Instalação e Capacitação para o Uso do Filedoc em Todas as Unidades

Formação e Suporte Inicial aos Utilizadores.

Acompanhamento e Suporte ao Uso do Filedoc no Arranque.

O2: Modernizar as Infraestruturas Tecnológicas para melhorar a segurança, desempenho e disponibilidade dos serviços

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
2	Renovação da Firewall	Nº Dias	180 dias	30 dias	113 dias	OE4	-	2

ATIVIDADES

Substituição e Configuração da Nova Firewall.

Teste e Validação das Novas Regras de Segurança.

Monitorização e Ajustes Pós-Implementação.

O4: Promover a atualização do cadastro dos bens inventariados								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
4	Percentagem de bens auditados	%	75%	5%	100%	OE4	-	4
5	Percentagem de bens obsoletos e/ou deteriorados ou que se mostrem insuscetíveis de reutilização abatidos	%	75%	5%	100%	OE4	-	4
6	Prazo de conclusão da remoção de bens abatidos	Nº Dias	320 dias	30 dias	218 dias	OE4	-	4

45

O5: Garantir a boa gestão dos trabalhadores

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
7	Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar Fórmula de cálculo: (Nº de pareceres favoráveis/Nº requerimentos elegíveis) x100	%	95%	2%	100%	OE4	OP6	3

ATIVIDADES

Realização de ações de sensibilização no âmbito das matérias de conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional;

Disponibilização de informação atualizada sobre a temática da conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional;

Apreciação em Informação fundamentada de requerimentos de:

- Jornada contínua;
- Teletrabalho;
- Estatuto de trabalhador-estudante;
- Licenças sem vencimentos;
- Outros.

Elaboração de acordos de teletrabalho.

O6: Promover a Segurança e Saúde no Trabalho

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
8	Iniciativas no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho	Nº	5	2	9	OE4	-	2

ATIVIDADES

Dinamização de ações de formação e outras iniciativas de promoção da segurança e saúde no trabalho

Contratualização de novo serviço de Segurança e Saúde no Trabalho;

Marcação de consultas de medicina preventiva, anuais para os trabalhadores maiores de 50 anos de idade e bienais para os trabalhadores com idade inferior.

O7: Promover a formação profissional

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
9	Taxa de trabalhadores/dirigentes que beneficiam de formação profissional no ano Fórmula de cálculo: (Nº de trabalhadores e demais dirigentes que beneficiaram de formação/ Nº total de trabalhadores e demais dirigentes) x100	%	50%	5%	100%	OE4	-	2

UNIDADE DE SERVIÇOS JURÍDICOS E DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO LOCAL

BREVE ENQUADRAMENTO DOS OBJETIVOS/ATIVIDADES

Os objetivos apresentados pela Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local, (USJAAL) enquadram-se nas diferentes tipologias de atividades e visam dar cumprimento às competências que lhe estão atribuídas:

- Proceder à análise dos autos de notícia levantados pelas entidades fiscalizadoras, no âmbito das infrações à legislação em vigor, da competência da CCDR, I.P;
- Instruir os processos de contraordenação decorrentes das infrações à legislação em vigor, elaborando as propostas de decisão, bem como a emitir as respetivas guias de receita (coimas e custas);
- Controlar o cumprimento das sanções aplicadas e, em caso de incumprimento, promover as respetivas execuções (judiciais e tributárias, respetivamente a coimas e custas), bem como de sanções acessórias;
- Dar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR, I.P/Programa Regional, bem como às autarquias locais e suas associações, através da elaboração de pareceres e informações;
- Proceder à instrução preparatória de impugnações Judiciais;
- Instrução das reclamações e impugnações administrativas;
- No âmbito das finanças locais, proceder à análise das contas de gerência referentes às câmaras municipais, em articulação com a DGAL e prestar apoio técnico, quando solicitado;
- Prestar apoio técnico às autarquias e entidades sem fins lucrativos, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, através da análise das candidaturas, acompanhamento /deslocação às obras e verificação dos pedidos de pagamento/despesas.
- Colaborar em articulação funcional com a Direção-Geral das Autarquias Locais e demais entidades ao nível de contributos sobre eventuais solicitações.

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA

O1: Garantir a gestão dos processos de contraordenação

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
1	Percentagem de instrução de procedimentos de contraordenação (PCO) por violação de Regimes de Proteção Especiais Fórmula de Cálculo: N.º de processos de contraordenação decididos (pendentes e novos) /Nº de processos de contraordenação para decisão (pendentes e novos, instruídos até 30/11/2025) *100	%	75%	10%	90%	-	-	3
2	Percentagem de conclusão de PCO (relatórios finais) no prazo máximo de 10 meses Fórmula de Cálculo: (N.º de processos de contraordenação concluídos /Nº de processos de contraordenação decididos) *100	%	60%	10%	88%	-	-	3

ATIVIDADES

Apreciação e enquadramento legal das infrações vertidas nos autos de notícia e posterior Instrução dos processos de contraordenação (incluindo a audição de arguidos e de testemunha) e propostas de decisão

Procedimento de notificação dos arguidos, cobranças e eventuais reposições de legalidade

O2: Promover a capacitação autárquica e dos serviços da CCDR/PR, através da otimização do apoio técnico /jurídico

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
3	Taxa de emissão de pareceres às autarquias locais e suas associações, no prazo máximo de 20 dias úteis Fórmula de Cálculo: (somatório número de pareceres emitidos até 31/12/2025/Nº total de pareceres entrados até 30/11/2025) *100	%	100%	0%	100 %	OE3	OP5	1
4	Nº de dias úteis (média) para emissão de pareceres internos (CCDR/PR) Fórmula de Cálculo: (Número total de dias úteis/Nº total de pareceres emitidos)	Nº	30	5	19	-	-	2

O3: Análise e emissão de pareceres referente às candidaturas apresentadas no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira

O3: Análise e emissão de pareceres referente às candidaturas apresentadas no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
5	Nº de dias úteis (média) para análise e emissão de pareceres Fórmula de Cálculo: Total do nº de dias úteis, contados desde a data do despacho até à data da elaboração da informação/Número de pareceres emitidos	Nº	15	5	8	OE3	-	1
6	Taxa de análise dos pedidos de pagamento. Fórmula de Cálculo: (Nº de pedidos de pagamento analisados/nº de pedidos de pagamentos entrados até 15/11/2025) *100	%	90%	5%	100%	OE3	-	1

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

BREVE ENQUADRAMENTO DOS OBJETIVOS/ATIVIDADES

A Divisão de Informação e Relações Públicas (DIRP) assegura a coordenação da gestão e o desenvolvimento estratégico e operacional da identidade corporativa da CCDR Algarve, IP e dos programas e projetos associados, as funções de interlocução da instituição com os órgãos de comunicação social, promovendo ações de sensibilização e notoriedade e gerindo os pedidos de informação e esclarecimento recebidos.

Complementarmente, a DIRP colabora no desenvolvimento de ações que visem a promoção territorial da Região do Algarve e da comunicação de marketing institucional, através de campanhas e edições, nomeadamente nos domínios da agricultura, desenvolvimento rural e pescas, cultura, ordenamento do território, planeamento e desenvolvimento regional, ambiente, conservação da natureza e biodiversidade, em articulação com as respetivas unidades operacionais.

Ao longo de 2025, a DIRP continuará a apoiar a estruturação da comunicação interna da instituição, bem como organizar ações de capacitação interna, e a promoção e divulgação dos eventos públicos da CCDR Algarve, I.P., da EuroAAA e do *Europe Direct Algarve*, em estreita articulação com as unidades orgânicas responsáveis.

Na sequência da redefinição de atribuição e competências das unidades, a DIRP assegurará o apoio necessário à promoção e realização das sessões e reuniões do Conselho Regional e do Conselho de Coordenação Intersectorial, bem como as iniciativas de âmbito governamental efetuadas nas nossas instalações.

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA

O1: Executar a Estratégia de Comunicação da CCDR Algarve

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
1	Taxa de Execução da Estratégia de Comunicação da CCDR Algarve, IP Fórmula de Cálculo: (nº de iniciativas integrantes da Estratégia de executadas/Nº total de Iniciativas integrantes da estratégia) x 100	%	75	10	95	OE4	-	4

ATIVIDADES

Melhoria permanente e atualização de conteúdos da Intranet, dos sites na Internet e das páginas nas redes sociais

Implementação do Plano de Ação Anual da CCDR Algarve, IP

Edição e distribuição das newsletters periódicas das unidades operacionais da CCDR Algarve, I.P.

O2: Promover Serviços Públicos Bem Geridos, Renovados e com Profissionais Motivados								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
2	Grau de satisfação dos clientes internos (média aritmética)	Escala de Likert	3,5	0,5	5	OE4	OP7	1
3	Grau de satisfação dos clientes externos / Stakeholders (média aritmética) Fórmula de Cálculo: Média aritmética das pontuações atribuídas numa escala de Likert de 1 a 5	Escala de Likert3,5	3,5	0,5	5	OE4	-	2

DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

BREVE ENQUADRAMENTO DOS OBJETIVOS/ATIVIDADES

Para o ano 2025, a Divisão de Auditoria e Controlo Interno define como prioridades estratégicas a implementação e monitorização de ações que reforcem a conformidade, a ética e a transparência organizacional, com enfoque na prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Os principais objetivos para o próximo ano incluem: assegurar a atualização contínua do Código de Ética e Conduta (em conformidade com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro), garantindo que o documento reflete as melhores práticas e orientações legais; promover a formação contínua dos trabalhadores sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e ética profissional, de modo a sensibilizar todos os colaboradores para a importância da integridade e dos padrões éticos na sua atuação; assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos para entrega dos relatórios intercalar e anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), garantindo que todas as atividades de auditoria e prevenção estão alinhadas com as normas e prazos estabelecidos; e, por fim, assegurar a entrega pontual do Relatório Anual de Denúncias em matéria de corrupção e fraude, promovendo transparência e conformidade com os requisitos legais da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Essas atividades e objetivos refletem o compromisso da Divisão de Auditoria e Controlo Interno com a integridade, eficiência e adesão às regulamentações aplicáveis, reforçando o papel da CCDR Algarve, I.P., como instituição pública exemplar na gestão de riscos de corrupção e na promoção de uma cultura de ética e responsabilidade.

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA

O1: Assegurar a Atualização do Código de Ética e Conduta (DL 109-E/2021)

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
1	Nº de dias para a elaboração da nova versão do Código Ética e Conduta Fórmula de Cálculo: Nº de dias do calendário para elaboração da nova versão do Código Ética e Conduta	Nº	163	10	115	OE4	-	1

ATIVIDADES

**Redação e Edição da Nova Versão do Código de Ética e Conduta
Consulta e Envolvimento das Partes Interessadas
Aprovação e Publicação do Código de Ética e Conduta Atualizado
Sessões de Sensibilização e Formação sobre o Código de Ética e Conduta Atualizado**

O2: Promover a Formação Contínua dos Trabalhadores sobre o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Ética Profissional (DL 109-E/2021)

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
2	Nº de ações de sensibilização no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção Fórmula de Cálculo: Nº de ações de sensibilização no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção	Nº	3	1	5	OE4	-	1

ATIVIDADES

Sessões de Reciclagem e Atualização sobre RGPC e Ética Profissional
Realização de Sessões de Formação Presenciais e/ou Online
Criação de Conteúdos e Materiais Didáticos

O3: Assegurar o cumprimento dos prazos de entrega do Relatório Intercalar e anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) (DL 109-E/2021)

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
3	Nº de dias para o envio do Relatório Anual, Relativo a 2024 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) ao MENAC Fórmula de Cálculo: Nº de dias do calendário para envio do Relatório Anual, Relativo a 2024 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Nº	100	20	60	OE4	-	1
4	Nº de dias para o envio do Relatório Intercalar, Relativo a 2025 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) ao MENAC Fórmula de Cálculo: Nº de dias do calendário para Relatório Intercalar, Relativo a 2025 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	Nº	290	15	206	OE4	-	1

O4: Assegurar o cumprimento dos prazos de entrega do Relatório Anual de Denúncias no âmbito em matéria de corrupção e fraude (Lei 93/2021, DL 109-E/2021)

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
5	Nº de dias para apresentação do relatório Anual de Denúncias no âmbito em matéria de corrupção e fraude (Lei 93/2021, DL 109-E/2021) Fórmula de Cálculo: Nº de dias de calendário para apresentação do relatório Anual de Denúncias no âmbito em matéria de corrupção e fraude (Lei 93/2021, DL 109-E/2021)	Nº	60	30	23	OE4	-	1

ATIVIDADES

- Definição do Cronograma de Elaboração e Entrega do Relatório Anual de Denúncias
- Tratamento dos Dados das Denúncias e Registo das Ocorrências
- Redação do Relatório Anual de Denúncias
- Validação e aprovação do Relatório
- Avaliação do Processo e Melhoria Contínua

NÚCLEO DE CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS E BALCÃO ÚNICO

BREVE ENQUADRAMENTO DOS OBJETIVOS/ATIVIDADES

O NCSBU cujas atribuições e competências decorrem do nº1, art.14º, da Deliberação do CD da CCDR Algarve, de 05/01/2024, desenvolverá um conjunto de atividades ao longo de 2025 que perseguem os objetivos agora redefinidos e ajustados à realidade resultante dos recursos humanos disponíveis para o NCSBU e bem assim, da dificuldade em definir, nas atuais circunstâncias, um modelo plenamente integrador das várias plataformas existentes, associadas aos vários regimes jurídicos e às diversas dinâmicas processuais que em teoria cometiam ao NCSBU. Procurar-se-á assim revisitar o procedimento de auscultação das várias U.O. e das atribuições agora cometidas à CCDR/NCSBU, decorrentes da estipulado no normativo DL 36/2023, das várias U.O., focados unicamente na modalidade de Conferências de Serviços Internas, a redefinição de procedimentos a compatibilizar e a construção de um modelo operacional de funcionamento ajustado a essa nova realidade. Em simultâneo iniciar-se-ão novamente as diligências necessárias à formação da equipa técnica e administrativa, começando por identificar as necessidades de RH, definir o perfil de cada PT e por fim, consolidar e operacionalizar a equipa.

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA

O1: Conceber o modelo de funcionamento do Balcão Único

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
1	Nº de dias para definição/apresentação do Modelo Operacional a propor para a modalidade de conferência de Serviços Interna. Fórmula de cálculo: Nº de dias do calendário para a definição e apresentação do modelo operacional proposto.	Nº de dias	330	30	250	OE2	-	5

ATIVIDADES

Reavaliação das várias atribuições agora cometidas à CCDR/NCSBU, decorrentes da estipulado no normativo DL 36/2023 e da Deliberação do CD, CCDR Algarve de 05/01/2024

Auscultação das várias U.O. para compatibilização de procedimentos, pontos focais e modelos de interoperabilidade centrados unicamente na modalidade de Conferência de Serviços Interna.

Definição de Modelo Operacional de funcionamento do NCSBU e respetivo fluxograma centrado na modalidade de conferencia de serviços interna

O2: Constituição/organização da Equipa (RH) operacional do NCSBU

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
2	Nº de dias para formação da equipa Fórmula de Cálculo: Nº de dias do calendário para formação da equipa	Nº de dias	121	30	90	OE2	-	5

GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

BREVE ENQUADRAMENTO DOS OBJETIVOS/ATIVIDADES

Em 2025 a Autoridade de Gestão (AG) do Programa Regional Algarve irá dar continuidade às atividades e responsabilidades que lhe estão atribuídas, tendo em vista garantir a utilização eficaz dos Fundos Europeus afetos à região. Assim, continuará a AG a proceder ao processo de encerramento das operações aprovadas no PO CRESC ALGARVE 2020 no sentido de apresentar, nos termos e prazos regulamentares, a Declaração de Gestão e Processo de Contas, bem como o Relatório Final de Execução. Serão também desenvolvidas todas as tarefas inerentes aos pagamentos, acompanhamento de auditorias e recuperação de dívidas referentes a este período de programação. A AG pretende ainda, no primeiro semestre do ano, continuar a dar continuidade à divulgação de resultados do Programa CRESC ALGARVE 2020.

Em paralelo, 2025 será muito importante no que se refere ao Programa Regional Algarve 2030 uma vez que será o ano em que se inicia a aplicação da regra de anulação “Regra n+3”. Assim, para além de continuar a lançar novos avisos, a AG dará prioridade à apreciação de candidatura e à análise dos respetivos pedidos de pagamentos, com vista a garantir uma taxa de execução compatível com o cumprimento da referida regra. Será igualmente dada continuidade à implementação dos instrumentos de apoio à gestão nomeadamente: desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação, certificação da despesa para a Autoridade de Certificação (AD&C), atualização dos documentos de Descrição de Sistema de Gestão e Controlo do Programa e Manual de Procedimentos, e implementação do Plano de Formação. O ano 2025 será também marcado pela continuidade das iniciativas de avaliação do Programa previstas no Plano de Avaliação aprovado. Neste ano será ainda dada continuidade às atividades de controlo interno, tendo em vista garantir a qualidade do trabalho desenvolvido pelo Secretariado Técnico e respetivos Organismos Intermédios, minimizando as taxas de erro e eventuais constrangimentos no âmbito da execução do Programa. Em paralelo, continuará a ser dada a maior atenção às questões de comunicação tendo em vista garantir a visibilidade do novo Programa junto do cidadão.

OBJETIVOS/ATIVIDADES DA UNIDADE ORGÂNICA

O1: Assegurar o funcionamento dos instrumentos de apoio à gestão e de informação ao cidadão no âmbito do PO CRESC ALGARVE 2020, até ao seu encerramento

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
1	Instrumentos transversais a funcionar no final de 2025	%	95%	2 pp	100%	OE1	-	3,25
2	Iniciativas de divulgação de resultados do PO CRESC ALGARVE 2020	Nº	6	2	10	OE1	-	1

ATIVIDADES indicador 1

Manutenção evolutiva e corretiva do SI BO PO CRESC Algarve 2020

Relatório Final de Execução do CRESC Algarve 2020

Contas Finais do CRESC Algarve 2020

ATIVIDADES indicador 2

Gestão do Site e Redes Sociais do CRESC Algarve 2020

IND 1:

Fórmula de cálculo: Nº de instrumentos (1) a funcionar/realizados no final de 2025 / Nº total de instrumentos previstos

(1) Considera-se o nº de instrumentos igual às atividades.

IND 2:

Entende-se por iniciativas, todos os eventos, seminários, publireportagens, entre outros, que contribuam para a divulgação dos resultados do Programa.

O2: Assegurar o funcionamento do Sistema de Controlo Interno do PO CRESC ALGARVE 2020

N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
3	Taxa de realização do trabalho relativo às atividades do controlo Interno no âmbito do PO CRESC ALGARVE 2020	%	80%	10 pp	100%	OE1	-	0,92
ATIVIDADES indicador 4								
Acompanhamento de recomendações (follow up)								
Acompanhamento de auditorias diversas ao PO								
Atualização e Registo de dívidas em SPTD - Sistema de Dívidas e Recuperação (SDR 2020)								
Registo de informação das ações de controlo da AG em SIAUDIT								
Elaboração das fichas de comunicação de irregularidades ao OLAF								
Coordenação do Plano de Gestão de Riscos								
Tratamento de denúncias								

IND 3:

Fórmula de cálculo: Nº de atividades realizadas até final de 2025 / Nº total de atividades previstas

O3: Assegurar a decisão de candidaturas e a execução do Programa Regional ALGARVE 2030 (*)								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
4	Percentagem acumulada do valor dos avisos no total da dotação do PR Algarve 2030 (Otimizar a abertura de avisos no PT2030)	%	70%	5pp	100%	OE1	OP1	0.5
5	Avisos abertos no total planeado (Assegurar que os avisos planeados são concretizados)	%	80%	10pp	90%	OE1	-	0.5
6	Taxa de apreciação de candidaturas do PR ALGARVE 2030	%	87%	5pp	100%	OE1	OP1	19
7	Taxa de análise dos pedidos de pagamento apresentados pelos promotores ao PR ALGARVE 2030	%	87%	5pp	100%	OE1	OP1	
8	Redução do tempo médio face ao ano anterior (Reducir o tempo médio de avaliação de candidaturas)	%	30%	20pp	50%	OE1	-	
ATIVIDADES indicador 4 e 5								
Preparação dos Avisos								
Publicação dos Avisos no Quadrimestre previsto								
ATIVIDADES indicador 6 e 8								
Análise de admissibilidade, análise de mérito e análise de elegibilidade								
Preparação dos processos para decisão da Comissão Diretiva								
ATIVIDADES indicador 7								
Verificações de gestão								
Registo de pagamentos em SI								
Acompanhamento e monitorização dos OI								

(*) Nos termos da legislação aplicável

IND 4:

Fórmula de Cálculo: Dotação acumulada dos Avisos publicados até 31/12/2025/Dotação do Programa.

IND 5:

Fórmula de Cálculo: N.º Avisos publicados / N.º Avisos previstos em Plano (no fim de cada quadrimestre). O cálculo não é acumulado, é feito por quadrimestre.

IND 6:

Fórmula de Cálculo: N.º de candidatura apreciadas pelo Secretariado Técnico do PR / N.º de candidaturas rececionadas no sistema de informação do Portugal 2030, desde que submetidos a avisos PR encerrados até 75 dias úteis antes de 31/12/2025) x 100, nos termos da legislação aplicável.

São consideradas candidaturas apreciadas as candidaturas analisadas pelo ST até à fase de submissão à comissão diretiva.

São consideradas candidaturas recebidas as candidaturas rececionadas no sistema de informação do Portugal 2030 e disponíveis na AG para apreciação.

O cumprimento da meta definida está condicionado ao total preenchimento da estrutura de missão do Programa de acordo com o Mapa X, do Anexo da RCM nº 14/2023, de 10 de fevereiro.

IND 7:

Fórmula de Cálculo: N.º de pedidos de pagamento analisados pelo Secretariado Técnico do PR / N.º de pedidos de pagamento rececionadas no sistema de informação do Portugal 2030, desde que submetidos em sistema até 45 dias úteis antes de 31/12/2025) x 100, nos termos da legislação aplicável.

São considerados pedidos de pagamento analisados, os pedidos de pagamento analisados pelo ST até à fase de emissão da correspondente ordem de pagamento.

São considerados pedidos de pagamento recebidos os pedidos de pagamento rececionados no sistema de informação do Portugal 2030 e disponíveis na AG para análise, excluindo o universo de pedidos de pagamento analisados pelos Organismos Intermédios.

O cumprimento da meta definida está condicionado ao total preenchimento da estrutura de missão do Programa de acordo com o Mapa X, do Anexo da RCM nº 14/2023, de 10 de fevereiro.

IND 8:

Fórmula de Cálculo: $100 - ((\text{tempo médio de avaliação de candidaturas em 2025} / \text{tempo médio de avaliação de candidaturas em 2024}) * 100)$

O4: Criar e assegurar o funcionamento dos instrumentos de apoio à gestão do Programa Regional ALGARVE 2030								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
9	Instrumentos transversais a funcionar no final de 2025	%	70%	10 pp	90%	OE1	-	5
10	Cumprimento de prazos nos processos de Avaliação previstos no Plano de Avaliação do PR ALGARVE 2030 para 2025	%	85%	5 pp	100%	OE1	-	1,25
ATIVIDADES indicador 9								
Descrição de Sistema de Gestão e Controlo do PR Algarve 2030 - Atualização								
Manual de Procedimentos do PR Algarve 2030 - Atualização								
Sistemas de Informação de apoio ao PR Algarve 2030								
5 processos de Transmissão de dados à COM								
Apresentação de PPI por Fundo, em SI, de acordo com calendário a estabilizar com ADC								
Processo de contas anual e declaração de contas								
Implementação do Plano de Formação do Programa								
ATIVIDADES indicador 10								
Preparação do procedimento de contratação – Caderno de Encargos: Especificações técnicas e questões de avaliação (em articulação com ADC)								
Lançamento do concurso								
Sistematização da informação a disponibilizar aos avaliadores (nos processos adjudicados em 2025)								
Acompanhamento do processo de Avaliação (nos processos adjudicados em 2025)								

IND 9:

Fórmula de cálculo: Nº de instrumentos (1) a funcionar no final de 2025 / Nº total de instrumentos previstos
 (1) Considera-se o nº de instrumentos igual às atividades.

IND 10:

De acordo com o Plano de Avaliação do ALGARVE 2030 aprovado, estão previstas iniciar 2 avaliações em 2025.

O5: Assegurar a Implementação do Sistema de Controlo Interno do Programa Regional ALGARVE 2030								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
11	Taxa de realização do trabalho relativo às atividades do controlo Interno no âmbito do PR ALGARVE 2030	%	80%	10 pp	100%	OE1	-	1,58
ATIVIDADES indicador 11								
Elaboração da amostra do Plano de Verificação no Local								
Acompanhamento de auditorias ao PR de entidades externas e respetivo follow up								
Atualização e Registo de dívidas em SPTD - Sistema de Dívidas e Recuperação (SDR 2020)								
Elaboração das fichas de comunicação de irregularidades ao OLAF								
Tratamento de denúncias								
Implementação e monitorização das medidas anti-fraude (ENAF), incluindo a gestão de risco.								

IND 11:

Fórmula de cálculo: Nº de atividades realizadas até final de 2025 / Nº total de atividades previstas

O6: Implementar o Plano de Comunicação do Programa Regional ALGARVE 2030								
N.º	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	META	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RELAÇÃO COM OBJETIVOS QUAR		RECURSOS HUMANOS (N.º)
						ESTRATÉGICOS	OPERACIONAIS	
12	Ações de divulgação do PR ALGARVE 2030	Nº	25	5	32	OE1	-	2
ATIVIDADES indicador 12								
Gestão do site e Redes Sociais do PR Algarve 2030								
Organização e participação em eventos de divulgação do PR								
Produção de elementos de divulgação (Boletins, publireportagens, newsletters, etc)								
Produção de materiais de merchandising								

IND 12:

Entende-se por iniciativas, todos os eventos, seminários, publireportagens, entre outros, que contribuam para a divulgação do Programa.

Contratação Externa 2025											
Empresa/entidade a contratar (nas situações em que é possível referir já)	Âmbito temporal	Objeto/Designação	Objetivos a alcançar	Instrumentos de controlo da prestação e do resultado alcançado (que se prevê utilizar)	Tipologia do Procedimento a dinamizar/desenvolvido	Preço contratual (s/IVA)	Valor 2025 (sem IVA)	Valor 2025 (com IVA)	Data Inicio	Data Fim	Orçamento
I AM – Consultoria, Lda.	2024/2025	Aquisição de Serviços para manutenção e desenvolvimentos dos Sites CRESC ALGARVE 2020 e ALGARVE 2030	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Ajuste Direto - Regime Geral	9 750,00 €	3 750,00 €	4 612,50 €	01/09/2024	31/12/2025	Investimento
2045 - Gália – Serviços de Vigilância e Segurança, ACE	2023/2024/2025	Contrato de aquisição de serviços de vigilância e segurança - UMC/2022/11 (DRAP Algarve)	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento	Acordo Quadro	79 215,48 €	26 405,16 €	32 478,35 €	01/01/2023	31/12/2025	Funcionamento/Investimento
Associação de Regantes e Beneficiários de Silves, Lagoa e Portimão	2025	Pagamento de taxa de conservação anual do prédio E279 - Unidade de Exploração de Lagoa do perímetro de rega da ARBSLP, para o ano de 2025	Assegurar o cumprimento de obrigação legal	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Contratatos Excluídos	1 798,28 €	1 798,28 €	1 798,28 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento
Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor	2025	Pagamento de taxa de conservação e drenagem à ARBA - Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor para o ano 2025	Assegurar o cumprimento de obrigação legal	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Contratatos Excluídos	14 151,64 €	14 151,64 €	14 151,64 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento
Autoridade Tributária e Aduaneira	2025	Pagamento do Imposto Único de Circulação de viaturas em 2025	Assegurar o cumprimento de obrigação legal	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Contratatos Excluídos	900,00 €	900,00 €	900,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento
Axianseu II Digital Consulting SA	2024/2025	Sistema de Informação do Programa Operacional da Região do Algarve - aquisição de serviços de manutenção evolutiva e corretiva e suporte aplicacional	Assegurar o correcto funcionamento do Sistema de Informação do Programa Operacional Regional do Algarve, através de manutenção corretiva e evolutiva	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Consulta prévia	39 360,00 €	2 200,00 €	2 706,00 €	09/02/2024	28/02/2025	Investimento
Beltrão Coelho - Sistemas de Escritório, Lda.	2023/2024/2025	Serviço de cópia e impressão em regime de outsourcing, por um período de 3 anos, e para 10 equipamentos (DRAP Algarve)	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento	Consulta prévia	37 476,00 €	12 492,00 €	15 365,16 €	01/01/2023	31/12/2025	Funcionamento/Investimento
BENECAR - Automóveis, S.A.,	2024/2025	Aluguer de 4 viaturas por um período de 12 meses	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Consulta prévia	44 352,00 €	25 872,00 €	31 822,56 €	01/09/2024	31/08/2025	Funcionamento/Projetos de Inovação
Cleansolve Limpeza e Conservação, Lda.	2023/2024/2025/2026	Aquisição de serviços de limpeza das instalações para o período de 36 meses	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Ajuste Direto - Regime Geral	138 557,86 €	46 536,00 €	57 239,28 €	01/12/2023	30/11/2026	Funcionamento/Investimento
CP - Comboios de Portugal	2025	Deslocações em comboio durante o ano de 2025	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	1 800,00 €	1 800,00 €	1 908,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento/Investimento
CTT - Correios de Portugal	2025	Contrato de prestação de serviços postais	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Contratação Excluída	8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento/Investimento
ESRI	2024/2025/2026/2027	Manutenção do Licenciamento Do Software ArcGis	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Ajuste Direto	3 486,00 €	1 162,00 €	1 429,26 €	01/12/2024	30/11/2027	Funcionamento
ESTAMO	2025	Princípio da onerosidade	Assegurar o cumprimento de obrigação legal	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Contrato excluído	329 368,00 €	329 368,00 €	329 368,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento
Fagar, Faro, Gestão de Água e Resíduos, E.M.	2025	Fornecimento de água	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento dos bens	Contratação Excluída	15 200,00 €	15 200,00 €	16 112,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento/Investimento
Fidelidade - Companhia de Seguros / A definir	2025	Seguro de responsabilidade civil UPAC - Fotovoltaicos	Assegurar o seguro de responsabilidade civil	Verificação da conformidade do fornecimento	Ajuste Direto Simplificado	186,30 €	186,30 €	186,30 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento
Filedoc - Software, Lda	2024/2025/2026/2027	Prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e assistência técnica ao Sistema de gestão Documental Filedoc para o período de 3 anos	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Ajuste Direto - Critérios Materiais - subálinea iii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP	48 330,00 €	16 110,00 €	19 815,30 €	01/12/2024	30/11/2027	Funcionamento
HPZ - Comércio de Equipamentos de Telecomunicações, Lda.	2024/2025/2026/2027	Aquisição de serviços de cópia e impressão em regime de outsourcing para o período de 36 meses-SEDE	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento dos bens e serviços	Consulta Prévia	40 968,00 €	13 656,00 €	16 796,88 €	01/02/2024	30/01/2027	Funcionamento/Investimento
HR - Aluguer de Automóveis, SA	2024/2025	Aluguer de 2 viaturas por um período de 12 meses	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Consulta prévia	13 920,00 €	8 120,00 €	9 987,60 €	01/09/2024	31/08/2025	Funcionamento/Projetos de Investimento

Empresa/entidade a contratar (nas situações em que é possível referir já)	Âmbito temporal	Objeto/Designação	Objetivos a alcançar	Instrumentos de controlo da prestaçao e do resultado alcançado (que se prevê utilizar)	Tipologia do Procedimento a dinamizar/desenvolvido	Preço contratual (s/IVA)	Valor 2025 (sem IVA)	Valor 2025 (com IVA)	Data Inicio	Data Fim	Orçamento
Imprensa Nacional da Casa da Moeda	2025	Pagamento da publicação de atos em Diário da República II Série em 2025	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento dos bens	Contratação Excluída	4 000,00 €	4 000,00 €	4 920,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento/I nvestimento
José Quintino, Lda	2024/2025	Empreitada de Reabilitação dos Polos de Tavira e do Patacão	Assegurar a realização da empreitada de reabilitação	Verificação da conformidade da empreitada	Concurso Público	1 305 490,00 €	1 305 490,00 €	1 383 819,40 €	01/12/2024	31/12/2025	Investimento
LCPA Creative Agencies	2024/2025/2026	Manutenção da Página Web do projeto MEDITA	Assegurar a manutenção da Página Web do projeto MEDITA	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Ajuste Direto - Regime Simplificado	390,00 €	130,00 €	159,90 €	19/12/2023	19/12/2026	Investimento
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	2022/2023/2024/2025	Aquisição de Solução Integrada de Comunicações Fícas e Móveis de Voz e dados	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Consulta prévia	30 363,66 €	6 747,48 €	8 299,40 €	01/10/2022	30/09/2025	Funcionamento/I nvestimento
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	2024/2025/2026/2027	Aquisição de serviços de TV para o edifício-sede da CCDR Algarve	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Ajuste Direto - Regime Geral	760,68 €	253,56 €	311,88 €	01/04/2024	31/03/2027	Funcionamento/I nvestimento
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	2024/2025	Ligação entre edifícios - Site-to-Site VPN (18 meses)	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Ajuste Direto - Regime Simplificado	3 086,28 €	2 057,52 €	2 530,75 €	01/05/2024	31/12/2025	Funcionamento
OHMTECNICA – Representações de Marcas, Lda.	2024/2025	Procedimento Centralizado pela SGPCM - Aquisição de Economato para o período 2024/2025	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento dos bens	Concurso Público com Publicação no JOUE	435,19 €	109,25 €	134,37 €	01/01/2024	31/12/2025	Fucionamneto
P 3, Projectos de Engenharia, Lda.	2024/2025	Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde em obra das empreitadas de "renovação/requalificação das infraestruturas e equipamentos no Polo da Rede de Inovação do Patacão (Lote A) e no Polo da Rede de Inovação de Tavira (Lote B)."	Assegurar a realização da empreitada de reabilitação	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Consulta prévia	38 300,00 €	25 200,00 €	30 996,00 €	15/08/2024	31/12/2025	Investimento
PRAGALGARVE - Desinfestações, Lda.	2024/2025	Contrato de fornecimento de serviços de desinfestação e controlo de pragas nas instalações do Patacão (DRAP Algarve)	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento	Consulta prévia	4 068,00 €	1 017,00 €	1 250,91 €	22/09/2022	22/09/2025	Funcionamento/I nvestimento
Prévia Safe - Saúde Ocupacional, Higiene e Segurança, S.A.	2022/2023/2024/2025	Contrato para a prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho (DRAP Algarve)	Assegurar a prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho	Verificação da conformidade do fornecimento	Consulta prévia	53 350,53 €	3 619,66 €	4 452,18 €	14/03/2022	14/03/2025	Funcionamento
Projecto 2 - Gabinete de Engenharia	2023/2024/2025	Contrato para a aquisição de serviços de responsabilidade técnica ao posto de transformação que serve o edifício sede da DRAP Algarve no Patacão por 36 meses (DRAP Algarve)	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento	Consulta prévia	11 880,00 €	3 960,00 €	4 870,80 €	01/01/2023	31/12/2025	Funcionamento
Projecto 2 – Gabinete de Engenharia	2025	Contrato para a aquisição de serviços de responsabilidade técnica ao posto de transformação do CEAT Tavira	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento	Ajuste Direto	1 920,00 €	1 920,00 €	2 361,60 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento
Público - Comunicação Social, S.A.	2024/2025	Aquisição de Serviços de Mediapartner para Realização de Conferências sobre Temas Relacionados com a Água, no Âmbito do Programa Regional ALGARVE 2030	Assegurar a divulgação dos projetos apoiados pelos Fundos Europeus	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Ajuste Direto - Regime Geral	19 000,00 €	9 500,00 €	11 685,00 €	01/09/2024	30/06/2025	Investimento
Quidgest - Consultores de Gestão, SA	2024/2025/2026	Aquisição de serviços de assistência pós-venda para o software SINGAP (Sistema Integrado de Gestão)	Assegurar o funcionamento software SINGAP	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Ajuste Direto - Critérios Materiais - subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP	75 000,00 €	25 000,00 €	30 750,00 €	01/01/2024	31/12/2026	Funcionamento
Rafael Luis Gorjão Henriques Neumann de Carvalho	2024/2025/2026	Aquisição de serviços de manutenção dos Sistemas SIGEST, BI ALGARVE2020 e Suporte ALGARVE2030	Assegurar o funcionamento das aplicações	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Consulta prévia	73 800,00 €	24 600,00 €	30 258,00 €	24/01/2024	31/12/2026	Funcionamento/I nvestimento
Style Anywhere, Unipessoal, Lda.	2024/2025	Aquisição de serviços para execução de reportagens fotográficas	Assegurar a divulgação dos projetos apoiados pelos Fundos Europeus	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Ajuste Direto - Regime Geral	10 000,00 €	6 000,00 €	7 380,00 €	01/07/2024	31/12/2025	Investimento

Empresa/entidade a contratar (nas situações em que é possível referir já)	Âmbito temporal	Objeto/Designação	Objetivos a alcançar	Instrumentos de controlo da prestaçao e do resultado alcançado (que se prevê utilizar)	Tipologia do Procedimento a dinamizar/desenvolvido	Preço contratual (s/IVA)	Valor 2025 (sem IVA)	Valor 2025 (com IVA)	Data Inicio	Data Fim	Orçamento
TaviraVerde - Empresa Municipal de Ambiente, E.M.	2025	Fornecimento de água às instalações do CEAT Tavira	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento dos bens	Contratação Excluída	5 000,00 €	5 000,00 €	5 300,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento
Via Verde Portugal - Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, SA	2025	Aquisição do serviço de portagens e estacionamentos, com associação à VIA VERDE, para a frota de veículos da CCDR Algarve - 2 meses	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento	Ajuste Direto - Regime Geral	15 000,00 €	13 500,00 €	16 605,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento/investimento
Viprensa - Sociedade Editora do Algarve, Lda	2024/2025	Aquisição de serviços para realização de publireportagens de projetos apoiados pelos Fundos Europeus, sobre economia do mar	Assegurar a divulgação dos projetos apoiados pelos Fundos Europeus	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Ajuste Direto - Regime Geral	6 600,00 €	3 850,00 €	4 735,50 €	01/09/2025	30/11/2025	Investimento
Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.	2023/2024/2025	Aquisição de uma solução de comunicações assentes em serviços de voz e dados, integrando também aquisição de sistema de comunicações VoIP, com vista à implementação de uma rede unificada de comunicações para 4 DRAP (Centro, LVT, Alentejo, Algarve) (DRAP Algarve)	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento	Concurso Público	15 200,16 €	5 066,72 €	6 232,07 €	06/09/2023	06/09/2025	Funcionamento/investimento
Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.	2024/2025	Aquisição de Comunicações móveis - Serviços da Ex DRAP	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento	Ajuste Direto - Regime Geral	9 951,00 €	6 186,00 €	7 608,78 €	01/03/2024	12/09/2025	Funcionamento/investimento
WKT – Sistemas de Informação, Lda.	2024/2025/2026	Aquisição de Serviços de manutenção das plataformas WebSIG: IDEAlg e Algarve Acolhe	Assegurar o funcionamento das plataformas WebSIG	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Ajuste Direto - Regime Geral	19 920,00 €	5 976,00 €	7 350,48 €	24/11/2023	24/11/2026	Funcionamento
A definir	2025/2026	Renovação do Licenciamento do Software Microsoft Office 365	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Consulta Prévia	36 000,00 €	36 000,00 €	44 280,00 €	01/12/2025	30/11/2026	Funcionamento/investimento
A definir	2025	Contratação centralizada de eletricidade para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento dos bens	Acordo Quadro	82 980,82 €	76 065,75 €	93 560,87 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento/investimento
A definir	2025/2026/2027/2028 /2029	Aluguer Oeracional de 12 Viaturas	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento	Acordo Quadro	438 741,00 €	73 123,50 €	89 941,91 €	01/05/2025	30/04/2029	Funcionamento+ projetos de investimento
A definir	2025	Aquisição de serviços de seguro automóvel	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	4 900,00 €	4 900,00 €	4 900,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento/investimento
A definir	2025	Aquisição centralizada de combustíveis rodoviários pela ESPAP para o ano de 2025	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento	Acordo Quadro	77 125,40 €	70 698,28 €	86 958,88 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento/investimento
A definir	2025/2026/2027	Contrato de fornecimento de serviços de desinfestação e controlo de pragas nas instalações da CCDR Algarve, IP	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento	Consulta prévia	10 000,00 €	3 333,33 €	4 100,00 €	01/01/2025	31/12/2027	Funcionamento/investimento
A definir	2025/2026/2027/2028	Contrato para a prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho	Assegurar a prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho	Verificação da conformidade do fornecimento	Consulta prévia	74 500,00 €	16 555,56 €	20 363,33 €	01/04/2025	31/03/2028	Funcionamento/investimento
A definir	2025/2026	Contrato de Prestação de serviços de Higiene e Limpeza das instalações do Patação, Tavira e Parchal e S. Francisco (Faro)	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento	a definir	150 319,20 €	74 761,20 €	91 956,28 €	01/02/2025	30/11/2026	Funcionamento/investimento
A definir	2025/2026/2027	Aquisição dos serviços de manutenção completa para os elevadores da CCDR Algarve instalados no Edifício-sede, no Palacete Doglioni e no Patação	Garantir o bom funcionamento dos elevadores	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Acordo Quadro	11 599,38 €	3 866,46 €	4 755,75 €	01/01/2025	31/12/2027	Funcionamento/investimento
A definir	2025/2026/2027/2028	Aquisição de Solução Integrada de Comunicações Ficas e Móveis de Voz e dados	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento	Consulta Prévia	74 500,00 €	6 208,33 €	7 636,25 €	01/10/2025	30/09/2028	Funcionamento/investimento

Empresa/entidade a contratar (nas situações em que é possível referir já)	Âmbito temporal	Objeto/Designação	Objetivos a alcançar	Instrumentos de controlo da prestação e do resultado alcançado (que se prevê utilizar)	Tipologia do Procedimento a dinamizar/desenvolvido	Preço contratual (s/IVA)	Valor 2025 (sem IVA)	Valor 2025 (com IVA)	Data Início	Data Fim	Orçamento
A definir	2025/2026/2027	Aquisição de serviços de assistência técnica para central telefónica, UPS e central de incêndios	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade do fornecimento dos bens e serviços	a definir	16 500,00 €	5 500,00 €	6 765,00 €	01/01/2025	31/12/2027	Funcionamento/investimento
A definir	2025	Renovação de licenciamento de Endian Unified Threat Management (UTM)	Assegurar a proteção da rede interna da CCDR	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	4 000,00 €	4 000,00 €	4 920,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento/investimento
A definir	2025	Empreitada de Reabilitação e Conservação do Palacete Doglioni	Assegurar a reabilitação/manutenção das instalações	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Concurso Público	536 529,25 €	536 529,25 €	568 721,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Investimento
A definir	2024/2025	Aquisição centralizada de produtos de higiene para o período de 1 de janeiro de 2024 a 31 dezembro de 2025	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	5 976,00 €	5 976,00 €	7 350,48 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento/investimento
A definir	2025/2026/2027	Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	61 661,16 €	20 553,72 €	25 281,08 €	01/01/2025	31/12/2027	Funcionamento/investimento
A definir	2025	Renovação do Licenciamento dos Antivirus	Assegurar a proteção da rede interna da CCDR	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	6 000,00 €	6 000,00 €	7 380,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento/investimento
A definir	2025	Viagens e alojamento	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	Acordo-Quadro	5 000,00 €	5 000,00 €	6 150,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento/investimento
A definir	2025/2026/2027	Prestação deserviços de ligação da central de alarmes das instalações da ex- Delegação Regional do Algarve da DGT	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	1 800,00 €	600,00 €	738,00 €	01/01/2025	31/12/2027	Funcionamento
A definir	2025	Revisão do PROT	Assegurar o cumprimento de obrigação legal	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	400 000,00 €	400 000,00 €	492 000,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento
A definir	2025	Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde em obra da empreitada Reabilitação do palacete Doglioni	Assegurar a realização da empreitada de reabilitação	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	25 000,00 €	25 000,00 €	30 750,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Investimento
A definir	2025	Inspeções técnicas periódicas de viaturas para o ano de 2025	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	2 000,00 €	2 000,00 €	2 460,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento
A definir	2025/2026/2027	Prestação de Serviços de Manutenção aos Equipamentos de Climatização e Produção de energia Solar instalados nos edifícios da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	44 850,00 €	14 950,00 €	18 388,50 €	01/01/2025	31/12/2027	Funcionamento/investimento
A definir	2025	Aquisição de equipamento administrativo	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	20 000,00 €	20 000,00 €	24 600,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento
A definir	2025	Aquisição de equipamento informático	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	130 000,00 €	130 000,00 €	159 900,00 €	01/01/2025	31/12/2025	Funcionamento
A definir	2025/2026/2027	Participação no procedimento centralizado pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros - Aquisição de papel para cópia e impressão para o triénio 2025/2026/2027	Assegurar o funcionamento geral	Verificação da conformidade da prestação dos serviços	a definir	18 556,03 €	6 118,53 €	7 525,79 €	01/01/2025	31/12/2027	Funcionamento/investimento

ANEXO IV – Quadro de Avaliação e Responsabilização de
2025

Ciclo de Gestão:	2025
Designação do Serviço Organismo:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Missão:	<p>Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional;</p> <p>Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas;</p> <p>Asegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições;</p> <p>Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.</p> <p>Lei Orgânica: Decreto-lei nº 36/2023 de 26 de maio, na sua redação atual.</p>

Objetivos Estratégicos (OE)		Meta (Ano 1)	Grau de concretização
OE1:	Promover o desenvolvimento e a economia regional utilizando eficaz e eficientemente os recursos financeiros dos fundos europeus	25%	#REF!
OE2:	Promover a integração e articulação territorial das políticas públicas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas	25%	#REF!
OE3:	Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações	25%	#REF!
OE4:	Promover a Inovação e Modernização na Organização	25%	#REF!

Objetivos Operacionais (OP)
EFICÁCIA

OE1	OP1: Garantir a aplicação dos fundos europeus na região										PESO:	60%
Indicadores		Realizado 2022	Realizado 2023	Última Monitorização 2024	Meta Inicial 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1	Percentagem acumulada do valor dos avisos no total da dotação do PR Algarve 2030 (Otimizar a abertura de avisos no PT2030)	n.a	n.a	n.a	70%	5 pontos percentuais	100%	20%				
Ind.2	Taxa de apreciação de candidaturas do PR ALGARVE 2030	n.a	n.a	64,62%	87%	5 pontos percentuais	100%	10%				
Ind.3	Taxa de análise dos pedidos de pagamento apresentados pelos promotores ao PR ALGARVE 2030	n.a	n.a	75%	87%	5 pontos percentuais	100%	10%				
Ind.4	Taxa de análise dos pedidos de apoio do PEPAC	n.a	n.a	100%	100%	0%	100%	15%				
Ind.5	Taxa de análise dos pedidos de pagamento do PDR 2020/PEPAC	n.a	n.a	80,46%	92%	5%	100%	10%				
Ind.6	Taxa de análise dos pedidos de apoio do MAR 2030	n.a	n.a	92,31%	95%	3%	100%	15%				
Ind.7	Taxa de análise dos pedidos de pagamento do MAR 2030	n.a	n.a	80,95%	92%	5%	100%	10%				
Ind.8	Taxa Cumprimento do Plano Anual do Controlo-Investimento	n.a	n.a	81%	92%	5%	100%	10%				

Grau de Realização do OP1 0,00%

OE2	OP2: Implementar e Monitorizar as Estratégias e Planos de Ação de Desenvolvimento Regional										PESO:	25%
Indicadores		Realizado 2022	Realizado 2023	Última Monitorização 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.9	Número de iniciativas para implementar o Modelo de Governança da EREI / CIRA Conselho de Inovação Regional do Algarve e Grupos de Trabalho	n.a	n.a	2	6	2	10	20%				
Ind.10	Número de ações que contribuem para a implementação do Plano de Ação para a Salvaguarda da Dieta Mediterrânea previstas para CCDR, IP	n.a	n.a	n.a	10	3	16	20%				
Ind.11	Número de Relatórios de Monitorização da Implementação do Plano de Ação para as Infraestruturas Verdes e Biodiversidade	n.a	n.a	1	4	2	8	20%				
Ind.12	Número de Relatórios de Monitorização de implementação da ITI Água e Ecossistemas de Paisagem	n.a	n.a	1	4	2	8	20%				
Ind.13	Número de iniciativas sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 (ODS)	n.a	n.a	n.a	6	2	10	20%				

Grau de Realização do OP2 0,00%

OE2	OP3: Promover a salvaguarda e valorização do Património Cultural										Peso:	25%
	Indicadores	Realizado 2022	Realizado 2023	Última Monitorização 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.14	Taxa de pareceres emitidos dentro do prazo sobre projetos e obras públicas ou privadas a realizar em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação	n.a	n.a	98%	99%	1%	100%	50%				
Ind.15	Taxa de realização de ações de fiscalização e acompanhamento de trabalhos arqueológicos	n.a	n.a	n.a	75%	5%	100%	50%				

Grau de Realização do OP3 0,00%

EFICIÊNCIA

OE2	OP4: Apoiar a e fomentar a criação artística e cultural										Peso:	50%
	Indicadores	Realizado 2022	Realizado 2023	Última Monitorização 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.16	Número de Iniciativas de capacitação, promoção e difusão cultural realizadas e apoiadas	n.a	n.a	4	8	2	13	50%				
Ind.17	Percentagem de projetos elegíveis apoiados no âmbito do Programa de Apoio, nas áreas de criação/produção e programação/circulação	n.a	n.a	n.a	80%	5%	100%	50%				

Grau de Realização do OP4 0,00%

OE3	OP5: Otimizar o apoio técnico às autarquias locais										Peso:	50%
	Indicadores	Realizado 2022	Realizado 2023	Última Monitorização 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.18	Taxa de emissão de pareceres às autarquias locais e suas associações, no prazo máximo de 20 dias úteis	n.a	n.a	100%	100%	0%	100%	100%				

Grau de Realização do OP5 0,00%

QUALIDADE												Peso:	20%				
OE4	OP6: Garantir a boa gestão dos trabalhadores											Peso:	40%				
Indicadores			Realizado 2022	Realizado 2023	Última Monitorização 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio				
Ind.19	Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar	n.a	n.a	93%	95%	2%	100%	100%									
													Grau de Realização do OP6 0,00%				
OE4	OP7:Promover Serviços Públicos Bem Geridos, Renovados e com Profissionais Motivados											Peso:	60%				
Indicadores			Realizado 2022	Realizado 2023	Última Monitorização 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio				
Ind.20	Grau de satisfação dos clientes externos/stakholders (média aritmética)	n.a	n.a	n.a	3,5	0,5	5	100%									
													Grau de Realização do OP7 0%				
AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2024																	
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro				Âmbito		Ponderação Eficácia 60%		Ponderação Eficiência 20%		Ponderação Qualidade 20%							
				Quantitativa				0,0%									
				Qualitativa				Desempenho BOM; SATISFATÓRIO; INSUFICIENTE									
GRAU DE REALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E OBJETIVOS																	
Objetivos Operacionais		Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)									
Grau de realização de EFICÁCIA		0,0%															
OP1		60%	50%	30,0%	0%	0%											
OP2			25%	15,0%	0%	0%											
OP3			25%	15,0%	0%	0%											
Grau de realização de EFICIÊNCIA		0,0%															
OP4		20%	50%	10,0%	0%	0%											
OP5			50%	10,0%	0%	0%											
Grau de realização de QUALIDADE		0,0%															
OP6		20%	40%	8,0%	0%	0%											
OP7			60%	12,0%	0%	0%											
Total		100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes						72%								
RECURSOS HUMANOS												Dias úteis 2025 ↗	226				
DESIGNAÇÃO*	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planeados para 2024			Pontuação efetivos Executados para 2024			Desvio (em n.º)			Pontuação Executada / Pontuação Planeada						
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				UERHE / UERHP						
Dirigentes - Direção Superior	20	9	2034	180													
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	30	6780	480													
Técnico Superior	12	150	33900	1800													
Especialista de sistemas e tecnologias de informação	12	4	904	48													
Coordenador Técnico	9	1	226	9													
Técnico de sistemas e tecnologias de informação	8	5	1130	40													
Assistente Técnico	8	70	15820	560													
Assistente Operacional	5	26	5876	130													
Verificador Auxiliar de 1.ª Classe	5	1	226	5													
(1 CCAS)																	

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:	Efetivos 31.12.2020	Efetivos 31.12.2021	Efetivos 31.12.2022	Efetivos 31.12.2023	Previstos 2024	Efetivos 31.12.2024	Previsto 2025	Efetivos 30.06.2025	Efetivos 30.09.2025	Efetivos 30.12.2025
	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	296			

RECURSOS FINANCEIROS

DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de Execução
			30.jun.2025	30.set.2025	31.dez.2025		
Orçamento de Funcionamento (OF)	12 939 602,00 €						
Despesas c/Pessoal	9 192 231,00 €						
Aquisições de Bens e Serviços	2 401 978,00 €						
Outras despesas correntes	301 406,00 €						
Despesas de Capital	543 987,00 €						
Orçamento de Investimento (OI)	38 069 839,00 €						
Despesas c/Pessoal	2 002 217,00 €						
Aquisições de Bens e Serviços	1 417 022,00 €						
Outras despesas correntes	4 027 544,00 €						
Despesas de Capital	2 753 940,00 €						
Outros valores	28 369 116,00 €						
Total (OF+OI+OV)	51 009 441,00 €						

Ref.:	Descriativo	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind1	Percentagem acumulada do valor dos avisos no total da dotação do PR Algarve 2030 (Otimizar a abertura de avisos no PT2030)	PROGRAMA REGIONAL ALGARVE 2030	((Dotação acumulada dos Avisos publicados até 31/12/2025) / (Dotação do Programa))x 100	Sistema de informação do Portugal 2030	Valor crítico calculado com a aplicação do fórmula convencionada: (meta + tolerância) x 125%.
Ind2	São consideradas candidaturas apreciadas as candidaturas analisadas pelo ST até à fase de submissão à comissão diretiva. São consideradas candidaturas recebidas as candidaturas rececionadas no sistema de informação do Portugal 2030 e disponíveis na AG para apreciação. O cumprimento da meta definida está condicionado ao total preenchimento da estrutura de missão do Programa de acordo com o Mapa X, do anexo da RCM nº 14/2023, 10/02.	PROGRAMA REGIONAL ALGARVE 2030	(N.º de candidatura apreciadas pelo Secretariado Técnico do PR / N.º de candidaturas rececionadas no sistema de informação do Portugal 2030, desde que submetidos a avisos PR encerrados até 75 dias úteis antes de 31/12/2025) x 100	Sistema de informação do Portugal 2030	Tendo presente o indicador proposto - taxa - e respetiva fórmula de cálculo o valor crítico corresponde ao valor máximo que se estima alcançar com todos os recursos disponíveis, o qual não pode efetivamente ser superior a 100%.
Ind3	São considerados pedidos de pagamento analisados, os pedidos de pagamento analisados pelo ST até à fase de emissão da correspondente ordem de pagamento. São considerados pedidos de pagamento recebidos os pedidos de pagamento rececionados no sistema de informação do Portugal 2030 e disponíveis na AG para análise, excluindo o universo de pedidos de pagamento analisados pelos Organismos Intermédios. O cumprimento da meta definida está condicionado ao total preenchimento da estrutura de missão do Programa de acordo com o Mapa X, do anexo da RCM nº 14/2023, 10/02.	PROGRAMA REGIONAL ALGARVE 2030	N.º de pedidos de pagamento analisados pelo Secretariado Técnico do PR / N.º de pedidos de pagamento rececionadas no sistema de informação do Portugal 2030, desde que submetidos em sistema até 45 dias úteis antes de 31/12/2025) x 100	Sistema de informação do Portugal 2030	Tendo presente o indicador proposto - taxa - e respetiva fórmula de cálculo o valor crítico corresponde ao valor máximo que se estima alcançar com todos os recursos disponíveis, o qual não pode efetivamente ser superior a 100%.
Ind4	Considerados os pedidos de apoio devidamente formalizados e completos, entrados de 01.10.2024 a 30.09.2025	Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas/Divisão de Incentivos	N.º de pedidos de apoio analisados/N.º de pedidos de apoio distribuídos) x100	SI PDR2020	Tendo presente o indicador proposto - taxa - e respetiva fórmula de cálculo o valor crítico corresponde ao valor máximo que se estima alcançar com todos os recursos disponíveis, o qual não pode efetivamente ser superior a 100%.
Ind5	Considerados os pedidos de pagamento devidamente formalizados e completo, entrados de 01.10.2024 a 30.09.2025	Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas/Divisão de Incentivos	(nº de pedidos de pagamento validados/nº de pedidos de pagamento distribuídos)x100	iDIGITAL	Tendo presente o indicador proposto - taxa - e respetiva fórmula de cálculo o valor crítico corresponde ao valor máximo que se estima alcançar com todos os recursos disponíveis, o qual não pode efetivamente ser superior a 100%.
Ind6	Considerados os pedidos de apoio devidamente formalizados e completos, entrados de 01.10.2024 a 30.09.2025	Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas/Divisão de Economia do Mar e Pescas	(N.º de pedidos de apoio analisados/N.º de pedidos de apoio distribuídos)x100	Si2P/Balcão do MAR	Tendo presente o indicador proposto - taxa - e respetiva fórmula de cálculo o valor crítico corresponde ao valor máximo que se estima alcançar com todos os recursos disponíveis, o qual não pode efetivamente ser superior a 100%.
Ind7	Considerados os pedidos de pagamento devidamente formalizados e completo, entrados de 01.10.2024 a 30.09.2025	Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas/Divisão de Economia do Mar e Pescas	(N.º de pedidos de pagamento validados/N.º de pedidos de pagamento distribuídos)x100	iDIGITAL	Tendo presente o indicador proposto - taxa - e respetiva fórmula de cálculo o valor crítico corresponde ao valor máximo que se estima alcançar com todos os recursos disponíveis, o qual não pode efetivamente ser superior a 100%.
Ind8	Considerados os controlos distribuídos IFAP e AG MAR de 01out2024 a 30set2025	Agroalimentar e Desenvolvimento Rural	(Nº de controlos concluídos / nº de controlos distribuídos pelo IFAP e AG MAR de 01jan 2024 a 30set2024) x 100)	iDIGITAL	Tendo presente o indicador proposto - taxa - e respetiva fórmula de cálculo o valor crítico corresponde ao valor máximo que se estima alcançar com todos os recursos disponíveis, o qual não pode efetivamente ser superior a 100%.
Ind9	Número de iniciativas para implementar o Modelo de Governança da EREI / CIRA Conselho de Inovação Regional do Algarve e Grupos de Trabalho	Planeamento e Desenvolvimento Regional	Somatório anual de iniciativas para implementar Modelo de Governança da EREI / CIRA Conselho de Inovação Regional do Algarve e Grupos de Trabalho	Sistema de Gestão Documental	Valor crítico calculado com a aplicação do fórmula convencionada: (meta + tolerância) x 125%.
Ind10	Número de ações que contribuam para a implementação do Plano de Ação para a Salvaguarda da Dieta Mediterrânea previstas para CCDR, IP	Planeamento e Desenvolvimento Regional	Nº de ações executadas	Sistema de Gestão Documental	Valor crítico calculado com a aplicação do fórmula convencionada: (meta + tolerância) x 125%.
Ind11	Número de Relatórios de Monitorização da Implementação do Plano de Ação para as Infraestruturas Verdes e Biodiversidade	Planeamento e Desenvolvimento Regional	Somatório anual do N.º de Relatórios de Monitorização da Implementação do Plano de Ação para as Infraestruturas Verdes e Biodiversidade	Sistema de Gestão Documental	Valor crítico calculado com a aplicação do fórmula convencionada: (meta + tolerância) x 125%.

Ind12	Número de Relatórios de Monitorização de implementação da ITI Água e Ecossistemas de Paisagem	Planeamento e Desenvolvimento Regional	Somatório anual do N.º de Relatórios de Monitorização de implementação da ITI Água e Ecossistemas de Paisagem	Sistema de Gestão Documental	Valor crítico calculado com a aplicação do fórmula convencionada: (meta + tolerância) x 125%.
Ind13	Número de iniciativas sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 (ODS)	Planeamento e Desenvolvimento Regional	Somatório anual das iniciativa sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 (ODS)	Sistema de Gestão Documental	Valor crítico calculado com a aplicação do fórmula convencionada: (meta + tolerância) x 125%.
Ind14	Taxa de pareceres emitidos dentro do prazo sobre projetos e obras públicas ou privadas a realizar em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação	Cultura	(nº de pareceres emitidos dentro do prazo/ nº de pareceres elegíveis) x100	Sistema de Gestão Documental	Tendo presente o indicador proposto - taxa - e respetiva fórmula de cálculo o valor crítico corresponde ao valor máximo que se estima alcançar com todos os recursos disponíveis, o qual não pode efetivamente ser superior a 100%.
Ind15	Taxa de realização de ações de fiscalização e acompanhamento de trabalhos arqueológicos	Cultura	((Nº ações de fiscalização e acompanhamento executadas /Nº de ações de fiscalização e acompanhamento solicitadas) x 100)	Sistema de Gestão Documental	Tendo presente o indicador proposto - taxa - e respetiva fórmula de cálculo o valor crítico corresponde ao valor máximo que se estima alcançar com todos os recursos disponíveis, o qual não pode efetivamente ser superior a 100%.
Ind16	Número de Iniciativas de capacitação, promoção e difusão cultural realizadas e apoiadas	Cultura	Somatório anual de iniciativas de promoção e difusão cultural realizadas e apoiadas	Sistema de Gestão Documental	Valor crítico calculado com a aplicação do fórmula convencionada: (meta + tolerância) x 125%.
Ind17	Percentagem de projetos elegíveis apoiados no âmbito do Programa de Apoio, nas áreas de criação/produção e programação/circulação	Cultura	(N.º propostos para apoio/N.º de projetos elegíveis)*100	Sistema de Gestão Documental	Tendo presente o indicador proposto - taxa - e respetiva fórmula de cálculo o valor crítico corresponde ao valor máximo que se estima alcançar com todos os recursos disponíveis, o qual não pode efetivamente ser superior a 100%.
Ind18	Elaboração dos pareceres jurídicos solicitados, pelas autarquias, entre 01/01/2025 e 30/11/2025	Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local	(somatório do número de pareceres emitidos até 31/12/2025/Nº total de pareceres entrados até 30/11/2025)*100	Sistema de Gestão Documental	Tendo presente o indicador proposto - taxa - e respetiva fórmula de cálculo o valor crítico corresponde ao valor máximo que se estima alcançar com todos os recursos disponíveis, neste caso em alinhamento com a meta (95%) definida pelo Governo no Contrato Programa assinado a 6 de dezembro de 2023 com esta CCDR Algarve IP.
Ind19	Reforçar a dimensão social da CCDR Algarve IP, promovendo o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar, tornando os direitos dos trabalhadores mais efetivos e criando um clima de bem-estar na organização.	Gestão Administrativa, Financeira, Recursos Humanos e de Fiscalização	(Nº de pareceres favoráveis/Nº requerimentos elegíveis)*100	Sistema de Gestão Documental	Corresponde ao melhor desempenho que se pode aspirar alcançar para promover a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional dos trabalhadores
Ind20	Conforme a al. a) do n.º 1 do Despacho da Senhora Secretária de Estado da Administração Pública de 30/11/2023 (Linhas de Orientação SIADAP 1 para 2024)	Divisão de informação e relações públicas	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes no inquérito a utilizadores/clientes	Sistema de Gestão Documental	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis, que caso corresponde ao limite máximo da escala de avaliação utilizada nos inquéritos de satisfação.

NOTAS EXPLICATIVAS

Ind1	Os valores das tolerâncias referem-se a pontos percentuais.
Ind2	Os valores das tolerâncias referem-se a pontos percentuais.
Ind3	Os valores das tolerâncias referem-se a pontos percentuais.
OE2	Fórmula de Cálculo: Grau de Realização do OP2 x 20% + Grau de Realização do OP3 x 15% + Grau de Realização do OP4 x 15%
OE3	Fórmula de Cálculo: Grau de Realização do OP5 x 50%
OE1	Fórmula de Cálculo: Grau de Realização do OP1 x 50%
OE4	Fórmula de Cálculo: Grau de Realização do OP6 x 20% + Grau de Realização do OP7 x 30%
Os objetivos mais relevantes são o OP1, OP2, OP3 e OP7. Representam mais 50% do número total de objetivos, visto que são 4 num total de 7 e a soma dos pesos é igual ou superior a 50%, designadamente 72%.	

Área Governativa - Coesão Territorial
Serviço: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve I.P.
Mapa de Pessoal 2025

Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo / carreira / categoria		
Cargo / Carreira / Categoria	Nº de postos de trabalho	Observações
Presidente (Decreto-lei n.º 36/2023, de 26 de maio, na sua redação atual)	1	
Vice-Presidente (Decreto-lei n.º 36/2023, de 26 de maio, na sua redação atual)	3	
Vice-Presidente (Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro)	5	
Diretor de Unidades (Portaria n.º 403/2023, de 05 de dezembro)	8	
Chefe de divisão (Portaria n.º 403/2023, de 05 de dezembro)	20	
Chefe de Equipa	2	
Técnico Superior	150	1 PT - contrato de trabalho a termo incerto
Especialista de Informática	4	1 PT para exercício de funções específicas de Coordenador Técnico, ao abrigo do previsto no artigo 12.º do Decreto-lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
Técnico de Informática	5	
Coordenador Técnico	1	
Assistente Técnico	70	5 PT's para exercício de funções de tesouraria em permanência; 2 PT's para exercício de funções de tesouraria nas ausências (faltas, férias, licenças, impedimentos e outros)
Assistente Operacional	26	2 PT's - contrato de trabalho a termo incerto
Outras (Verificador Auxiliar de 1.ª Classe)	1	
Total	296	

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias										Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional		
Direção superior das atividades em função das atribuições e competências cometidas à CCDR Algarve. Apóio técnico e administrativo ao Conselho Diretivo da CCDR Algarve I.P.	Conselho Diretivo	1	3								4	2		10
À Divisão de Informação e Relações Públicas compete: a)Coordenar, desenvolver e executar estudos, projetos e ações de marketing territorial, incluindo de promoção de boas práticas regionais, que posicionem estrategicamente as imagens de marca da CCDR Algarve, I.P., designadamente a marca "Algarve Faz Bem", "Amar a Terra" e "CultAlg", as promovam e ativem junto de destinatários, interlocutores e territórios relevantes, de acordo com a estratégia de desenvolvimento regional e na base de uma cooperação com entidades regionais, intermunicipais e locais, públicas e privadas; b)Apoiar tecnicamente ações de internacionalização e cooperação territorial, nas áreas de atribuição da instituição;c)Desenvolver a estratégia de branding corporativo, promovendo um amplo reconhecimento público e positivo, e gerir o conjunto das marcas criadas ou a criar, zelando pela sua gestão e aplicação operacionais;d)Estruturar uma rede de comunicação interna que sustente e organize, em articulação com o conjunto das unidades orgânicas, a comunicação interna e pública da instituição, promovendo, de modo adequado, oportuno e relevante, os seus canais de comunicação, designadamente as suas plataformas online;e)Coordenar e desenvolver a execução de planos e campanhas de comunicação de serviços, programas e projetos, assumindo a representação da instituição em redes de comunicação nacionais ou comunitárias, e propondo as necessárias ações de monitorização e avaliação;f) Apoiar e dinamizar a digitalização da instituição e dos seus serviços e programas, através da produção de conteúdos em ambiente digital; g)Apoiar o desenvolvimento das relações e contactos com a comunicação social, no quadro das orientações estabelecidas pelo conselho diretivo, de acordo com referenciais de estratégia e política de comunicação externa em articulação com a tutela; h) Coordenar, apoiar e monitorizar os processos de consulta pública e participação lançados ou dinamizados pela instituição; i) Organizar e divulgar os eventos públicos da instituição e apoiar a organização das reuniões e trabalhos do conselho regional e do conselho de coordenação interseitorial, ou de outros conselhos e grupos de trabalho; j) Definir, desenvolver e executar planos publicitários adequados à notoriedade pública das iniciativas da instituição, assegurando o cumprimento das obrigações publicitárias legais em estreita articulação com as respetivas unidades orgânicas responsáveis, bem como com a tutela; k) Definir, desenvolver e executar uma política editorial nas áreas de atribuição da instituição, em parceria com outras entidades e promotores, assegurando a respectiva comercialização, difusão e disponibilidade; l) Desenvolver ações especiais de ativação de marca e comunicação para novos públicos da instituição; m) Colaborar no desenvolvimento de uma estratégia de apoio e patrocínio de iniciativas de comunicação externas relevantes, em articulação com a tutela.	Divisão de Informação, e Relações Públicas				1		1				2		4	
À Divisão de Auditoria e Controlo Interno compete: a) Promover a transparência e a integridade na ação pública da Instituição; b) Garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas; c) Promover e controlar a implementação do RGPD; d) Recolher e organizar informação relativa à prevenção e repressão da corrupção ativa e passiva; e) Elaborar e implementar o Plano de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PRC) de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 dezembro; f) Elaborar, atualizar e monitorizar o cumprimento do Código de Conduta de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 dezembro; g) Gerir o Canal de Denúncias de acordo com artigo 8º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 dezembro;h) Garantir a transparência administrativa de acordo com artigo 12º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 dezembro; i) Identificar, analisar e classificar os riscos e situações que possam expor a Instituição a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor da administração indireta do Estado e respetiva área geográfica; j) Implementar medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a possibilidade de ocorrência e o impacto dos riscos de situações que forem devidamente identificadas; k) Adotar medidas destinadas a assegurar a isenção e a imparcialidade dos membros dos respetivos órgãos de administração, seus dirigentes e trabalhadores de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 dezembro; l) Promover a divulgação, designadamente na intranet, todas as normas, minutas e procedimentos a observar nos pedidos de autorização, alteração e cessação de acumulação de funções de acordo com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 dezembro; m) Promover e controlar a implementação do Sistema de Controlo Interno.	Divisão de Auditoria e Controlo Interno					1							1	

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias											Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional			
Ao Núcleo de Conferência de Serviços e Balcão Único compete: a) Assegurar o funcionamento do balcão único dos pedidos em matéria de licenciamentos, autorizações, aprovações, pronúncias em sede de comunicação prévia com prazo, ou emissão de pareceres, cuja decisão seja da competência da CCDR, I. P., ou da competência de outras entidades do Estado; b) Articular com as entidades envolvidas, através de um sistema de interoperabilidade, assegurando, a conferência de serviços, nos termos da lei, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às entidades coordenadoras nos respetivos regimes de licenciamento; c) Proceder à conferência de serviços interna, quando a competência decisória em matéria de licenciamentos, autorizações, aprovações, pronúncias em sede de comunicação prévia com prazo, ou emissão de pareceres, for apenas da CCDR, I. P., sem decisão ou participação de outras pessoas coletivas públicas; d) Proceder à conferência de serviços externa, nos casos de pedidos em matéria de licenciamentos, autorizações, aprovações, pronúncias em sede de comunicação prévia com prazo, ou emissão de pareceres, cuja decisão seja da competência de outras entidades do Estado; e) Assegurar o agendamento, as convocatórias e as reuniões da conferência de serviços.	Núcleo de Conferência de Serviços e Balcão Único					1					0			1	
		<i>Subtotal</i>	1	3	0	2	1	1	0	0	0	6	2	0	16
		TOTAL	1	3	0	2	1	1	0	0	0	6	2	0	16
A Unidade de Gestão Administrativa, Financeira de Recursos Humanos e Fiscalização, atua nas áreas da gestão administrativa, gestão financeira, aprovisionamento e gestão patrimonial, contratação pública, gestão documental e arquivo, inovação, na área de recursos humanos e formação, na área dos sistemas e tecnologia de informação e na área de fiscalização.	Unidade Administrativa, Financeira, Recursos Humanos e de Fiscalização			1											1
À Divisão de Gestão Financeira compete: a) Proceder à elaboração do orçamento e outros documentos previsionais de caráter financeiro, efetuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar uma gestão integrada dos recursos financeiros; b) Organizar a conta de gerência e outros documentos e relatórios de prestação de contas; c) Acompanhar a execução financeira de projetos, com ou sem componente comunitária; d) Executar os serviços de contabilidade e tesouraria, incluindo o processamento e liquidação das despesas e a cobrança de receitas; e) Cobrar taxas relativas aos atos e serviços prestados pela CCDR, I. P.; f) Acompanhar a aplicação regional dos instrumentos financeiros geridos pelo ICNF, I. P.	Divisão de Gestão Financeira				1		5				7				13
À Divisão de Recursos Humanos e Formação compete: a) Organizar e instruir os processos relativos aos recursos humanos e elaborar o balanço social; b) Identificar as necessidades de recrutamento de recursos humanos, participar na organização e acompanhar a realização dos processos de recrutamento e seleção de pessoal e assegurar a afetação dos recursos humanos aos diversos serviços tendo em vista a prossecução das respetivas atribuições; c) Garantir os procedimentos e as condições necessárias à avaliação do desempenho dos recursos humanos e a elaboração do respetivo relatório; d) Participar na definição da estratégia de recursos humanos e assegurar a respetiva implementação; e) Assegurar a gestão administrativa de recursos humanos, designadamente o processamento de remunerações e demais abonos e descontos, dos benefícios sociais dos trabalhadores, das declarações de rendimentos, do controlo da assiduidade, das deslocações em serviço e dos processos individuais; f) Coordenar as ações de acolhimento de novos trabalhadores, assegurando a sua integração na cultura, natureza e objetivos da CCDR Algarve, I.P.; g) Elaborar os documentos do ciclo de gestão estratégica organizacional; h) Proceder à elaboração, atualização e carregamento de informações plataformas de gestão de recursos humanos ou de planeamento do processamento de vencimentos; i) Promover políticas e procedimentos no âmbito do sistema de saúde no trabalho; j) Promover a formação profissional específica setorial; k) Assegurar a certificação e os procedimentos de certificação de entidades formadoras e de cursos e ações de formação, de homologação e reconhecimento da formação realizada por entidades formadoras públicas e privadas; l) Proceder ao reconhecimento da formação já obtida ou da experiência profissional, como equivalente, e à validação de competências específicas; m) Identificar as necessidades de formação e qualificação profissionais dos recursos humanos e elaborar o plano anual de formação; n) Garantir o funcionamento do Centro Qualifica AP, complementando a oferta de resposta às necessidades de qualificação de trabalhadores que exercem funções públicas na administração central e local.	Divisão de Recursos Humanos e Formação				1		4			1	3	1		10	

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias										Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
À Divisão de Gestão Administrativa, Patrimonial e de Contratação Pública compete: a) Assegurar o sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquiva do expediente e demais arquivos e base de dados de responsabilidade da CCDR, I.P.; b) Promover a organização, atualização e divulgação do acervo bibliográfico; c) Organizar e promover instrumentos de caráter estatístico no âmbito do expediente, do arquivo, acervo bibliográfico e da administração geral; d) Assegurar, de acordo com as normas, as atividades inerentes à regulamentação, organização e classificação, manutenção, disponibilização e conservação do arquivo intermédio e do arquivo definitivo; e) Manter organizado o sistema de expediente geral, assegurando a receção, registo, classificação e expedição de toda a documentação recebida e expedida; f) Assegurar o desenvolvimento de todos os procedimentos de contratação pública; g) Assegurar a instrução dos processos de aquisição de bens e serviços, bem como de empreitadas, que se considerem necessários ao funcionamento dos serviços, aplicando critérios de economia, eficácia e eficiência; h) Garantir uma gestão integrada do processo de contratação pública adotando medidas que permitam o seu controlo interno, nomeadamente ao nível dos limites legais previstos no âmbito da adjudicação; i) Assegurar a formação dos contratos que se encontram excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos; j) Instruir e acompanhar os processos a submeter ao Tribunal de Contas; k) Assegurar a gestão de garantias e cauções contratuais; l) Preparar e difundir orientações, diretrizes, recomendações, manuais de procedimento, guias de boas práticas, minutas e outros documentos padronizados em matéria de contratação pública; m) Organizar e promover instrumentos de caráter estatístico na área da contratação pública. n) Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamentos; o) Executar as funções de apropriaçãoamento e económico e promover os processos de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento dos serviços; p) Elaborar, em articulação com os serviços financeiros, o plano de investimento da CCDR, I. P., em matéria de conservação, reparação e renovação do património, dos equipamentos e dos bens consumíveis em armazém; q) Assegurar a gestão e manutenção do parque de viaturas, bem como elaborar os processos de acidentes de viação; r) Proceder à gestão e manutenção de todos os equipamentos de suporte aos edifícios da CCDR, I. P., incluindo Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), grupos geradores, postos de transformação, sistemas solares e fotovoltaicos, videovigilância, deteção de intrusão, deteção e controlo de incêndios e sistemas de energia elétrica e de água e esgotos; s) Proceder à gestão de todas as instalações da CCDR Algarve, I. P., promovendo as necessárias obras de manutenção e recuperação dos edifícios; t) Preparar e difundir orientações, diretrizes, recomendações, manuais de procedimento, guias de boas práticas, minutas e outros documentos padronizados em matéria de utilização dos recursos técnicos; u) Organizar e promover instrumentos de caráter estatístico no âmbito dos recursos técnicos; v) Organizar, sistematizar e atualizar o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis, aplicando medidas que garantam a sua manutenção e segurança; w) Acompanhar a execução dos contratos, inclusive dos excluídos da contratação pública como o arrendamento de imóveis, sem prejuízo da sua supervisão por parte da área jurídica, sempre que revelar necessário; x) Promover a capacitação em matéria de contratação pública, nas fases da formação e execução dos contratos, desenvolvendo ações de formação e prestando o acompanhamento e a assessoria necessária aos serviços requisitantes e aos gestores de contrato; y) Assegurar a instrução dos processos e demais ações no âmbito da estruturação fundiária, bem como promover as ações de gestão de terras, desenvolvendo, quando seja o caso, os procedimentos conducentes à sua entrega para exploração, nomeadamente, através de arrendamento; z) Manter atualizado o registo dos contratos de arrendamento rural celebrados, acompanhar o cumprimento dos planos de exploração dos prédios arrendados e propor as medidas a adotar em caso de incumprimento contratual; aa) Assegurar a execução das ações que lhe venham a ser determinadas no âmbito da «Bolsa de Terras» e do «Banco de Terras».	Divisão de Gestão Administrativa, Patrimonial e de Contratação Pública				1		4			7	8		20

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias										Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional		
À Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação compete: a) Assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos e garantir a funcionalidade, a eficácia e a segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicação de dados; b) Promover a transição digital, visando alcançar objetivos de racionalização e modernização administrativa para a efetiva desmaterialização e simplificação dos processos; c) Executar as políticas, estratégias e projetos definidos, gerir e operar as infraestruturas bem como suportar e prestar serviços aos utilizadores na área das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); d) Propor, apoiar a conceção e acompanhar projetos estratégicos na área das TIC; e) Monitorizar e gerir a qualidade das atividades relativas às TIC, realizar auditorias e implementar mecanismos de cibersegurança; f) Conceber, desenvolver, implementar e manter atualizados os sistemas de informação necessários à atividade da CCDR, I. P.; g) Colaborar no desenvolvimento dos mecanismos de articulação e a interoperabilidade com os sistemas de informação externos; h) Promover a recolha, o tratamento e a sistematização da informação a um nível regional, para avaliação dos diferentes domínios de intervenção da CCDR, I. P., a nível nacional; i) Planear, conceber e implementar propostas conducentes ao desenvolvimento e gestão da capacidade permanente dos sistemas de informação e comunicação na resposta às necessidades decorrentes dos processos de trabalho da CCDR, I. P.; j) Assegurar a gestão, manutenção e atualização da arquitetura das plataformas física e tecnológica e das redes informática e de comunicações do domínio da CCDR, I. P., mantendo actualizada a sua descrição, nomeadamente no que diz respeito aos parques servidor, cliente, de comunicações e bases de dados; k) Assegurar a gestão, manutenção e atualização das aplicações informáticas e portais geridos pela CCDR, I. P., estabelecendo a gestão das arquiteturas aplicacional e de dados e a gestão de projetos de desenvolvimento aplicacional e de implementação de soluções aplicacionais; l) Coordenar e garantir a segurança informática, em particular a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, de acordo com os padrões regulamentares; m) Prestar apoio aos utilizadores dos sistemas e tecnologias de informação; n) Assegurar a elaboração de normas e orientações destinadas aos utilizadores dos serviços da CCDR Algarve, I. P.; o) Assegurar o funcionamento, cibersegurança, desenvolvimento e monitorização do sistema de informação de gestão documental, garantindo o cumprimento das normas em vigor; p) Promover a transição digital, visando alcançar objetivos de racionalização e modernização administrativa para a efetiva desmaterialização, reengenharia e simplificação dos procedimentos e processos; q) Promover a utilização de novas formas de gestão e utilização da tecnologia; r) Definir, implementar e acompanhar a estratégia de governação dos dados da CCDR Algarve, I. P.	Divisão de Sistema e tecnologia de Informação				1			3	3				7	
<i>Subtotal</i>		0	0	1	4	0	13	3	3	1	17	9	0	51

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias											Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional			
	TOTAL	0	0	1	4	0	13	3	3	1	17	9	0		51
A Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local atua nas áreas dos serviços jurídicos e do apoio jurídico e técnico-financeiro à administração local.	Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local			1							3				4
Ao Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contraordenações compete: a) Prestar apoio jurídico aos órgãos e demais serviços da CCDR, I.P., através da elaboração de pareceres e informações, e proceder à identificação e análise de questões legais relacionadas com as suas atribuições e competências; b) Colaborar na elaboração de projetos de diplomas legais e de regulamentos e elaborar ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros atos jurídicos; c) Promover a instrução de processos de contraordenação por infrações à legislação em vigor, na respetiva área geográfica, incluindo os processos de contraordenação em matéria da Reserva Agrícola Nacional (RAN); d) Gerir os processos de reclamação e de recursos administrativos, bem como acompanhar os processos de contencioso administrativo e judicial, no âmbito das atividades da CCDR, I.P.; e) Colaborar na instrução de procedimentos de natureza disciplinar de acordo com a legislação aplicável; f) Prestar apoio jurídico à administração local, através da elaboração de pareceres e informações, solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local direta, e indireta, bem como pela participação em reuniões e ações que visem o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável à administração local; g) Colaborar na avaliação da evolução do quadro legal e na elaboração de propostas de medidas e projetos legislativos relativos às temáticas da administração local , em articulação com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL); h) Promover a elaboração de estudos relativos à temática da administração local que contribuam, designadamente, para a transferência de novas competências para as autarquias locais e para o reforço da descentralização, em articulação com a DGAL. i) Assegurar o processo de criação, participação na criação, aquisição ou aumento de participação em entes de direito privado por parte da CCDR,I.P, em situações excepcionais e quando, cumulativamente, seja fundamentalmente demonstrada a impescindibilidade para a prossecução das suas atribuições e seja obtida autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da coesa territorial, nos termos do previsto na lei-quadro dos institutos públicos.	Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contraordenações			1	8				1				10		
	Subtotal	0	0	1	0	1	8	0	0	0	4	0	0		14
	TOTAL	0	0	1	0	1	8	0	0	0	4	0	0		14

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias											Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional		
A Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade atua nas áreas da condução regional da política do ambiente, nomeadamente licenciamento industrial, licenciamento de operações de gestão de resíduos e licenciamento ambiental, monitorização da qualidade do ar, controlo de emissões atmosféricas, avaliação ambiental e conservação da natureza e biodiversidade.	Unidade Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade			1			3				1			5
À Divisão de Avaliação Ambiental e Biodiversidade (DAB) compete: a) Avaliar pedidos de licenciamento ambiental de instalações e emissão de pareceres quando solicitado pela APA, I. P.; b) Exercer as competências previstas no regime de licenciamento da atividade de pesquisa, prospeção e exploração de massas minerais; c) Exercer as competências, enquanto Autoridade Regional de Resíduos, relativas ao licenciamento, controlo e monitorização de operações de recolha, triagem, armazenagem, valorização e eliminação de resíduos nos termos da legislação específica; d) Assegurar o acompanhamento e a avaliação da monitorização ambiental nos domínios dos resíduos, que seja da responsabilidade da CCDR, I. P.; e) Emitir parecer sobre estudos de impacte ambiental, no domínio da agricultura; f) Exercer as funções de Autoridade de avaliação de impacto ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, nos termos da legislação aplicável; g) Coordenar e gerir o processo de avaliação de incidências ambientais (AincA) e de pós-avaliação, nos casos em que seja atribuída à CCDR, I. P., a função de entidade coordenadora da avaliação; h) Dinamizar os equipamentos de educação, informação e interpretação ambiental, museus e outros espaços de visitação existentes na região; i) Assegurar a promoção e o acompanhamento da iniciativa Business and Biodiversity (B&B) na região; j) Gerir a marca Natural.pt na região; k) Contribuir regionalmente para a definição dos objetivos da conservação da natureza e da biodiversidade, nomeadamente os da Rede Natura 2000 e da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade; l) Promover e colaborar na elaboração de programas e projetos e na execução de ações de sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental; m) Proceder ao licenciamento dos estabelecimentos industriais e de zonas empresariais responsáveis nos termos do previsto no regime do SIR, com exceção das atividades agroindustriais; n) Analisar e elaborar pareceres no âmbito do regime jurídico da avaliação ambiental estratégica (AAE) de programas e planos; o) Assegurar o acompanhamento técnico às comissões de cogestão das áreas protegidas.	Divisão Avaliação Ambiental e Biodiversidade			1		3						4		
<i>Subtotal</i>		0	0	1	1	0	6	0	0	0	1	0	0	9
TOTAL		0	0	1	1	0	6	0	0	0	1	0	0	9
A Unidade de Ordenamento do Território atua nas áreas do ordenamento do território, urbanismo, cadastro e sistemas de informação geográfica, competindo-lhe, para além de todas as descritas nos números seguintes, exercer as demais competências que a legislação avulsa, explicita ou implicitamente, cometa à CCDR Algarve, IP, nas áreas do ordenamento do território e urbanismo.	Unidade do Ordenamento do Território			1			5				3	1		10

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias										Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
À Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo (DOTU) compete: a) Colaborar no desenvolvimento das bases técnicas para a formulação e condução, a nível regional, da política de ordenamento do território, da política de cidades e da política de conservação da natureza; b) Coordenar a elaboração, alteração e revisão do Programa Regional de Ordenamento do Território (PROT) e desenvolver as ações necessárias à sua implementação, monitorização e avaliação, bem como à sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT); c) Contribuir para o exercício das funções, a nível regional, de ponto focal do Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo e colaborar no desenvolvimento do sistema nacional de informação territorial; d) Apoiar o desenvolvimento de estudos e programas de qualificação das cidades, em particular em matéria de reabilitação urbana e de reconversão de áreas urbanas degradadas, no âmbito da execução da política das cidades, colaborar na elaboração de estudos e ações de conservação da natureza e da biodiversidade e desenvolver ações de apoio à articulação das políticas setoriais e regionais com os instrumentos de gestão territorial; e) Participar em projetos de cooperação transnacional nos domínios da sua atuação e sistematizar, integrar e divulgar os seus resultados; f) Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos regional e local, promovendo a adoção de procedimentos e de critérios técnicos harmonizados e a divulgação de boas práticas; g) Participar na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo, com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais, designadamente no que respeita às formas de ocupação do solo, à proteção e valorização dos recursos territoriais, às infraestruturas e serviços de interesse coletivo e aos sistemas de mobilidade, acessibilidade, circulação, informação e comunicação; h) Promover e colaborar na preparação e realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em ações de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território, da conservação da natureza e da política de cidades; i) Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adoção de medidas de política de solos que careçam de aprovação pelo Governo e de constituição de servidões administrativas; j) Emitir parecer nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território; k) Emitir parecer nos termos e para os efeitos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), de modo a proceder à decisão global vinculativa da Administração Pública; l) Assegurar, em colaboração com as demais entidades competentes, a articulação da política de ordenamento do território e de urbanismo, de âmbito regional, com as políticas setoriais, bem como intervir na elaboração de legislação e regulamentação setorial e na preparação e execução de políticas, programas e projetos de desenvolvimento territorial, de âmbito setorial ou regional; m) Participar, a nível regional, na definição e na prossecução da política de cidades, nomeadamente através da preparação, coordenação e gestão de programas de cooperação técnica e financeira dirigida à promoção de boas práticas de gestão territorial e à qualificação do território e da gestão urbana, em alinhamento com orientações de política nacional; n) Participar, a nível regional, na execução e avaliação da Política Nacional de Ordenamento do Território e do Urbanismo e acompanhar e avaliar, a nível regional, o funcionamento do sistema de gestão territorial e propor as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; o) Assegurar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial, e acompanhar os procedimentos da sua avaliação ambiental, garantindo a integração dos objetivos das políticas, programas e planos de ordenamento da floresta, da conservação da natureza e da biodiversidade, ao nível regional, e promover a qualidade das práticas de intervenção nos diferentes domínios de atuação, com exceção das florestas e das áreas abrangidas pelo SNAC; p) Articular com a Unidade de Ambiente e Conservação da Natureza e Biodiversidade a emissão dos pareceres solicitados no âmbito do regime jurídico da avaliação ambiental estratégica (AAE) e a consulta pública nos termos do mesmo regime; q) Executar os procedimentos de licenciamento e de autorização, preparar pareceres no âmbito do turismo de natureza, das atividades de animação turística, desportiva, de visitação e de captação de imagens para fins comerciais ou publicitários nas áreas classificadas e nas protegidas, com exceção das florestas e das áreas abrangidas pelo SNAC; r) Exercer as demais competências que a legislação avulsa, explícita ou implicitamente, cometa à CCDR, I. P., nas áreas do ordenamento do território e urbanismo, bem como competências adicionais que sejam atribuídas superiormente.	Divisão do Ordenamento do Território e Urbanismo				1		5						6

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias										Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Divisão Sustentabilidade do Território e Valorização da Paisagem. À Divisão de Sustentabilidade do Território e Valorização da Paisagem (DSTVP) compete: a) Assegurar a aplicação do regime jurídico da Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJRN); b) Preparar e submeter à apreciação governativa as ações de relevante interesse público nos termos do RJRN; c) Preparar e submeter à apreciação da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional os pedidos de parecer prévio vinculativos, a elaborar nos termos do RJRN; d) Assegurar o acompanhamento e apreciação das propostas de delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN) no âmbito da elaboração, alteração e revisão dos planos territoriais intermunicipais ou municipais; e) Emitir pareceres no quadro da edificação em solo rústico, de acordo com as normas orientadoras do PROT Algarve, transpostas para os Planos Diretores Municipais, designadamente no âmbito da edificação de apoio e edificação isolada; f) Emitir pareceres, em matéria de fracionamento de prédios rústicos, utilização do solo agrícola e outros, nos termos da legislação aplicável, bem como em sede de isenção de imposto municipal sobre transações onerosas; g) Comunicar à administração fiscal a inutilização de terras e solos para atividade agrícola, nos termos do RJRN; h) Exercer as competências no âmbito da aplicação do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN); i) Preparar e submeter à apreciação governativa as ações de relevante interesse público nos termos do RJREN; j) Assegurar o acompanhamento, a apreciação, a aprovação e a publicação das propostas de delimitação e de alteração da Reserva Ecológica Nacional (REN), designadamente no âmbito da elaboração, alteração e revisão dos planos territoriais intermunicipal ou municipais, em conformidade com as orientações estratégicas nacionais e regionais previstas no RJREN; k) Emitir pareceres sobre os requerimentos de comunicação prévia em REN, avaliando a sua viabilidade face aos requisitos aplicáveis e prestar esclarecimentos sobre pedidos de informação, no quadro dos usos e ações compatíveis com o RJREN; l) Garantir a disponibilização de informação cartográfica atualizada sobre as delimitações da REN em vigor; m) Articular com os setores da fiscalização e das contraordenações as medidas de defesa da RAN e da REN, bem como de reposição da legalidade, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e a realização das ações com elas relacionadas; n) Apoiar a elaboração, alteração e revisão do Programa Regional de Ordenamento do Território (PROT), bem como colaborar no acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial, e na sua avaliação ambiental; o) Colaborar, com outras entidades, na implementação da Convenção Europeia da Paisagem no território regional e participar em programas comunitários e internacionais que visem o reforço da sustentabilidade, da coesão, da competitividade e de boa governação do território e das cidades, em articulação com a Direção-Geral do Território; p) Articular com a Unidade de Ambiente e Conservação da Natureza e Biodiversidade a emissão dos pareceres relativos a Avaliação de Impacte Ambiental, Análise de Incidências Ambientais, Propostas de Declaração de Impacte Ambiental e Relatórios de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução RECAPE, nos descritores: Ordenamento do Território, Serviços Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, Solos e Usos do Solo e Paisagem; q) Colaborar na definição de medidas de defesa e potenciação da RAN, da REN, da Conservação da Natureza e da integridade da Paisagem, bem como de reposição de danos ambientais resultantes de ações ilegalmente praticadas;	Divisão Sustentabilidade do Território e Valorização da Paisagem				1		4	1					6
A Divisão de Cadastro e Sistema de Informação Geográfica (DCSIG) compete: a) Contribuir para o cumprimento do Regime Jurídico do Cadastro Predial, nomeadamente promover, apoiar tecnicamente e colaborar, ao nível regional, na realização de operações de execução de cadastro predial, de integração na carta cadastral e de conservação de cadastro predial; b) Exercer a fiscalização nas matérias relativas à competência de operações de execução de cadastro predial, de integração na carta cadastral e de conservação de cadastro predial; c) Apoiar tecnicamente o exercício da divisão de fiscalização, nos diferentes domínios de atuação da CCDR Algarve I.P.; d) Promover a criação e garantir a permanente gestão e atualização de um sistema de informação geográfica relativo às matérias da competência da CCDR Algarve, I. P.; e) Estabelecer, em articulação com a divisão dos sistemas e tecnologias de informação, as especificações técnicas de software específico de engenharia e projeto, de forma a assegurar a compatibilidade com o Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG); f) Coordenar e gerir a recolha, o tratamento, a sistematização e a disponibilização da informação geográfica a nível regional, nos diferentes domínios de intervenção da CCDR, I. P., designadamente sobre o estado do ordenamento do território, do ambiente, da conservação da natureza, da valorização da paisagem, da RAN e da REN, em articulação com a divisão de sistemas e tecnologias de informação; g) Dinamizar os WebSIG, nomeadamente a "Infraestruturas de Dados Espaciais do Algarve" e o "Algarve Acolhe", baseados em tecnologias de informação e comunicação (TIC), facilitadoras da simplificação administrativa e da agilização dos procedimentos, com redução de custos de contexto e benefício para eficiência e eficácia dos serviços prestados, contribuindo para a transparência dos procedimentos e para o combate à corrupção; h) Assegurar a disponibilização da informação geográfica, designadamente nas áreas do ordenamento do território, do ambiente, da agricultura, da conservação da natureza, da paisagem, das servidões administrativas, das restrições de utilidade pública e do cadastro predial, assegurando o cumprimento da diretiva INSPIRE e a Transposição da Diretiva sobre Dados Abertos e Dados de Elevado Valor; i) Garantir a obtenção da cartografia, bem como de ortofotomaps e a respetiva atualização, em colaboração com outras entidades públicas; j) Promover ações de formação, em software SIG e apoiar os utilizadores dos serviços; k) Exercer as demais competências que a legislação avulsa, explicita ou implicitamente, cometa à CCDR, I. P., nas áreas dos sistemas de informação geográfica e do cadastro predial, bem como competências adicionais que sejam atribuídas superiormente.	Divisão de Cadastro e Sistema de Informação Geográfica				1		1			4			6

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias											Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional			
		<i>Subtotal</i>	0	0	1	3	0	15	1	0	0	7	1	0	28
		TOTAL	0	0	1	3	0	15	1	0	0	7	1	0	28
A Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional atua nas áreas do planeamento estratégico e diagnóstico, execução, monitorização e representatividade, cooperação e rede de equipamentos na educação, bem como na área da agricultura, desenvolvimento rural, agroalimentar, pescas economia azul. À Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional compete, ainda, assegurar o funcionamento do Observatório das Dinâmicas Regionais (ODR).	Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional			1	0		5				2				8
À Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Regional (DPEPR) compete assegurar o planeamento, o desenvolvimento, a monitorização e a avaliação de políticas públicas com incidência regional, em articulação com o Programa Regional e outros instrumentos de financiamento comunitários e nacionais, designadamente: - Na área do planeamento estratégico e diagnóstico: a) Elaborar propostas de estratégias regionais para o desenvolvimento regional, em articulação com os atores relevantes do território, designadamente os serviços regionais setoriais, as comunidades intermunicipais, as autarquias locais, as entidades do terceiro setor, as entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) e os agentes económicos e sociais regionais, assegurando a sua coerência e compatibilização com as orientações nacionais e europeias para o desenvolvimento regional; b) Elaborar propostas de estratégias de especialização inteligente, procurando maximizar a complementariedade e as sinergias do território, amplificar a aposta regional, reforçar o valor das cadeias produtivas regionais e incrementar a sustentabilidade e coesão territorial; c) Preparar os Programas Regionais (PR) no âmbito dos Quadros Financeiros Plurianuais, visando o suporte à operacionalização das estratégias de desenvolvimento e mobilizando os recursos financeiros para alavancar o investimento na região; d) Promover a concertação estratégica dos serviços e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, social, ambiental, cultural, de educação, de ordenamento do território e conservação da natureza, e de agricultura e pescas; e) Realizar atividades de planeamento do investimento público que permitam assegurar o desenvolvimento, de forma territorialmente coerente e à escala regional, de infraestruturas e de redes de serviços coletivos; f) Elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de caráter regional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento. Na área da execução, monitorização e representatividade: a) Dinamizar o planeamento estratégico, a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas; b) Preparar, coordenar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou europeus, com exceção das florestas e das áreas abrangidas pelo Sistema Nacional das Áreas Classificadas (SNAC), promovendo a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor; c) Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local, da competitividade e do desenvolvimento sustentável da região; d) Participar e organizar eventos com vista à promoção da região e divulgação do seu potencial, no quadro das políticas de desenvolvimento regional; e) Elaborar, divulgar e aplicar normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projetos financiados por fundos nacionais e ou europeus, e colaborar na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos; f) Acompanhar e monitorizar a aplicação dos fundos europeus na região seja do PR, através da respetiva autoridade de gestão, responsável pela sua gestão, acompanhamento e execução, seja de outros programas temáticos ou programas comunitários; g) Analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projetos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos nacionais e ou europeus; h) Propor instrumentos de política, na base da monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas, com aplicação no território regional. Na área do desenvolvimento empresarial: a) Promover, a nível regional, o empreendedorismo de base tecnológica suportado numa estreita ligação entre o tecido empresarial e as universidades, politécnicos e outras entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), em linha com os instrumentos de financiamento ao empreendedorismo; b) Executar iniciativas e programas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, nomeadamente as dirigidas ao diagnóstico de oportunidades de inovação e ao desenvolvimento tecnológico e à inovação organizacional; c) Incentivar, a nível regional, estratégias de eficiência coletiva por parte do tecido empresarial regional, em articulação com a Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), na promoção de atuações concertadas de melhoria de envolvimento empresarial e ganhos de escala, nomeadamente de simplificação administrativa e de assistência técnica e tecnológica; d) Executar, a nível regional, iniciativas e programas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, nomeadamente as dirigidas à difusão de informação técnica, de atividades de assistência técnica e de formação especializada dirigida às empresas; e) Promover, a nível regional, a inserção de quadros qualificados nas empresas e iniciativas de difusão de informação técnica, de atividades de assistência técnica e de formação especializada dirigida às empresas, especialmente às micro, pequenas e médias empresas (PME); f) Executar iniciativas e programas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, nomeadamente as dirigidas ao diagnóstico de oportunidades de inovação e ao desenvolvimento tecnológico e à inovação organizacional; g) Implementar o Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade, com o objetivo de recuperar os ativos empresariais danificados, total ou parcialmente, nas situações de prejuízos causados por situações adversas reconhecidas nos termos da lei; h) Promover a captação de investimento direto estrangeiro (IDE) para a região, em coordenação com a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.). Na área da educação: a) Participar no planeamento da rede escolar da circunscrição regional, promovendo, sem prejuízo das competências dos serviços da área governativa da educação, ações de planeamento e execução do ordenamento das redes da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, incluindo as suas modalidades especiais, bem como as de educação e formação de jovens e adultos; b) Assegurar a divulgação local das orientações dos serviços da área governativa da educação e da informação técnica nas matérias relativas à rede de equipamentos; c) Prestar apoio e informação aos utentes do sistema educativo, em particular aos alunos e encarregados de educação, às entidades e agentes locais nas matérias da sua competência; d) Acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede dos equipamentos escolares que se encontrem na titularidade dos municípios; e) Identificar e prestar apoio	Divisão do Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Regional					1		2						3	

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias											Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional			
técnico às intervenções nos edifícios escolares que se encontrem na titularidade dos municípios; f) Colaborar com os municípios na concretização da política nacional no domínio das instalações e equipamentos escolares; g) Colaborar com os serviços da área governativa da educação na análise e elaboração de pareceres relativos à Carta Educativa (CE) e apoiar as candidaturas elaboradas pelos municípios; h) Visitar as instalações e emitir parecer, sempre que solicitado pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), com vista à concessão de autorização de funcionamento dos estabelecimentos escolares do ensino particular e cooperativo e dos equipamentos das escolas públicas com oferta de ensino profissional, em articulação com a Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) e com a Direção-Geral da Educação (DGE); i) Promover e acompanhar a prevenção e intervenção na área da segurança escolar, sem prejuízo das competências dos serviços da área governativa da educação, garantindo a necessária articulação com o Programa Escola Segura; j) Colaborar com os serviços da área governativa da educação na recolha de informação relevante no âmbito da educação inclusiva para efeitos de regulação e de monitorização das respostas educativas e de apoio educativo; k) Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, tendo em vista a realização de ações conjuntas em matéria de educação; l) Colaborar na execução das políticas educativas em articulação com os serviços da área governativa da educação.															
À Divisão de Cooperação Externa e Transfronteiriça compete (DCI): a) Acompanhar projetos e iniciativas de inovação, investigação e desenvolvimento na área do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas, biodiversidade e da geodiversidade; b) Promover a divulgação de oportunidades e o fomento da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, nacional e internacional, bem como coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os atores e agentes locais; c) Promover a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional; d) Assegurar as ações de suporte adequadas ao desenvolvimento das atividades do Agrupamento Territorial da Andaluzia – Algarve e de outras entidades transfronteiriças. e) Promover e acompanhar as iniciativas no âmbito da Convenção de Subvenção celebrada entre a Comissão Europeia e a CCDR Algarve, I.P. – Projeto Europe Direct. f) Dinamizar iniciativas na área da biodiversidade e da economia azul, no contexto da Década dos Oceanos	Divisão de Cooperação Externa e Transfronteiriça				1		5							6	
		<i>Subtotal</i>	0	0	1	2	0	12	0	0	0	2	0	0	17
		<i>TOTAL</i>	0	0	1	2	0	12	0	0	0	2	0	0	17
A Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas atua na área de apoio à produção e incentivos à agricultura e pescas.	Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas			1			2								3
À Divisão de Incentivos compete: a) Assegurar as ações necessárias à análise, aprovação, acompanhamento e validação de projetos de investimento apoiados por fundos públicos de acordo com as normas funcionais, designadamente dos apoios da política agrícola comum ou de apoios nacionais, bem como a análise dos pedidos de pagamento; b) Aprovar, quando aplicável, e promover a implementação de programas, ações e projetos de apoio às organizações nos domínios da agricultura e da apicultura; c) Apoiar a constituição e promover o reconhecimento da organização de produtores na área da comercialização e de produtos agroalimentares; d) Coordenar e assegurar a aplicação do Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas; e) Apoiar a promoção ao investimento disponível nos quadros de apoio vigentes; f) Assegurar a monitorização regional da execução dos diferentes instrumentos financeiros de apoio à agricultura, assim como dos impactos resultantes da sua aplicação, propondo medidas concretas em matéria de conceção e procedimentos; g) Assegurar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos ao setor agrícola e agroindustrial.	Divisão de Incentivos				1		10				1			12	
À Divisão de Economia do Mar e Pescas compete: a) Assegurar as ações necessárias à análise de projetos de investimento e análise dos respetivos pedidos de pagamento, de acordo com as normas funcionais, dos apoios no âmbito da política comum das pescas ou de apoios nacionais na área das pescas; b) Assegurar no âmbito das competências delegadas o apoio aos utentes no atendimento mediado para acesso aos serviços disponibilizados no balcão eletrónico do Mar; c) Assegurar no âmbito das competências delegadas os procedimentos necessários à emissão de licenças no âmbito da Pesca Lúdica; d) Assegurar a monitorização regional da execução dos diferentes instrumentos financeiros de apoio à pesca e à aquacultura, assim como dos impactos resultantes da sua aplicação, propondo medidas concretas em matéria de conceção e procedimentos; e) Promover a implementação de programas, ações e projetos de apoio aos pescadores, aquicultores e suas organizações; f) Assegurar uma adequada promoção e divulgação dos diferentes programas de apoios públicos ao setor da pesca, aquacultura e transformação dos produtos provenientes dos referidos setores.	Divisão da Economia do Mar e Pescas				1		3				6	1		11	

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias											Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional			
À Divisão de Apoio à Produção Agrícola, Inovação e Formação compete: a) Promover o apoio técnico ao desenvolvimento da vitivinicultura, e a coordenação das ações de atualização do património vitícola; b) Assegurar, em colaboração com o Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.) o cumprimento das regras de condicionamento da vinha e prestar apoio técnico nas ações de reconversão e cadastro; c) Emissão de declarações com interesse vitivinícola, frutícola e olívícola em zonas inseridas em região delimitada, no âmbito da REN; d) Promover, apoiar e prestar apoio técnico aos sectores produtivos regionais no âmbito da agricultura; e) Promover a caracterização e avaliação dos sistemas de produção e das práticas culturais mais representativas; f) Promover a divulgação, junto dos agricultores e das suas organizações, de sistemas agrícolas modernos e sustentáveis e de políticas de inovação e desenvolvimento dos sectores; g) Fomentar a criação e desenvolvimento de ações conjuntas com entidades regionais e outras para a promoção da inovação e difusão de informação técnico-científica; h) Apoiar o desenvolvimento da agricultura social nos planos institucional e privado; i) Coordenar as ações de experimentação aplicada, demonstração e divulgação/transferência de conhecimento dos Polos de Inovação / Centros de Experimentação Hortofrutícola do Patacão e Centro de Experimentação Agrária de Tavira, este último ligado à temática da Dieta Mediterrânea, assegurando a gestão dos mesmos e a execução dos projetos; j) Assegurar a manutenção do Laboratório de Apoio à Produção Agrícola, sediado no Polo de Inovação de Tavira; k) Participar / coordenar projetos de Projetos I&D+I - Renovação/Requalificação dos Polos da Rede Nacional de Inovação e Iniciativa Emblemática da Agenda de Inovação 2030 - Terra Futura, de interesse agrícola regional, em articulação com outras entidades; l) Fomentar a criação e desenvolvimento de ações conjuntas com entidades regionais e outras para a promoção da inovação e difusão de informação técnico-científica; m) Garantir o funcionamento da rede de estações meteorológicas automáticas n) Assegurar a certificação e os procedimentos de certificação de entidades formadoras e de cursos e ações de formação setorial agrícola, de homologação e reconhecimento da formação realizada por entidades formadoras públicas e privadas o) Proceder ao reconhecimento da formação setorial agrícola já obtida ou da experiência profissional, como equivalente, e à validação de competências específicas p) Acompanhar e avaliar o sistema de formação profissional específica setorial agrícola q) Realizar avaliações no âmbito da formação dos cursos de COTS – Conduzir e Operar Tratores em Segurança; r) Assegurar a gestão do processo do gasóleo colorido e marcado; s) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.	Divisão de Apoio à Produção Agrícola Inovação e Formação				1		9				8	11)	0	
<i>Subtotal</i>		0	0	1	3	0	24	0	0	0	15	11	1		26
TOTAL		0	0	1	3	0	24	0	0	0	15	11	1		55

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias											Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional			
A Unidade Agroalimentar e Desenvolvimento Rural atua nas áreas do licenciamento e pareceres, do desenvolvimento rural, do bem-estar animal, na área do controlo dos apoios ao investimento e ajudas na agricultura e pescas, em especial enquanto organismo intermédio do setor da agricultura e pescas e no âmbito das competências delegadas e na área do controlo das parcelas agrícolas e vitícolas.	Unidade Agroalimentar e Desenvolvimento Rural			1											1
À Divisão Agroalimentar, Controlo e Estatística Agrícola compete: a) Executar as ações de controlo in loco, de acordo com as normas funcionais, dos apoios ao investimento da política agrícola comum e de apoios nacionais; b) Assegurar a execução das ações de controlo no âmbito das organizações de produtores agrícolas e respetivos programas operacionais; c) Assegurar as ações necessárias à verificação no local em sede dos Programas MAR 2020 e MAR 2030; d) Assegurar, de acordo com as respetivas normas funcionais, o cumprimento das disposições relativas ao sistema de controlo das medidas de apoio ao setor vitivinícola. e) Assegurar o controlo do Plano Apícola Nacional; f) Fomentar e apoiar o empreendedorismo e o associativismo das pescas; g) Assegurar a gestão de processos, incluindo a gestão de informação de contabilidades agrícolas, gestão de informação de mercados agrícolas e gestão de informação estatística da área da agricultura; h) Participar na elaboração do plano anual de formação nas áreas de avaliação de bem-estar animal, proteção penal e contraordenacional e perícia forense em animais de companhia, em articulação com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.); i) Aplicar as estratégias adequadas à proteção dos animais de companhia em situações de acidentes graves e catástrofes; j) Apoiar a gestão dos centros de recuperação para a fauna.	Divisão Agroalimentar, Controlo e Estatística Agrícola				1		9				2			12	
À Divisão de Licenciamento e Desenvolvimento Rural compete: a) Exercer as funções de Entidade Coordenadora dos processos de licenciamento das atividades pecuárias ao abrigo do Novo Regime de Exercício das Atividades Pecuárias (NREAP); b) Promover e coordenar a realização de vistorias conjuntas de controlo, acompanhamento e reexame no âmbito do NREAP; c) Exercer as funções de Entidade Coordenadora dos processos de licenciamento das atividades agroindustriais ao abrigo do Sistema de Indústria Responsável (SIR); d) Exercer as funções de Entidade Coordenadora dos processos de licenciamento das atividades agroindustriais e pecuárias ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE); e) Assegurar a apreciação dos planos de gestão de efluentes; f) Emitir pareceres sobre práticas agrícolas e reconversões culturais; g) Emitir pareceres de aparcamentos de gado, concessão e renovação, apresentados no âmbito da Portaria n.º 247/2001, de 22 de março; h) Coordenar o processo de licenciamento dos estabelecimentos de extração de mel; i) Assegurar a emissão de autorização de arranque e corte raso de oliveiras; j) Assegurar o processo de licenciamento associado à aplicação de lamas de depuração e de subprodutos em explorações agrícolas; k) Garantir a emissão de pareceres no âmbito do domínio hídrico; l) Proceder ao licenciamento dos estabelecimentos industriais e de zonas empresariais responsáveis nos termos do previsto no regime do SIR; m) Assegurar a elaboração do Quadro Geral da Produção Vegetal e o acompanhamento do Estado das Culturas e Previsão de Colheitas (ECPC); n) Colaborar na formulação, implementação e acompanhamento das políticas no âmbito da agricultura e desenvolvimento rural; o) Apoiar a criação das diversas formas de associativismo agrícola e rural; p) Promover a diversificação da economia rural e o desenvolvimento de competências das populações nas zonas rurais; q) Colaborar nos projetos de engenharia rural e sua aplicação na atividade agrícola ou no desenvolvimento rural, nomeadamente ao nível da gestão e utilização da água e do solo; r) Apoiar o aproveitamento dos empreendimentos hidroagrícolas existentes e a modernização e sustentabilidade dos regadios coletivos; s) Acompanhar e monitorizar a execução dos programas de ação das zonas vulneráveis na região; t) Promover e apoiar a valorização, certificação e promoção dos produtos sujeitos a sistemas europeus e nacionais de qualidade; u) Assegurar a recolha, análise e tratamento de informação estatística no quadro do sistema estatístico nacional e dos sistemas de informação agrária; v) Acompanhar e dinamizar as sociedades de agricultura de grupo e de certificação da natureza agrícola; w) Avaliar a execução dos instrumentos financeiros de apoio à agricultura, assim como os impactos resultantes da sua aplicação, propondo medidas concretas em matéria de conceção e procedimentos; x) Acompanhar e dinamizar as organizações de produtores, associações de organizações de produtores, organizações de comercialização de produtos da floresta e outras formas de organizações de produtores; y) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que lhe forem superiormente cometidas.	Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Rural					1		7				3	1		12
À Divisão de Apoio Técnico de Proximidade compete: a) Coordenar e gerir em articulação funcional com as unidades orgânicas de suporte os recursos sediados na área dos respetivos serviços; b) Prestar apoio técnico e informativo, em articulação com os competentes serviços da CCDR Algarve I.P., às populações rurais, aos agricultores, pescadores e demais clientes e às suas estruturas representativas; c) Desenvolver, em articulação com as unidades orgânicas funcionais, as ações necessárias ao cumprimento das competências que lhe estão atribuídas;	Divisão Apoio Técnico de Proximidade				1		4		1			2	2		10

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias											Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional			
À Divisão de Fiscalização compete: a) O cumprimento, ao nível regional, da legislação em vigor sobre ordenamento do território, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de gestão territorial, aos regimes territoriais especiais e, em particular, a política de urbanismo; b) O cumprimento do regime da prevenção e controlo das emissões para a atmosfera; c) A exposição ao ruído ambiente emitido por atividades ruidosas permanentes e por infraestruturas de transporte; d) O cumprimento do regime das operações de gestão de resíduos; e) O cumprimento do regime da exploração de massas minerais e dos planos ambientais e de recuperação no âmbito da exploração de massas minerais; f) A conservação da natureza e da biodiversidade, nomeadamente nas áreas da Rede Natura 2000; g) Apoiar as atividades sob competência do ICNF, I. P., que envolvam a proteção do arvoredo, controlo dos agentes bióticos nocivos e a monitorização, proteção e vigilância do território e dos valores naturais; h) Fiscalizar as medidas de defesa da RAN e da REN, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas e a realização das ações com elas relacionadas; i) Assegurar a fiscalização da aplicação do Regime de Exercício da Atividade Pecuária; j) Exercer a fiscalização nas matérias relativas às competências prosseguidas pela Unidade de Cultura, nomeadamente no que concerne aos regimes de incentivos do Estado à comunicação social, intervenções nas zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, trabalhos arqueológicos e iniciativas culturais locais; k) Exercer a fiscalização nas matérias relativas à competência de operações de execução de cadastro predial, de integração na carta cadastral e de conservação de cadastro predial na respectiva área territorial de atuação; l) Receber e tratar as denúncias efetuadas no âmbito das competências de fiscalização e assegurar a respetiva resposta aos interessados.	Divisão de Fiscalização				1		10		1		3			15	
	Subtotal	0	0	1	4	0	30	0	2	0	10	3	0		50
	TOTAL	0	0	1	4	0	30	0	2	0	10	3	0		50
A Unidade de Cultura atua nas áreas da salvaguarda do património cultural, dos estudos, projetos e obras, da programação e promoção cultural e do incentivo à leitura e ao acesso à informação.	Unidade da Cultura			1			9				4				14
À Divisão de Ação Cultural (DAC) compete: a)Promover ações educativas e de formação que incidam sobre a defesa, valorização e difusão do património cultural, nomeadamente de «Educação para o Património» em colaboração com a rede regional de museus e valorizando os museus, monumentos e sítios do Algarve; b) Coordenar a implementação da Estratégia Regional do Saber Fazer Tradicional em alinhamento com a Estratégia Nacional do Saber Fazer Tradicional; c) Apoiar iniciativas culturais locais ou regionais, de caráter não profissional que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região; d) Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas para a defesa e valorização do património cultural arquitetónico e arqueológico, nomeadamente através de ações educativas e de formação; e) Promover e apoiar, com entidades externas, linhas de cooperação, através do estabelecimento de contratos ou da definição de projetos no âmbito da sua atuação; f) Promover a concertação estratégica dos serviços desconcentrados do Estado com as Autarquias e demais agentes regionais e locais, nomeadamente no contexto da elaboração de planos estratégicos para o desenvolvimento regional na área da cultura e dos respetivos estudos de diagnóstico e prospecção, de caráter regional; g) Apoiar, nos termos da lei, o associativismo cultural, designadamente bandas de música, filarmónicas, escolas de música, tunas, fanfarras, ranchos folclóricos e outras agremiações culturais que se dediquem à atividade musical, constituídas em pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos; h) Elaborar, implementar e promover ações e programas de qualificação, capacitação do ecossistema cultural e criativo nas várias formas de expressão cultural, em destaque para a literatura, a música, o teatro, a dança, as artes plásticas e performativas; i) Fomentar o diálogo e divulgar linhas de apoio aos agentes e estruturas culturais e criativos da região com os seus congêneres a nível nacional e europeu, em articulação com os serviços de âmbito nacional do Ministério da Cultura e com os serviços competentes da CCDR Algarve, I. P.; j) Promover políticas de captação de mecenato cultural, em articulação com os serviços e organismos da administração central da área da cultura e sem prejuízo das competências que lhes estejam legalmente fixadas; k) Promover a publicação, em diferentes suportes, de obras temáticas e de outras edições de referência nas áreas cultural e criativa, assim como de obras temáticas sobre o Algarve; l) Promover o conhecimento sobre o ecossistema de equipamentos culturais e de estruturas e entidades culturais e artísticas em atividade na região, bem como elaborar os respetivos mapeamentos, estudos, diagnósticos e relatórios, em articulação com as autarquias locais e demais serviços competentes; m) Participar e dinamizar iniciativas culturais, designadamente no	Divisão da Ação Cultural				1		1						2		

MAPA DE PESSOAL CCDR ALGARVE IP 2025

Atribuições / Competências / Atividades	Unidade Orgânica / centros de competência ou de produto / área de atividades	Cargos / Carreiras / Categorias											Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de postos de trabalho	
		Presidente	Vice-Presidente ou Equiparado	Diretor de Unidade	Chefe de Divisão	Chefe de Equipa	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional			
quadro de eventos como a Capital Europeia de Cultura, a Capital Portuguesa da Cultura, redes regionais de cultura e de valorização do património cultural, em articulação com os serviços e organismos da administração central e das Autarquias da área da cultura; n) Valorizar e fomentar, como desígnios de interesse público, a sustentabilidade ambiental em contextos e atividades culturais, bem como a transição digital, a igualdade de género, a diversidade étnico-racial, o diálogo intercultural, a inclusão, a participação e a acessibilidade física, social e intelectual no ecossistema cultural e criativo; o) Proceder à instrução dos procedimentos, análise e aprovação de candidaturas, bem como à validação da despesa, decisão final e atribuição e fiscalização no âmbito do regime de incentivos do Estado à comunicação social regional e local, nos termos da lei; p) Proceder à instrução dos processos, análise e aprovação de candidaturas, bem como à validação da despesa e fiscalização no âmbito do regime de incentivo à leitura de publicações periódicas (porte pago), nos termos da lei. q) Emitir parecer sobre o manifesto interesse público de projetos enquadráveis no âmbito do mecenato cultural e sobre quaisquer outras matérias que lhe sejam solicitadas no âmbito dos serviços e organismos da área da cultura; r) Articular com outras entidades públicas ou privadas que prossigam atribuições ou objetivos afins na respetiva área de intervenção, com a finalidade de incentivar formas de cooperação integrada a desenvolver e concretizar mediante protocolos ou contratos-programa, no âmbito regional, nacional, transfronteiriço e europeu; s) Dar cumprimento às recomendações das organizações internacionais de que Portugal é parte e participar nos eventos decorrentes da 2005 Faro Convention.															
		<i>Subtotal</i>	0	0	1	1	0	10	0	0	0	4	0	0	16
		TOTAL	0	0	1	1	0	10	0	0	0	4	0	0	16
A autoridade de gestão do Programa Regional do Algarve tem por missão a gestão, o acompanhamento e a execução do programa, de acordo com os objetivos e resultados definidos no texto do programa aprovado pela Comissão Europeia, com observância das regras de gestão constantes da legislação europeia e nacional aplicável, exercendo as competências previstas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.	Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve 2030		5				31				4				40
		<i>Subtotal</i>	0	5	0	0	0	31	0	0	0	4	0	0	40
		TOTAL	0	5	0	0	0	31	0	0	0	4	0	0	40
		TOTAL GLOBAL	1	8	8	20	2	150	4	5	1	70	26	1	296

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 1

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
 Secretaria: 1 - MCT - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 02 - SERVIÇOS DA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTE DE FINANCIAMENTO								TOTAL RECEITAS (EM EUROS)
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	OUTRAS	
002	028		GOVERNAÇÃO HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: TAXAS: TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS TAXAS TEGGE REC. PRÓPRIAS - TAXAS TEGGE OUTRAS TAXAS SOBRE LICENCIAM. DIVERSOS CONCEDIDOS A EMPRESAS REC. PRÓPRIAS - OUT. TAXAS S/LIC. DIVER. CONCED. A EMPRESAS TAXAS DIVERSAS EMISSÃO DE CARTÕES REC. PRÓPRIAS - EMISSÃO CARTÕES OUTRAS TAXAS DIVERSAS REC. PRÓPRIAS -TXS. DIVERSAS/OUTRAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: JUROS DE MORA JUROS DE MORA REC. PRÓPRIAS - JUROS DE MORA COIMAS E PENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES OUTRAS COIMAS E PENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES REC. PRÓPRIAS - OUTRAS COIMAS E PENALID. P/CONTRAORD.		4 500 500 6 120 2 895 925 3 500 50 000						4 500 500 6 120 2 895 925 3 500 50 000	
		04	Total do capítulo	2 960 545								2 960 545
	04.01											
	04.01.17											
	04.01.17.01											
	04.01.17.01.78											
	04.01.17.99											
	04.01.17.99.78											
	04.01.99											
	04.01.99.01											
	04.01.99.01.78											
	04.01.99.99											
	04.01.99.99.78											
	04.02		Total do capítulo	2 960 545								
	04.02.01											
	04.02.01.01											
	04.02.01.01.78											
	04.02.04											
	04.02.04.99											
	04.02.04.99.78											
	05		RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE: RENDAS: TERRENOS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS REC. PRÓPRIAS - TERRENOS/ADMINIST. PÚBLICAS		13 656							13 656
	05.10		Total do capítulo	13 656								13 656
	05.10.01											
	05.10.01.02											
	05.10.01.02.78											
	06		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: ESTADO ESTADO/OUTRAS REC. IMPOSTOS -OUTRAS/ESTADO/ADM. CENTRAL	7 278 308								7 278 308
	06.03											
	06.03.01											
	06.03.01.99											
	06.03.01.99.99											
	06.09		RESTO DO MUNDO:									
	06.09.01		UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES									
	06.09.01.01		FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTERVENÇÕES E AÇÕES E									
	06.09.01.01.78		REC. PRÓPRIAS - FEDER-INTERVENÇ. E AÇÕES ESPECÍFICAS									
	06.09.01.05		OUTROS FUNDOS									
	06.09.01.05.78		REC. PRÓPRIAS - OUT. FUNDOS/UE-INSTITUIÇÕES									
	07		Total do capítulo	7 278 308								7 335 808
	07.01		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES: VENDA DE BENS:									
	07.01.02		LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA									
	07.01.02.01		REVISTAS									
	07.01.02.01.78		REC. PRÓPRIAS - REVISTAS/LIVROS E DOC. TÉCNICA		500							500

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 2

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
Secretaria: 1 - MCT - ATIVIDADES - SFA
Capítulo: 02 - SERVIÇOS DA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		
002	028		GOVERNAÇÃO HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
			07.01.03 07.01.03.99 07.01.03.99.78 07.01.05 07.01.05.01 07.01.05.01.78 07.01.06 07.01.06.99 07.01.06.99.78 07.02 07.02.01 07.02.01.01 07.02.01.01.78 07.02.02 07.02.02.99 07.02.02.99.78 07.02.03 07.02.03.99 07.02.03.99.78 07.02.04 07.02.04.01 07.02.04.01.78 07.02.99 07.02.99.04 07.02.99.04.78 07.02.99.99 07.02.99.99.78 07.03 07.03.02 07.03.02.01 07.03.02.01.78	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OUTRAS PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS REC. PRÓPRIAS - OUTRAS/PUBLICAÇ. E IMPRESSOS BENS INUTILIZADOS BENS INUTILIZADOS REC. PRÓPRIAS - BENS INUTILIZADOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS REC. PRÓPRIAS - OUTROS/PROD. AGRÍC. E PECUÁRIOS SERVIÇOS: ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS REC. PRÓPRIAS - ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAM. ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA OUTROS/ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA REC. PRÓPRIAS - OUTROS/ESTUDOS, PARECERES, PROJ. E CONSULTADORIA VISTORIAS E ENSAIOS OUTRAS VISTORIAS E ENSAIOS REC. PRÓPRIAS - OUTRAS/VISTORIAS E ENSAIOS SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS REC. PRÓPRIAS - SERV. DE LABORATÓRIOS OUTROS REEMBOLSO DE DESPESAS COM PAPEL DE FOTOCÓPIA, DESLOCAÇÕES E OUTRA REC. PRÓPRIAS - REEMB. DESP. C/PAPEL FOTOCÓP., DESLOC. E OUT. DESP. COR OUTROS/OUTROS SERVIÇOS REC. PRÓPRIAS - OUTROS/ OUTROS SERVIÇOS RENDAS: EDIFÍCIOS EDIFÍCIOS REC. PRÓPRIAS - EDIFÍCIOS		8 000 2 510 40 000 20 237 125 868 1 398 60 000 500 86 551 36 160 381 724						8 000 2 510 40 000 20 237 125 868 1 398 60 000 500 86 551 36 160 381 724
			10 10.03 10.03.08 10.03.08.01 10.03.08.01.78	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS REC. PRÓPRIAS - SFA/ADM. CENTRAL			500 000				500 000	
			17 17.02 17.02.00 17.02.00.01 17.02.00.01.01	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS: OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA		150 000					150 000	
				Total das operações extra-orçamentais		150 000					150 000	

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 3

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
Secretaria: 1 - MCT - ATIVIDADES - SFA
Capítulo: 02 - SERVIÇOS DA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTE DE FINANCIAMENTO								TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	OUTRAS		
002	028		GOVERNAÇÃO HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO Total da medida	7 278 308	3 355 925	500 000	32 500				25 000	11 191 733	
	042		AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS REC PRÓPRIAS - ADM. CENTRAL/SFA-PARTIC. PORTUGUESA EM PROJET. COFINA RESTO DO MUNDO: UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES OUTROS FUNDOS REC. PRÓPRIAS - OUT. FUNDOS/UE-INSTITUIÇÕES Total do capítulo			259 632						259 632	
	06		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS SERV. FUNDOS AUTÓNOMOS - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFI REC. PRÓPRIAS - SFA - PARTIC. PORTUGUESA EM PROJ. COFINANC./ADM. CENTR RESTO DO MUNDO: UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES OUTROS FUNDOS REC. PRÓPRIAS - OUTROS FUNDOS/U.E. Total do capítulo			14 595						14 595	
	10		Total da medida			274 227					918 565	7 200	1 199 992
	045		AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - PESCA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS REC PRÓPRIAS - ADM. CENTRAL/SFA-PARTIC. PORTUGUESA EM PROJET. COFINA RESTO DO MUNDO: UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES FUNDO EUROPEU DAS PESCAS REC. PRÓPRIAS - FUNDO EUROPEU PESCAS/UE-INSTITUIÇÕES Total do capítulo			129 969						129 969	
	06		Total da medida			129 969					389 908	389 908	519 877
	10		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS SERV. FUNDOS AUTÓNOMOS - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFI REC. PRÓPRIAS - SFA - PARTIC. PORTUGUESA EM PROJ. COFINANC./ADM. CENTR RESTO DO MUNDO: UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES			7 000							7 000
	10.03												
	10.03.09												
	10.03.09.01												
	10.03.09.01.78												
	10.09												
	10.09.01												

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
 Secretaria: 1 - MCT - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 02 - SERVIÇOS DA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	
002	045	10.09.01.05 10.09.01.05.78	GOVERNAÇÃO AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - PESCA FUNDO EUROPEU DAS PESCAS REC. PRÓPRIAS - FUNDO EUROPEU PESCAS Total do capítulo Total da medida Total do programa Total das Atividades								
						7 000					21 000
						136 969					21 000
				7 278 308	3 355 925	911 196	32 500			918 565	443 108
				7 278 308	3 355 925	911 196	32 500			918 565	443 108
											12 939 602

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 5

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL

Secretaria: 8 - MCT - PROJETOS - SFA

Capítulo: 02 - PROJETOS

Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTE DE FINANCIAMENTO								TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	OUTRAS		
002	003	06	GOVERNAÇÃO SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA										
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:										
			ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS										
			ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS										
			REC. IMPOSTOS - ESTADO-PARTIC. PORTUG. PROJET. COFINANCIADOS										
			RESTO DO MUNDO:										
			UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES										
			OUTROS FUNDOS										
			REC. PRÓPRIAS - OUT. FUNDOS/UE-INSTITUIÇÕES										
			Total do capítulo	21 727				47 677					47 677
028	028	04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO										
			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:										
			TAXAS:										
			TAXAS DIVERSAS										
			OUTRAS TAXAS DIVERSAS										
			REC. PRÓPRIAS -TXS. DIVERSAS/OUTRAS										
			Total do capítulo		178 618								178 618
			Total da medida		21 727			47 677					69 404
			HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO										
			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:										
031	031	06	TAXAS:										
			TAXAS DIVERSAS										
			OUTRAS TAXAS DIVERSAS										
			REC. PRÓPRIAS -TXS. DIVERSAS/OUTRAS										
			Total do capítulo			178 618							178 618
			Total da medida			178 618		420 854					599 472
			HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO										
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:										
			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:										
			ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS										
033	033	06	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS										
			REC. IMPOSTOS - ESTADO-PARTIC. PORTUG. PROJET. COFINANCIADOS										
			RESTO DO MUNDO:										
			UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES										
			FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTERVENÇÕES E AÇÕES E										
			REC. PRÓPRIAS - FEDER-INTERVENÇ. E AÇÕES ESPECÍFICAS										
			Total do capítulo		11 650			11 650					23 300
			Total da medida		11 650			11 650					23 300
			HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E										
			CONSERVAÇÃO DA NATUREZA										
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:										
			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:										

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 6

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
Secretaria: 8 - MCT - PROJETOS - SFA
Capítulo: 02 - PROJETOS
Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTE DE FINANCIAMENTO								TOTAL RECEITAS (EM EUROS)
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	OUTRAS	
002	033	GOVERNAÇÃO HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA										
		06.03.05 06.03.05.01 06.03.05.01.99	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS REC. IMPOSTOS - ESTADO-PARTIC. PORTUG. PROJET. COFINANCIADOS	14 079								14 079
		06.09 06.09.01 06.09.01.01 06.09.01.01.78 06.09.01.05 06.09.01.05.78	RESTO DO MUNDO: UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTERVENÇÕES E AÇÕES E REC. PRÓPRIAS - FEDER-INTERVENÇ. E AÇÕES ESPECÍFICAS OUTROS FUNDOS REC. PRÓPRIAS - OUT. FUNDOS/UE-INSTITUIÇÕES				12 645					12 645
			Total do capítulo	14 079			16 947					31 026
		10 10.03 10.03.06 10.03.06.01 10.03.06.01.99 10.09 10.09.01 10.09.01.01 10.09.01.01.78	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS REC. IMPOSTOS - ESTADO-PARTICIP. PORTUGUESA EM PROJ. COFINANCIADOS RESTO DO MUNDO: UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTERVENÇÕES E AÇÕES E REC. PRÓPRIAS - FEDER - INTERVENÇ. E AÇÕES ESPECÍFICAS	51 660			51 660					51 660
			Total do capítulo	51 660			51 660					103 320
			Total da medida	65 739			68 607					134 346
	036	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS REC. PRÓPRIAS - ESTADO-PARTIC. PORTUG. PROJET. COFINANCIADOS RESTO DO MUNDO: UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTERVENÇÕES E AÇÕES E REC. PRÓPRIAS - FEDER-INTERVENÇ. E AÇÕES ESPECÍFICAS	5 000			5 000					5 000	
			Total do capítulo	5 000			5 000					10 000
			Total da medida	5 000			5 000					10 000
	063	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: TAXAS: TAXAS DIVERSAS OUTRAS TAXAS DIVERSAS REC. PRÓPRIAS -TXS. DIVERSAS/OUTRAS										73 586
			Total do capítulo	73 586			73 586					73 586
		04 04.01 04.01.99 04.01.99.99 04.01.99.99.78	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:									

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 7

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL

Secretaria: 8 - MCT - PROJETOS - SFA

Capítulo: 02 - PROJETOS

Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTE DE FINANCIAMENTO								TOTAL RECEITAS (EM EUROS)
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	OUTRAS	
002	063		GOVERNAÇÃO OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS REC. IMPOSTOS - ESTADO-PARTIC. PORTUG. PROJET. COFINANCIADOS RESTO DO MUNDO: UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTERVENÇÕES E AÇÕES E REC. PRÓPRIAS - FEDER-INTERVENÇ. E AÇÕES ESPECÍFICAS FUNDO SOCIAL EUROPEU REC. PRÓPRIAS - FUNDO SOC. EUROPEU	1 069 160			110 402					1 069 160
		06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS REC. IMPOSTOS - ESTADO-PARTIC. PORTUG. PROJET. COFINANCIADOS									110 402
		06.03.05	RESTO DO MUNDO: UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES									110 402
		06.03.05.01	FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTERVENÇÕES E AÇÕES E									110 402
		06.03.05.01.99	REC. PRÓPRIAS - FEDER-INTERVENÇ. E AÇÕES ESPECÍFICAS									110 402
		06.09	FUNDO SOCIAL EUROPEU									110 402
		06.09.01	REC. PRÓPRIAS - FUNDO SOC. EUROPEU									110 402
		06.09.01.01	Total do capítulo	1 069 160			110 402					2 659 345
		06.09.01.01.78										
		06.09.01.03										
		06.09.01.03.78										
		10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS REC. IMPOSTOS - ESTADO-PARTICIP. PORTUGESA EM PROJ. COFINANCIADOS	64 178								64 178
		10.03	RESTO DO MUNDO: UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES									64 178
		10.03.06	FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTERVENÇÕES E AÇÕES E									64 178
		10.03.06.01	REC. PRÓPRIAS - FEDER- INTERVENÇ. E AÇÕES ESPECÍFICAS									64 178
		10.03.06.01.99	FUNDO SOCIAL EUROPEU									64 178
		10.09	REC. PRÓPRIAS - FUNDO SOC. EUROPEU									64 178
		10.09.01	Total do capítulo	64 178			40 000					154 178
		10.09.01.01										154 178
		10.09.01.01.78										154 178
		10.09.01.03										154 178
		10.09.01.03.78										154 178
		102	Total da medida	1 133 338	73 586		150 402		1 529 783			2 887 109
		04	PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: TAXAS:									
		04.01	TAXAS DIVERSAS									
		04.01.99	OUTRAS TAXAS DIVERSAS									
		04.01.99.99	REC. PRÓPRIAS -TXS. DIVERSAS/OUTRAS									
		04.01.99.99.78	Total do capítulo		212							212
		06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
		06.03	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS									
		06.03.11	REC. PRÓPRIAS - ADM. CENTRAL/SFA-PARTIC. COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFI									
		06.03.11.01	RESTO DO MUNDO: UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES									
		06.03.11.01.78	OUTROS FUNDOS									
		06.09	REC. PRÓPRIAS - OUT. FUNDOS/UE-INSTITUIÇÕES									
		06.09.01	Total do capítulo									3 718 128
		06.09.01.05										3 718 128
		06.09.01.05.78										3 718 128
		10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:									

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 8

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL

Secretaria: 8 - MCT - PROJETOS - SFA

Capítulo: 02 - PROJETOS

Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	
002	102		GOVERNAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS SERV. FUNDOS AUTÓNOMOS - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETOS COFINAN REC. PRÓPRIAS - SFA - PARTIC. COMUNITÁRIA PROJET. COFINANC./ADM. CENTRA RESTO DO MUNDO: UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES OUTROS FUNDOS REC. PRÓPRIAS - OUTROS FUNDOS/U.E. Total do capítulo Total da medida Total do programa Total dos Projetos Total do organismo								1 901 898
					212						27 869 116
				1 237 454	252 416	420 854	283 336		1 529 783		29 771 014
				1 237 454	252 416	420 854	283 336		1 529 783		34 345 996
				8 515 762	3 608 341	1 332 050	315 836		1 529 783	918 565	34 789 104
											51 009 441

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 9

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
Secretaria: 1 - MCT - ATIVIDADES - SFA
Capítulo: 02 - SERVIÇOS DA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		
002	028			GOVERNAÇÃO HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			15 420						
		01		ÓRGÃOS SOCIAIS									15 420
		01.01		PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA									
		01.01.02		PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - PESSOAL EM FUNÇÃO	3 983 060	1 021 913							5 037 473
		01.01.03		PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS	38 862	49 961							88 823
		01.01.03.A0		PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÕES FACULTATIVAS			5 000						5 000
		01.01.03.B0		PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - RECRUTAMENTO PESSOAL	100 000	139 410							239 410
		01.01.03.C0		REPRESENTAÇÃO	221 548								221 548
		01.01.11		REPRESENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES									
		01.01.11.A0		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	306 487								306 487
		01.01.13		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	16 632								16 632
		01.01.13.A0		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO									
		01.01.13.D0		SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL									
		01.01.14		SUBSIDIO FÉRIAS									
		01.01.14.SF		SUBSIDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	419 995								419 995
		01.01.14.SF.A0		SUBSIDIO DE FÉRIAS - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATIVO			7 406						7 406
		01.01.14.SF.B0		SUBSIDIO DE FÉRIAS - ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATIVO	19 951		417						417
		01.01.14.SF.C0		SUBSIDIO DE FÉRIAS - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO									19 951
		01.01.14.SF.D0		SUBSIDIO NATAL									
		01.01.14.SN		SUBSIDIO NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	419 995								419 995
		01.01.14.SN.A0		SUBSIDIO NATAL - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATIVO			7 406						7 406
		01.01.14.SN.B0		SUBSIDIO NATAL - ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATIVO	19 951		417						417
		01.01.14.SN.C0		SUBSIDIO NATAL - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO									19 951
		01.01.14.SN.D0		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS									
		01.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS			6 000						6 000
		01.02.02		AJUDAS DE CUSTO			36 699						37 499
		01.02.04		ABONO P/ FALHAS			5 177						5 177
		01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE			6 427						6 427
		01.02.14		SEGURANÇA SOCIAL									
		01.03		SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS			1 728						1 728
		01.03.03		OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES			853						853
		01.03.04		CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL									
		01.03.05		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL									
		01.03.05.A0		CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	1 089 536								1 089 536
		01.03.05.A0.A0		SEGURANCA SOCIAL	451 791								451 791
		01.03.05.A0.B0		ESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS			1 680						1 680
		01.03.08		OUTRAS PENSÕES			13 407						13 407
		01.03.10		OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL									
		01.03.10.SS		SERVICOS SOCIAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA			27 562						27 562
				Total do agrupamento	7 087 808	1 346 883	32 500						8 467 991
	02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
	02.01			AQUISIÇÃO DE BENS									
	02.01.01			MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS			30 000						30 000
	02.01.02			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			59 151						60 651

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 10

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
Secretaria: 1 - MCT - ATIVIDADES - SFA
Capítulo: 02 - SERVIÇOS DA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	
002	028			GOVERNAÇÃO HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO								
		02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		4 408							4 408
		02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1 000							1 000
		02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		4 260							4 260
		02.01.08.A0	PAPEL		700							700
		02.01.08.B0	CONSUMIVEIS DE IMPRESSAO		1 683							1 683
		02.01.08.C0	OUTROS		8 000							8 000
		02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		5 000							5 000
		02.01.14	OUTRO MATERIAL-PECAS		5 000							5 000
		02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10 000							10 000
		02.01.21	OUTROS BENS		3 500							3 500
		02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									13 500
		02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES									
		02.02.01.B0	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		83 446							84 646
		02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		75 976							75 976
		02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		55 000							55 000
		02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		264 100							264 100
		02.02.04.A0	PRINCIPIO DA ONEROSIDADE		1 100							1 100
		02.02.04.C0	OUTROS		44 347							46 347
		02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		3 000							3 000
		02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		12 805							13 305
		02.02.09	COMUNICAÇÕES		100							100
		02.02.09.A0	ACESSOS A INTERNET		4 031							4 031
		02.02.09.B0	COMUNICACOES FIXAS DE DADOS		6 146							6 146
		02.02.09.C0	COMUNICACOES FIXAS DE VOZ		3 852							3 852
		02.02.09.D0	COMUNICACOES MOVEIS		9 991							9 991
		02.02.09.F0	OUTROS SERVICOS DE COMUNICACOES		6 000							6 000
		02.02.10	TRANSPORTES		3 500							3 500
		02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		12 805							12 805
		02.02.12	SEGUROS		100							100
		02.02.12.B0	OUTRAS		5 086							5 086
		02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		11 818							11 818
		02.02.15	FORMAÇÃO		10 000							10 000
		02.02.15.B0	OUTRAS		3 050							3 050
		02.02.17	PUBLICIDADE		36 487							36 487
		02.02.17.A0	PUBLICIDADE OBRIGATORIA		1 000							1 000
		02.02.17.B0	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		1 000							1 000
		02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACIONAL		1 000							1 000
		02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1 000							1 000
		02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		1 000							1 000
		02.02.19.A0	EQUIPAMENTO INFORMATICO - HARDWARE		1 000							1 000
		02.02.19.A0.A0	IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS/SCANNER		1 000							1 000
		02.02.19.A0.B0	OUTROS		1 000							1 000
		02.02.19.B0	SOFTWARE INFORMATICO		68 049							68 049
		02.02.19.C0	OUTROS		16 883							16 883
		02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		3 500							3 500
		02.02.20.A0	SERVICOS DE NATUREZA INFORMATICA		71 549							71 549

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 11

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
Secretaria: 1 - MCT - ATIVIDADES - SFA
Capítulo: 02 - SERVIÇOS DA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)			
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA				
002	028			GOVERNAÇÃO HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO											
				CONTRATOS DE IMPRESSAO	21 787							3 500			
				PAGAMENTOS A AMA, I.P.	100							100			
				OUTROS	515 786							2 500			
				SERVIÇOS DE SAÚDE	15 510							518 286			
				OUTROS	47 499							15 510			
				OUTROS SERVIÇOS								48 999			
				OUTROS SERVIÇOS								1 500			
				Total do agrupamento	1 453 151							24 200			
												1 477 351			
04	04.07			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES											
				INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS											
				INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS											
				ASSOCIAÇÕES	180 500	1 500						182 000			
				Total do agrupamento	180 500	1 500						182 000			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
				DIVERSAS											
				IMPOSTOS E TAXAS	10 000	12 000						22 000			
				OUTRAS											
				CUSTAS JUDICIAIS		3 000						3 000			
06	06.02			IVA A PAGAR		7 500						7 500			
				OUTRAS		1 500						1 500			
				RESERVA		83 904						83 904			
				Total do agrupamento	10 000	107 904						117 904			
				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL											
				INVESTIMENTOS											
				EDIFÍCIOS											
				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS											
				CONSERVACAO OU REPARACAO	213 987							213 987			
				EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA											
07	07.01			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS											
				OUTROS	170 000							170 000			
				SOFTWARE INFORMÁTICO											
				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS											
				OUTROS	2 500							2 500			
				EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO											
				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS											
				OUTROS	30 000							30 000			
				EQUIPAMENTO BÁSICO											
				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS											
08	08.03			OUTROS	30 000							30 000			
				EQUIPAMENTO BÁSICO											
				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS											
08.03.07				OUTROS	400 000							400 000			
				Total do agrupamento	446 487							446 487			

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 12

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
Secretaria: 1 - MCT - ATIVIDADES - SFA
Capítulo: 02 - SERVIÇOS DA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)		
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA			
002	028	08.05 08.05.01 08.05.01.B0	GOVERNAÇÃO HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE MUNICÍPIOS	Total do agrupamento			100 000						100 000 500 000	
							500 000							
		12 12.02 12.02.00	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA	Total das operações extra-orçamentais		150 000							150 000 150 000	
						150 000								
		042	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - PESSOAL EM FUNÇÕES PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATIVO PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO REPRESENTAÇÃO REPRESENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES SUBSIDIO DE REFEIÇÃO SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL SUBSIDIO FERIAS SUBSIDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES SUBSIDIO DE FÉRIAS - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATIVO SUBSIDIO DE FÉRIAS - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO SUBSIDIO NATAL SUBSIDIO NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES SUBSIDIO NATAL - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATIVO SUBSIDIO NATAL - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO 01.02 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS 01.02.04 AJUDAS DE CUSTO 01.03 SEGURANÇA SOCIAL 01.03.05 CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL 01.03.05.A0 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES 01.03.05.A0.B0 SEGURANÇA SOCIAL 01.03.05.B0 ESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATIVO	Total da medida	7 278 308	3 355 925	500 000	32 500					25 000	11 191 733
		0130	01 01.01 01.01.03 01.01.03.A0 01.01.03.B0 01.01.03.D0 01.01.11 01.01.11.A0 01.01.13 01.01.13.A0 01.01.13.D0 01.01.14 01.01.14.SF 01.01.14.SF.A0 01.01.14.SF.B0 01.01.14.SF.D0 01.01.14.SN 01.01.14.SN.A0 01.01.14.SN.B0 01.01.14.SN.D0 01.02 01.02.04 01.03 01.03.05 01.03.05.A0 01.03.05.A0.A0 01.03.05.A0.B0 01.03.05.B0	Total do agrupamento			51 517							196 306 14 184 20 215 3 496 12 022 1 095 16 150 1 182 1 684 16 150 1 182 1 684 3 606 3 900 44 375 33 905 2 810 35 056 26 785 2 220 353 017 1 000
							3 770							
							5 373							
							929							
							3 196							
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	Total do agrupamento			291						15 218 1 386 4 425 20 443 1 496 2 132 20 443 1 496 2 132 3 900 1 000	
							4 293							
							314							
							448							
							448							
		02.01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	Total do agrupamento			294						1 000	
							92 509							
							9 319							
							7 120							
							590							

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 13

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
Secretaria: 1 - MCT - ATIVIDADES - SFA
Capítulo: 02 - SERVIÇOS DA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		
002	042			GOVERNAÇÃO AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA			5 775				22 725	900	29 400
		02.01.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			214				805		1 019
		02.01.04		LIMPEZA E HIGIENE							237		300
		02.01.08		MATERIAL DE ESCRITÓRIO							4 614	100	5 861
		02.01.08.A0		PAPEL			346				1 294	400	2 040
		02.01.08.B0		CONSUMIVEIS DE IMPRESSAO			63						300
		02.01.08.C0		OUTROS			1 147				3 141	1 300	5 143
		02.01.12		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS			702				1 903		2 409
		02.01.14		OUTRO MATERIAL-PECAS			506						
		02.01.17		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			352				1 325		1 677
		02.01.21		OUTROS BENS			1 208				4 542		5 750
		02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
		02.02.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES									
		02.02.01.B0		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES			5 356				20 647	1 500	27 503
		02.02.02		LIMPEZA E HIGIENE			1 848				6 954	500	9 302
		02.02.03		CONSERVAÇÃO DE BENS			2 940				12 487	2 500	17 927
		02.02.04		LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS									
		02.02.04.A0		PRINCIPIO DA ONEROSIDADE			13 715				51 593		65 308
		02.02.05		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA									
		02.02.05.B0		SOFTWARE INFORMATICO			788				2 962		3 750
		02.02.06		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE			13 020				48 980		62 000
		02.02.08		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS			866				3 257		4 123
		02.02.09		COMUNICAÇÕES									
		02.02.09.A0		ACESSOS A INTERNET			126				774		900
		02.02.09.B0		COMUNICACOES FIXAS DE DADOS			420				1 880		2 300
		02.02.09.C0		COMUNICACOES FIXAS DE VOZ			126				774		900
		02.02.09.D0		COMUNICACOES MOVEIS			157				593		750
		02.02.09.F0		OUTROS SERVICOS DE COMUNICACOES			399				1 801		2 200
		02.02.10		TRANSPORTES			42				408		450
		02.02.11		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS			42				158		200
		02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS			1 270				4 780		6 050
		02.02.14		ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA									
		02.02.14.D0		OUTROS			87 309				203 721		291 030
		02.02.15		FORMAÇÃO									
		02.02.15.B0		OUTRAS			366				1 378		1 744
		02.02.16		SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES			7 627				28 692		36 319
		02.02.17		PUBLICIDADE									
		02.02.17.A0		PUBLICIDADE OBRIGATORIA			59				220		279
		02.02.17.B0		PUBLICIDADE INSTITUCIONAL									
		02.02.17.B0.A0		EM TERRITORIO NACIONAL			1 536				5 780		7 316
		02.02.17.C0		OUTRA			1 890				7 110		9 000
		02.02.18		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			1 787				6 722		8 509
		02.02.19		ASSISTÊNCIA TÉCNICA									
		02.02.19.A0		EQUIPAMENTO INFORMATICO - HARDWARE							3 595		4 551
		02.02.19.A0.A0		IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS/SCANNER			956				7 216		9 001
		02.02.19.B0		SOFTWARE INFORMATICO			1 785						

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 14

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
 Secretaria: 1 - MCT - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 02 - SERVIÇOS DA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		
002	042	02.02.19.C0 02.02.20 02.02.20.A0 02.02.20.A0.A0 02.02.20.A0.B0 02.02.20.E0 02.02.22 02.02.22.H0 02.02.25 02.02.25.A0	GOVERNAÇÃO AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA				2 259				8 497	10 756	
			OUTROS				1 050				3 950	5 000	
			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				861				3 239	4 100	
			SERVICOS DE NATUREZA INFORMATICA				4 095				15 405	19 500	
			DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE				990				3 725	4 715	
			CONTRATOS DE IMPRESSAO				2 810				10 572	13 382	
			OUTROS				166 808				509 456	7 200	
			SERVIÇOS DE SAÚDE									683 464	
			OUTROS										
			OUTROS SERVIÇOS										
			OUTROS SERVIÇOS										
		06 06.02 06.02.01	Total do agrupamento										
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				315						
		06.02.01	DIVERSAS				315						
			IMPOSTOS E TAXAS								1 187	1 502	
			Total do agrupamento				315				1 187	1 502	
		07 07.01 07.01.07 07.01.07.B0 07.01.07.B0.C0 07.01.08 07.01.08.B0 07.01.08.B0.B0 07.01.09 07.01.09.B0	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				6 300				23 700	30 000	
			INVESTIMENTOS				2 520				9 480	12 000	
			EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				2 625				9 875	12 500	
			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS				3 150				11 850	15 000	
			OUTROS				14 595				54 905	69 500	
			SOFTWARE INFORMÁTICO				274 227				918 565	7 200	
			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS										
			OUTROS										
			EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO										
			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS										
		045 045.01 045.01.03 045.01.03.00 045.01.03.00.A0 045.01.03.00.B0 045.01.03.00.D0 045.01.11 045.01.11.A0 045.01.11.13 045.01.13 045.01.13.A0 045.01.13.D0	OUTROS										
			EQUIPAMENTO BÁSICO										
			ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS										
			OUTROS										
			Total do agrupamento										
			Total da medida										
			AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - PESCA										
			DESPESAS COM O PESSOAL										
			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										
			PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA										
			01.01.03.A0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - PESSOAL EM FUNÇÕE			38 666				115 997	154 663	
			01.01.03.B0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÕES OBRIGAT			158				474	632	
			01.01.03.D0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - RECRUTAMENTO PESS			6 397				19 191	25 588	
			01.01.11	REPRESENTAÇÃO			1 106				3 319	4 425	
			01.01.11.A0	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES			2 425				7 277	9 702	
			01.01.13	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			347				1 039	1 386	
			01.01.13.A0	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES									
			01.01.13.D0	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO									

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 15

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
Secretaria: 1 - MCT - ATIVIDADES - SFA
Capítulo: 02 - SERVIÇOS DA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	
002	045			GOVERNAÇÃO AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - PESCA								
				SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL SUBSIDIO FERIAS			3 222					9 667
				SUBSIDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES			13					40
				SUBSIDIO DE FÉRIAS - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUN			533					53
				SUBSIDIO DE FÉRIAS - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO								1 599
				SUBSIDIO NATAL								2 132
				SUBSIDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES			3 222					9 667
				SUBSIDIO DE NATAL - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUN			13					40
				SUBSIDIO DE NATAL - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO			533					53
				01.02 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS								1 599
				01.02.04 AJUDAS DE CUSTO			250					750
				01.03 SEGURANÇA SOCIAL								1 000
				01.03.05 CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL								9 667
				01.03.05.A0 CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL								40
				01.03.05.A0.A0 CAIXA GERAL DE APOSENTACOES			8 932					26 796
				01.03.05.A0.B0 SEGURANÇA SOCIAL			3 861					11 581
				Total do agrupamento			69 678					15 442
				02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								209 036
				02.01 AQUISIÇÃO DE BENS								278 714
				02.01.02 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			1 750					5 250
				02.01.04 LIMPEZA E HIGIENE			150					450
				02.01.07 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS			365					1 095
				02.01.08 MATERIAL DE ESCRITÓRIO								1 460
				02.01.08.A0 PAPEL			188					564
				02.01.08.B0 CONSUMIVEIS DE IMPRESSAO			50					752
				02.01.08.C0 OUTROS			125					150
				02.01.12 MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS			494					375
				02.01.14 OUTRO MATERIAL-PECAS			375					500
				02.01.17 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			63					1 481
				02.01.21 OUTROS BENS			250					1 975
				02.02 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS								1 125
				02.02.01 ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES								1 500
				02.02.01.B0 ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES			3 242					187
				02.02.02 LIMPEZA E HIGIENE			1 053					250
				02.02.03 CONSERVAÇÃO DE BENS			1 404					750
				02.02.04 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS								1 000
				02.02.04.A0 PRINCIPIO DA ONEROSIDADE			7 490					22 470
				02.02.06 LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE			1 500					29 960
				02.02.08 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS			500					4 500
				02.02.09 COMUNICAÇÕES								6 000
				02.02.09.A0 ACESSOS A INTERNET			125					1 500
				02.02.09.B0 COMUNICACOES FIXAS DE DADOS			595					500
				02.02.09.C0 COMUNICACOES FIXAS DE VOZ			150					450
				02.02.09.D0 COMUNICACOES MOVEIS			325					975

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 16

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
Secretaria: 1 - MCT - ATIVIDADES - SFA
Capítulo: 02 - SERVIÇOS DA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	
002	045			GOVERNAÇÃO AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA, PESCA - PESCA								
				02.02.09.F0 OUTROS SERVICOS DE COMUNICACOES			212					638
				02.02.10 TRANSPORTES			25					75
				02.02.13 DESLOCAÇÕES E ESTADAS			125					375
				02.02.15 FORMAÇÃO								500
				02.02.15.B0 OUTRAS			250					750
				02.02.16 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES			250					750
				02.02.17 PUBLICIDADE								1 000
				02.02.17.A0 PUBLICIDADE OBRIGATORIA			75					225
				02.02.17.B0 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL								300
				02.02.17.B0.A0 EM TERRITORIO NACIONAL			125					375
				02.02.18 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			1 025					500
				02.02.19 ASSISTÊNCIA TÉCNICA								3 075
				02.02.19.A0 EQUIPAMENTO INFORMATICO - HARDWARE								4 100
				02.02.19.A0.A0 IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS/SCANNER			125					375
				02.02.19.A0.B0 OUTROS			125					375
				02.02.19.B0 SOFTWARE INFORMATICO			1 675					5 025
				02.02.19.C0 OUTROS			1 750					6 700
				02.02.20 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS								5 250
				02.02.20.E0 OUTROS			32 523					97 568
				02.02.22 SERVIÇOS DE SAÚDE			562					130 091
				02.02.22.H0 OUTROS								1 688
				02.02.25 OUTROS SERVIÇOS								2 250
				02.02.25.A0 OUTROS SERVIÇOS			1 250					3 750
				Total do agrupamento			60 291					180 872
												241 163
07				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
				INVESTIMENTOS								
				07.01 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA								
				07.01.07 ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS								
				07.01.07.B0 OUTROS			2 000					8 000
				07.01.10 EQUIPAMENTO BÁSICO								6 000
				07.01.10.B0 ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS								1 000
				07.01.10.B0.A0 HARDWARE DE COMUNICACOES			250					750
				07.01.11 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS								14 250
				07.01.11.B0 ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS			4 750					19 000
				Total do agrupamento			7 000					21 000
				Total da medida			136 969					547 877
				Total do programa	7 278 308	3 355 925	911 196	32 500				443 108
				Total das Atividades	7 278 308	3 355 925	911 196	32 500				12 939 602

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 17

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL

Secretaria: 8 - MCT - PROJETOS - SFA

Capítulo: 02 - PROJETOS

Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)		
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA			
002	003	01	GOVERNAÇÃO SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS AJUDAS DE CUSTO AJUDAS DE CUSTO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES AQUISIÇÃO DE BENS OUTROS BENS OUTROS BENS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTES DESLOCAÇÕES E ESTADAS DESLOCAÇÕES E ESTADAS ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA OUTROS OUTROS SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS OUTROS OUTROS OUTROS SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS OUTROS AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS CONSERVACAO OU REPARACAO HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	100			300						400
				AJUDAS DE CUSTO	317			467				784		
				Total do agrupamento	417			767				1 184		
				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES										
				AQUISIÇÃO DE BENS										
				02.01										
				02.01.21	25			75				100		
				0130 02.01.21	25			25				50		
				0160 02.01.21	25									
				02.02										
				02.02.10	25			25				50		
				0130 02.02.13	250			750				1 000		
				0160 02.02.13	945			1 695				2 640		
				02.02.14										
				0130 02.02.14.D0	1 250			3 750				5 000		
				0160 02.02.14.D0	2 000			2 000				4 000		
				0130 02.02.16	400			1 200				1 600		
				0160 02.02.16	2 740			2 740				5 480		
				02.02.20										
				0130 02.02.20.E0	9 000			27 000				36 000		
				0160 02.02.20.E0	2 900			2 900				5 800		
				02.02.25										
				0130 02.02.25.A0	1 500			4 500				6 000		
				0160 02.02.25.A0	250			250				500		
				Total do agrupamento	21 310			46 910				68 220		
				Total da medida	21 727			47 677				69 404		
	028	02	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES										
				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS										
				OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS										
				OUTROS	30 750							30 750		
				Total do agrupamento	30 750							30 750		
				07										
				07.01										
	031	01	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	07.01.03										
				07.01.03.B0										
				07.01.03.B0.B0										
				CONSERVACAO OU REPARACAO	147 868			420 854				568 722		
				Total do agrupamento	147 868			420 854				568 722		
				Total da medida	178 618			420 854				599 472		
				DESPESAS COM O PESSOAL										
				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS										

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 18

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL

Secretaria: 8 - MCT - PROJETOS - SFA

Capítulo: 02 - PROJETOS

Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	
002	031	0160	01.02.04	GOVERNAÇÃO HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO								
				AJUDAS DE CUSTO	125			125				250
				Total do agrupamento	125			125				250
				02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
				02.01	AQUISIÇÃO DE BENS							1 000
				02.01.21	OUTROS BENS	500		500				
				02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
				02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	125		125				250
				02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA							
				02.02.14.D0	OUTROS	7 500		7 500				15 000
				02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	500		500				1 000
				02.02.17	PUBLICIDADE							
				02.02.17.C0	OUTRA	25		25				50
				02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS							
				02.02.20.E0	OUTROS	2 500		2 500				5 000
				02.02.25	OUTROS SERVIÇOS							
				02.02.25.A0	OUTROS SERVIÇOS	375		375				750
				Total do agrupamento	11 525			11 525				23 050
				Total da medida	11 650			11 650				23 300
033	033	0160	01.02.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA								
				01	DESPESAS COM O PESSOAL							
				01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS							
				AJUDAS DE CUSTO	140			340				480
				Total do agrupamento	140			340				480
				02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
				02.01	AQUISIÇÃO DE BENS							
				02.01.21	OUTROS BENS	45		95				140
				02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
				02.02.10	TRANSPORTES	45		95				140
				02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	234		402				636
				02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA							
				02.02.14.D0	OUTROS	8 750		8 950				17 700
				02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1 115		1 315				2 430
				02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS							
				02.02.20.E0	OUTROS	3 250		4 750				8 000
				02.02.25	OUTROS SERVIÇOS							
				02.02.25.A0	OUTROS SERVIÇOS	500		1 000				1 500
				Total do agrupamento	13 939			16 607				30 546
07	07	0160	07.01.10.B0	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
				INVESTIMENTOS								
				EQUIPAMENTO BÁSICO								
				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS								
				OUTROS	51 660			51 660				103 320

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 19

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL

Secretaria: 8 - MCT - PROJETOS - SFA

Capítulo: 02 - PROJETOS

Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	
002	033			GOVERNAÇÃO HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA								
				Total do agrupamento	51 660			51 660				103 320
				Total da medida	65 739			68 607				134 346
	036			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA								
		01		DESPESAS COM O PESSOAL								
		01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS								
	0160	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	618			618				1 236
				Total do agrupamento	618			618				1 236
		02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								
		02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS								
		02.02.10		TRANSPORTES	500			500				1 000
		02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS	900			900				1 800
		02.02.16		SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	2 282			2 282				4 564
		02.02.17		PUBLICIDADE								
		02.02.17.A0		PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA	700			700				1 400
				Total do agrupamento	4 382			4 382				8 764
				Total da medida	5 000			5 000				10 000
	063			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO								
		01		DESPESAS COM O PESSOAL								
		01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
		01.01.03		PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA								
	0160	01.01.03.A0		PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - PESSOAL EM FUNÇÃO	420 453							1 051 133
		01.01.03.B0		PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIOS	11 591							28 977
		01.01.03.D0		PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO	31 746							79 365
		01.01.11		REPRESENTAÇÃO								
		01.01.11.A0		REPRESENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	32 824							82 059
		01.01.12		SUPLEMENTOS E PRÉMIOS								
		01.01.12.A0		SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - PESSOAL EM FUNÇÕES	6 492							16 230
		01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO								
		01.01.13.A0		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	21 662							54 155
		01.01.13.D0		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO	1 663							4 158
		01.01.14		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL								
		01.01.14.SF		SUBSÍDIO FERIAS								
		01.01.14.SF.A0		SUBSÍDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	35 037							87 594
		01.01.14.SF.B0		SUBSÍDIO DE FÉRIAS - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIOS	966							2 415
		01.01.14.SF.D0		SUBSÍDIO DE FÉRIAS - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO	2 646							6 614
		01.01.14.SN		SUBSÍDIO NATAL								
		01.01.14.SN.A0		SUBSÍDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	35 037							87 594
		01.01.14.SN.B0		SUBSÍDIO DE NATAL - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIOS	966							2 415
		01.01.14.SN.D0		SUBSÍDIO DE NATAL - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO	2 646							6 614
		01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS								
		01.02.04		AJUDAS DE CUSTO								10 074
		01.02.14		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	120			300				301

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 20

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL

Secretaria: 8 - MCT - PROJETOS - SFA

Capítulo: 02 - PROJETOS

Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	
002	063	01.03	GOVERNAÇÃO OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO SEGURANÇA SOCIAL SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	1 037					1 555			2 592
				52 158					78 237			
				85 688					128 532			
				Total do agrupamento	746 822			300	1 119 783			1 866 905
				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								
				AQUISIÇÃO DE BENS								
		02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LIMPEZA E HIGIENE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPEL CONSUMIVEIS DE IMPRESSAO OUTROS OUTROS BENS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES LIMPEZA E HIGIENE CONSERVAÇÃO DE BENS LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE COMUNICAÇÕES ACESSOS A INTERNET COMUNICACOES FIXAS DE VOZ COMUNICACOES MOVEIS OUTROS SERVICOS DE COMUNICACOES TRANSPORTES DESLOCAÇÕES E ESTADAS ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA OUTROS FORMAÇÃO OUTRAS SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES PUBLICIDADE PUBLICIDADE OBRIGATORIA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM TERRITORIO NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTO INFORMATICO - HARDWARE OUTROS SOFTWARE INFORMATICO OUTROS OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	5 300					7 950			13 250
				640					960			1 600
				660					990			1 650
				400					600			1 000
				800					1 200			2 000
				3 050				50	4 500			7 600
				19 822					29 734			49 556
				155 256				93 292	92 945			341 493
				10 000					10 000			20 000
				4 740				3 140	2 400			10 280
				2 080					3 120			5 200
				7 600					11 400			19 000
				4 000					6 000			10 000
				1 200					1 800			3 000
				8 000					12 000			20 000
				2 000					3 000			5 000
				OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS								

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 21

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL

Secretaria: 8 - MCT - PROJETOS - SFA

Capítulo: 02 - PROJETOS

Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	
002	063			GOVERNAÇÃO OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO								
				02.02.20.A0 SERVICOS DE NATUREZA INFORMATICA	20 000							
				02.02.20.A0.A0 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	2 600							
				02.02.20.A0.B0 CONTRATOS DE IMPRESSAO	38 986	47 764						
				02.02.20.E0 OUTROS				12 350				
				02.02.23 OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE								
				02.02.23.B0 VERIFICAÇÃO MEDICA - JUNTA MEDICA E VERIFICAÇÃO DOENÇA	400							
				02.02.25 OUTROS SERVIÇOS								
				02.02.25.A0 OUTROS SERVIÇOS	6 500			500				
				Total do agrupamento	322 338	47 764		110 102		360 000		840 204
07	07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS								
				07.01 EDIFÍCIOS								
				07.01.03 ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS								
				07.01.03.B0 CONSERVACAO OU REPARACAO	14 178	25 822						
				07.01.07 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				40 000				
				07.01.07.B0 ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS								
				07.01.07.B0.C0 OUTROS	40 000							
				07.01.10 EQUIPAMENTO BÁSICO						40 000		80 000
				07.01.10.B0 ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS								
				07.01.10.B0.B0 OUTROS	10 000					10 000		20 000
102	102			Total do agrupamento	64 178	25 822		40 000		50 000		180 000
				Total da medida	1 133 338	73 586		150 402		1 529 783		2 887 109
				PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA								
				01 DESPESAS COM O PESSOAL								
				01.01 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
				01.01.03 PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA								
				01.01.03.A0 PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - PESSOAL EM FUNÇÕES								
				01.01.03.B0 PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUN								
				01.01.06 PESSOAL CONTRATADO A TERMO								
				01.01.06.A0 PESSOAL CONTRATADO A TERMO - PESSOAL EM FUNÇÕES								
0160	0160			01.01.11 REPRESENTAÇÃO								
				01.01.11.A0 REPRESENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES								
				01.01.13 SUBSIDIO DE REFEIÇÃO								
				01.01.13.A0 SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES								
				01.01.14 SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL								
				01.01.14.SF SUBSIDIO FERIAS								
				01.01.14.SF.A0 SUBSIDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES								
				01.01.14.SF.B0 SUBSIDIO DE FÉRIAS - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUN								
				01.01.14.SN SUBSIDIO NATAL								
				01.01.14.SN.A0 SUBSIDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES								
01	01			01.01.14.SN.B0 SUBSIDIO DE NATAL - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUN								
				01.02 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS								
				01.02.04 AJUDAS DE CUSTO								
				01.03 SEGURANÇA SOCIAL				106				

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 22

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL
Secretaria: 8 - MCT - PROJETOS - SFA
Capítulo: 02 - PROJETOS
Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	
002	102			GOVERNAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA								
		01.03.05		CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL								
		01.03.05.A0		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL								9 917
		01.03.05.A0.A0		CAIXA GERAL DE APOSENTACOES								13 901
		01.03.05.A0.B0		SEGURANCA SOCIAL								252
		01.03.05.B0		ESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÕES OBRIGATÓ								252
				Total do agrupamento	106							132 056
		02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								
		02.01		AQUISIÇÃO DE BENS								
		02.01.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS								60 200
		02.01.07		VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS								3 000
		02.01.21		OUTROS BENS								19 000
		02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS								
		02.02.10		TRANSPORTES								202
		02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS								50
		02.02.14		ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA								71
		02.02.14.D0		OUTROS								220 458
		02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS								220 458
		02.02.20.E0		OUTROS								87 472
		02.02.25		OUTROS SERVIÇOS								25 000
		02.02.25.A0		OUTROS SERVIÇOS								25 000
				Total do agrupamento	106							415 382
		04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
		04.01		SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS								
		04.01.02		PRIVADAS								38 143
		04.03		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL								38 143
		04.03.09		SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS								256 097
		04.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL								256 097
		04.05.01		CONTINENTE								
		04.05.01.B0		MUNICÍPIOS								3 718 128
		04.05.01.E0		SERVICOS AUTONOMOS DA ADMINISTRACAO LOCAL								6 671
		04.07		INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS								
		04.07.01		INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS								8 505
		04.07.01.C0		ASSOCIAÇÕES								8 505
				Total do agrupamento	106							4 027 544
		07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
		07.01		INVESTIMENTOS								
		07.01.03		EDIFÍCIOS								
		07.01.03.B0		ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS								954 772
		07.01.03.B0.B0		CONSERVACAO OU REPARACAO								954 772
		07.01.05		MELHORAMENTOS FUNDIÁRIOS								766 958
		07.01.10		EQUIPAMENTO BÁSICO								766 958
		07.01.10.B0		ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS								
		07.01.10.B0.B0		OUTROS								107 860
				Total do agrupamento	106							107 860

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 23

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL

Secretaria: 8 - MCT - PROJETOS - SFA

Capítulo: 02 - PROJETOS

Divisão: 05 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	
002	102	07.01.15	GOVERNAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA OUTROS INVESTIMENTOS Total do agrupamento									72 308
												1 901 898
				08								
				08.05								
				08.05.01								
				08.05.01.B0								
				CONTINENTE								27 869 116
				MUNICÍPIOS								27 869 116
				Total do agrupamento								27 869 116
				Total da medida		212						34 345 996
				Total do programa	1 237 454	252 416	420 854	283 336	1 529 783			34 345 996
				Total dos Projetos	1 237 454	252 416	420 854	283 336	1 529 783			38 069 839
				Total do organismo	8 515 762	3 608 341	1 332 050	315 836	1 529 783	918 565	34 789 104	51 009 441
				Total do ministério - receita	8 515 762	3 608 341	1 332 050	315 836	1 529 783	918 565	34 789 104	51 009 441
				Total do ministério - despesa	8 515 762	3 608 341	1 332 050	315 836	1 529 783	918 565	34 789 104	51 009 441

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2025

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 24

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS/DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - COESAO TERRITORIAL

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA		FONTE DE FINANCIAMENTO							TOTAL (EM EUROS)
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	
		12	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS									
		12.02	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA									
		12.02.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA									150 000
		Total das operações extra-orçamentais				150 000						150 000
		17	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS:									
		17.02	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA									
		17.02.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA									150 000
		Total das operações extra-orçamentais				150 000						150 000

ANEXO VII – Plano de Formação

CCDR Algarve, I.P.

**PLANO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL**

2025

APRESENTAÇÃO

A formação profissional assume um importante papel, na medida em que promove a melhoria das competências e capacidades profissionais dos Recursos Humanos. A qualificação e atualização dos seus/suas trabalhadores/as, de forma sistemática e contínua é fundamental para executar a missão e as atribuições bem como para cumprimento dos objetivos.

Também em sede de planeamento da formação profissional, para se obterem os resultados desejados torna-se necessário levar em consideração as necessidades sentidas pela organização para o exercício das funções pelos seus RH e as expectativas e motivações dos trabalhadores alinhadas com os objetivos da organização. O Diagnóstico de Necessidades de Formação é a ferramenta administrativa utilizada para a recolha e tratamento desta informação, uma das pedras basilares do Plano de Formação Profissional.

Deste modo, o Plano de Formação prevê a realização de um conjunto de ações que habilitem os RH a aplicar, os conhecimentos obtidos, no exercício das suas funções específicas e também a desenvolver competências e capacidades em matérias mais gerais aplicáveis à Administração Pública.

A CCDR Algarve, IP prevê recorrer a entidades formadoras externas assim como a formadores internos.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O regime da formação profissional na Administração Pública, aplicável aos/as trabalhadores/as com contrato de trabalho em funções públicas tem como enquadramento a Lei do Trabalho em Funções Públicas¹, o Estatuto do Pessoal Dirigente² e é especificamente definido³, em diploma próprio⁴.

Assim, a referida LTFP⁵ estabelece como dever do empregador público “...proporcionar-lhes formação profissional, e fornecer formação adequada à prevenção de riscos de acidente e doença...” e como garantias do trabalhador “...o direito de frequentar ações de formação e aperfeiçoamento para o seu desenvolvimento profissional...”.⁶

¹ Lei abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com a atual redação e que dela faz parte integrante, como anexo

² Este estatuto está estabelecido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro com a atual redação

³ Ver artº 5º Legislação complementar da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com a atual redação e que dela faz parte integrante como anexo

⁴ Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro com a atual redação

⁵ Ver na Lei de Trabalho em Funções Públicas, art.º 71º Deveres do empregador público

⁶ Ver na Lei de Trabalho em Funções Públicas, nº 2 do art.º 72º Garantias do trabalhador

Por outro lado, o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado estabelece como Competência dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2º grau, entre outras, “...Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores em funções públicas e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar...”⁷ e “...Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores em funções públicas da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação...”⁸

O referido estatuto do pessoal dirigente atrás referido, determina também que o exercício da função dirigente está dependente da formação profissional específica, sendo a atualização da formação garantida através do sistema de formação profissional, mediante cursos adequadamente definidos e regulamentados na Portaria 103/2003 de 12 de abril.

A formação profissional dos/as trabalhadores/as também está prevista no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no trabalho⁹.

A legislação específica relativa a esta temática¹⁰ apresenta Formação Profissional¹¹ como “...o processo global e permanente de aquisição e desenvolvimento de competências exigidas para o exercício de uma atividade profissional ou para a melhoria do desempenho, promotor da valorização do desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores e dirigentes da Administração Pública e que não confira grau académico”. Este regime estabelece que “o empregador público deve proporcionar ao trabalhador e aos dirigentes o acesso a formação profissional e criar as condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho”¹², e que, para os trabalhadores em funções públicas, a formação profissional constitui um direito e também um dever¹³.

⁷ Ver al. b) nº 2 do art.º 8º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro na sua atual redação

⁸ Ver al. e) nº 2 do art.º 8º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro na sua atual redação

⁹ Ver artigo 20º Formação dos trabalhadores da Lei nº. 102/2009 de 10 de setembro, com a atual redação

¹⁰ O Regime da Formação Profissional na Administração Pública está definido pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de Dezembro com a atual redação e aditamentos

¹¹ Ver al. i) do art.º 3º Definições do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro com a atual redação

¹² Ver artigo nº 11 Deveres do empregador público do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro com a atual redação

¹³ Ver artigos nº 14 a nº 16 do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro com a atual redação

OFERTA FORMATIVA

Considerando que o INA,IP é a entidade coordenadora do sistema de formação profissional na AP e também gestora de formação profissional, cuja missão é promover o desenvolvimento e a qualificação dos/as trabalhadores/as em funções públicas disponibilizando oferta formativa para entidades públicas, num modelo de formação de curta duração e com uma importante vertente prática na aplicação de conhecimentos em contexto profissional na Administração Pública (AP), esta é uma das principais ofertas formativas a considerar neste Plano. Em paralelo, identificam-se, igualmente outras entidades formadoras como a Universidade do Algarve e o Instituto para as Políticas Públicas e Sociais (ISCTE), face ao seu know-how nas áreas de formação em apreço.

Em matérias específicas ao desempenho da CCDR Algarve, IP, as formações são asseguradas por entidades previamente determinadas. É o caso da formação do Programa Regional do Algarve (que tem um Programa de Formação próprio) e da formação para credenciar os trabalhadores em determinadas funções delegadas pelo IFAP à CCDR Algarve, IP. A formação profissional aos trabalhadores, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho é assegurada pela empresa prestadora de serviços em SST mediante plano de formação específico anual estabelecido.

Por outro lado, identificaram-se necessidades de formação profissional destinadas a todo o universo dos trabalhadores e considera-se que, para garantir a obtenção de bons resultados (capacitação em saber-fazer) devem apresentar-se como aplicáveis à prática profissional. Deste modo, como ações de formação profissional sobre algumas temáticas, prevê-se promover e realização, oficinas em contexto real de trabalho cujo formador com adequadas competências será recrutado de entre os Recursos Humanos internos da CCDR Algarve, IP.

O PLANO

Em cumprimento do estabelecido na legislação aplicável anualmente é definido o plano de formação e capacitação, em função da identificação das necessidades evidenciadas pelos trabalhadores e dirigentes.

Considerando que a adaptação à transição digital e climática se afigura como um dos desafios do horizonte de 2030, aliada à defesa da igualdade de género, à promoção da inclusão social e à prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, a CCDR Algarve, IP aplicou um questionário que pretendeu aferir em que áreas daqueles grandes domínios de intervenção, carecem os/as seus/suas trabalhadores/as e dirigentes de formação profissional, sem descurar de se identificarem, adicionalmente, temas nas áreas transversais em que se reconhecesse que existe, também, a necessidade de formação.

O questionário foi dividido por áreas temáticas, em alinhamento com as áreas estratégicas de formação previstas no Decreto-lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, na sua redação atual, no Despacho n.º 3431/2019, de 19 de março, e no Despacho n.º 2786/2022, de 4 de março, tendo em consideração as áreas que integram o Plano de Formação do Instituto Nacional de Administração, e tendo ainda por referência as áreas de formação abrangidas pelo Aviso Algarve-2024-24, de 31 de maio de 2024, aprovado pela Deliberação CIC n.º 10/2024/PL, de 28 de março de 2024.

Assim, tendo como enquadramento o que está legalmente estabelecido na Lei-Quadro dos Institutos Públicos¹⁴ e em função das necessidades de formação identificadas, desenhou a CCDR Algarve, IP o presente Plano de Formão Profissional anual.

Este plano prevê a realização de um conjunto de ações de capacitação em temáticas consideradas relevantes incidindo sobre matérias prioritárias de modo que:

1. se adeque às efetivas exigências de desempenho de modo a que, direta ou indiretamente, tenha impacto positivo na melhoria da qualidade dos serviços prestados;
2. integre ações de formação orientadas para resultados e crie condições para a aplicação das aprendizagens em contexto real de trabalho;
3. promova uma cultura que incentive e valorize a partilha e utilização dos conhecimentos e das aprendizagens entre todos (trabalhadores e dirigentes).

¹⁴ Ver Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação

Neste Plano prevê-se ainda que venham a ser realizadas outras ações de formação profissional às quais os trabalhadores ou dirigentes se proponham como autoformação, prevista no art.º 16º da Lei Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, e que delas apenas se terá conhecimento quando for solicitada a necessária autorização e confirmada a sua frequência.

Tabela 1: Ações de Formação por Áreas de Formação

ÁREA	CURSO	Nº AÇÕES	Nº FORMANDOS	Nº HORAS FORMAÇÃO	Nº TOTAL DE FORMANDOS	Nº TOTAL HORAS
COMPETÊNCIAS DIGITAIS ESSENCIAIS	Armazenar e organizar informação digital	6	20	8	120	960
	Partilhar informação através de tecnologias digitais	6	20	6	120	720
	Regras e Normas Digitais	6	20	6	120	720
	Proteger a minha identidade digital	6	20	6	120	720
COMPETÊNCIAS DIGITAIS EM TECNOLOGIAS EMERGENTES	Cibersegurança	3	20	14	60	840
	Inteligência Artificial 1 - Oportunidades para a Administração Pública	6	20	3	120	360
COMPETÊNCIAS DIGITAIS EM FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE	Desmaterialização de processos e simplificação administrativa - Gestão Documental	8	20	21	160	3360
	Office 365 (Onedrive e Teams)	6	20	14	120	1680
	Gestão do Tempo 1 Correio eletrónico e agenda	6	20	7	120	840
	Gestão do Tempo 2 Partilha de Documentos	6	20	7	120	840
	Gestão do Tempo 3 Plataformas de comunicação e colaboração online (Teams e Google)	6	20	7	120	840
SUSTENTABILIDADE, AMBIENTE E ENERGIA	Agenda 2030: da estratégia à ação/integrar os ODS com os planos de gestão	2	20	21	40	840
INTERESSE E SERVIÇO PÚBLICO	Contratação Pública em Ambiente Digital	3	20	21	60	1260
	Direito Administrativo Eletrónico	3	20	7	60	420
	Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Equipas	3	20	42	60	2520
	Prevenção de riscos psicossociais	3	20	12	60	720
	Gestão de Recursos Humanos - Gestão por Objetivos - Avaliação de Desempenho	6	20	14	120	1680
	Gestão de Recursos Humanos - Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas	1	20	21	20	420

Tabela 2: Ações de formação no âmbito das funções delegadas pelo IFAP à CCDR Algarve, IP, sendo IFAP a entidade formadora

Ações de formação	N.º de participantes	Carga horária (n.º de horas)	Modalidade
RCA Recolha do controlo administrativo	4	8	e_learning
VITIS - Recolha de candidaturas <i>on-line</i>	1	6	e_learning
Controlo no local VITIS Prévio	7	3	e_learning
Controlo no local VITIS	7	8	e_learning
Controlo VITIS 2023-2024	7	8	e_learning
Certificação Controlo "in loco" Investimento (PDR2020/MAR2020)	7	8	presencial / videoconferência
Controlo - Procedimentos Transversais	7	3	e_learning
Controlo - Procedimentos Transversais	9	3	e_learning
Controlo no local ANI	9	15	e_learning
Controlo no local ANI (Continente, Açores, Madeira)	9	15	e_learning
BCAAS - Boas Condições Agrícolas e Ambientais	9	4	e_learning
Controlo – Condisionalidade Ambiental - BCAAs	9	4	e_learning
Controlo - Ecorregimes	9	6	e_learning
Controlo – Florestação de Terras	9	2	e_learning
Procedimentos para Verificação no Local e Recolha Gráfica	9	12	e_learning
Controlo - Superfícies FEADER Eixo C (CS, UEA, MAF, CPT)	9	7	e_learning
Controlo - Superfícies FEAGA (Desligados e Associados)	9	7	e_learning

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALGARVE, I.P.

Controlo do documento			
Documento	Data de aprovação	Versão	Motivo
PPRCIC	março 2010	1.0	-
PPRCIC	fevereiro 2017	2.0	Atualização em cumprimento com a Recomendação CPC de 01/07/2015
PPRCIC	junho 2018	2.1	Resultado da monitorização e introdução da temática sobre Conflito de Interesses
PPR	novembro 2022	2.2	Atualização em cumprimento com o DL nº 109-E/2021, de 9 de dezembro – cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)
PPR	novembro de 2024	3.0	Revisto devido às alterações nas atribuições e na estrutura orgânica de acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio e a Portaria nº 403/2023, de 5 de dezembro

Ficha técnica

Título

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, IP

Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro

Telef.: 289 895 200/99

Fax: 289 889 099

<http://www.ccdr-alg.pt>

Data de edição

Novembro de 2024



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Lista de siglas e acrónimos

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AG	Autoridade de gestão
CAD	Controlo Administrativo
CCDR Algarve, IP	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, Instituto Público
CD	Conselho Diretivo
CIRA	Conselho de Inovação Regional do Algarve
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DACI	Divisão de Auditoria e Controlo Interno
DGAV	Direção Geral de Alimentação e Veterinária
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGT	Direção-Geral do Território
DIRP	Divisão de Informação e Relações Públicas
DRAP	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
DRC	Direção Regional da Cultura do Algarve
FEADER	Fundo Europeu Agrícola do Desenvolvimento Rural
FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
Filedoc	Sistema de Gestão Documental em uso na CCDR Algarve, IP
GC	Gravidade da Ocorrência
GPP	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
GR	Grau de risco
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas,I.P
INTERREG	Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
NCSBU	Núcleo de Conferência de Serviços e Balcão Único
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OGR	Operações de Gestão de Resíduos
OLAF	Organismo Europeu de Luta Antifraude
OP	Organização de Produtores
OP	Organização dos Produtos
OP/AP	Organização dos Produtos/Agrupamento de Produtores
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PCPF-EEAT	(Plano de Controlo à Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos por Entidades e Empresas de Aplicação Terrestre)
PCPP-HUSPF	Plano de Controlo da Produção Primária: Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos
PDR2020	Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020
PEPAC	Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
PO	Probabilidade de Ocorrência

POCTEP	Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça
PPR	Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PPR	Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
PRR	Programa de Recuperação e Resiliência
PTM	Plano Territorial Municipal
PTM	Planos Territoriais Municipais
PTM	Planos Territoriais Municipais
QGis	Sistema de Informação Geográfica
RAN	Reserva Agrícola Nacional
REAP	Regime de Exercício de Atividade Pecuária
REN	Reserva Ecológica Nacional
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RICA	Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas
RIECS.	Regime de incentivos à comunicação social de âmbito regional e local
RN	Rede Natura
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
SIGC	Sistema Integrado de Gestão e Controlo
SIGO	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
SINGAP	Sistema Integrado para a Nova Gestão da Administração Pública
SIR	Sistema de Indústria Responsável
UACNB	Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade
UADR	Unidade Agroalimentar e Desenvolvimento Rural
UC	Unidade de Cultura
UGAFRF	Unidade de Gestão Administrativa, Financeira, Recursos Humanos e de Fiscalização
UIIAP	Unidade de Investimento e Inovação na Agricultura e Pescas
UO	Unidade Orgânica
UOT	Unidade de Ordenamento do Território
UPDR	Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional
USJAAL	Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local
VITIS	Regime de Apoia à Restruuturação e Reversão das Vinhas

Índice

ENQUADRAMENTO	1
I – ORGANIZAÇÃO	4
1. Caracterização da CCDR Algarve	4
1.1 Estrutura Organizacional	4
1.2 Missão e Visão	8
Caracterização da Autoridade de Gestão do PR Algarve 2030	9
2.1 Estrutura Organizacional	9
II – IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO	11
1. Conceitos	11
2. Conflito de Interesses	15
3. Metodologia	16
4. Identificação das medidas de prevenção de riscos	18
III – ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO	20
1. Acompanhamento e avaliação	20
2. Revisão/atualização do Plano e monitorização	22
IV – Aprovação e divulgação	23
ANEXOS	24
CONSELHO DIRETIVO	25
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E RELAÇÕES-PÚBLICAS	26
DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO	27
UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E DE FISCALIZAÇÃO ..	28
UNIDADE DE SERVIÇOS JURÍDICOS E DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO LOCAL	36
UNIDADE DE AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE	37
UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	38
UNIDADE DE PLANEAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	40
UNIDADE AGROALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO RURAL	42
UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCAS	46
UNIDADE DA CULTURA	49
AUTORIDADE DE GESTÃO DO PR ALGARVE 2030 (INCLUI ALGARVE 2020)	52

ENQUADRAMENTO

A Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), que funcionava junto do Tribunal de Contas, tendo por missão o desenvolvimento de atividades no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas. E na sequência das Recomendações do CPC¹, esta instituição apresentou em março de 2010 o seu “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, o qual foi sendo revisto no sentido de o atualizar face às sucessivas realidades institucionais e para acolher as recomendações do referido CPC², sendo a presente versão o resultado da sua mais atual revisão visando a adequação do presente Plano ao estabelecido pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção – RGPC³.

O regime atrás referido (RGPC) é aplicável⁴ a entidades públicas ou pessoas coletivas de direito privado que empreguem cinquenta ou mais trabalhadores e estabelece que adotem e implementem um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) no sentido da prevenção da corrupção e que integre, pelo menos⁵:

- I. plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- II. código de conduta;
- III. canal de denúncia interna para incumprimentos normativos ou atos de corrupção e infrações conexas e respetivo seguimento, garantindo a proteção de denunciantes;
- IV. programa de formação e comunicação dirigido a todos os dirigentes e demais trabalhadores para que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados;
- V. sistema de avaliação do Programa de Cumprimento Normativo.

¹ Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009 – Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

² Recomendação do CPC, de 7 de abril de 2010 – publicidade dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2015 – Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

Recomendação do CPC, de 2 de outubro de 2019 – Prevenção de Riscos de Corrupção na Contratação Pública;

Recomendação do CPC, de 8 de janeiro de 2020 – Gestão de Conflitos de Interesse no Setor Público;

Recomendação do CPC, de 6 de maio de 2020 – Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico de Covid19.

³ O regime geral de prevenção da corrupção (RGPC) é estabelecido pelo decreto-lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro que também cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). O referido regime RGPC baseia-se na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 aprovada nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, e concretiza as suas propostas

⁴ **Vide** artº 2º Âmbito de aplicação em RGPC publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

⁵ **Vide** artigos de artº 5º a artº 16º Medidas de prevenção de corrupção – Disposições gerais e Disposições aplicáveis a entidades públicas em RGPC publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

Complementarmente ao atrás referido programa de ação aplicável a entidades públicas e a privadas e cujas medidas foram especificadas, às entidades públicas são também aplicáveis medidas no âmbito da:

- (1) transparência administrativa
- (2) conflito de interesses
- (3) acumulação de funções
- (4) controlo interno
- (5) promoção da concorrência na contratação pública.

Assim sendo e em síntese, o referido regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), estabelece como obrigatórias a adoção de medidas e a implementação de um conjunto de ações⁶ articuladas e integradas, como forma de promoção da ética na ação pública, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa e demais disposições⁷ e cumprindo as normas estabelecidas visando um correto funcionamento do Estado e tendentes a permitir ao Estado prevenir o desenvolvimento de contextos geradores de práticas lesivas do interesse público.

O RGPC determina que todos os serviços da administração pública elaborem e implementem um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, tendo como objetivo a identificação de situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas e a adoção de medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação desses riscos ou que minimizem a probabilidade da sua ocorrência.

A gestão do risco de corrupção e infrações conexas implica um processo prévio de análise dos riscos inerentes ao desenvolvimento das atribuições e competências das instituições e é um instrumento relevante que permite salvaguardar o interesse público e tornar mais transparentes as relações entre os cidadãos e a Administração. Trata-se, pois, de uma atividade que tem por objetivo prevenir e acautelar aspectos fundamentais na tomada de decisões que sejam conformes com a legislação vigente, com as normas em vigor e com as obrigações contratuais.

⁶ Medidas destinadas a garantir o direito à informação e transparência administrativa, medidas destinadas a assegurar a isenção e a imparcialidade e prevenir situações de favorecimento, favorecer a concorrência e eliminar constrangimentos administrativos.

⁷ A atuação da Administração Pública e a conduta adotada no exercício de poderes públicos devem, nos termos da Constituição da República e da lei, pautar-se pelas disposições respeitantes aos princípios gerais, ao procedimento e à atividade administrativa, aplicáveis à conduta de quaisquer entidades, independentemente da sua natureza (Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do qual faz parte integrante).

Na elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e infrações Conexas torna-se essencial a caracterização dos serviços, a avaliação da ocorrência de riscos e a definição de medidas preventivas. Os riscos são escalonados em função do seu tipo, da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade dos seus efeitos.

A maior ou menor probabilidade de ocorrência de riscos poderá depender, entre outros, dos seguintes fatores:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco;
- A conduta dos colaboradores das instituições e a existência de normas e/ou princípios que pautem a sua atuação;

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) integra o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), na sequência do já referido Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, seguindo as disposições estabelecidas pelo artigo 6.º do regime geral de prevenção da corrupção, anexo ao mencionado diploma, e vem substituir a versão 2.2, em vigor desde novembro de 2022, devido às alterações nas atribuições e na estrutura orgânica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, IP (CCDR Algarve, IP) de acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio e a Portaria nº 403/2023, de 5 de dezembro.

Refira-se ainda, que a CCDR Algarve, enquadrada na sua política de transparência e boa gestão, dispõe igualmente de um Código de Ética e Conduta⁸, um Plano de Formação Anual⁹, um Canal de Denuncias¹⁰ e um Responsável pelo Cumprimento Normativo¹¹.

⁸ De acordo com artº 7º Âmbito de aplicação em RGPC publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021

⁹ De acordo com artº 9º Âmbito de aplicação em RGPC publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021

¹⁰ De acordo com artº 8º Âmbito de aplicação em RGPC publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021

¹¹ De acordo com artº 5º Âmbito de aplicação em RGPC publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021

I – ORGANIZAÇÃO

O Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio, procedeu à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) em institutos públicos de regime especial e âmbito regional, integrados na Administração Indireta do Estado, com personalidade jurídica própria, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, passando a designar-se por Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, IP (CCDR, IP), sob a Tutela e a superintendência da Coesão Territorial.

No âmbito desta conversão foram transferidas atribuições e procedeu-se à integração de diversos serviços periféricos da Administração Direta e Indireta do Estado na CCDR Algarve, IP, alterando-se a respetiva orgânica, com uma redefinição estratégica no que diz respeito à sua missão e atribuições, às competências dos seus órgãos, às formas de funcionamento e articulação com as demais entidades. Foram integradas na CCDR Algarve, IP, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP) e a Direção Regional da Cultura do Algarve (DR Cultura, parte das competências) e reestruturada a delegação regional da Direção-Geral do Território.

Com a publicação da Portaria nº 403/2023, de 5 de dezembro de 2023, procedeu-se à alteração da organização interna, por via da aprovação dos respetivos Estatutos, que obedece ao modelo estrutural misto.

1. Caracterização da CCDR Algarve

1.1 Estrutura Organizacional

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 36/2023, de 26 de maio, a CCDR Algarve, IP, é constituída pelos seguintes órgãos:

Conselho Diretivo

Presidente

José Apolinário Nunes Portada

Vice-Presidentes

José António Faísca Duarte Pacheco

Elsa Maria Simas Cordeiro

João Pedro Valadas da Silva Monteiro

Conselho Regional

Composto pelas entidades enumeradas no artigo 19º do Decreto-Lei nº 36/2023 de 26 de maio.

A Comissão permanente do Conselho Regional é composta por:

Presidente

Vítor Aleixo (Município de Loulé)

Vice-Presidente

José Carlos Martins Rolo (Município de Albufeira)

Vogais:

Ana Paula Martins (Município de Tavira)

Rogério Bacalhau (Município de Faro)

Conselho de Coordenação Intersectorial

Presidido pelo Presidente da CCDR Algarve, IP é o órgão que promove a coordenação técnica da execução e monitorização das políticas sectoriais, nomeadamente nas áreas do desenvolvimento regional, ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas.

Os membros do Conselho de Coordenação Intersectorial são designados pelos membros do Governo responsáveis pelas respetivas áreas e pelos presidentes das entidades intermunicipais.

A constituição do Conselho de Coordenação Intersectorial da CCDR Algarve, IP foi fixada pelo Decreto-Lei 36/2023 de 26 de maio.

Conferência de Serviços

Assume as seguintes modalidades/membros:

- a) Conferência de Serviços Interna, quando a competência decisória for apenas da CCDR IP, sem decisão ou participação de outras pessoas coletivas públicas, sendo membros o Presidente ou do Vice-Presidente com competência delegada, que preside e os dirigentes relevantes em função da matéria, indicados na agenda da conferência;
- b) Conferência de serviços externa, nos termos do estabelecido para o Balcão Único de Pedidos, sendo membros o Presidente da CCDR IP, que preside, e os representantes das entidades com intervenção nos procedimentos em causa

Fiscal Único

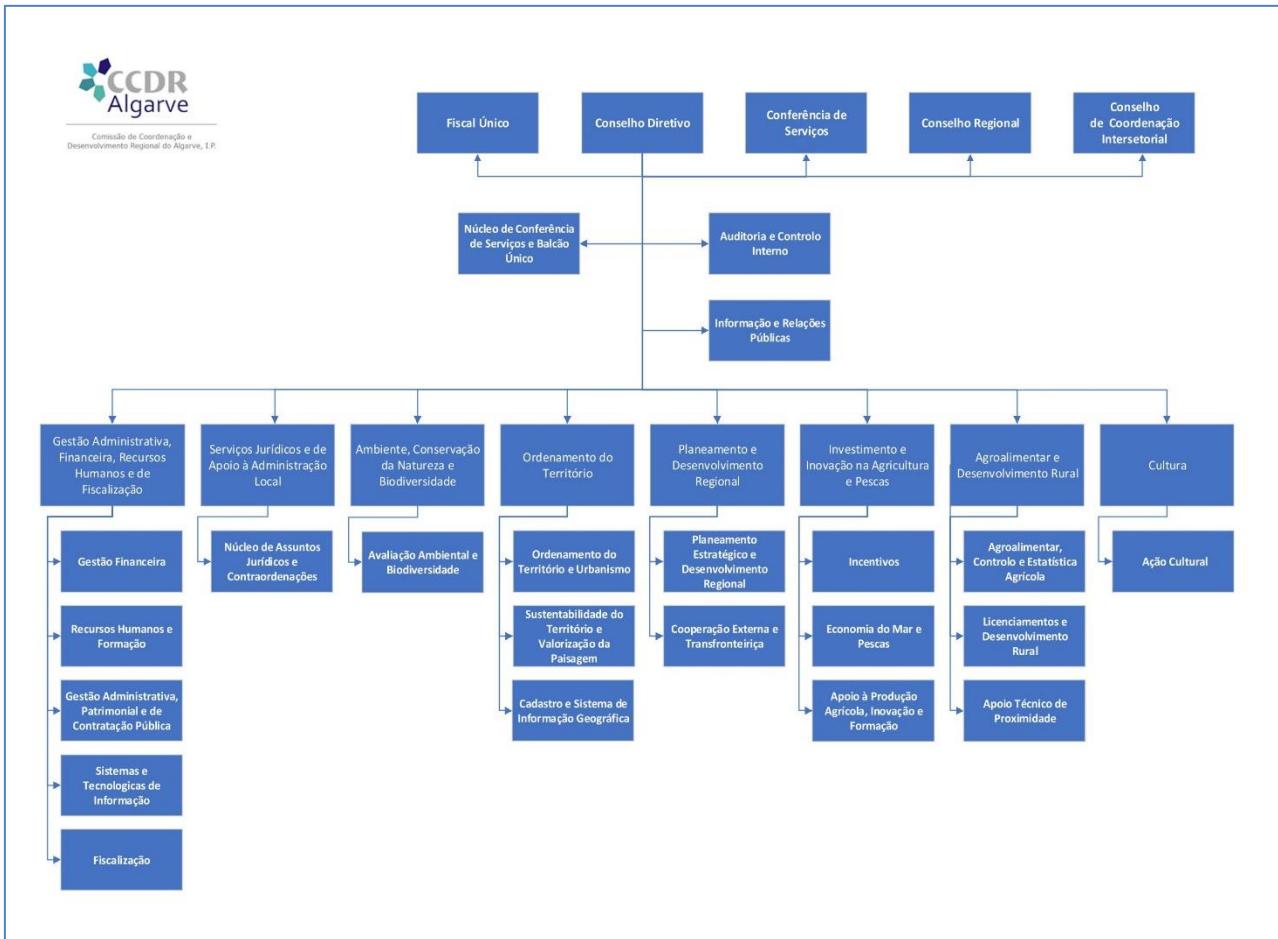
A sociedade de revisores oficiais de João Cipriano & Associado, SROC, Lda, número de pessoa coletiva 503342742.

De acordo com o estabelecido na Portaria nº 403/2023, de 5 de dezembro, que aprova os Estatutos da CCDR Algarve, IP, a organização interna obedece ao modelo estrutural misto, constituída por:

- a) Unidades orgânicas operacionais;
- b) Unidades orgânicas de suporte;
- c) Unidades orgânicas territorialmente desconcentradas;
- d) Unidades orgânicas flexíveis;
- e) Núcleos.

Conforme representado no Organograma a seguir representado:

Organograma da CCDR Algarve IP



1.2 Missão e Visão

Missão

Em conformidade com o estabelecido no Artigo 2.º do Decreto-Lei nº 36/2023, de 26 de maio, as CCDR, IP, têm por missão:

- a) Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional;
- b) Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas;
- c) Assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições;
- d) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Visão

Contribuir para o desenvolvimento da região do Algarve enquanto território socialmente coeso, competitivo, sustentável e qualificado, mediante a articulação das políticas de desenvolvimento regional e de desenvolvimento rural, do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas e da gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais e de cooperação territorial europeia, bem como da implementação descentralizada das medidas de desenvolvimento rural PEPAC e do Mar 2030

Caracterização da Autoridade de Gestão do PR Algarve 2030

2.1 Estrutura Organizacional

De acordo com os artigos 12º, 13º e 14º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, a Autoridade de Gestão é o órgão responsável pela gestão, acompanhamento e execução do Programa Regional do Algarve, assumindo a natureza de estrutura de missão, criada por Resolução do Conselho de Ministros. A Autoridade de Gestão integra a Comissão Diretiva e o secretariado técnico. As competências desempenhadas pela Autoridade de Gestão encontram-se descritas no artigo 15º do Decreto-Lei acima referenciado, estando as competências do presidente da Comissão Diretiva previstas no artigo 16º do mesmo Decreto-Lei.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, cria a estrutura de missão responsável pelo exercício das funções de Autoridade de Gestão do Programa Regional. Esta Resolução produziu efeitos desde a data da respetiva publicação, 26 de janeiro de 2023.

Através do Despacho nº 4655/2023, de 18 de abril, é extinta a Autoridade de gestão do Programa Operacional Regional Algarve 2020, sendo as suas atribuições e competências assumidas pela Autoridade de Gestão do Programa Regional Algarve 2030.

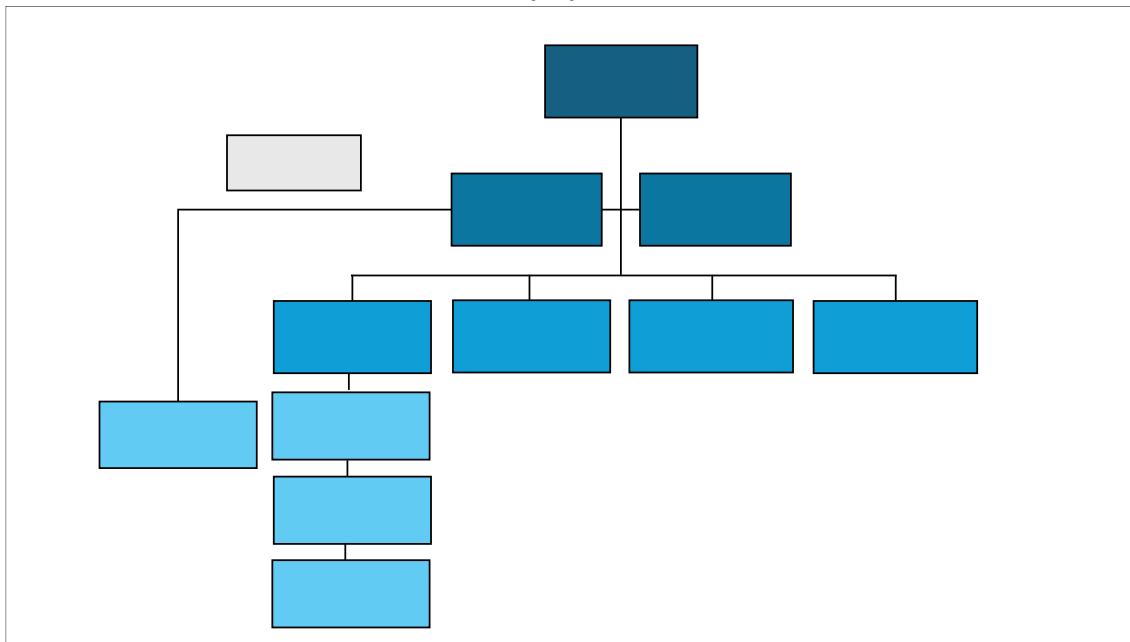
Assim, a Autoridade de Gestão do Programa Regional Algarve 2030 é composta por:

- Comissão Diretiva que integra o Presidente que é, por inerência, o Presidente da CCDR Algarve, um Vogal Executivo e um Vogal não Executivo;
- Secretariado Técnico cuja dimensão foi aprovada de acordo com os nº 2 e 3 do mapa X do Anexo da Resolução de Conselho de Ministros nº 14/2023, de 10 de fevereiro.

A Autoridade de Gestão do Programa está sediada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Algarve, que lhe presta o respetivo apoio logístico e administrativo, de acordo com o estabelecido no nº 4 do mapa X do Anexo da referida Resolução de Conselho de Ministros nº 14/2023.

Estrutura de Missão do PR Algarve 2030 (2021-2027)

30/09/2024



Nota 1) O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Regional do Algarve é, por inerência de cargo, o Presidente da Conselho Diretivo CCDR Algarve IP

II – IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

1. Conceitos

O **risco**¹² é um “evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional”.

A **gestão de risco**¹³ é o processo através do qual as organizações analisam metódicamente os riscos inerentes às respectivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

A gestão do risco de corrupção e infrações conexas implica um processo prévio de análise dos riscos inerentes ao desenvolvimento das atribuições e competências das instituições e é um instrumento relevante que permite salvaguardar o interesse público e tornar mais transparentes as relações entre os cidadãos e a Administração. Trata-se, pois, de uma atividade que tem por objetivo prevenir e acautelar aspectos fundamentais na tomada de decisões que sejam conformes com a legislação vigente, com as normas em vigor e com as obrigações contratuais.

Por forma a garantir a homogeneidade na abordagem realizada considerou-se fundamental transpor os conceitos de “Irregularidade”, “Fraude”, “Corrupção” e “Infrações Conexas”, decorrentes da Norma n.º 04/AD&C/2015, de 23 de abril de 2015 “Estratégia Antifraude e Avaliação do Risco de Fraude”.

¹² In “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas) da Direção Geral do Tribunal de Contas”

¹³ In Norma de Gestão de riscos, FERMA 2003

Irregularidade

- Qualquer violação de uma disposição de direito da União, ou do direito nacional que resulte de um ato ou omissão de um agente económico que tenha ou possa ter por efeito lesar o orçamento geral das Comunidades ou orçamentos geridos pelas Comunidades, quer pela diminuição ou supressão de receitas provenientes de recursos próprios cobradas diretamente por conta das Comunidades, quer por uma despesa indevida.

Fraude

- Ato ou omissão intencionais relativos:
 - à utilização ou apresentação de declarações ou de documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevidos de fundos provenientes do Orçamento Geral das Comunidades Europeias ou dos orçamentos geridos pelas Comunidades Europeias ou por sua conta;
 - à não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica, que produza o mesmo efeito;
 - ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.

O que distingue os conceitos de “Fraude” e “Irregularidade” é o carácter intencional imputável ao agente que pratica o ato ou a omissão.

Corrupção

- A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro. A corrupção pode ser:
 - **Passiva** o facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou receber vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou para terceiros, ou aceitar a promessa dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias (*Art.º 373º do Código Penal*);
 - **Ativa** o facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias (*Art.º 374º do Código Penal*).

A Comissão tem vindo a adotar a definição que consta do programa global de luta contra a corrupção das Nações Unidas: “o abuso de poder em benefício pessoal”.

Crimes Conexos



Trafico de Influências

consiste na prática ilegal de uma pessoa se aproveitar da sua posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento (*Art.º 335º do Código Penal*).

Peculato

em razão do cargo, o colaborador tem a posse de coisa móvel pertencente à administração pública ou sob a guarda desta (a qualquer título), e dela se apropria, ou a distrai do seu destino, em proveito próprio ou de outrem (*Art.º 375º do Código Penal*).

Concussão

é o ato de exigir para si ou para outrem, dinheiro ou vantagem em razão da função, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida (*Art.º 379º do Código Penal*).

Suborno

é a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar éticamente com seus deveres profissionais (*Art.º 363º do Código Penal*).

Participação Económica em Negócio

preenche o crime de participação económica em negócio o colaborador que, no exercício das suas funções públicas, ao invés de atuar como zelador do interesse público que lhe está confiado, abusa dos poderes conferidos pela titularidade do cargo com finalidade lucrativa para si ou para terceiro (*Art.º 377º do Código Penal*).

Abuso de Poder

é o ato ou efeito de impor a vontade de um sobre a de outro, tendo por base o exercício do poder, sem considerar as leis vigentes (*Art.º 382º do Código Penal*).

2. Conflito de Interesses

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) através das recomendações, tem alertado para a importância que deve ser atribuída ao Conflito de Interesses. Ao reconhecer a importância do conflito de interesses e assegurar que todos os trabalhadores da organização estejam conscientes dessas questões, constrói-se uma base sólida para a prevenção da corrupção e a promoção de uma cultura organizacional ética e transparente. Neste sentido, a CCDR Algarve, IP considera que todos os seus trabalhadores têm consciência das situações que podem configurar um conflito de interesses, por força da relação contratual. No entanto, considera-se da maior relevância transcrever para este ponto, alguns conceitos de conflito de interesses de dois organismos de referência, o Organismo Europeu de Luta Antifraude da União Europeia (OLAF) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), respetivamente.

De acordo com o OLAF:

"Os conflitos de interesses e a corrupção não são a mesma coisa. A corrupção implica, normalmente, um acordo entre duas pessoas, no mínimo, e qualquer tipo de suborno/pagamento/vantagem. Um conflito de interesses surge quando uma pessoa pode ter oportunidade de colocar os seus interesses privados à frente das suas obrigações profissionais."

"Um conflito de interesses num processo de adjudicação de um contrato público que não seja devidamente resolvido tem um impacto na regularidade do processo. Conduz à violação dos princípios de transparência, igualdade de tratamento e/ou não discriminação que um contrato público tem de respeitar, tal como previsto no artigo 102.º do Regulamento Financeiro n.º 966/2012"

De acordo com a OCDE:

"Um «conflito de interesses» envolve um conflito entre os deveres públicos e os interesses privados de um funcionário público, em que o funcionário tenha interesses da sua esfera pessoal que possam influenciar indevidamente o exercício das suas funções e responsabilidades oficiais".

A OCDE identificou igualmente três tipos de conflitos de interesses:

*“Um conflito de **interesses real** envolve um conflito entre os deveres públicos e os interesses privados de um funcionário público, em que o funcionário tenha interesses da sua esfera pessoal que possam influenciar indevidamente o exercício das suas funções e responsabilidades oficiais.*

*Pode dizer-se que existe um conflito de **interesses aparente** quando parece que os interesses privados de um funcionário público podem influenciar indevidamente o exercício das suas funções, mas tal não acontece na realidade.*

*Surge um conflito de **interesses potencial** quando um funcionário público tem interesses privados que podem gerar um conflito de interesses se o funcionário tiver de assumir responsabilidades oficiais incompatíveis no futuro. “*

3. Metodologia

O Plano de Gestão de Riscos aplica-se, de forma genérica, aos vários níveis de pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores da CCDR Algarve, IP, na medida em que o comprometimento de todos os trabalhadores é fundamental na gestão do risco.

A responsabilidade pela execução, controlo e revisão do Plano cabe, em primeira linha, ao responsável pelo cumprimento normativo, que deverá garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo.

A intervenção de todas as Unidades Orgânicas é essencial para identificar, evitar ou combater eficazmente qualquer situação potenciadora de risco de corrupção e infração conexa que possa existir no organismo.

A metodologia seguida para a elaboração deste Plano parte de uma análise e classificação dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas”, tendo por base as disposições estabelecidas pelo artigo 6.º do regime geral de prevenção da corrupção, anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Neste processo seguiu-se o método iterativo de consulta interna alargada dos dirigentes e colaboradores da CCDR Algarve, IP e uma especial atenção para auto percepção dos riscos em questão, no seguimento de um levantamento e caracterização das atividades de cada unidade orgânica que integra a CCDR Algarve, IP.

A elaboração do plano teve por base a execução de um conjunto de tarefas que podem resumir-se nas seguintes fases:

1. Identificação e definição dos riscos associados às atividades desenvolvidas por unidade orgânica;
2. Análise e avaliação dos riscos identificados;
3. Identificação do grau de risco com base na matriz de risco;
4. Definição das medidas de prevenção e/ou corretivas do risco identificado;

Sendo os dirigentes da Unidade Orgânica o responsável pelo acompanhamento/monitorização. A classificação do grau de risco realiza-se com base nas variáveis, probabilidade da sua ocorrência e a gravidade das suas consequências. Cada um destes critérios é avaliado numa escala de graduação conforme tabela abaixo apresentada.

Probabilidade de ocorrência	Fraca	Moderada	Elevada
Fatores de graduação	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e com escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais
Gravidade da consequência	Fraca	Moderada	Elevada
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendariação das atividades e projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

Da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado acontecimento e a gravidade da sua consequência resulta a classificação do grau de risco que é traduzida na matriz apresentada.

Esta matriz de risco permite a classificação do grau de risco utilizando uma escala com as cores:

- verde para um risco fraco;
- amarela para um risco moderado;
- vermelha para um risco elevado.

Matriz de risco

		Probabilidade de Ocorrência			Grau de Risco
		Elevada (3)	Moderada (2)	Fraca (1)	
Gravidade de Consequência	Elevada (3)	3	3	2	
	Moderada (2)	3	2	1	
	Fraca (1)	2	1	1	

GRAU DE RISCO = Probabilidade de ocorrência x Gravidade da consequência

4. Identificação das medidas de prevenção de riscos

A elaboração do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações pressupõe a identificação e definição dos riscos associados às diversas atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas da CCDR Algarve, IP.

Elencadas as atividades e caracterizados os riscos associados, torna-se necessário identificar uma metodologia para a adoção das medidas preventivas para que esses riscos sejam minimizados, tendo em conta as medidas indicadas a propósito de cada atividade e risco associado.

A adoção de medidas – preventivas e corretivas – deverá acontecer *ad hoc* tendo em conta a caracterização do risco (tipo e probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência do risco) e o histórico das ocorrências verificadas, sem prejuízo da implementação de medidas de carácter genérico, com incidência transversal, nos casos em que tal se justifique.

Assim, por exemplo, quando determinada atividade apresenta um risco caracterizado como fraco, moderado ou elevado, foram estudadas propostas e adotadas medidas específicas (preventivas) que possam reduzir ou eliminar esse risco e que serão depois, objeto de uma monitorização e alvo de medidas corretivas, se necessário.

O objetivo das medidas preventivas e o resultado da monitorização do risco é permitir uma reclassificação (em baixa) do risco associado àquela atividade num período seguinte/consecutivo.

Para recolha e tratamento da informação relativa à identificação e classificação do grau de risco será preenchida a seguinte tabela por unidade orgânica.

Tabela – Identificação de riscos

UNIDADE/DIVISÃO/NÚCLEO					
Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de prevenção/ correção
Atividade desenvolvida pela unidade orgânica	Risco associado à atividade identificada				Medida de prevenção/ correção do risco associada à atividade

(1) *PO – Probabilidade de Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3*

(2) *GC – Gravidade da Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3*

(3) *GR - Grau de risco: Fraco – cor verde; Moderado – cor amarela; Elevado - Vermelho*

(

III – ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

1. Acompanhamento e avaliação

Após a implementação do Plano, a CCDR Algarve, IP procederá a um rígido controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as orientações do Plano e a aplicação das mesmas.

Designados¹⁴ para o efeito, um Responsável pelo Cumprimento Normativo e a responsável geral pela execução¹⁵, controlo e revisão do PPR, que em articulação com os responsáveis das unidades orgânicas, incumbe a sua monitorização, o registo e acompanhamento de ocorrências relevantes, a elaboração do Relatório de Monitorização intercalar e anual¹⁶.

O responsável do Plano articula-se diretamente com o responsável pelo cumprimento normativo e, sem embargo dos princípios e das regras de transparência inerentes à boa Administração, deve exercer as suas funções neste âmbito com especial descrição e um sigilo reforçado.

O responsável hierárquico de cada unidade orgânica que compõe a CCDR Algarve, IP (unidades orgânicas operacionais, unidades orgânicas de suporte, unidades orgânicas territorialmente desconcentradas, unidades orgânicas flexíveis e núcleos) é, simultaneamente, responsável pela aplicação do Plano na respetiva unidade orgânica e articula-se diretamente com o responsável do Plano.

Assim, devem ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

O acompanhamento anual do Plano deve basear-se na análise das respostas das unidades orgânicas, informação rigorosa, fidedigna, objetiva, clara, concisa e oportunamente. Essa informação deverá ser obtida através da aplicação **GesQuar**, através do preenchimento da seguinte informação:

¹⁴ Através do Despacho nº I02420-202407-DESP-ACI de 25/07/2024.

¹⁵ A Divisão de auditoria e Controlo Interno é a responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, de acordo com a Deliberação de 5 de janeiro de 2024 do Conselho Diretivo.

¹⁶ Vide número do artigo de artº 6º Medidas de prevenção de corrupção – Disposições gerais e Disposições aplicáveis a entidades públicas em RGPC publicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021

Figura - Monitorização e tratamento de riscos

Medidas por executar
<input type="text"/>
Fundamentação da execução
<input type="text"/>
tx Exec - %
<input type="text"/>
Observações
<input type="text"/>

O processo de acompanhamento deve garantir que são implementados os mecanismos de controlo adequados para as atividades da CCDR Algarve, IP e que os procedimentos sejam compreendidos e seguidos em todos os níveis hierárquicos.

Os dirigentes de cada unidade orgânica da CCDR Algarve, IP e da Estrutura de Missão do Programa Regional do Algarve são responsáveis pela execução efetiva do Plano, designadamente, das atividades, dos riscos associados e das medidas preventivas propostas.

2. Revisão/atualização do Plano e monitorização

A execução do PPR está sujeita a controlo, sendo objeto de elaboração de¹⁷:

- no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Este relatório de avaliação anual será elaborado com informação fornecida pelas diversas Unidades Orgânicas, contemplando, inclusive:

- ✓ O balanço das medidas adotadas e das medidas por adotar;
- ✓ A descrição dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm;
- ✓ Os riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no plano inicial.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão dos elementos referidos nas tabelas em anexo.

¹⁷ Em conformidade com o nº 4 e nº 5 do Artigo 6.º do Anexo (RGPC) do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro

IV – Aprovação e divulgação

Após aprovação, a publicidade do PPR, dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual, será assegurada aos trabalhadores, através da intranet e da página oficial da CCDR Algarve, IP. Serão igualmente remetidos ao Mecanismo Nacional Anticorrupção - MENAC¹⁸ e às entidades da tutela e inspeção tutelar, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões.

¹⁸ Cf nº6 e nº 7 do Artº 6º do Anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro

ANEXOS

Tabelas 2024 – Identificação dos Riscos por Unidade Orgânica

CONSELHO DIRETIVO

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Tomada de decisão nos processos referentes às diferentes áreas de intervenção da CCDR Algarve, IP	Decisões mal fundamentadas	1	3	2	Pedido de parecer/esclarecimento à entidade que tutela a área.
	Decisões não cumprindo os deveres legais e princípios da igualdade e imparcialidade	1	2	1	Reuniões do Conselho Diretivo para análise conjunta de processos.
	Violação do sigilo profissional	1	2	1	Declaração ética sobre conflito de interesses e impedimentos.

(1) PO – Probabilidade de Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(2) GC – Gravidade da Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(3) Grau de risco: Fraco – cor verde; Moderado – cor amarela; Elevado - Vermelho

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E RELAÇÕES-PÚBLICAS

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Apoio ao Conselho Diretivo e Comissão Executiva, assegurar articulação com entidades exteriores e implementar o Plano de Comunicação	Violação dos deveres de informação, imparcialidade e isenção	1	1	1	Executar as medidas previstas nos Código de Ética e Conduta
Gestão de eventos e espaços expositivos					
Gestão de conteúdos dos suportes de informação, prestação de informação ao exterior e resposta aos clientes					
Implementação do Plano de Comunicação					
Ações de promoção e comunicação da instituição, relevantes para o desenvolvimento económico, social, territorial e ambiental da região;					
Executar e assegurar as funções de interlocução da instituição com os órgãos de comunicação social, promovendo ações de sensibilização e notoriedade e gerindo os pedidos de informação e esclarecimento recebidos;					
Gestão das redes sociais da CCDR Algarve, IP.					

(1) PO – Probabilidade de Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(2) GC – Gravidade da Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(3) Grau de risco: Fraco – cor verde; Moderado – cor amarela; Elevado - Vermelho

DIVISÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Elaboração e monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.	Classificação errada do Risco pelas Unidades Orgânicas ou informação incorreta sobre a implementação das medidas preventivas/corretivas	1	3	2	Realização de ações de sensibilização na área do Regime geral da prevenção da corrupção para todos os trabalhadores e demais dirigentes. O PPR revisto pela Responsável pelo cumprimento Normativo
Gestão do Canal de Denúncia Interna e do Canal de Denúncia Externa.	A denúncia refere-se ao próprio trabalhador designado para tratamento das denúncias.	1	3	2	Existência de mais do que um trabalhador designado para o tratamento de denúncias
	Incorreta análise da denúncia	1	3	2	Formação aos trabalhadores designados para tratamento de denúncias sobre gestão do canal de denúncia e sobre a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro Existência de evidências demonstrativas de como a investigação se desenvolve (Pista de auditoria); Utilização da plataforma de gestão de denúncias de acordo com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro
	Tratamento imparcial da denúncia violação do dever de isenção e de imparcialidade				Pedido de escusa do Gestor da Denuncia em face de situações potencialmente conflituosas, por razões de caráter profissional ou pessoal
Formação de trabalhadores em temas de prevenção da corrupção e ética	Falta de interesse ou resistência dos trabalhadores Informação insuficiente ou inadequada sobre temas de corrupção e ética	1	3	2	Elaboração plano de formação contínua e incluir sessões obrigatórias para todos os colaboradores Adaptar o conteúdo das formações conforme as necessidades identificadas
Implementação do Código de Ética e Conduta	Falta de adesão e desconhecimento do conteúdo por parte dos trabalhadores do código de ética e conduta	1	3	2	Realizar campanhas de sensibilização para aumentar o conhecimento e adesão ao código de ética e conduta

(1) PO – Probabilidade de Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(2) GC – Gravidade da Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(3) Grau de risco: Fraco – cor verde; Moderado – cor amarela; Elevado – Vermelho

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E DE FISCALIZAÇÃO

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Administração dos recursos informáticos e as respetivas funções de segurança	Risco de acesso indevido	2	3	3	Análise e revisão periódica da infraestrutura tecnológica.
Gestão de sistemas de informação, aplicações e bases de dados	Risco de acesso indevido a dados dos sistemas de informação da e quebra de sigilo	1	2	1	Procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação Definição de perfis e permissões.
Aquisição de soluções de hardware, software e desenvolvimento aplicacional	Favorecimento de fornecedores de soluções ou plataformas tecnológicas	1	2	1	Mecanismos de controlo interno. Centralização da função de aquisição/contratação de bens e serviços na DSCGAF.
Gestão de Recursos Humanos	Reduzida eficiência e eficácia dos recursos humanos	2	2	2	Promoção de formação profissional adequada; Realização de ações de sensibilização quanto ao correto tratamento dos dados pessoais; Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.
	Desmotivação de trabalhadores por falta de perspetivas de progressão na carreira	2	2	2	
	Desmotivação de trabalhadores/dirigentes por falta de oportunidades de atualização de conhecimentos	2	2	2	
	Tratamento indevido de dados pessoais	1	3	2	

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E DE FISCALIZAÇÃO

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Avaliação de desempenho (SIADAP 3)	Falha na aplicação da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual	1	3	2	Definição anual do universo de trabalhadores sujeitos a avaliação de desempenho e dos respetivos avaliadores;
	Falta de equidade na avaliação dos trabalhadores, em resultado da utilização de critérios pouco objetivos	1	3	2	Uniformização e divulgação dos critérios de avaliação de desempenho, mediante a elaboração de Check list com as diversas fases do processo avaliativo e promoção da respectiva divulgação;
	Gestão ineficaz do processo administrativo	1	3	2	Promoção de formação profissional adequada.
Procedimentos de recrutamento	Falhas/Erros/Incorrências geradoras de prejuízos para o Serviço e/ou para os candidatos	1	3	2	Promoção de formação profissional adequada; Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.
	Admissão e gestão ineficaz de recursos humanos	1	3	2	
	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção ou imparcialidade	1	3	2	
Processamento dos vencimentos, abonos e descontos	Falha geradora de favorecimento ou prejuízo de trabalhadores/dirigentes	1	3	2	Segregação entre as funções de tratamento da assiduidade e as funções de processamento de vencimentos; Conferência de dados por pelo menos 2 trabalhadores; Divulgação interna do normativo legal aplicável no âmbito do tratamento dos dados pessoais; Realização de ações de sensibilização quanto ao correto tratamento dos dados pessoais; Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.
	Inserção incorreta de dados	1	3	2	
	Tratamento indevido de dados pessoais	1	3	2	

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E DE FISCALIZAÇÃO

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Gestão da assiduidade	Falha geradora de favorecimento ou prejuízo de trabalhadores	1	3	2	Segregação entre as funções de tratamento da assiduidade e as funções de processamento de vencimentos;
	Inserção incorreta de dados	1	3	2	Conferência de dados por pelo menos 2 trabalhadores;
	Tratamento indevido de dados pessoais	1	3	2	Divulgação interna do normativo legal aplicável no âmbito do tratamento dos dados pessoais; Realização de ações de sensibilização quanto ao correto tratamento dos dados pessoais; Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.
Segurança e Saúde no Trabalho	Falhas que dificultem a identificação e correção, em sede de auditoria, de inconformidades	1	2	1	Contratação externa de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho;
	Falhas no agendamento de consultas de medicina preventiva e de medicina curativa, geradoras de favorecimentos ou prejuízos para os trabalhadores/entidade empregadora pública	1	2	1	Realização de ações de sensibilização, formação e de divulgação; Promoção de atualizações frequentes ao Plano estabelecido, Supervisão de 2 ou mais trabalhadores na marcação das consultas.
	Tratamento indevido de dados pessoais	1	3	2	Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.
Formação Profissional	Falhas na elaboração do Plano de Formação, geradoras de prejuízos para os trabalhadores/dirigentes ou para o empregador público	1	2	1	Diagnósticas anuais necessidades de formação;
	Falhas na promoção, organização e realização de ações de formação	1	2	1	Elaboração de plano e relatório anual de Formação;
	Formação profissional desajustada das necessidades dos trabalhadores e dirigentes	1	2	1	Aprovação e Divulgação do Código de ética e de conduta.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E DE FISCALIZAÇÃO

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Existência de conluio entre os concorrentes	Existência de um sistema deficiente de avaliação das necessidades e planeamento deficiente dos procedimentos, originando riscos e vicissitudes na sua execução	1	1	1	Implementação de procedimento de recolha, avaliação e consolidação das necessidades
	Existência de conluio entre os concorrentes	1	3	2	Promoção de ações de formação em contratação pública para os trabalhadores e sensibilização dos intervenientes nos procedimentos de contratação para a verificação e controlo de situações de conluio
	Existência de conflitos de interesses ou de eventual corrupção dos intervenientes nos procedimentos de contratação	2	3	3	Implementação de mecanismos de controlo com segregação de funções, existindo no mínimo 2 níveis com segregação das funções de análise/avaliação de propostas e de decisão. Assinatura de declarações de inexistência de conflito de interesses pelos intervenientes no procedimento
	Deficiente controlo da execução dos contratos	2	3	3	Fundamentação do critério de escolha das entidades a convidar nos procedimentos de formação de contrato por Ajuste Direto e por Consulta Prévia Publicitação de todas as adjudicações no Portal Base, com exceção das efetuadas ao abrigo do art.º 127 e do art.º 465 do Código dos Contratos Públicos.

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E DE FISCALIZAÇÃO

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Gestão de recursos patrimoniais	Deficiente controlo interno na gestão de stocks, receção e armazenamento de bens e produtos	1	2	1	Implementação de mecanismos de controlo a vários níveis, com segregação de funções e responsabilidade das operações
	Deficiências ao nível da inventariação e avaliação de bens	1	2	1	Registo e controlo de inventário
	Deficiências ao nível da manutenção de instalações e equipamentos	1	2	1	Implementação de procedimentos de verificação e controlo do estado dos bens móveis, imóveis e veículos Existência de contratos de manutenção
Gestão de correspondência	Manipulação e/ou omissão de informação relevante para a CCDR Algarve	1	3	2	Procedimentos internos para a receção e encaminhamento de correspondência recebida, bem como o seu registo e arquivo; Procedimentos internos claramente definidos para a expedição de correspondência, bem como o seu registo e entrega no distribuidor (CTT ou outro); Registo da correspondência no sistema informático de gestão documental, nos termos definidos no manual da aplicação e no procedimento interno relativo à Gestão Documental; Sensibilização dos trabalhadores para as consequências da corrupção e divulgação de informação sigilosa; Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Código de Ética e de Conduta da CCDR Algarve
	Violação da correspondência em troca da cedência de regalias e/ou benefícios	1	3	2	
	Risco de acesso impróprio às informações pessoais, quebra de sigilo e divulgação de informação confidencial	1	3	2	

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E DE FISCALIZAÇÃO

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Executar os serviços de contabilidade e tesouraria incluindo o processamento e liquidação das despesas e a cobrança de receitas	Omissões na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira, que possam condicionar a representação fidedigna e transparente da situação financeira da CCDR Algarve,I.P	2	2	2	Verificação/monitorização da informação intermédia e final. Aplicação das medidas previstas no Manual de Procedimentos/ Norma de Controlo Interno através da implementação de mecanismos de controlo a vários níveis, com segregação de funções e responsabilidade das operações
	Existência de conflitos de interesses que coloquem em causa a transparência de procedimentos.	1	2	1	Promover a formação adequada dos recursos humanos envolvidos
	Deficiente arrecadação de receita que não está em conformidade com a legislação em vigor	1	2	1	
Fundo de maneio	Utilização indevida do Fundo de Maneio Não reconstituição do Fundo de maneio	1	2	1	Aplicação dos procedimentos constantes do Regulamento interno do Fundo de Maneio
Produção e Prestação de informação contabilística	Risco de afetação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística.	1	2	1	Verificação/monitorização da informação intermédia e final. Segregação de funções e responsabilidade das operações Elaboração de mapas para controlo de prazos
Controlo das ajudas, Animal, Superfícies e Condicionalidade Ambiental - no âmbito do FEADER e FEAGA inseridas no SIGC.	Falha na Aplicação dos normativos; Incumprimento dos deveres institucionais e funcionais (tais como rigor, I4 responsabilidade e isenção); Obter vantagem indevida e ou causar prejuízo (concussão, abuso do poder, conluio).	1	3	2	Garantir atempadamente (antes do início da campanha) a realização das necessárias formações e devida credenciação - desde que disponíveis pelo IFAP; Disponibilizar os manuais, orientações técnicas e procedimentos a todos os técnicos de controlo de forma uniformizada; Privilegiar equipas de dois elementos; Rotação dos elementos da equipa ao longo da campanha - quando o número de técnicos o permita; Atuação em diferentes zonas geográficas; Supervisão e monitorização com emissão de pontos de situação mensal - consultáveis em função do perfil do utilizador;

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E DE FISCALIZAÇÃO

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
				2	Controlo de qualidade externo - anual e executado pelo IFAP, para além de outras auditorias externas nacionais e/ou comunitárias; Garantir que todos os técnicos de controlo, estejam vinculados à Declaração de Confidencialidade e Conflito de Interesses (n.º 2 do art. 13, DI 109 E/2021), atualizada
Sistema de Identificação Parcial: Atendimento e visitas de campo	Falha na Aplicação dos normativos; Incumprimento dos deveres institucionais e funcionais (tais como rigor, responsabilidade e isenção) Obter vantagem indevida e ou causar prejuízo (concussão, abuso do poder, conluio e peculato).	1	3	2	Realização de formação obrigatória para acreditação dos técnicos de atendimento; Disponibilizar os manuais, orientações técnicas e procedimentos a todos os técnicos de controlo de forma uniformizada;
					Registo do agendamento e mapa de escalonamento dos técnicos de atendimento, quando aplicável; Supervisão e monitorização; Controlo de qualidade externo - executado pelo IFAP, para além de outras auditorias externas nacionais e/ou comunitárias; Garantir que todos os técnicos de atendimento, estejam vinculados à Declaração de Confidencialidade e Conflito de Interesses (n.º 2 do art. 13, DI 109 E/2021), atualizada.
	Inexatidão na determinação do valor a pagar	1	3	2	Pagamento sujeito a conferencia de tesouraria
Fiscalização - conforme Estatutos CCDR Algarve, I.P. (Portaria nº403/2023 de 5 dezembro. Artigo 12º, nº 10 e 11)	Falha na Aplicação dos normativos; Incumprimento dos deveres institucionais e funcionais (tais como rigor, I4 responsabilidade e isenção); Obter vantagem indevida e ou causar prejuízo (concussão, abuso do poder, conluio).	1	3	2	Atualização e adaptação da Norma de Procedimentos nº1/DSC_DSA/2022 às competências de fiscalização Privilegiar equipas de dois elementos; Rotação dos elementos da equipa ao longo da campanha - quando o número de técnicos o permita; Revisão do Relatório de Fiscalização com parecer do superior hierárquico e decisão superior;

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E DE FISCALIZAÇÃO

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
				GR (3)	Base de dados - consultável em função do acesso concedido; Gestão de acessos dos utilizadores a plataformas online; Supervisão e monitorização. Garantir que todos os técnicos, estejam vinculados à Declaração de Conflito de Interesses (n.º 2 do art. 13, DI 109 E/2021) atualizada.

(1) PO – Probabilidade de Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3(2)

(2) GC – Gravidade da Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(3) Grau de risco: Fraco – cor verde; Moderado – cor amarela; Elevado - Vermelho

UNIDADE DE SERVIÇOS JURÍDICOS E DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Elaboração de pareceres referentes às candidaturas apresentados no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira	Favoritismo na hierarquização da análise das candidaturas	1	2	1	Análise das candidaturas por ordem de entrada e respeito pelo princípio da legalidade
Elaboração de pareceres jurídicos às Autarquias Locais, Associações de Municípios e serviços da CCDR Algarve, IP.	Risco de perda de conhecimento em virtude da não retenção dos trabalhadores, nem antecipação das saídas/ausências inesperadas dos trabalhadores	3	3	3	Admissão de pessoal e afetação dos juristas existentes na mesma unidade
	Prioridade na emissão dos pareceres	1	2	1	Emissão dos pareceres por ordem de entrada na CCDR – de acordo com o registo em FILEDOC e Base de Dados SIMII
	Não cumprimento dos princípios da igualdade e imparcialidade	1	3	1	Rotatividade na análise/emissão dos pareceres Pedido de escusa, sempre que tal se justifique Verificação da aplicação/cumprimento da Lei Segregação de funções
Instrução dos processos de contraordenação	Influenciar a decisão dos processos	1	3	2	Pedido de escusa, ou arguição de incompatibilidade, sempre que tal se justifique; Verificação da aplicação/cumprimento da Lei
	Morosidade no procedimento de instrução com risco de ocorrência da prescrição	2	3	3	Alertas na Base de Dados “THEMIS”, para cumprimento dos prazos Sistematização dos subprocedimentos
	Risco de perda de conhecimento em virtude da não retenção dos trabalhadores, nem antecipação das saídas/ausências inesperadas dos trabalhadores	3	3	3	Admissão de pessoal e afetação dos juristas existentes na mesma unidade

(1) PO – Probabilidade de Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(2) GC – Gravidade da Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(3) Grau de risco: Fraco – cor verde; Moderado – cor amarela; Elevado – Vermelho

UNIDADE DE AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Coordenar e gerir o processo de avaliação de impacte ambiental (AIA) e de pós-avaliação, nos casos em que seja atribuída à CCDR a função de autoridade de AIA e colaborar com a autoridade da AIA nos restantes casos	Adoção de critérios de avaliação distintos para situações semelhantes	1	2	1	Elaboração de manuais de procedimentos Revisão dos procedimentos.
Exercer as competências relativas ao licenciamento industrial, licenciamento OGR e exploração mineral	Adoção de critérios de avaliação distintos para situações semelhantes.	1	2	1	Elaboração de manuais de procedimentos Revisão dos procedimentos.
	Pressão Exercida pelos requerentes em atos de vistoria	1	2	1	Elaboração de manuais de procedimentos Revisão dos procedimentos.

(1) PO – Probabilidade de Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3(2)

(2) GC – Gravidade da Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(3) Grau de risco: Fraco – cor verde; Moderado – cor amarela; Elevado - Vermelho

UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Emissão de parecer sobre requerimentos visando o uso, ocupação e transformação do solo, designadamente os incidentes em áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN)	Incumprimento dos requisitos de admissão das pretensões, estabelecidos na portaria que regulamenta o regime jurídico da REN e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ou aplicação incorreta do valor das taxas a cobrar pelos serviços prestados.	2	3	3	<p>Registo obrigatório (na aplicação de gestão documental desta CCDR - Filedoc) de todos os documentos - peças desenhadas ou escritas, relativos a procedimentos em curso, os quais integram o respetivo processo administrativo e evidenciam a respetiva tramitação;</p> <p>Registo obrigatório das solicitações de reuniões, quer seja de entidades públicas ou de empresas e particulares, bem como dos resultados das mesmas, evidenciado no Filedoc;</p> <p>Deslocações técnicas aos locais das pretensões, quando justificável, sucedidas do respetivo memorando, informação ou CSI, circuladas no Filedoc e sujeitos a despacho, quando justificável;</p> <p>Rotatividade dos técnicos designados para a apreciação das pretensões;</p> <p>Pedido de escusa dos trabalhadores em face de situações potencialmente conflituosas, por razões de caráter profissional ou pessoal;</p> <p>Identificação explícita (da alínea e do ponto) das taxas previstas nas Portarias de taxas em vigor, aplicáveis, através de despacho do Chefe de Divisão do setor responsável, registado na circulação efetuada via Filedoc.</p>
Acompanhamento da formação (elaboração, alteração, suspensão ou revisão) de Planos Territoriais Municipais (PTM).	Incumprimento de disposições legais e regulamentares aplicáveis, na classificação e qualificação do uso do solo, e de orientações estratégicas definidas no PROT Algarve	2	3	3	Registo obrigatório de todos os documentos ou elementos técnicos remetidos pelas câmaras municipais e/ou pelas equipas técnicas, no âmbito da formação dos PTM, designadamente através da plataforma PCGT e relacionamento no Filedoc;

UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
	Comunicação de orientações destintas p/ situações idênticas, c/ prejuízo p/ o adequado ordenamento do território e desigualdade de vantagens p/ os proprietários dos solos abrangidos.	2	3	3	Participação dos técnicos do setor e do respetivo chefe de divisão, em reuniões internas e algumas externas, p/ articular orientações essenciais à uniformização da apreciação das propostas de formação de planos territoriais municipais.
Verificação da conformidade técnica dos dados cadastrais no âmbito do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica, incluindo trabalho de campo	Falsificação ou contrafação de documento	2	3	3	Controlo de qualidade com responsabilização e identificação dos trabalhadores envolvidos;
	Danificação ou subtração de documento e notação técnica	2	3	3	Duplo grau de apreciação;
	Alteração de marcos de propriedade;	2	3	3	Deslocação de equipas de dois ou mais técnicos; Designação aleatória dos técnicos; Rotatividade dos técnicos pelas diversas áreas geográficas de atuação.
Participação em júris, comissões e outras representações dos Serviços.	Suscetibilidade a influências na escolha da proposta mais votada.	1	2	1	Rotatividade na designação dos participantes; Redação de relatórios das participações, com fundamentação das decisões tomadas nas mesmas, com registo no Filedoc e prévia decisão superior.

(1) PO – Probabilidade de Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3(2)

(2) GC – Gravidade da Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(3) Grau de risco: Fraco – cor verde; Moderado – cor amarela; Elevado - Vermelho

UNIDADE DE PLANEAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Elaborar pareceres técnicos no âmbito da socioeconómica	Existência de favoritismo injustificado e de uma análise que extravase o âmbito da temática em análise	1	1	1	Verificação e análise pelo superior hierárquico.
Dinamizar a cooperação transfronteiriça, nomeadamente como Organismo Intermédio do INTERREG V-A (Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, 2014-2020 POCTEP)	Participação dos mesmos intervenientes na análise da candidatura e na validação da despesa a ela associados	2	2	2	Segregação de funções e responsabilidade das operações.
	Análise deficiente ou parcial das candidaturas	2	2	2	Implementação de um Manual de Procedimentos
	Análise deficiente ou parcial dos pedidos de pagamento	2	2	2	Implementação do Manual de Procedimentos Vários níveis de verificação e auditoria.
Seleção de Candidaturas no âmbito do PRR	Conflitos de interesse dos membros do júri responsáveis pela análise das candidaturas	1	3	2	Os Membros do Júri assinam, aquando do início das suas funções de análise e avaliação de candidaturas, uma declaração em como não se encontram em conflito interesses. Os membros do júri participam em cursos de formação sobre ética e integridade.
	Falsas declarações dos candidatos	1	3	2	A entidade (Beneficiário Intermediário) dispõe de um Plano de Gestão de Risco e Infrações Conexas transversal e um adaptado ao PRR, divulgados por todos os intervenientes no processo. Todas as candidaturas devem ser registadas e avaliadas de acordo com os critérios aplicáveis.
	Duplo financiamento	1	3	2	Todos os membros do júri responsáveis pela análise e avaliação das candidaturas não estarão envolvidos em mais nenhuma etapa do processo.

UNIDADE DE PLANEAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Verificação e Pagamentos no âmbito do PRR	Processo de verificação de gestão incompleto/inadequado	1	3	2	Os trabalhadores que efetuam as verificações de gestão são devidamente qualificados e formados e com formações de atualização em matéria de sensibilização para a fraude.
	Subornos, Comissões ilegais e Tráfico de Influências	1	3	2	Pista de auditoria suficiente para permitir a reconciliação dos montantes totais certificados comunicados à Comissão com os registos de despesas individuais.
	Conflitos de interesse do Beneficiário	1	3	2	Divulgação e disponibilização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Divulgação Disponibilização do Código de Ética e Conduta e Formação e sensibilização para a temática de Corrupção e Fraude.. .

(1) PO – Probabilidade de Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3(2)

(2) GC – Gravidade da Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(3) Grau de risco: Fraco – cor verde; Moderado – cor amarela; Elevado - Vermelho

UNIDADE AGROALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO RURAL

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
REAP - Procedimento de licenciamento	Falha na Aplicação dos normativos; Incumprimento dos deveres institucionais e funcionais (tais como rigor, responsabilidade e isenção); Obter vantagem indevida e ou causar prejuízo (concussão, abuso do poder, conluio). Inexatidão na determinação da taxa;	1	3	2	Norma de procedimentos que inclui "Check list" para controlo da conformidade documental; Acompanhamento e supervisão do procedimento; Cálculo da taxa a partir de dois sistemas (SI_REAP e Inoformat); Tramitação processual em plataforma específica - SI_REAP; Acompanhamento e supervisão do procedimento; Garantir que os Gestores de processo estão devidamente nomeados pelo DR Garantir que todos os técnicos, estejam vinculados à Declaração de Conflito de Interesses (n.º 2 do art. 13, DI 109 E/2021) atualizada. Controlo de qualidade externo - IGAMAOT
REAP - Ação de Controlo	Falha na ação gerando prejuízos ou benefícios; Obter vantagem indevida e ou causar prejuízo (concussão, conluio).	1	3	2	Visitas e Auto de Vistoria elaborado por dois técnicos; Ação de controlo envolvendo várias entidades; Acompanhamento, supervisão do procedimento;
REAP - Reexame	Falha na ação gerando prejuízos ou benefícios; Obter vantagem indevida e ou causar prejuízo (concussão, conluio).	1	3	2	Visitas e Auto de Vistoria elaborado por dois técnicos; Ação de controlo envolvendo várias entidades; Acompanhamento, supervisão do procedimento;
SIR - Procedimento de licenciamento na plataforma eletrónica	Falha na ação gerando prejuízos ou benefícios;	1	3	2	Tramitação processual em plataforma específica - SIR; Check list para controlo da conformidade documental; Acompanhamento e supervisão do procedimento; Garantir que todos os técnicos de controlo, estejam vinculados à Declaração de Conflito de Interesses (n.º 2 do art. 13, DI 109 E/2021) atualizada.
SIR - Reexame	Falha na ação gerando prejuízos ou benefícios; Obter vantagem indevida e ou causar prejuízo (concussão, conluio).	1	3	2	Visitas e Auto de Vistoria elaborado por dois técnicos da DRAP; Ação de controlo envolvendo várias entidades; Acompanhamento e supervisão do procedimento;
Ordenamento do Território - Emissão de pareceres	Falha na Aplicação dos normativos; Incumprimento dos deveres institucionais e funcionais (tais como rigor, responsabilidade e isenção);	1	3	2	"Check list" para controlo da conformidade documental; Acompanhamento e supervisão do procedimento; Garantir que todos os técnicos de controlo, estejam vinculados à Declaração de 148 - Conflicto de Interesses (n.º 2 do art. 13, DI 109 E/2021) atualizada. Rotatividade dos técnicos/alternância das equipas;

UNIDADE AGROALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO RURAL

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
	Obter vantagem indevida e ou causar prejuízo (concorrência, abuso do poder, conluio). Falha na ação gerando prejuízos ou benefícios;				Visita feita por equipas de dois técnicos; Acompanhamento e supervisão do procedimento;
Reconhecimento das OP e AP	Falha na Aplicação dos normativos; Incumprimento dos deveres institucionais e funcionais (tais como rigor, responsabilidade e isenção); Obter vantagem indevida e ou causar prejuízo (concorrência, abuso do poder, conluio). Falha na ação gerando prejuízos ou benefícios;	1	3	2	Tramitação processual em plataforma específica do IFAP; Acompanhamento e supervisão do procedimento; Garantir que todos os técnicos de controlo, estejam vinculados à Declaração de Conflito de Interesses (n.º 2 do art. 13, DL 109 E/2021) atualizada. Rotatividade dos técnicos/alternância das equipas; Visita feita por equipas de dois técnicos; Acompanhamento e supervisão do procedimento;
Verificação da manutenção das condições de reconhecimento das OP e AP	Falha na Aplicação dos normativos; Incumprimento dos deveres institucionais e funcionais (tais como rigor, responsabilidade e isenção); Obter vantagem indevida e ou causar prejuízo (concorrência, abuso do poder, conluio).	1	3	2	Análise realizada em plataforma específica do IFAP; Existência de Norma de Análise; Segregação de funções (o controlo administrativo é realizado por uma unidade orgânica e o controlo no local, por outra); Acompanhamento e supervisão do procedimento;
Plano Anual de controlo dos Investimentos: PDR2020, MAR2020, VITIS. Controlo da Manutenção das Condições de Reconhecimento das OP's	Falha na Aplicação dos normativos; Incumprimento dos deveres institucionais e funcionais (tais como rigor, responsabilidade e isenção); Obter vantagem indevida e ou causar prejuízo (concorrência, abuso do poder, conluio).	1	3	2	Garantir anualmente a frequência, de todos os elementos das equipas de controlo nas ações de formação necessárias e devida credenciação; Disponibilizar os manuais, orientações técnicas e procedimentos a todos os técnicos de controlo de forma uniformizada; Privilegiar equipas de dois elementos; Rotação dos elementos da equipa ao longo da campanha (quando o número de técnicos, com formação adequada, o permita); Supervisão e monitorização com emissão de pontos de situação mensal; Controlo de qualidade externo (DGAV), para além de outras auditorias externas nacionais e/ou comunitárias; Garantir que todos os técnicos de controlo, estejam vinculados à Declaração de Confidencialidade e Conflito de Interesses atualizada (n.º 2 do art. 13, DL 109 E/2021, de 9 de dezembro).

UNIDADE AGROALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO RURAL

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
OP's: Retiradas de Mercado - Programa Operacional	Falha na Aplicação dos normativos; Incumprimento dos deveres institucionais e funcionais (tais como rigor, responsabilidade e isenção); Obter vantagem indevida e ou causar prejuízo (concussão, abuso do poder, conluio).	1	3	2	Disponibilizar atempadamente normas técnicas aplicáveis; Privilegiar equipas de dois elementos; Rotação dos elementos da equipa ao longo da campanha (quando o número de técnicos, com formação adequada, o permita); Supervisão e monitorização; Controlo de qualidade externo - anual e executado pelo IFAP, para além de outras auditorias externas nacionais e/ou comunitárias; Garantir que todos os técnicos de controlo, estejam vinculados à Declaração de Confidencialidade e Conflito de Interesses atualizada (n.º 2 do art. 13, DL 109 E/2021, de 9 de dezembro).
Outras ações de controlo: PCPP-HUSPF (Plano de Controlo da Produção Primária: Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos), PCPF-EEAT (Plano de Controlo à Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos por Entidades e Empresas de Aplicação Terrestre)	Falha na Aplicação dos normativos; Incumprimento dos deveres institucionais e funcionais (tais como rigor, responsabilidade e isenção); Obter vantagem indevida e ou causar prejuízo (concussão, abuso do poder, conluio).	1	3	2	Garantir anualmente a frequência, de todos os elementos das equipas de controlo, nas ações de formação realizadas pela DGAV; Disponibilizar os manuais, orientações técnicas e procedimentos a todos os técnicos de controlo de forma uniformizada; Privilegiar equipas de dois elementos; Rotação dos elementos da equipa ao longo da campanha (quando o número de técnicos, com formação adequada, o permita); Supervisão e monitorização; Controlo de qualidade externo - anual e executado pelo IFAP, para além de outras auditorias externas nacionais e/ou comunitárias; Garantir que todos os técnicos de controlo, estejam vinculados à Declaração de Confidencialidade e Conflito de Interesses atualizada (n.º 2 do art. 13, DL 109 E/2021, de 9 de dezembro).
Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA)	Falha na Aplicação dos normativos; Incumprimento dos deveres institucionais e funcionais (tais como rigor, responsabilidade e isenção);	1	3	2	Garantir a frequência inicial de todos os técnicos, envolvidos na realização da tarefa, na ação de formação ministrada pelo GPP para credenciação; Disponibilizar a todos os técnicos a documentação e orientações disponibilizadas pelo GPP; Supervisão e validação pelo GPP.
Venda de bens e prestação de serviços - Faturação	Erro ou ausência de faturação visando o favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida;	1	3	2	Controle de qualidade; Reconciliação receita/fatura e reconciliação fatura/processo, por amostragem;

UNIDADE AGROALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO RURAL

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Atendimento ao público (balcão de atendimento) Prestação de serviços informativos e receção de pedidos	Informações incorretas; Atitudes incorretas;	1	2	1	Questionários de satisfação; Estabelecimento de procedimentos de atendimento;
Controlo Administrativo de Pedidos de Pagamento - Verificação Física no Local com emissão de Relatório de Visita	Não conformidade do conteúdo do relatório com a realidade; Atitudes incorretas;	1	3	2	Ação envolvendo dois técnicos; Supervisão e monitorização; Validação realizada pela UIIAP; Existência de normas aplicáveis à realização de VFL; Esclarecimento dos Deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º35/2014, de 20 de Junho);

(1) PO – Probabilidade de Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3(2)

(2) GC – Gravidade da Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(3) Grau de risco: Fraco – cor verde; Moderado – cor amarela; Elevado - Vermelho

UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCAS

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
PDR2020/PEPAC- Análise de candidaturas; MAR2030- Análise de candidaturas	Falhas na aplicação de normas, procedimentos ou regulamentos; Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como independência, rigor, isenção, integridade e responsabilidade	1	3	2	Utilização da plataforma informática SI PDR2020/PEPAC e SI MAR2030; Existência de Legislação específica de enquadramentos das candidaturas, e de Normas de Análise e de Orientações Técnicas, por ação, emanados pela AG do PEPAC e AG MAR2030 no âmbito das análises das candidaturas; Acompanhamento, supervisão e controlo de qualidade do procedimento; Formalização por declaração de independência, a fim de declarar inexistência de conflitos de interesses / incompatibilidades. Esclarecimento dos Deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º35/2014, de 20 de Junho);
Controlo Administrativo a pedidos de pagamento ao setor de Desenvolvimento Rural (Agricultura e Florestas) e Pescas Controlo Administrativo ao Pedido de Pagamento (CAD)	Falhas na aplicação de normas, procedimentos ou regulamentos; Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como independência, rigor, isenção, integridade e responsabilidade	1	3	2	Utilização da plataforma informática iDigital; Existência de legislação específica e normas de análise emanadas pelo IFAP. Esclarecimento dos Deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º35/2014, de 20 de Junho); Segregação de funções entre análise Técnica e pagamento. (A despesa verificada é objeto de pagamento por outra entidade - IFAP -. sendo que a despesa validada é ainda sujeita a Controlo de Qualidade e Controlo em In Loco)
Controlo Administrativo ao Pedido de Pagamento (CAD)/Verificação Física ao Local com emissão de Relatório de Visita	Não conformidade do conteúdo do relatório com a realidade	1	3	2	Ação envolvendo dois técnicos. Verificação documental feita posteriormente. Existência de normas aplicáveis à realização de VFL; Esclarecimento dos Deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º35/2014, de 20 de Junho)
Gestão de receita / faturação: Faturação relativa a venda de bens e emissão de pareceres, licenças e outros serviços	Inexatidão na determinação de taxa Não emissão, liquidação e cobrança das receitas predispostas nas disposições legais vigentes, gerando favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem indevida	1	2	1	Elaboração proposta atualização preço/bens e serviço das Unidades operacionais da Agricultura; Divulgação interna e publicitação do preço/bens e serviços no sítio da Internet do organismo; Verificação mensal da coincidência faturação emitida com os serviços geradores de receita prestados; Verificação se todas as faturas emitidas foram declaradas na receita mensal.

UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCAS

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Emissão de pareceres diversos - Inspeção no local e emissão de parecer	Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida	1	2	1	Visita feita por equipas de dois técnicos.
Formação profissional setorial agrícola: Verificação processual para o processo de homologação	Falha geradora de favorecimento ou prejuízo de entidades	1	2	1	Acompanhamento e supervisão de procedimento"
Formação profissional setorial agrícola: Verificação processual para a certificação de entidades	Falha geradora de favorecimento ou prejuízo de entidades	1	2	1	Cumprimento das check list estabelecidas
Formação profissional setorial agrícola: Análise dos requisitos da entidade / formadores de acordo com as normas	Falha geradora de favorecimento ou prejuízo de entidades	1	2	1	Análise por dois técnicos"
Formação profissional setorial agrícola: Verificação in loco das condições de realização	Falha geradora de favorecimento ou prejuízo de entidades	1	2	1	Cumprimento das check list estabelecidas
Gestão de receita / faturação: Faturação relativa a venda de bens e emissão de pareceres, licenças e outros serviços	Inexatidão na determinação de taxa Não emissão, liquidação e cobrança das receitas predispostas nas disposições legais vigentes, gerando favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem indevida	1	2	1	Elaboração proposta atualização preçoário bens e serviço das Unidades operacionais da Agricultura; Divulgação interna e publicitação do preçoário de bens e serviços no sítio da Internet do organismo; Verificação mensal da coincidência faturação emitida com os serviços geradores de receita prestados; Verificação se todas as faturas emitidas foram declaradas na receita mensal.

UNIDADE DE INVESTIMENTO E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA E PESCAS

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Determinação analítica em laboratório a amostras de águas, terras, folhas e frutos: Realização de ensaios (desde a receção da amostra à emissão dos relatórios de ensaio)	Favorecimento pela existência de interesses privados por parte do trabalhador envolvido no processo; Favorecimento como contrapartida de aceitação de vantagem não devida Alteração de resultados pelo analista em função do seu conhecimento da origem da amostra	1	2	1	As amostras são codificadas no momento de receção das mesmas. Assim, o analista não tem conhecimento da origem da amostra. Assinatura da declaração de conflito de interesses

(1) PO – Probabilidade de Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3(2)

(2) GC – Gravidade da Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(3) Grau de risco: Fraco – cor verde; Moderado – cor amarela; Elevado - Vermelho

UNIDADE DA CULTURA

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Reuniões com requerentes sobre projetos de obras ou intervenções a licenciar com eventuais impactes sobre património cultural ou arqueológico.	Incumprimento de disposições legais e regulamentares aplicáveis à proteção do património cultural e/ou arqueológico, assim como de orientações estratégicas definidas no PROT Algarve.	1	3	2	Participação de pelo menos dois técnicos em todas as reuniões com requerentes. Elaboração de atas das reuniões, associadas aos processos correspondentes. Pedido de escusa dos trabalhadores em face de situações potencialmente conflituosas, por razões de caráter profissional ou pessoal.
	Pressões externas ou oferta de vantagens tendo em vista a minimização ou não inclusão de condicionantes relativas à salvaguarda de património cultural ou arqueológico.	1	2	1	
Ações de acompanhamento e fiscalização de obras, trabalhos arqueológicos ou outras intervenções suscetíveis de gerar impactes sobre o património cultural ou arqueológico.	Incumprimento de disposições legais e regulamentares aplicáveis à proteção do património cultural e/ou arqueológico, assim como de orientações estratégicas definidas no PROT Algarve.	1	3	2	Participação de pelo menos dois técnicos em todas as ações ou de técnico da UC e técnico(s) do serviço competente da Autarquia. Elaboração de atas, notas técnicas ou inscrições em livro de obra que ficam associadas ao processo.
Emissão de pareceres técnicos (arquitetura, engenharia, conservação & restauro e arqueologia) no âmbito de licenciamento de projetos urbanísticos ou outras intervenções.	Pressões hierárquicas sobre os técnicos para condução do sentido dos pareceres ou de eventuais condicionantes a licenciamentos de intervenções.	1	2	1	Registo dos pareceres técnicos setoriais individuais, anteriores ao despacho final, no Sistema de Informação Ulisses e/ou em CONTAB e/ou em Filedoc.
	Influências externas em relação ao sentido dos pareceres ou à graduação das eventuais condicionantes a licenciamento, através da concessão de vantagens.	1	2	1	Registo obrigatório (nas aplicações de gestão documental CONTAB / Filedoc) de todos os documentos - peças desenhadas ou escritas recebidas, os quais integram o respetivo processo administrativo e evidenciam a respetiva tramitação.

UNIDADE DA CULTURA

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Participação em júris, comissões e outras representações dos Serviços.	Suscetibilidade a influências na escolha da proposta mais votada.	1	1	1	Redação de relatórios ou atas das participações, com fundamentação das decisões tomadas nas mesmas, com registo em CONTAB e/ou no FileDoc.
Instrução de propostas de classificação de bens móveis e imóveis do património cultural e definição das respectivas zonas de proteção.	Influências externas ou hierárquicas em relação ao objeto e abrangência da classificação, ou à graduação e tipo das eventuais restrições e condicionantes vertidas em regulamentos.	1	2	1	Articulação técnica com as autarquias e o Património Cultural, I.P.
Programa de Apoio a Iniciativas Culturais de caráter não profissional.	Conflitos de interesse dos membros do júri responsáveis pela análise das candidaturas	1	2	1	Os trabalhadores afetos a esta função deverão, aquando do início das suas funções de análise e avaliação de candidaturas, assinar uma declaração em como não se encontram em conflito interesses.
	Análise deficiente ou parcial das candidaturas	2	2	2	Implementados vários níveis de verificação da documentação.
	Subjetividade na análise e avaliação das candidaturas submetidas	2	3	3	Análise de candidaturas com recurso a formulário próprio, com critérios objetivos de cumprimento/não cumprimento dos critérios definidos. Implementados vários níveis de verificação do formulário de análise. Procede-se a uma dupla verificação da análise/avaliação das candidaturas.
	Participação dos mesmos intervenientes na análise da candidatura e na validação da despesa a ela associados	3	1	2	Admissão de pessoal e afetação na Divisão de Ação Cultural para permitir a segregação de funções.

UNIDADE DA CULTURA

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Regime de incentivos à comunicação social de âmbito regional e local (RIECS).	Conflitos de interesse dos membros do júri responsáveis pela análise das candidaturas	1	2	1	Os trabalhadores afetos a esta função deverão, aquando do início das suas funções de análise e avaliação de candidaturas, assinar uma declaração em como não se encontram em conflito interesses.
	Análise deficiente ou parcial das candidaturas	2	2	2	Implementados vários níveis de verificação da documentação.
	Participação dos mesmos intervenientes na análise da candidatura e na validação da despesa a ela associados	3	1	2	Admissão de pessoal e afetação na Divisão de Ação Cultural para permitir a segregação de funções.

(1) PO – Probabilidade de Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3(2)

(2) GC – Gravidade da Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(3) Grau de risco: Fraco – cor verde; Moderado – cor amarela; Elevado - Vermelho

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PR ALGARVE 2030 (INCLUI ALGARVE 2020)

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Seleção das candidaturas	Favoritismo na seleção das candidaturas. Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas	1	2	1	<p>A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e seleção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.</p> <p>A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.</p> <p>A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada uma Estratégia Antifraude e procedeu à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.</p> <p>A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.</p> <p>A AG desenvolve ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade.</p> <p>Todos os avisos para apresentação de candidaturas são publicados no Balcão dos Fundos e divulgados no site do Programa.</p> <p>Todas as candidaturas são submetidas através dos Balcão do Fundos (plataforma informática), sendo-lhes atribuído um número de candidatura.</p> <p>Todas as candidaturas são avaliadas em conformidade com os critérios de seleção aplicáveis e aprovados.</p> <p>Decisão de aprovação das candidaturas pela Comissão Diretiva e comunicadas ao candidato com respetiva fundamentação.</p> <p>Membros da CD: não votar nas operações onde tenha participado e assinatura da Declaração de conflito de interesses.</p>

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PR ALGARVE 2030 (INCLUI ALGARVE 2020)

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Seleção das candidaturas (continuação)	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	1	2	1	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte.
					O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações e informações submetidas, nomeadamente informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade.
Seleção das candidaturas (continuação)	Duplo financiamento (Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.)	1	2	1	O processo de análise e seleção de candidaturas tem em conta a existência de informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade.
					Estabelecer mecanismos de cruzamento de informação entre as AG do PT2020/ PT2030 e PRR. Através da consulta ao Balcão dos Fundos/Entidades, é possível a consulta a uma conta-corrente integrada por cada entidade, na qual é apresentada lista das operações dessa entidade, submetidas no PT2020, PT2030 e PRR.
					A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.
					As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas.

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PR ALGARVE 2030 (INCLUI ALGARVE 2020)

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Realização de verificações de Gestão	Conflito de interesse na Autoridade de Gestão	1	2	1	A AG assegura que os colaboradores com responsabilidade na análise e seleção de candidaturas não estarão envolvidos nas verificações de gestão dessas operações, assegurando desta forma uma adequada segregação de funções.
					A proposta/pagamento decorre de etapas devidamente segregadas, nas quais é exigida a evidência da intervenção de cada colaborador.
					A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de proposta/pagamento aos beneficiários, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.
					A AG desenvolve ações de formação e de sensibilização relacionadas com ética e integridade destinadas a todos os colaboradores.
	Processo de verificações do sistema de gestão incompleto ou desadequado	1	2	1	A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla a metodologia de avaliação de riscos desenvolvida pela ADC, a qual incorpora uma estratégia de amostragem para a seleção dos pedidos pagamento e respetivos itens de despesa a verificar pela AG no contexto das verificações administrativas, bem como sublinha um conjunto de aspetos a ponderar na elaboração do Plano das Verificações no Local.
					Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude.
					Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas.
					A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas
					As verificações de gestão preveem ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria.

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PR ALGARVE 2030 (INCLUI ALGARVE 2020)

Atividade	Risco	PO (1)	GC (2)	GR (3)	Medidas de Prevenção
Realização de verificações de Gestão (continuação)	Verificações administrativas incompletas ou desadequadas (por falta de qualificação dos RH, favorecimento, etc)	1	2	1	A AG considera que os colaboradores, face à experiência e competências adquiridas, estão devidamente qualificados para a execução destas tarefas. Os procedimentos de verificação administrativa são internalizados em sistema de informação e são suportados por check-lists. O work flow previsto nestes processos, prevê a validação superior da análise técnica efetuada.
					Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios. Existem procedimentos adequados implementados na AG para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos Organismos Intermédios.
Análise de contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos beneficiários.	Procedimentos incorretos e validação de despesa irregular	1	2	1	Existência de check list claras, objetivas e abrangentes.
					Declaração em matéria de conflito de interesses e favorecimento.
					Elaboração de Orientações de Gestão e Técnicas.
					Promoção de ações de formação para atualização dos colaboradores na área da contratação pública.

(1) PO – Probabilidade de Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3(2)

(2) GC – Gravidade da Ocorrência: Fraca – 1; Moderada – 2; Elevada – 3

(3) Grau de risco: Fraco – cor verde; Moderado – cor amarela; Elevado - Vermelho

FEVEREIRO DE 2024

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO ALGARVE, I.P.

ÍNDICE

1 - RAZÃO	3
1.1 - OBJETIVOS	3
1.2 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
2 - MISSÃO	4
3 - PRINCÍPIOS ÉTICOS	5
4 - NORMAS DE CONDUTA	7
5 - PUBLICITAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR	12
ANEXOS	13
ANEXO I - COMUNICAÇÃO DE SITUAÇÃO ESPECÍFICA DE NÃO CONFORMIDADE OU POTENCIAL FRAUDE	13
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES	14

1 - INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve I.P. (CCDR Algarve I.P.) reflete os valores da Administração Pública eficiente, transparente e inovadora, consciente dos desafios de sustentabilidade, capaz de prestar serviços públicos adequados às necessidades reais dos cidadãos e das entidades com quem os serviços se relacionam e de acompanhar a evolução das exigências da vida em sociedade. No quadro de normas de conduta a prosseguir, os dirigentes e seus trabalhadores, na sua relação profissional e nas relações internas, devem balizar a sua atuação com oportunidade, relevância e qualidade do seu serviço através de exigentes comportamentos éticos e deontológicos conhecidos por todos e constituindo uma referência reconhecida pelo público.

A CCDR Algarve tinha já aprovado em 2021 o seu Código de Conduta e Ética, cuja elaboração contou com a participação de todas e todos dos seus trabalhadores em funções públicas e através do qual a organização identificou e assumiu, perante si própria e perante a sociedade, quais os valores éticos e princípios de atuação que pautam o exercício da sua missão e atribuições e, correlativamente, as condutas mais adequadas a verificar por todas e todos os que nela exercem funções tendo em vista a concretização desses valores e princípios de atuação. Destarte, ao articular valores e princípios éticos com condutas expetáveis a cumprir, o Código de Ética e Conduta assume-se como documento potenciador do reforço da cultura de transparência e integridade da instituição.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), mormente tendo em consideração o previsto no seu artigo 7.º, bem como com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos e da Portaria n.º 403/2023, de 5 de dezembro, que aprova os Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P. tornou-se necessário proceder à revisitação e atualização do Código de Conduta e Ética à luz do preceituado no RGPC, no Plano de Cumprimento Normativo e das diretrizes do MENAC.

1.1 - OBJETIVOS

O presente código de ética e de conduta tem por objetivos:

- Orientar os trabalhadores sobre o comportamento expectável em matéria de integridade no exercício das suas funções profissionais, designadamente nas relações entre trabalhadores e com os clientes da CCDR Algarve I.P., estabelecendo para o efeito um conjunto de valores e princípios e regras de natureza ética e deontológica.
- Contribuir para a afirmação da imagem institucional de organização ao serviço do interesse público baseada no rigor, eficiência, competência, transparência e de integridade da CCDR Algarve I.P. e dos seus trabalhadores.

1.2 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Ética e Conduta aplica-se aos trabalhadores da CCDR Algarve I.P., independentemente do seu vínculo contratual, função ou posição hierárquica. São considerados trabalhadores da CCDR Algarve I.P., para efeitos da aplicação do presente código de ética e conduta, todos os que integram o seu mapa de pessoal e nela prestam efetivo serviço, bem como os que se encontram em mobilidade interna, peritos, consultores, estagiários, prestadores de serviços, na medida em que contribuem, uns e outros, para a prossecução da sua missão.

Os trabalhadores do Programa Regional do Algarve (PR), no âmbito do exercício das suas funções na Autoridade de Gestão, estão sujeitos também ao seu Código de Ética e Conduta.

O presente Código de Ética e Conduta tem subjacente os valores e princípios da Constituição da República Portuguesa, da Carta Ética da Administração Pública, e do Código do Procedimento Administrativo.

2 - MISSÃO



A CCDR Algarve I.P. tem por missão, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que procedeu à reestruturação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), convertendo-as em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, passando a designar-se por Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I. P. (CCDR, I. P.):

- a) Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional;
- b) Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente, cidades, economia, cultura, educação, saúde, ordenamento do território, conservação da natureza, e agricultura e pescas;
- c) Assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito dos programas regionais, e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das políticas da União Europeia, tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios que constituem as respetivas circunscrições;
- d) Apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Tendo em consideração os documentos nacionais e internacionais evidenciadores das melhores práticas em matéria de ética e de conduta e acolhendo o Guia n.º 1/2023 (datado de setembro de 2023) do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) relativo aos instrumentos do regime geral de prevenção da corrupção, a CCDR Algarve I.P., enquanto entidade pública tem, igualmente, como missão o reforço da integridade pública consistentemente alinhada com valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e privilegiar o interesse público sobre os interesses privados no quadro da atuação administrativa, robustecendo a transparência nos procedimentos, o acesso à informação (preferencialmente aberta e sem custos para o utilizador) a eficácia, a eficiência, fortalecendo a cultura organizacional e o relacionamento com o cidadão e as empresas e outras entidades, conferindo a todos os que nela trabalham uma maior responsabilidade no que respeita à sua conduta e desempenho.

3 - PRINCÍPIOS ÉTICOS

De forma a contribuir para a afirmação da imagem institucional de exemplo de rigor, de competência e de integridade, os trabalhadores da CCDR ALGARVE I.P. devem pautar o exercício da sua atividade profissional no respeito pelos seguintes princípios:

LEGALIDADE

Os trabalhadores agem em conformidade com a lei e as orientações dos seus superiores hierárquicos em sede laboral e procedem, no exercício das suas funções, de modo a alcançar os fins visados na legislação em vigor.

PROSSECUÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

Os trabalhadores exercem as suas funções ao serviço exclusivo dos cidadãos e entidades, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

IMPARCIALIDADE

Os trabalhadores assumem o compromisso de, em todas as situações, se pautarem por rigorosa objetividade e neutralidade, adotando uma postura de equidistância perante assuntos e matérias que possam envolver interesses não convergentes entre os diversos interlocutores.

INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Os trabalhadores regem-se segundo critérios de integridade de caráter, honestidade pessoal e profissional, transparência e respeito pelos demais alicerçando a sua conduta em critérios objetivos.

Os trabalhadores adotam uma conduta responsável que os prestigie a si próprios e ao serviço público, usam de reserva e discrição e comprometem-se a evitar quaisquer atuações suscetíveis de comprometer a reputação e o funcionamento eficiente da CCDR Algarve I.P..

QUALIDADE

Os trabalhadores adotam, em todas as circunstâncias, um comportamento correto e de elevado profissionalismo, em que a qualidade dos serviços que prestam aos cidadãos e entidades, e a eficiência no desempenho das suas funções são atributos principais da sua ação.

IGUALDADE E PROPORCIONALIDADE

Os trabalhadores têm sempre presente que, na sua atividade profissional, todos os cidadãos são iguais perante a lei, não podendo praticar qualquer tipo de discriminação, com base na raça, género, idade, incapacidade física, orientação sexual, opiniões políticas, ideias filosóficas ou convicções religiosas.

Os trabalhadores, no exercício da sua atividade, só podem solicitar aos cidadãos e entidades o indispensável à realização da atividade administrativa.

INDEPENDÊNCIA

Os trabalhadores atuam com independência, devendo as posições assumidas pautar-se pelo rigor técnico, de modo a garantir uma atuação imparcial e isenta em relação a interesses particulares e a pressões internas ou externas de qualquer índole, não sendo permeáveis a tentativas de ingerência que, direta ou indiretamente, visem orientar ou condicionar o resultado final do trabalho desenvolvido.

COLABORAÇÃO E BOA-FÉ

Os trabalhadores, no exercício das suas atividades, devem atuar segundo o princípio da boa-fé em estreita articulação com os cidadãos e entidades, bem como fomentar a sua participação, tendo em vista o adequado cumprimento da missão e atribuições da instituição, bem como a prossecução do interesse público.

4 - NORMAS E CONDUTAS

1 - LEALDADE



Os trabalhadores assumem um compromisso de lealdade para com a CCDR Algarve I.P., empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade, eficiência, prestígio e imagem em todas as situações. Para tal, comprometem-se a agir com verticalidade, isenção, empenho e objetividade nas decisões a tomar, no âmbito das atividades que desempenham, bem como nas situações de representação da CCDR Algarve I.P., devendo, neste caso, cumprir o mandato que lhes tenha sido confiado.

2 - DEDICAÇÃO

Os trabalhadores comprometem-se a utilizar todos os seus conhecimentos, competências e capacidades no cumprimento dos objetivos e ações que lhes sejam confiadas, bem como contribuir com sugestões para a melhoria do desempenho dos serviços.

3 - CAPACITAÇÃO CONTÍNUA

Os trabalhadores assumem o compromisso de aperfeiçoar e atualizar, de forma contínua, os seus conhecimentos, nomeadamente através da obtenção de novas competências conseguidas pela frequência de ações de formação propostas pela CCDR Algarve I.P. ou da sua iniciativa.

Os trabalhadores comprometem-se ainda a frequentar o programa de formação e capacitação decorrentes do programa de cumprimento normativo da CCDR Algarve I.P.

4 - COLABORAÇÃO E ESPÍRITO DE EQUIPA

Os trabalhadores reconhecem que o trabalho colaborativo é importante e essencial para cumprir a missão, atingir os objetivos e metas gerais da CCDR Algarve I.P., assumindo como base das suas atitudes a confiança, honestidade, urbanidade e no respeito mútuo, observando as regras de um saudável relacionamento cordial, respeitoso e profissional.

6 - SIGILO PROFISSIONAL E INFORMAÇÃO

Os trabalhadores devem abster-se de utilizar, disponibilizar, divulgar ou dar a conhecer informações obtidas no desempenho das suas funções ou em virtude desse desempenho, direta ou indiretamente.

7 - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Os trabalhadores em funções públicas só podem acumular funções (públicas ou privadas) nos termos legalmente previstos e devidamente autorizados, devendo solicitar previamente a referida autorização através do preenchimento de modelo próprio do serviço.

8 - PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES E INCOMPATIBILIDADES

1 - Os trabalhadores da CCDR Algarve comprometem-se a evitar o surgimento de qualquer situação que possa conduzir a conflitos de interesses e conflitos institucionais.

As situações de conflitos de interesses são ponderadas numa perspetiva de prevalência do interesse público, entendendo-se:

a) Que existe conflito de interesses sempre que o interesse pessoal ou privado de um trabalhador em determinada matéria interfira, ou seja suscetível de interferir, no exercício das suas funções, com os deveres de imparcialidade e objetividade a que está obrigado;

b) Por interesse pessoal ou privado qualquer vantagem de carácter financeiro e patrimonial, como também de ordem pessoal (favor), ainda que potencial para o trabalhador, seus familiares e amigos, no imediato ou no futuro.

2 - Os trabalhadores da CCDR Algarve I.P. que, no exercício das suas funções, estejam perante uma situação passível de configurar um conflito de interesses, devem declarar-se impedidos, comprometendo-se a comunicar tal facto, de imediato, através de preenchimento de modelo próprio -Anexo II.

3 - Não devem ser praticados atos ou adotadas quaisquer decisões unilaterais com impacto na esfera dos cidadãos por trabalhador que se encontre numa situação de impedimento ou numa situação que possa constituir fundamento de escusa ou de suspeição.

9 - INTEGRIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO

Os trabalhadores e dirigentes, em respeito pela independência e integridade, devem abster-se de aceitar ou solicitar, quaisquer benefícios, presentes, recompensas, remunerações, dádivas ou outra espécie de gratificação, que de algum modo estejam relacionados com as funções exercidas, exceto se os benefícios sejam de valor reduzido que não excedam a mera cortesia e/ou que sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância própria do cargo ou, ainda, que configurem uma conduta socialmente adequada conforme aos usos e costumes.

Entende-se que pode existir um condicionamento da independência quando haja aceitação de bens ou serviços de valor estimado igual ou superior a € 150,00 (cento e cinquenta euros).

As ofertas de valor estimado superior a € 150,00, recebidas no âmbito do cargo ou função são entregues à Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, para efeitos de registo e definição do seu destino.

É expressamente proibido o recebimento de presentes, hospitalidades ou outro tipo de benefícios, que se revelem claramente inadequados, sobretudo de valor manifestamente elevado (superior a € 150,00), ou que, de algum modo, e independentemente do seu valor intrínseco, sejam objetivamente suscetíveis de condicionar o exercício pleno da função, incluindo quanto aos deveres de isenção, transparência e integridade, que são próprios e inerentes ao exercício integral de funções na CCDR Algarve I.P.

É expressamente proibido o recebimento de quaisquer subornos, independentemente do seu valor e materialidade, dado que condicionam os deveres de isenção, transparência e integridade próprios do exercício de funções na CCDR Algarve I.P., para lá de consubstanciarem a prática de crimes.

Os trabalhadores, segundo os critérios de razoabilidade e prudência, devem informar o superior hierárquico sempre que tomem conhecimento ou tiverem suspeitas fundadas da ocorrência de atividades de abuso de informação privilegiada, fraude ou corrupção em geral, utilizando o Modelo de comunicação de situações de não conformidade e/ou de fraude -Anexo I.

Os trabalhadores promovem ativamente a aplicação dos instrumentos em vigor de combate à corrupção, em especial, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da CCDR Algarve I.P. e demais instrumentos de cumprimento normativo (mormente, canal de denúncia).

10 - INFORMAÇÃO E CORTESIA

Os trabalhadores devem assegurar um afável relacionamento com todas as pessoas com as quais interajam no exercício das suas funções, quer internamente, quer externamente, atuando sempre de modo diligente e cooperante.

O seu comportamento deve, ainda, pautar-se por disponibilidade, eficiência, correção e cortesia, fornecendo as informações ou outros esclarecimentos que lhe sejam solicitados, de forma diligente.

11 - RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Os trabalhadores comprometem-se a zelar pelos recursos da CCDR Algarve, assegurando que os mesmos são utilizados de forma eficiente, racional e responsável e apenas no âmbito do exercício da sua atividade profissional, nas condições adequadas de utilização, manutenção e acondicionamento ou parqueamento dos equipamentos, instalações, maquinarias, veículos de serviço e outros bens patrimoniais da CCDR Algarve I.P. ou à sua guarda, garantindo que a sua utilização se faz de forma criteriosa, no cumprimento do exercício das funções ou por causa delas, incluindo a não permissão da sua utilização por terceiros, ou, quando existam, a remissão para os correspondentes regulamentos de utilização, acondicionamento e manutenção.



Os trabalhadores comprometem-se a fazer uso adequado das contas de endereço eletrónico institucional ou profissional (não as utilizando para questões e assuntos de natureza estritamente pessoal ou particular), bem como a adotar todos os cuidados para evitar a partilha de passwords de acesso aos sistemas informáticos e plataformas de informação dos serviços, incluindo na partilha de informações relativamente a matérias reservadas ou com algum grau de confidencialidade, respeitando as normas de cibersegurança.

Os trabalhadores devem adotar um sentido de responsabilidade ambiental ativo, contribuindo para a melhoria da sociedade e pautar-se por políticas de desenvolvimento sustentável, agindo de forma mais eficiente, através do consumo consciente no uso de recursos e devido encaminhamento dos resíduos gerados com consequente redução de impactos ambientais.

12 - RELACIONAMENTO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL

No âmbito da missão e atribuições da CCDR Algarve, os trabalhadores devem abster-se de conceder entrevistas, publicar artigos de opinião, fornecer informação de qualquer natureza, que não estejam ao dispor do público em geral, por iniciativa própria ou a pedido dos meios de comunicação social, excetuando as situações que não se enquadrem no exercício das suas funções na CCDR Algarve I.P., ou quando devidamente autorizados ou mandatados para tal.

13 - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os trabalhadores garantem a proteção dos dados pessoais, designadamente, a licitude do tratamento dos mesmos, nos termos da legislação aplicável.

14 - RESPONSABILIDADE SOCIAL

Os trabalhadores devem primar, sempre que possível, que a sua ação cause impacto positivo na sociedade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

5 - QUADRO SANCIONATÓRIO DISCIPLINAR E CRIMINAL

Constituem, entre outros previstos em lei especial, deveres gerais dos trabalhadores consagrados no artigo 73.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas:

- a) O dever de prossecução do interesse público, consistente na sua defesa, no respeito pela Constituição, pelas leis e pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;
- b) O dever de isenção, assente em não retirar vantagens, diretas ou indiretas, pecuniárias ou outras, para si ou para terceiro, das funções que exerce;
- c) O dever de imparcialidade, que consiste em desempenhar as funções com equidistância relativamente aos interesses com que seja confrontado, sem discriminar positiva ou negativamente qualquer deles, na perspetiva do respeito pela igualdade dos cidadãos;
- d) O dever de informação, pelo qual o trabalhador deve prestar ao cidadão, nos termos legais, a informação que seja solicitada, com ressalva daquela que, naqueles termos, não deva ser divulgada;
- e) O dever de zelo, em cujo contexto é determinante conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas;
- f) O dever de obediência, que obriga ao acatamento e cumprimento das ordens dos legítimos superiores hierárquicos, dadas em objeto de serviço e com a forma legal;
- g) O dever de lealdade, plasmado no desempenho das funções com subordinação aos objetivos do órgão ou serviço;

- h) O dever de correção, consubstanciado no tratamento com respeito dos utentes dos órgãos ou serviços e dos restantes trabalhadores, independentemente do patamar hierárquico em que se situem;
- i) O dever de assiduidade, entendido como o imperativo em comparecer ao serviço regular e continuamente;
- j) O dever de pontualidade, nos termos do qual tal comparência deve ocorrer nas horas que estejam designadas.

Em caso de incumprimento dos deveres do trabalhador e das regras contidas no presente Código podem ser aplicadas sanções de índole disciplinar.

Para o efeito, a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas prevê:

- a) No artigo 184.º a sanção disciplinar de repreensão escrita (consiste em mero reparo pela irregularidade praticada);
- b) No artigo 185.º a sanção disciplinar de multa (fixada em quantia certa e não pode exceder o valor correspondente a seis remunerações base diárias por cada infração e um valor total correspondente à remuneração base de 90 dias por ano);
- c) No artigo 186.º a sanção disciplinar de suspensão (consiste no afastamento completo do trabalhador do órgão ou serviço durante o período da sanção; varia entre 20 e 90 dias por cada infração, num máximo de 240 dias por ano);
- d) No artigo 187.º as sanções de despedimento disciplinar ou de demissão (consiste no afastamento definitivo do órgão ou serviço do trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, cessando o vínculo de emprego público ou no afastamento definitivo do órgão ou serviço do trabalhador nomeado, cessando o vínculo de emprego público, respetivamente);
- e) No artigo 188.º a sanção disciplinar de cessação da comissão de serviço (cessação compulsiva do exercício de cargo dirigente ou equiparado).

6 - QUADRO SANCIONATÓRIO CRIMINAL

O Código Penal, na sua redação atual, prevê:

- a) No artigo 372.º o crime de recebimento indevido de vantagem, punível com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias;
- b) Nos artigos 373.º e 374.º os crimes de corrupção passiva e ativa, puníveis com pena de prisão de um a oito anos e de um a cinco anos, respetivamente;
- c) No artigo 375.º o crime de peculato, punível com pena de prisão de um a oito anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal;
- d) No artigo 376.º o crime de peculato de uso, punível com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias;
- e) No artigo 377.º o crime de participação económica em negócio, punível com pena de prisão até cinco anos;
- f) No artigo 379.º o crime de concussão, punível com pena de prisão até dois anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal;
- g) No artigo 382.º o crime de abuso de poder, punível com pena de prisão até três anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal;
- h) No artigo 369.º o crime de denegação de justiça e prevaricação, punível com pena de prisão até dois anos ou com pena de multa até 120 dias;

- i) No artigo 335.º o crime de tráfico de influência, punível com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão ilícita favorável, ou com pena de prisão até 3 anos, ou pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão lícita favorável;
- j) No artigo 368.º-A o crime de branqueamento, punível com pena de prisão de duração mínima superior a seis meses ou de duração máxima superior a cinco anos.

Mais prevê, o nº 5 do artigo 3º da Lei do cibercrime, aprovada pela Lei nº 109/2009 de 15 de setembro, na sua redação atual, o crime de falsidade informática, quando praticado por funcionário no exercício das suas funções, é punido com pena de prisão de 2 a 5 anos.

7 - PUBLICITAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

O presente Código de Ética e Conduta é objeto de publicitação na página da internet e da intranet da CCDR Algarve I.P. e entra em vigor no dia imediatamente seguinte à sua publicitação.

O presente Código de Ética e Conduta é, igualmente, objeto de comunicação à área governativa da Coesão Territorial, para conhecimento, aos serviços de inspeção da respetiva área governativa (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território-IGAMAOT), à Direção de Serviços Jurídicos, Auditoria e Inspeção da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, bem como ao MENAC –Mecanismo Nacional Anticorrupção.

O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve I.P.,



(José Apolinário)



ANEXOS

ANEXO I

- Comunicação de situação específica de não conformidade ou potencial fraude -

O/A abaixo assinado/a, _____, a desempenhar funções no/a _____, da CCDR ALGARVE I.P., informo, nos termos previstos do Código de Ética e Conduta, ter identificado as seguintes situações de não conformidade e/ou potencial fraude:

Identificação de situação de não conformidade:

Identificação de situação de potencial fraude:

Data: ___/___/___

Assinatura do Declarante: _____

ANEXO II**- Declaração de Conflitos de Interesses -****1 - IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR:**

Nome: _____

Serviço/ Função: _____

Correio eletrónico: _____

2 - DECLARAÇÃO:

Declaro que tenho os seguintes conflitos de interesses para o exercício das funções que me foram acometidas na CCDR Algarve I.P..

Descrição sintética de potenciais conflitos de interesse:

POTENCIAL CONFLITO	DESCRIÇÃO
Interesses financeiros (ex: ações)	
Património (ex: bens imobiliários ou outros bens)	
Atividades profissionais anteriores (*)	
Atividades externas atuais, profissionais ou lúdicas (*)	
Atividades do cônjuge/companheiro, profissionais ou lúdicas (*)	
Atividades dos ascendentes, descendentes e colaterais até ao 2º grau, profissionais ou lúdicas (*)	
Outras	

(*) Indicar a natureza da função, o nome do organismo/ entidade e a sua finalidade/ atividade.

Certifico por minha honra a veracidade das informações atrás fornecidas. Mais declaro que me comprometo a proceder à respetiva atualização sempre que ocorra uma alteração que o termine, informando o Presidente da CCDR Algarve I.P. para o efeito.

Data: ___ / ___ / ___

(O Declarante)

3 - APRECIAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE:

CRITÉRIOS DA APRECIAÇÃO:	A ação desenvolvida pelo trabalhador fora da CCCDR Algarve pode colocar em causa o(s) seguinte(s) princípio(s) ético(s):	
	Legalidade: <input type="checkbox"/> Interesse Público: <input type="checkbox"/> Imparcialidade: <input type="checkbox"/> Integridade/transparência: <input type="checkbox"/> Qualidade: <input type="checkbox"/>	Igualdade/Proporcionalidade: <input type="checkbox"/> Independência: <input type="checkbox"/> Colaboração e Boa-fé: <input type="checkbox"/>
FUNDAMENTAÇÃO DA APRECIAÇÃO:		
SUPERIOR HIERÁRQUICO:		
ASSINATURA:		
DATA:		

Tomei conhecimento da apreciação em: ___/___/_____



Portugal 2030
Programa Regional do Algarve (ALGARVE2030)

CONTRATO DE DESEMPENHO

Entre:

ISABEL CRISTINA FERNANDES RODRIGUES FERREIRA, Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional do XXIII Governo Constitucional, ao abrigo da competência delegada pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 13252/2022, publicado no D.R., n.º 220, 2.ª série, de 15 de novembro, alterada pelo Despacho n.º 5404/2023, publicado no D.R., n.º 90, 2.ª série, de 10 de maio, da Sra. Ministra da Coesão Territorial, Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão, na qualidade de membro do Governo responsável pela coordenação política específica dos Programas Regionais do Continente, que integra o Portugal 2030, doravante designada por PRIMEIRO OUTORGANTE,

e

JOSÉ APOLINÁRIO NUNES PORTADA, contribuinte fiscal n.º 137415672, com domicílio profissional na Praça da Liberdade, n.º 2, 8000-164 Faro, na qualidade de Presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve, doravante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

É celebrado o presente CONTRATO DE DESEMPENHO, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, e nos n.ºs 10 a 12 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, que cria as estruturas de missão dos programas temáticos, regionais do continente, de Assistência Técnica e do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação 2021-2027, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objeto

O presente tem por objeto definir os termos e condições do exercício das funções do SEGUNDO OUTORGANTE enquanto Presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve, por inerência ao cargo de Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P. (CCDR Algarve, I.P.) nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, para o qual foi designado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2020, de 27 de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA

Funções e Mandato

- 1 - O SEGUNDO OUTORGANTE exerce, em regime de inherência, o cargo de Presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Regional do Algarve, à qual foram atribuídas, nomeadamente, as competências previstas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.
- 2 - O SEGUNDO OUTORGANTE exercerá o seu mandato, pelo período previsto para a execução do respetivo Programa, devendo manter a sua atividade até ao envio à Comissão Europeia da declaração de encerramento emitida pela autoridade de auditoria, o que se prevê que ocorra até 2029, ou pelo período de duração do mandato de Presidente da CCDR Algarve, I.P., consoante o que terminar primeiro, e sem prejuízo da continuação no exercício de funções até efetiva substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações e impedimentos do Segundo Outorgante

- 1 - O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a desempenhar as funções referidas no n.º 1 da cláusula anterior com zelo e diligência e no total cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, as constantes do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, bem como com as determinações, orientações e diretrizes que lhe forem emanadas pelos órgãos competentes.
- 2 - O SEGUNDO OUTORGANTE deve agir com lealdade, isenção, imparcialidade, no interesse público prosseguido pelo Programa Regional do Algarve, atendendo também os interesses nacionais e ponderando os interesses dos diversos agentes com quem se relacione, tais como os seus trabalhadores, cidadãos e empresas.
- 3 - Durante a vigência do presente Contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a exercer as suas funções no respeito pelo estabelecido nos artigos 20.º e 22.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUARTA

Objetivos

- 1 - O SEGUNDO OUTORGANTE deve assegurar o estrito cumprimento das prioridades, metas e objetivos fixados para o Programa Regional do Algarve, aprovado pela Decisão de Execução da Comissão C(2022) 9620, de 14/12/2022, incluindo alterações e reprogramações, bem como contribuir para a execução global do Portugal 2030.
- 2 - O SEGUNDO OUTORGANTE está igualmente vinculado ao cumprimento das determinações, orientações estratégicas e objetivos definidos pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são objetivos específicos do SEGUNDO OUTORGANTE:



REPÚBLICA

POR
TUGUE
SA

- a) O cumprimento dos prazos máximos de análise, decisão e pagamento, que não podem exceder, anualmente, em mais de 20 % os prazos estabelecidos na regulamentação geral de aplicação do programa;
- b) Que a taxa de erro máxima a apurar anualmente por referência à taxa de erro reportado no relatório anual de auditoria, seja igual ou inferior a 2%.

CLÁUSULA QUINTA
Remuneração e instrumentos de trabalho

O estatuto remuneratório e respetivas condições são os estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro.

CLÁUSULA SEXTA
Avaliação do desempenho

1 - A avaliação do desempenho do SEGUNDO OUTORGANTE reflete a avaliação do Programa Regional do Algarve e é feita pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, tendo em conta o grau de cumprimento das determinações, orientações estratégicas, objetivos e metas definidos para o Programa Regional do Algarve, que devem estar refletidos nos instrumentos de gestão, nomeadamente o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e o Plano de Atividades.

2 – Para efeitos de apuramento do grau de cumprimento referido no número anterior é submetido ao PRIMEIRO OUTORGANTE, até 31 de março do ano seguinte àquele a que respeita, um relatório de atividades, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, tendo em conta os objetivos fixados no presente contrato e demais instrumentos de gestão.

3 – O relatório referido no número anterior deve discriminar os objetivos e metas atingidos, o grau de realização do Programa Regional do Algarve, o cumprimento dos prazos máximos de análise, decisão e pagamento, a taxa de erro do Programa Regional do Algarve e vir acompanhado por parecer com proposta de avaliação da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

4 - Se o grau de cumprimento dos objetivos e metas for inferior a 80% (oitenta por cento), a avaliação de desempenho do Programa Regional do Algarve corresponde a uma avaliação negativa, salvo se o incumprimento não for imputável ao SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA
Cessação do mandato

O mandato do SEGUNDO OUTORGANTE cessa pelo seu termo, em conformidade com o número 2 da CLÁUSULA SEGUNDA.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CLÁUSULA OITAVA
Caução

O SEGUNDO OUTORGANTE fica dispensado de garantir, por caução ou contrato de seguro, a responsabilidade que decorre do exercício do mandato.

CLÁUSULA NONA
Vigência

O presente contrato produz efeitos à data da designação do SEGUNDO OUTORGANTE e termina, sem necessidade de interpelação ou qualquer formalidade especial, na data da cessação do mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA
Alteração

Qualquer alteração ao presente contrato só é válida e eficaz se constar de documento escrito assinado por ambas as Partes.

O presente contrato vai ser assinado através de certificado digital qualificado pelos Outorgantes.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional

ISABEL CRISTINA FERNANDES RODRIGUES FERREIRA

O Presidente da Comissão Diretiva

JOSÉ APOLINÁRIO NUNES PORTADA

CONTRATO PROGRAMA

ENTRE:

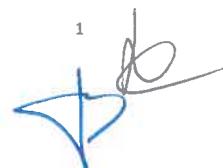
O Governo, representado pelo Primeiro-Ministro, António Costa, adiante designado por "Governo";

E,

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P., representada pelo presidente do conselho diretivo, José Apolinário, adiante designada por "CCDR Algarve, I.P.".

Considerando que:

- a) O Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, procedeu à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica própria, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, passando a designar-se por Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.), sob a tutela e a superintendência da coesão territorial;
- b) No âmbito desta conversão foram transferidas atribuições e procedeu-se à integração de diversos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado nas CCDR, I.P., alterando-se a respetiva orgânica, com uma redefinição estratégica no que diz respeito à sua missão e atribuições, às competências dos seus órgãos, às formas de funcionamento e articulação com as demais entidades;
- c) De igual modo, procedeu-se à alteração da sua organização interna, por via da aprovação dos respetivos estatutos, através da portaria n.º 403/2023, publicada no Diário da República, 1.ª série, de 05 de dezembro de 2023;
- d) Através deste processo, as CCDR, I.P. passam a constituir-se como entidades que integram as diversas políticas públicas que prosseguem estratégias de promoção do desenvolvimento regional integrado do território, cumprindo-se um dos objetivos já há muito pugnado, no sentido das CCDR se constituírem como serviços que coordenam as respostas de âmbito regional do Estado, desempenhando um papel privilegiado na construção de regiões mais desenvolvidas, sustentáveis e coesas;



1

- e) Com esta reforma do Estado, as CCDR, I.P. passam a planejar o desenvolvimento regional nas suas diferentes dimensões, de forma integrada, dotando-as de maior autonomia e meios, e aumentando a eficiência e eficácia da implementação das políticas públicas de âmbito transversal nos seus territórios;
- f) De acordo com o previsto no referido diploma, a articulação entre as medidas de política pública nacional e a sua operacionalização e concretização a nível regional é assegurada por via de contrato-programa, instrumento de governação multinível que define o contributo das regiões para os objetivos de política pública nacional, a nível macro, relacional e transacional;
- g) O contrato-programa está ancorado na Estratégia Portugal 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, e nas suas agendas temáticas, e alinhado com a Estratégia de Desenvolvimento Regional do Algarve 2030, bem como com a Estratégia de Especialização Inteligente, que é sua parte integrante, que suportam a visão estratégica do Programa Regional do Algarve 2021-2027 (ALGARVE 2030);
- h) O contrato-programa foi elaborado pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, em articulação com a CCDR Algarve, I. P. e as áreas governativas cujas políticas públicas são indispensáveis à definição da política de desenvolvimento regional, a assinar pelo Primeiro-Ministro e pelo presidente do conselho diretivo da CCDR Algarve, I. P.;
- i) Em reunião do conselho de concertação territorial de 06 de dezembro de 2023, ao abrigo das competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 35/2023, de 26 de maio, foi aprovado o presente contrato-programa da CCDR Algarve, I.P.;

Nos termos e em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, e após aprovação pelo conselho de concertação territorial, no cumprimento da alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 35/2023, de 26 de maio, é estabelecido o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.º

Objeto

O presente contrato-programa visa assegurar a articulação entre as medidas de política pública nacional e a sua operacionalização e concretização a nível regional, estabelecendo os objetivos, indicadores, metas e prioridades a alcançar nas estratégias e nos programas com incidência no desenvolvimento regional, bem como os recursos humanos e financeiros afetos ao cumprimento dos mesmos.

Cláusula 2.º

Princípios gerais

1 – O presente contrato-programa é um instrumento de operacionalização da política pública de desenvolvimento regional, cuja responsabilidade política é da coesão territorial, em articulação com as áreas governativas que compõem o conselho de concertação territorial, entidade que acompanha as estratégias políticas e programas com incidência no desenvolvimento territorial.

2 – Este contrato sustenta os seus termos nos seguintes princípios:

- a) Subsidiariedade e governação: decisões mais próximas dos cidadãos, das empresas e das instituições que os representam, determinando uma organização do Estado e da administração a nível regional com diferentes escalas territoriais e respetivas circunscrições;
- b) Intersetorialidade e políticas regionais: respostas a problemas e potencialidade de desenvolvimento que não resultem na simples soma de políticas públicas de âmbito sectorial, constituindo o território a matriz para a sua integração, para o estabelecimento das necessárias complementaridades e para a política de desenvolvimento regional.

3 – Os contratos de gestão dos membros do conselho diretivo da CCDR Algarve, I.P. estarão em consonância com o presente contrato-programa.

Cláusula 3.º

Áreas de política pública

O presente contrato-programa visa integrar e articular territorialmente as políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nas seguintes áreas de atuação:

- a) No âmbito das políticas públicas de desenvolvimento regional:
 - i. Planeamento e desenvolvimento regional, urbano e rural;
 - ii. Ordenamento do território;
 - iii. Autarquias locais.
- b) No âmbito das políticas públicas de cariz setorial:
 - i. Ambiente;
 - ii. Conservação da natureza;
 - iii. Economia;
 - iv. Cultura;
 - v. Educação;
 - vi. Agricultura e pescas.

Cláusula 4.º

Indicadores e metas

1 – A execução do contrato-programa é aferida pelo cumprimento das metas definidas para os indicadores previstos no anexo I do presente contrato-programa.

2 – Os indicadores são determinados tendo por base as potencialidades e as características geográficas, naturais, sociais e humanas do território abrangido pela

3 

CCDR Algarve, I.P., com vista ao seu equilibrado desenvolvimento, considerando as carências e os interesses das respetivas populações.

3 – Para efeitos do presente contrato-programa, considera-se:

- a) Indicadores macro ou de contexto: aqueles que visam medir o contributo da região para o cumprimento de determinada meta estabelecida a nível nacional, sem uma relação obrigatória com as competências da CCDR Algarve, I.P.;
- b) Indicadores relacionais ou de resultado: aqueles que visam medir o impacto e ou o nível de ação numa determinada área política, ou seja, os efeitos diretos gerados na concretização dos objetivos, com uma relação indireta com as competências da CCDR Algarve, I.P.;
- c) Indicadores transacionais ou de realização: aqueles que visam medir a performance e ou o nível de serviço no desempenho das competências, ou seja, os produtos gerados pela concretização das atividades, com uma relação direta com as competências da CCDR Algarve, I.P.

4 – Os indicadores previstos no número anterior e a definição das suas metas resultam da articulação entre a área governativa da coesão territorial, as áreas governativas que compõem o conselho de concertação territorial e cujas políticas públicas são indispensáveis à definição da política de desenvolvimento regional, e a CCDR Algarve, I.P.

Cláusula 5.º

Âmbito geográfico

1 – O presente contrato-programa incide no território abrangido pela CCDR Algarve, I.P. definido no anexo I do anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, os indicadores relacionais ou de resultado que estejam dependentes da execução de fundos europeus devem ter em consideração o âmbito geográfico correspondente ao respetivo Programa Regional no Continente do ciclo de programação de fundos europeus para o período 2021-2027 – Portugal 2030.

Cláusula 6.º

Recursos humanos, financeiros e patrimoniais

1 – Os recursos humanos, financeiros e patrimoniais da CCDR Algarve, I.P. são reforçados nos termos do previsto nas alterações orgânicas efetuadas aos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado no âmbito do processo de transferência de competências definido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2022, de 14 de dezembro, nas áreas de atuação da economia, cultura, educação, conservação da natureza e das florestas, ordenamento do território, e agricultura e pescas.

2 – Os recursos humanos, financeiros e patrimoniais resultantes das alterações orgânicas previstas no número anterior constam no anexo II do presente contrato-programa.

3 – Nas situações em que os serviços transferem competências sem transferência de recursos financeiros, as verbas necessárias para exercer as novas competências são asseguradas pela área governativa das finanças, as quais também integram o anexo II.

4 – Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, os recursos financeiros podem ainda ser reforçados mediante:

- a) Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, coesão territorial e das áreas de atuação envolvidas, nas situações previstas no número 1;
- b) Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da coesão territorial, nas situações previstas no número 3.

Cláusula 7.º

Acompanhamento e execução

1 – A execução global dos contratos-programa é acompanhada e monitorizada pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, sendo os seus resultados apresentados no conselho de concertação territorial.

2 – O conselho de concertação territorial, no âmbito do processo de acompanhamento e monitorização previsto no número anterior, pode emitir orientações para ajustamentos que se revelem necessários ao cumprimento do contrato-programa.

3 – O incumprimento das orientações, indicadores e metas estabelecidas pode conduzir ao processo definido no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.

4 – A execução do contrato-programa da CCDR Algarve, I.P. é acompanhada e monitorizada pelo respetivo conselho de coordenação intersectorial que integra, entre outros, representantes das áreas governativas cujas políticas públicas são indispensáveis à execução da política de desenvolvimento regional.

5 – O conselho de coordenação intersectorial deve desenvolver os instrumentos e as ferramentas necessárias para o correto e integral acompanhamento e monitorização prevista no número anterior, através do apoio administrativo e logístico assegurado pela CCDR Algarve, I.P.

6 – A CCDR Algarve, I.P. institui os procedimentos necessários ao processo de comunicação e de reporte de informação da execução do presente contrato-programa, incluindo para conhecimento do respetivo conselho regional e do público em geral.

7 – A função de acompanhamento e avaliação dos contratos-programa é ainda apoiada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) e pelo PlanAPP – Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública, podendo ambas as entidades participar nas atividades do conselho de coordenação intersectorial, nos termos do previsto no n.º 3 ou no n.º 5, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.

Cláusula 8.º

Cooperação

1 – O conselho de coordenação intersectorial é o fórum de definição e implementação de ações e medidas de política pública que exijam a cooperação entre a CCDR Algarve, I.P. e os diferentes setores.

2 – Os diferentes setores devem, através dos seus representantes no conselho de coordenação intersectorial, articular com a CCDR Algarve, I.P., nomeadamente na

5 

gestão de questões relacionadas com o exercício das competências agora transferidas para as CCDR, I.P.

3 – O conselho de coordenação intersectorial é também o espaço em que a CCDR Algarve, I.P. articula com as áreas setoriais nas questões relacionadas com os seus territórios, nomeadamente nos concursos e medidas abertas pelos setores que possam contribuir para o cumprimento das metas e indicadores previstos no presente contrato-programa.

Cláusula 9.º

Avaliação intermédia

1 – Sem prejuízo do previsto no n.º 5 do artigo 6.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, o processo de implementação e operacionalização do contrato-programa é objeto de avaliação intermédia a realizar pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, em articulação com as áreas governativas envolvidas, durante o ano de 2026.

2 – O resultado da avaliação referida no número anterior é apresentado ao conselho de concertação territorial.

Cláusula 10.º

Revisão

1 – O contrato-programa pode ser sujeito a revisão após avaliação intermédia.

2 – Sem prejuízo do número anterior, o contrato-programa pode, ainda, ser sujeito a revisão anual e sempre que alterações significativas da política pública nacional o justifiquem, designadamente pela alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do contrato-programa, ou na sequência da tomada de posse de um novo Governo.

3 – A revisão do contrato-programa, mediante proposta do conselho diretivo ou da tutela, é elaborada pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, em articulação com as áreas governativas envolvidas, e aprovada pelo conselho de concertação territorial.

Cláusula 11.º

Avaliação final

1 – A CCDR Algarve, I.P. compromete-se a cumprir os indicadores e metas definidas no presente contrato-programa, sendo o seu cumprimento objeto de avaliação final a realizar, após o término do período de vigência do contrato, pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, em articulação com as áreas governativas envolvidas.

2 – A avaliação final do contrato-programa é efetuada através da aplicação de uma metodologia de avaliação a elaborar pela AD&C e pelo PlanAPP – Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública, conjuntamente com as CCDR, I.P., e aprovada pelo conselho de concertação territorial, sob proposta da tutela da CCDR Algarve, I.P.

3 – O resultado da avaliação referida no número anterior é apresentado ao conselho de concertação territorial.

6




Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.

Cláusula 12.º

Período de vigência

O contrato-programa vigora a partir do dia 1 de janeiro de 2024 até ao dia 31 de dezembro de 2029.

Assinado a 06, de dezembro de 2023.

Pelo Governo

António Costa

Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.

José Apolinário

Anexo I
(a que se refere o n.º 1 da cláusula 4.ª)

INDICADORES E METAS

A definição dos indicadores contratualizados tem, por base, os seguintes princípios:

- a) **Territorialização:** apenas foram admitidos indicadores já regionalizados (indicadores macro e indicadores relacionais) ou que, tendo uma *baseline* nacional, a sua natureza permitirá a aferição regionalizado dos mesmos (indicadores transacionais). Foi ainda dada preferência a indicadores cujo âmbito fosse o da região-plano, contudo, dado que os indicadores macro e relacionais estão, em alguns casos, ancorados no Sistema Estatístico Nacional, cuja produção é baseada na Nomenclatura das Unidades Territoriais II (NUTS II), assume-se uma solução de compromisso, com a utilização da geografia das NUTS em alguns casos.
- b) **Comparabilidade:** foram identificados indicadores comuns a todo o território com relevância para a área de política a que se reportam;
- c) **Especificidade:** no caso de dimensões das áreas de política que relevem particularmente para uma região, manteve-se a possibilidade de seleção de indicadores específicos para as diferentes regiões, desde que devidamente justificados.
- d) **Periodicidade:** disponibilidade mínima anual da informação.
- e) **Disponibilidade:** indicadores assentes preferencialmente em fontes de dados estatísticas (e.g. indicadores macro e indicadores relacionais) e em fontes administrativas existentes (e.g. indicadores transacionais).
- f) **Histórico:** preferência pela utilização de indicadores com séries temporais mais longas (com exceção dos indicadores transacionais).

ÁREA DE POLÍTICA PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E RURAL

Indicadores macro ou de contexto

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
PIB per capita em PPC	76,2%	2021	Assegurar que todas as regiões NUTS II convergem em PIB per capita com a média europeia	2029	NUTS II	Portal do INE	Produto interno bruto por habitante em PPC (UE27=100) (Base 2016 = %) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual
Proporção da População Residente em Risco de Pobreza ou Exclusão Social	25,7%	2022	Assegurar que o nível de pobreza observado na região é inferior à média da UE27	2029	NUTS II	Portal do INE; Eurostat	Proporção da população residente em risco de pobreza ou exclusão social (Europa 2030) (%) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual; Persons at risk of poverty or social exclusion by age and sex
Nível regional no Innovation Scoreboard	73,30	2023	Convergir com a média da UE27	2029	NUTS II	EIS 2022 - RIS 2021 Research and Innovation (europa.eu)	Summary Innovation Index
Taxa de jovens NEET (15-29 anos)	10,5%	2022	Mantener nível abaixo da média da UE27	2029	NUTS II	Eurostat	Young people neither in employment nor in education and training by sex and NUTS 2 regions (NEET rates)

Indicadores relacionais ou de resultado

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Pequenas e médias empresas (PME) introdutores de inovação de produtos ou de processos	0	NA	79	2029	NUTS II	Programas Regionais	Sistema de Monitorização Portugal 2030
Habitações com assinaturas de banda larga em redes de capacidade muito elevada	0	NA	27 530	2029	NUTS II	Programas Regionais	Sistema de Monitorização Portugal 2030
Participantes (RHAQ) com ensino superior empregados 6 meses depois de terminada a participação	74,2%	2021	80%	2029	NUTS II	Programas Regionais	Sistema de Monitorização Portugal 2030
Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	60%	2019	65%	2029	NUTS II	Programas Regionais	Sistema de Monitorização Portugal 2030
Utilizadores anuais de linhas de elétrico e de metropolitano novas ou modernizadas	0	NA	11 200 000	2029	NUTS II	Programas Regionais	Sistema de Monitorização Portugal 2030

Indicadores transacionais ou de realização

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Execução financeira anual do Programa Regional	n.º		Garantir a não aplicação da regra de anulação no respetivo Programa Regional: Cumprimento da meta de execução anual do Programa definida pelo Governo	2029	NUTS II	Programas Regionais	Sistema de Monitorização Portugal 2030

Dado que os indicadores da área de política Planeamento e desenvolvimento regional, urbano e rural constituem indicadores de programa, estão sujeitos a alterações no contexto de reprogramações futuras dos Programas Regionais. Deste modo, serão objeto de atualização sempre que exista uma reprogramação com impacte nestes indicadores.

ÁREA DE POLÍTICA ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Indicadores macro ou de contexto

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
PROT publicado	Em alteração	2023	1º semestre de 2027	2027	Região	Diário da República	
Taxa anual de Artificialização Líquida do Solo (km ² /ano)	1,6	2018	1,1	2029	Região	Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo ID 324	Taxa anual de Artificialização Líquida do Solo

Indicadores relacionais ou de resultado

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Percentagem de PDM em vigor coerentes com a legislação em vigor	19%	2023 (31/10/2023)	100%	2029	Região	DGT	
Elaboração do REDT regional	0	2023	1	2029	Região	Sites das CCDR e envio à tutela	

Indicadores transacionais ou de realização

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Ações de fiscalização do cumprimento de regimes de proteção especiais (REN, RN2000, RAN)	n.d.		670	2029	Região	CCDR	
Taxa de fiscalização de operações de conservação de cadastro	0	2023	20%	2029	Região	CCDR	
Taxa de instrução de Procedimento de Contra-Ordenação (PCO) por violação de regimes de proteção especiais	n.d.		90%	2029	Região	CCDR	
Taxa de conclusão de PCO por violação de regimes de proteção especiais no prazo máximo de 10 meses	n.d.		70%	2029	Região	CCDR	

ÁREA DE POLÍTICA AUTARQUIAS LOCAIS

Indicadores transacionais ou de realização

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Taxa de resposta à solicitação de pareceres e informações solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local direta e indireta	n.d.		95% (média 3 anos)	2029	Região		
Taxa de análise de candidaturas no âmbito da CTF (Cooperação Técnica e Financeira)	n.d.		100%	2029	Região		

ÁREA DE POLÍTICA AMBIENTE

Indicadores macro ou de contexto

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Deposição de resíduos urbanos de aterro	85%	2021	36%	2029	Região	APA. I.P.	Deposição de Resíduos Urbanos em aterro (%); Anual
Resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem	17%	2021	60%	2029	Região	APA. I.P.	Proporção de resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem (%); Anual
Grau de Conformidade Legal da Qualidade do Ar	95% (valor de 2019 pré-pandemia)	2010 a 2022	95%	2029	NUTS II	Portal do QualAr	Proporção dos níveis de poluentes registados N02 e O3, face aos valores legislados (valor limite ou valor alvo) (%)

Indicadores relacionais ou de resultado

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Quantidade (em peso) de biorresíduos recolhidos seletivamente (t)	11 293 t	2021	53 300 t	2029	Região	APA. I.P.	Biorresíduos recolhidos seletivamente (t); Anual
Quantidades (em peso) de resíduos recolhidos seletivamente através da linha do Ecoponto Amarelo (t)	9 964 t	2021	33 589 t	2029	Região	APA. I.P.	Quantidades de resíduos recolhidos seletivamente (t); Anual

Indicadores transacionais ou de realização

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Taxa de PDM atualizados e aprovados com integração da componente de ruído	0	2023	100%	2029	Região	DGT	

ÁREA DE POLÍTICA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Indicadores macro ou de contexto

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Percentagem do território de áreas protegidas de âmbito nacional com planos de cogestão aprovados	4%	2023 (novembro)	100% do território regional de áreas protegidas de âmbito nacional com planos de cogestão aprovados	2029	Região	CCDR / ICNF	

Indicadores relacionais ou de resultado

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Nº de planos de cogestão de áreas protegidas de âmbito nacional aprovados	0	agosto 2023	3	2029	Região	ICNF / CCDR	Planos de cogestão de áreas protegidas de âmbito nacional aprovados
Nº de aderentes à marca "Natural.pt" na região	67	2022	Aumentar em 15% o nº de aderentes regionais	2029	Região	ICNF / CCDR	Nº de aderentes à marca "Natural.pt"
Nº de planos de ação locais de controlo, contenção e erradicação de espécies exóticas invasoras aprovados	0	2023	12	2029	Região	ICNF / CCDR	Planos de ação locais de controlo, contenção e erradicação de espécies exóticas invasoras aprovados

Indicadores transacionais ou de realização

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Nº de planos de cogestão aprovados nas áreas protegidas de âmbito nacional integradas na região, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, com execução acompanhada	0	2023	3	2029	Região	CCDR / ICNF	
Nº de iniciativas anuais promovidas nas estruturas de visitação existentes nas áreas protegidas de âmbito nacional integradas na região	0	2023	3 * 6	2029	Região	CCDR	
Nº de iniciativas de investigação e desenvolvimento na área da conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade acompanhadas	0	2023	3	2029	Região	CCDR	

ÁREA DE POLÍTICA ECONOMIA

Indicadores relacionais ou de resultado

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Intensidade exportadora	2,74%	2022	3,40%	2029	NUTS II	Portal do INE	Intensidade exportadora (%) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual
Despesa total em I&D no PIB	0,48%	2021	0,80%	2029	NUTS II	Portal do INE	Proporção da despesa em Investigação e desenvolvimento (I&D) no PIB (Base 2016 - %) por NUTS - 2013 e Sector de execução: Anual - DGEEC. Potencial científico e tecnológico nacional (sector institucional e sector empresas)
Proporção de exportações de bens de alta tecnologia	5,02%	2022	8,14%	2029	NUTS III	Portal do INE	Proporção de exportações de bens de alta tecnologia (%) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE. Estatísticas do comércio internacional de bens

Indicadores transacionais ou de realização

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Prazo para a emissão da decisão SIR nos estabelecimentos industriais de tipologia 1 por força dos regimes de ambiente	165 dias úteis	Média de anos (maio de 2021 a novembro de 2023)	Média 165 dias úteis	2029	Região	Plataforma SIR	Plataforma de suporte ao licenciamento industrial
Prazo para a emissão da decisão SIR nos estabelecimentos industriais de tipologia 2	92 dias úteis	Média de anos (maio de 2021 a novembro de 2023)	Média 75 dias úteis (2 anos)	2029	Região	Plataforma SIR	Plataforma de suporte ao licenciamento industrial

ÁREA DE POLÍTICA CULTURA

Indicadores macro ou de contexto

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Visitantes de museus	586 334	2017-2019	644 967	2029	NUTS II	Portal do INE	Inquérito aos museus
Sessões de espetáculos ao vivo	1 415	2017-2019	1 557	2029	NUTS II	Portal do INE	Inquérito aos espetáculos ao vivo

Indicadores relacionais ou de resultado

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Nº de intervenções em património cultural previstas no Programa de Investimentos para o Património Cultural	0	2023	6	2029	Região	Administrativa: DRCs e DGPC	Diagnóstico de necessidades Património Cultural - PT 2030 (Bens Culturais Imóveis afetos a cada região)
Taxa de municípios classificados como de baixa densidade de atividade artística	6%	2023	6%	2029	Região	OPAC - Observatório Português de Atividades Culturais	Inventário de Municípios de menor densidade de atividade artística profissional: Programa Arte e Coesão

Indicadores transacionais ou de realização

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Taxa de pareceres sobre pedidos para projetos e obras a realizar em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação, submetidas no SIRHIC, emitidos no prazo legal	100%	2022	100%	2029	Região	Administrativa: DRCs e DGPC	Relatório de Atividades; QUAR
Taxa de realização das ações de fiscalização e acompanhamento de trabalhos arqueológicos	75%	2022	75%	2029	Região	Administrativa: DRCs e DGPC	Relatório de Atividades; QUAR

ÁREA DE POLÍTICA EDUCAÇÃO

Indicadores macro ou de contexto

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Taxa de abandono precoce de educação e formação	10%	2022	7,8%	2029	NUTS II	Portal do INE	Taxa de abandono precoce de educação e formação (Série 2021 - %) por Local de residência (NUTS - 2013) e Sexo: Anual

Indicadores relacionais ou de resultado

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Proporção de municípios com taxa bruta de pré-escolarização superior à média nacional	56% municípios ~ média nacional: 44% < média nacional	média dos últimos 3 anos	64% municípios ~ média nacional: 36% < média nacional	2029	Região	Portal do INE	Taxa bruta de pré-escolarização (%) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Sexo: Anual
Taxa de transição/conclusão no ensino secundário	87,4%	média dos últimos 3 anos	90,9%	2029	Região	Portal do INE	Taxa de transição/ conclusão no ensino secundário (%) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Oferta: Anual
Percentagem de alunos matriculados em Cursos Profissionais	38,9%	Média dos últimos 4 anos	48,9%	2029	Região	DGECC	Alunos matriculados, por NUTS I e II, sexo e oferta de educação e formação

Indicadores transacionais ou de realização

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
% de escolas intervencionadas	0	2023	17	2029	Região	MICT (Acordo Setorial de Compromisso para Financiamento do Programa de Recuperação- Reabilitação de escolas)	

ÁREA DE POLÍTICA AGRICULTURA E PESCAS

Indicadores macro ou de contexto

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
VAB Complexo agroalimentar (M€), a preços constantes 2016	564 M€	2019 (preços correntes)	649 M€	2029	Região	GPP, a partir das Contas Nacionais e CEA, INE	VAB Complexo agroalimentar (M€), a preços constantes 2016
Despesa em I&D Área temática "B agroalimentar" (M€)	1,1 M€	Média 2014-2018	1,8 M€	2029	NUTS II	Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional, DGEEC	Despesa em I&D Área temática "B agroalimentar" (M€)
Peso da superfície Agrícola declarada PII com MAA (Rácio vs. Superfície Agrícola total do PU)	27,4%	2022	28,7%	2029	Região	GPP, a partir de AG PEPEAC Continente	Peso da superfície Agrícola declarada PII com MAA (Rácio vs. Superfície Agrícola total do PU) (%)
Peso dos projectos contratualizados de jovens agricultores em territórios de baixa densidade	0,9%	Acumulado dos últimos 3 anos (2020-2021-2022)	1,0%	2029	Região	GPP, a partir de informação IFAP	Peso dos projectos contratualizados de jovens agricultores em territórios de baixa densidade (%)

Indicadores relacionais ou de resultado

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Percentagem de explorações agrícolas com apoio ao investimento na exploração agrícola	2,8%	2022	3,4%	2029	Região	AG PEPEAC Continente	SIPPEAC
Nº de beneficiários do apoio à instalação de jovens agricultores	99	2022	71	2029	Região	AG PEPEAC Continente	SIPPEAC
Percentagem de SAU com apoio ambiente e clima	20,8%	2022	20,8%	2029	Região	AG PEPEAC Continente	SIPPEAC
Percentagem de SAU com apoio à agricultura biológica	1,4%	2019	2,8%	2029	Região	AG PEPEAC Continente	SIPPEAC
Produção anual em aquacultura/toneladas	9 556	2021	13 347	2026	NUTS II	INE/DGRI	Produção dos estabelecimentos de aquacultura (t) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Tipo de água (aquacultura) e Regime de exploração



Indicadores transacionais ou de realização

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Tempo médio de análise de candidaturas PDR2020/PEPAC	28 dias	2022	20 dias	Anual/2029	Região	AG PDR2020/PEPAC Continente	SIPERAE
Tempo médio de análise dos Pedidos de pagamento - Apoios/Intervenções INVESTIMENTO	68	2022	25 dias	Anual/2029	Região	Dados extraídos do SI do IFAP/DAI	Controles administrativos aos pedidos de pagamento das Medidas Investimento
Percentagem de cumprimento do Plano de Report Anual dos sistemas estatísticos de Informação agrária (RICA: N.º de contabilidades entregues; SIMA: N.º de produtos acompanhados semanalmente (preços e conjuntura de mercado); VPP: N.º de linhas da instalação VPP anual preenchidas; ECPG/ QPV; N.º de reports mensais)	Plano de Report Anual	n.d.	95%	2029	Região	GPP - Dados administrativos referentes apoio diferentes Sistemas de Informação	GPP - Dados administrativos referentes apoio diferentes Sistemas de Informação
N.º de Polos de Inovação Agrícola renovados/requalificados	0	2022	2	2025	Região	IFAP / EMRP	

ÁREA DE POLÍTICA GESTÃO DE FOGOS RURAIS

Indicadores macro ou de contexto

Indicador	Baseline	Período da Baseline	Meta Regionalizada Final	Período de Cumprimento da Meta	Desagregação Territorial	Fonte	Designação Fonte
Proporção de área abrangida por medidas de gestão de combustível	0,2 que corresponde a 53 916 ha	2020-2022	1. no cenário de 225 000 ha	2029	Região	Supletivamente, relatório de atividades SGIFR, dados IPMA, ICNF (SGIF) e ANEPC	Rácio entre Área Implementada e Prevista em Gestão de Combustíveis e Fogo Prevenção / Redução da taxa diária de área ardida em ocorrências > 500 ha e dias de FWI Máximo ou superior (FWI = 38)
Incêndios rurais com duração superior a 24 horas	2	Média 2020-2022	Reducir o n.º de incêndios rurais com duração superior a 24 horas	2029	NUTS II	INE	Incêndios rurais com duração superior a 24 horas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2019)



Anexo II
(a que se refere o n.º 2 da cláusula 6.ª)

RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

ÁREAS GOVERNATIVAS	RECURSOS HUMANOS	RECURSOS PATRIMONIAIS				TOTAL
	Despesas com pessoal	Imóveis	Veículos	Aquisição bens e serviços de capital	Outras despesas e transferências correntes	
Economia	17 717			2 126	532	20 375
Cultura	561 939			349 638	16 858	928 435
Educação	101 251			12 150	3 038	116 439
Conservação da natureza e das florestas	211 637			25 396	6 349	243 383
Ordenamento do território	233 215			51 138	6 996	291 349
Agricultura e pescas	5 192 802	51	47	2 112 466	2 428 242	9 733 510
TOTAL	6 318 561	51	47	2 552 914	2 462 015	11 333 490
ÁREAS GOVERNATIVAS	RECURSOS FINANCEIROS				TOTAL	
	Receitas de impostos	Receitas próprias	Outras receitas			
Economia	20 375				20 375	
Cultura	928 435					
Educação	116 439				116 439	
Conservação da natureza e das florestas	243 383					
Ordenamento do território	291 349				291 349	
Agricultura e pescas	5 051 523	395 000	4 286 987			
TOTAL	6 651 503	395 000	4 286 987		11 333 490	

Observações:

- O valor para a área governativa da agricultura e pescas resulta do mapa do Orçamento do Estado para 2024, ao qual se retirou um valor estimado para os recursos humanos fitossanitários que não são transferidos para a CCDR Algarve, I.P., no montante de 104 456€.
- As despesas com pessoal das restantes áreas governativas correspondem ao valor comunicado pelas respetivas áreas governativas em função das pessoas a



transferir, incluindo os cargos de dirigentes intermédios que continuam a ter lugar no serviço integrador, atualizado para 2024 à taxa de 3% (taxa média de atualização das remunerações). A área governativa da economia comunicou os valores de 2024.

- c) O valor para outras despesas corresponde a 15% (valor mínimo de overheads que tem sido utilizado nos projetos com financiamento europeu) do total da despesa com pessoal e ao valor comunicado pelas áreas governativas, atualizado para 2024 à taxa de inflação de 4,4% nos casos em que não se encontrava atual.
- d) Na área governativa da cultura foram ainda adicionados 180 000€ relativo a despesas com associações não profissionais, que são transferidas para a CCDR Algarve, I.P.
- e) O número de imóveis considerados a transferir corresponde apenas aos imóveis que são da titularidade da Administração Central, excluindo-se as transferências do direito de utilização de imóveis de outros proprietários.